



Diário Oficial

Nº 12.490 - Ano L

Segunda-feira, 04 de janeiro de 2021

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 21.232, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19).

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 84, VI, "a" da Constituição Federal e 75, VIII, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que, por força do disposto no art. 23, inciso II, da Constituição da República, é de competência comum a todos os entes da Federação o cuidado com a saúde pública;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, estabelecendo os princípios e diretrizes para a saúde em nosso país, e que prevê em seu art. 15, inciso XX, que cabe a cada ente federado a atribuição de "definir as instâncias e mecanismos de controle e fiscalização inerentes ao poder de polícia sanitária";

CONSIDERANDO a situação epidemiológica mundial e brasileira, com a declaração de situação de PANDEMIA pela Organização Mundial de Saúde - OMS em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o grande desafio que é o enfrentamento da pandemia de COVID-19 e a complexidade dos fatores que determinam a ocorrência da doença no Brasil e no mundo; e

CONSIDERANDO a necessidade de aumentar a resiliência das comunidades para auxiliar no enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Contingência para o enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), nos termos do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CARMINO ANTONIO DE SOUZA

Secretário Municipal de Saúde

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário Municipal de Governo

Redigido conforme elementos do processo SEIPMC.2020.00053006-50.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor do Departamento de Consultoria Geral

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para 156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>
Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink" (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>.
Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRENSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: IMA - Informática de Municípios Associados S/A, responsável pela Imprensa Oficial do Município de Campinas e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

PREFEITURA DE CAMPINAS SECRETARIA DE SAÚDE DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

NOVO CORONAVÍRUS COVID-19 CAMPINAS

Este Plano Municipal de Contingência foi iniciado em março/2020 com o objetivo de sistematizar as estratégias pactuadas no Comitê Municipal de Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) para o controle, prevenção e enfrentamento da epidemia de COVID-19 em Campinas.



MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL DE ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19)

Gabinete do Prefeito

Titular: Christiano Biggi Dias – Matrícula: 125065-5 *
Suplente: Barbara Camila Silvino Bellon – Matrícula:

Secretaria Municipal de Governo

Titular: Sidnei Furtado Fernandes – Matrícula: 104853-8 *
Suplente: Regina Lúcia Barbosa Dall'Oca – Matrícula: 125069-8

Secretaria Municipal de Relações Institucionais

Titular: Irineu Vicente Junior – Matrícula: 128959-4
Suplente: Renata Moraes de Carvalho – Matrícula: 125167-8

Secretaria Municipal de Administração

Titular: Sílvia Helena Pisciotto Barthos – Matrícula: 118392-3
Suplente: Alexandre Dimas Machuca – Matrícula: 128.355-3

Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos

Titular: Sílvia Jeni Luiz Pereira de Brito, matrícula nº 37626-4
Suplente: Fábio Henrique Fedrizzi Custódio, matrícula nº 64428-5

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Titular: Enrique Javier Misailidis Lerena – Matrícula: 134827-2
Suplente: Kelly Regina Valvassoura Correia – Matrícula: 119960-9

Secretaria Municipal de Comunicação

Titular: Artur Vasconcelos Araújo – Matrícula: 125094-9
Suplente: Denize de Cacia Loures Assis e Roma – Matrícula: 125.115-5

Secretaria Municipal de Cultura

Titular: Rodrigo do Nascimento – Matrícula: 133314-3
Suplente: Angélica de Souza Silva – Matrícula: 65078-1

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo

Titular: Alexandra Caprioli dos Santos Fontolan – Matrícula: 125106-6
Suplente: Juliana Midori Asato Tomishima – matrícula: 128292-1

Secretaria Municipal de Educação

Titular: Patrícia Lazzarini Furlan – Matrícula: 108.244-2
Suplente: Giovana Alves – Matrícula: 10273

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Rodrigo Gimiliani Alves – Matrícula: 132428-4
Suplente: Alexandra Ramos Bernardino – Matrícula: 110417-9

Secretaria Municipal de Gestão e Controle

Titular: Igor Nogueira de Camargo – Matrícula 125.668-8
Suplente: Márcia Yoko Tsuruda – Matrícula 97669-5

Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Titular: Elizabete Filipini – Matrícula: 98296-2
Suplente: Karina Locatelli Tavares de Deus – Matrícula: 118457-1

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Andrea Paula Bruno Von Zuben – Matrícula: 101899-0
Suplente: Valéria Correia de Almeida – Matrícula: 36192-5
Priscilla Brandão Bacci Pegoraro – Matrícula: 120865-9 *

Secretaria Municipal de Serviços Públicos

Titular: Marcia Calamari – Matrícula: 125122-8
Suplente: Ana Paula Sirotheau Corrêa Jannuzzi – Matrícula: 135600-3

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Titular: Andrea Cristina de Oliveira Struchel – matrícula 56805-8
Suplente: Heloisa Fava Fagundes – matrícula:122994-0

Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas – EMDEC

Titular: Laura Zechmeister Daciu – matrícula 3958
Suplente: Luiz Carlos Spinola Silveira – matrícula 0816

Rede Municipal "Dr. Mário Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar

Titular: Mario Sérgio Rolim Zaidan – Matrícula: 99938-5
Suplente: Cynthia Resende Campos Herrera – Matrícula: 102640-2

Serviços Técnicos Gerais – SETEC

Titular: Orlando Marotta Filho – matrícula 1534
Suplente: Eriuelto Luis Chacon – matrícula 0825

Departamento de Defesa Civil

Titular: Frederico Anderson Bittencourt Signorelli – Matrícula: 107712-0
Suplente: Ana Marcia Zamboni Arendt – Matrícula: 48228-5

* Membros da coordenação da Comissão Executiva do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (Covid-19) conforme disposto na Portaria 93.955/2020.

EQUIPE TÉCNICA – APOIO NA ELABORAÇÃO DO PLANO

Ana Marcia Zamboni Arendt – Departamento de Defesa Civil

Andréa Paula Bruno Von Zuben – Secretaria Municipal de Saúde

Cristina Aparecida Bueno Albuquerque – Secretaria Municipal de Saúde

Heloisa Fava Fagundes – Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Mayana Andréa Rodrigues Valinhos Tomaz – Secretaria Municipal de Saúde

Milena Aparecida Rodrigues Silva – Secretaria Municipal de Saúde

Priscilla Brandão Bacci Pegoraro – Secretaria Municipal de Saúde

Sidnei Furtado Fernandes – Secretaria Municipal de Governo

Tessa Roesler – Secretaria Municipal de Saúde



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) foi elaborado com o intuito de sistematizar as ações e procedimentos no que diz respeito à resposta a epidemia pelo SARS-CoV2 desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

A proposta surgiu no Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) de Campinas, espaço que potencializa de forma intersetorial as ações de enfrentamento à COVID-19.

O Comitê Municipal de Enfrentamento da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) foi instituído através do Decreto Municipal nº 20.766, de 12 de março de 2020, que dispõe sobre a criação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus – COVID-19. Tem como principal objetivo facilitar a tradução do conhecimento produzido sobre o SARS-CoV-2 e a COVID-19 em ações estratégicas apoiando as Secretarias e demais órgãos envolvidos na implementação de ações de resposta para este enfrentamento. Parte do pressuposto da relevância e da eficácia da estratégia multisetorial (intersetorialidade) para enfrentamento de situação de grande relevância com compromisso de desenvolvimento de medidas de preparação e resposta em Saúde Pública utilizando a análise da situação epidemiológica como norteador das ações de resposta e colaborando para desenvolvimento e ampliação da capacidade de resiliência do município.

Para a elaboração do plano, foi montada uma equipe técnica que tomou como referência o Plano Nacional de Contingência para Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019 COVID – 19, o Plano de Contingência do Estado de São Paulo para a Infecção Humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV2), bem como as experiências acumuladas na elaboração e execução do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Dengue e Chikungunya 2019/2020 – Campinas, SP.

Este documento traz as atribuições das secretarias municipais, departamentos e/ou órgãos da administração indireta da Prefeitura no controle e prevenção da doença e na organização necessária do atendimento a situações de processos epidêmicos.

Junto com a Secretaria de Saúde e Rede Municipal Dr. Mario Gatti de Urgência e Emergência Hospitalar, participam do plano as Secretarias de Chefia de Gabinete; Administração; Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos; Assuntos Jurídicos; Comunicação; Cultura; Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo; Educação; Esportes e Lazer; Gestão e Controle; de Governo; Recursos Humanos; Relações Institucionais; Serviços Públicos; Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável; além da Defesa Civil, da SETEC, da EMDEC e da FUMEC.

Este Plano de Contingência será revisto e atualizado sistematicamente, sempre que necessário, para viabilizar acesso às medidas mais atuais de controle para prevenção da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19).

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



7



vários estudos em andamento, ainda não há vacina disponível para a prevenção da Infecção Humana pelo novo Coronavírus. No entanto, medidas de prevenção de contágio e de suporte ao paciente devem ser implementadas.

Dados atuais mostram a evolução da doença no mundo e no país; em 23 de setembro de 2020 foi notificado no mundo mais de 31 milhões de casos com cerca de 970 mil mortes. No Brasil, pouco mais de 4,5 milhões de casos e cerca de 138 mil mortes. No Estado de São Paulo, cerca de 950 mil casos e 34 mil mortes. Em Campinas 31.962 casos e 1.196 mortes.

NÍVEIS DE RESPOSTA

O Brasil adota a ferramenta de classificação de emergência em três níveis, seguindo a mesma linha utilizada globalmente na preparação e resposta em todo o mundo.

Desta forma os planos de contingência são compostos por três níveis de resposta: Alerta, Perigo Iminente e Emergência em Saúde Pública. Cada nível é baseado na avaliação do risco do novo coronavírus afetar o Brasil e seu impacto para a saúde pública.

Nível 1 de resposta: ALERTA

O nível de resposta de Alerta corresponde a uma situação em que o risco de introdução do SARS-CoV-2 no Brasil seja elevado e não apresente casos suspeitos.

Nesse momento inicial, várias doenças respiratórias comuns poderão ser fator de confusão. Importante salientar a todos os serviços que as definições serão suficientemente sensíveis no início e progredem para maior especificidade. No entanto, mesmo no início, alguns casos podem não se enquadrar na definição adotada. Nessas situações, deve-se avaliar caso a caso, devendo prevalecer a conduta clínica local, mesmo que o caso em questão não seja incluído para investigação, no primeiro momento.

→ Fase superada em Campinas em 13/03/2020, com a confirmação do 1º caso de COVID-19.

Nível 2 de resposta: PERIGO IMINENTE

Corresponde a uma situação em que há confirmação de caso suspeito.

→ Fase superada em Campinas em 20/03/2020, com a confirmação do 1º caso de COVID-19 com transmissão local.

Nível 3 de resposta: EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL (ESPIN)

Corresponde a uma situação em que há confirmação de transmissão local do primeiro caso de 2019-nCoV, no território nacional, com declaração de ESPIN.

Esse nível de Emergência está organizado em duas fases:

- Fase de Contenção, e
- Fase de mitigação

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



9



SOBRE A COVID-19

Em 31 de dezembro de 2019, o escritório nacional da Organização Mundial de Saúde (OMS), na China, foi informado sobre a ocorrência de casos de pneumonia de etiologia desconhecida na cidade de Wuhan, Província de Hubei. Em 09 de janeiro, houve a divulgação da detecção de um novo coronavírus (2019-nCoV) em um paciente hospitalizado com pneumonia em Wuhan. Desde então, casos da doença têm sido registrados em outras cidades da China e em outros países. Em 11 de março, a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou a doença como pandemia.

Os coronavírus são vírus presentes em animais, incluindo camelos, gatos e morcegos e, alguns deles, em humanos, e podem causar desde resfriado comum até doenças mais graves tais como Middle East Respiratory Syndrome (MERS-CoV) and Severe Acute Respiratory Syndrome (SARS-CoV). Trata-se de RNA vírus da ordem Nidovirales da família Coronaviridae. Os vírus da SARS-CoV, MERS-CoV e COVID-19 são da subfamília Betacoronavirus que infectam somente mamíferos; são altamente patogênicos e responsáveis por causar síndrome respiratória e gastrointestinal.

A COVID-19 é uma doença causada pelo novo coronavírus SARS-CoV-2, o qual ainda não havia sido identificado em humanos. Atualmente, já está bem definido que esse vírus possui uma alta e sustentada transmissibilidade entre as pessoas. O período de incubação da COVID-19, tempo entre a exposição ao vírus e o início dos sintomas, é, em média, de 5 a 6 dias, no entanto, pode ser de 0 a até 14 dias. Ainda há muito para aprendermos sobre a transmissibilidade, a gravidade e outros recursos associados ao SARS-CoV-2 e as investigações estão em andamento em todo o mundo. Por tratar-se de um novo vírus circulando em humanos, toda a população é suscetível; e mesmo quem teve a doença, não há tempo hábil para avaliação da imunidade conferida pela doença.

O espectro clínico da infecção por coronavírus é muito amplo, podendo variar de um simples resfriado até uma pneumonia grave. Nas infecções confirmadas pelo novo coronavírus, há relatos de pessoas que podem transmitir o vírus mesmo sem apresentar sintomas (assintomáticos/pré-sintomáticos), outras pessoas apresentam sintomas leves e outras podem manifestar sintomas muito graves, chegando ao óbito, em algumas situações. Até o momento, os sinais e sintomas da COVID-19 mais comuns incluem: febre, tosse e falta de ar. No entanto, outros sintomas não específicos ou atípicos podem incluir: dor de garganta; diarreia; anosmia (incapacidade de sentir odores) ou hiposmia (diminuição do olfato); ageusia (alteração do paladar); mialgia (dores musculares, dores no corpo) e cansaço ou fadiga. Além disso, os idosos com COVID-19 podem apresentar um quadro diferente de sinais e sintomas do apresentado pelas populações mais jovens, como por exemplo, não apresentar febre e podem apresentar confusão mental ou inapetência; crianças podem também ter obstrução nasal.

Até o presente momento não há medicamento específico para o tratamento, houve evolução com relação aos cuidados das complicações relacionadas a doença. Quanto a vacina, apesar de haver

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



8



Fase de contenção:

Nesta fase a introdução da doença no país é uma questão de tempo. Por isso, todas as ações e medidas são adotadas para identificar oportunamente e evitar a dispersão do vírus, ou seja, as estratégias devem ser voltadas para evitar que o vírus seja transmitido de pessoa a pessoa, de modo sustentado. Na fase de contenção, a atenção à saúde possui mais ações do que a vigilância, compra e abastecimento de EPIs e definições para a rede de urgência e emergência. Quarentena Domiciliar para casos leves e Estratégia de Monitoramento Domiciliar para evitar a ocupação de leitos desnecessariamente. As atividades de preparação e resposta devem ser revisadas e reforçadas na rede de atenção para o adequado atendimento dos casos confirmados, com medidas de proteção adicionais, registro das informações para que a vigilância possa consolidar e descrever o perfil da doença no Brasil, bem como enviar à OMS. Toda rede de atenção à saúde do SUS deve ser alertada para a atual fase, com o objetivo de maior sensibilização dos profissionais de saúde para detecção de casos suspeitos, manejo adequado desses pacientes, bem como reforço do uso de EPI. Os estoques dos EPI preconizados também devem ser checados e aquisições emergenciais podem ser acionadas, caso necessário.

Fase de mitigação: EM CAMPINAS ESTA FASE FOI INICIADA EM 14/04/2020.

A fase de mitigação tem início a partir do registro de 100 casos positivos do novo coronavírus. A partir deste momento, não se realiza o teste de todos os casos, apenas de casos graves em UTI. As ações e medidas devem ser adotadas para evitar a ocorrência de casos graves e óbitos. Assim, medidas de atenção hospitalar para os casos graves e medidas restritivas individuais de isolamento e quarentena domiciliar para os casos leves, devem ser adotadas para evitar óbitos e o agravamento dos casos. A Atenção Primária tem seu papel importante no monitoramento do paciente que deve ocorrer no nível local, com a adoção das medidas estabelecidas nos protocolos de doenças respiratórias. Adicionalmente, caso seja evidenciada a possibilidade de superação da capacidade de resposta hospitalar para atendimento dos casos graves, adaptação e ampliação de leitos e áreas hospitalares deverá haver a contratação emergencial de leitos de UTI com o objetivo de evitar óbitos.

Tendo em vista que o Ministério da Saúde (MS) declarou Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional em 04 de fevereiro de 2020, as ações propostas foram implementadas precocemente nos níveis de alerta e perigo iminente e ajustadas para o nível atual – Fase de mitigação – considerando a evolução do conhecimento sobre o novo coronavírus e a situação epidemiológica no município.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



10



SOBRE CAMPINAS

O município está localizado na região Noroeste do Estado de São Paulo (ESP), a 100 km da capital, e é sede de região metropolitana composta por vinte municípios. Possui uma área de 796,433 km², sendo que 238,323 km² estão em perímetro urbano e os 557,334 km² restantes constituem a zona rural.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), anunciado em junho de 2020, Campinas atingiu o nível de metrópole por ter elevado o número de empresas e instituições públicas, atraindo contingentes populacionais muito significativos de outras cidades para acessarem bens e serviços, sendo a única metrópole que não é capital estadual. Atualmente é o terceiro município paulista mais populoso, com 1.080.113 habitantes (Censo IBGE 2010). Possui 388.263 domicílios em área urbana, nos quais vivem 98% da população (Censo IBGE 2010). O Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) é de 0,805, considerado "muito alto" pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). Esse índice é também elevado quando comparado ao restante do país; no ESP, Campinas ocupa o décimo quarto lugar no ranking dos municípios com os maiores IDHM.

Em termos logísticos, Campinas conta com o Aeroporto Internacional de Viracopos e uma ampla malha viária, conjunto que proporciona um importante via de acesso à capital do ESP e a outras localidades do país e do exterior, o que faz com que Campinas tenha influência da situação epidemiológica de várias localidades e países com quem tem relações econômicas, sociais e culturais.

O município possui grande receptividade para a transmissão da COVID-19, em virtude da susceptibilidade da população. Alguns fatores conferem ainda ao município grande vulnerabilidade em relação a COVID-19, como grande extensão territorial, alta densidade populacional, intenso fluxo de pessoas provenientes de vários locais do estado e do país, bem como heterogeneidade de infraestrutura, de ocupação do solo e de hábitos de vida.

No setor Saúde, Campinas é município sede da região administrativa do Departamento Regional de Saúde – DRS VII, da Secretaria de Estado da Saúde.

A rede pública de saúde do município é composta por 66 Unidades Básicas de Saúde (UBSs), vinculadas aos Distritos de Saúde. Compõe essa rede 24 Centros de Referência, quatro Serviços de Atendimento Domiciliar (SAD), e a Rede Municipal "Dr. Mario Gatti" de Urgência e Emergência Hospitalar composta por: Hospital Municipal Dr. Mário Gatti; Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi; Pronto Atendimento e Prontos-socorros Municipais; e o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). A rede conta com serviços conveniados e contratados, a exemplo do Hospital e Maternidade Celso Pierro/PUCCAMP, e serviços sob gestão estadual: Hospital das Clínicas UNICAMP e Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher/CAISM Unicamp.



No âmbito desse município, as ações de saúde do Sistema Único de Saúde são realizadas em territórios sob a responsabilidade de cada uma das 66 UBSs. Estas unidades são ligadas formalmente aos cinco Distritos de Saúde (Norte, Sul, Leste, Noroeste e Sudoeste) e referenciadas tecnicamente a cinco VISAs – Vigilância Regional em Saúde, as quais são compostas por equipes multiprofissionais ligadas ao Departamento de Vigilância em Saúde de Campinas (DEVISA). Assim, as atividades básicas da vigilância epidemiológica, quais sejam, notificação de casos/surtos, investigação clínica e epidemiológica, análise de dados e adoção de medidas de prevenção e controle, são realizadas pelos níveis local e regional nas suas áreas de abrangência específicas. Por sua vez, o DEVISA é composto pelos seguintes serviços:

- Coordenadoria Setorial de Vigilância Sanitária;
- Coordenadoria Setorial de Vigilância de Agravos e Doenças Transmissíveis (da qual fazem parte os cinco Setores da Vigilância Regional em Saúde/VISA e uma Unidade de Vigilância de Zoonoses/UVZ);
- Coordenadoria Setorial de Vigilância de Agravos e Doenças não Transmissíveis e de Informações Epidemiológicas;
- Coordenadoria Setorial de Saúde do Trabalhador e de Determinantes Ambientais de Saúde.

O critério de definição de casos suspeitos pelo novo coronavírus em Campinas acompanhou os critérios de notificação definidos pelo Ministério de Saúde- MS, que diante da emergência por doença respiratória detectada na cidade de Wuhan, na China, teve a primeira fase definida com critério de casos suspeitos: ter viajado para país com transmissão do COVID-19 nos últimos 14 dias. Portanto, as equipes de vigilância e os serviços de saúde públicos e privados permaneceram (à época) alerta aos casos de pessoas com sintomatologia respiratória importados de países com transmissão.

Assim, os três primeiros casos positivos para o novo coronavírus SARS-CoV-2 em Campinas foram confirmados entre moradores da cidade que tinham histórico de viagens a outro estado ou ao exterior nos 14 dias que antecederam as datas de primeiros sintomas. A detecção do primeiro caso importado ocorreu em 13 de março de 2020. Posteriormente mais dois casos importados foram confirmados. Todos os contactantes de cada caso, foram monitorados pelas equipes municipais de Vigilância em Saúde pelos 14 dias subsequentes a fim de monitorar possíveis sintomas e para garantir o isolamento social. No dia 20 de março, foi confirmado, o quarto caso de infecção pelo novo coronavírus na cidade; este paciente não tinha histórico de viagem, tendo sido este o primeiro caso de transmissão comunitária do vírus no município. Neste mesmo dia, o Ministério da Saúde reconheceu a transmissão comunitária em todo o território nacional.



ações de resposta

A Comissão para a execução do Plano de Contingência procederá à revisão deste plano de trabalho, de acordo com a evolução da pandemia da COVID-19 no município.

Cada órgão/secretaria produzirá e acompanhará seus indicadores específicos para resultar em uma análise integral do enfrentamento da pandemia e subsidiar a tomada de decisão. O processo de replanejamento será realizado pelos órgãos/secretarias, com aprovação do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) de Campinas.



1. ÁREA SAÚDE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ações de resposta

1. Adotar em seus serviços as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC com as medidas para prevenir a transmissão do novo coronavírus nos serviços com administração direta e indireta.
2. Realizar em tempo oportuno, as ações de resposta conforme eixos temáticos e estratégicos a seguir:

Eixo 1 – Vigilância em Saúde

- **Vigilância Epidemiológica:** i. Medidas de prevenção e controle; ii. Investigação Laboratorial; iii. Monitoramento de casos (contatos) e investigação de óbitos; iv. Investigação de surtos em populações especiais; v. Monitoramento do quantitativo de atendimento dos sintomáticos respiratórios nas unidades básicas de saúde; vi. Monitoramento diário da ocupação dos leitos COVID-19 dos hospitais público e privados; vii. Monitoramento da situação epidemiológica; viii. Planejamento para a fase de desaceleração e controle da pandemia; ix. Produção de análises epidemiológicas que subsidiem ações de prevenção e/ou mitigação dos riscos de transmissão, diretrizes assistenciais e de gestão para o enfrentamento da doença; x. Elaboração e publicação do Boletim Epidemiológico.
- **Vigilância Sanitária:** i. Avaliação sanitária para demandas emergenciais de enfrentamento da COVID-19; ii. Ações conjuntas de verificação do cumprimento do decreto de quarentena no município de Campinas; iii. Monitoramento do cumprimento das normas sanitárias de prevenção da COVID-19 em estabelecimentos essenciais; iv. Reuniões presenciais e a distância para apoiar o setor regulado no enfrentamento da pandemia de COVID-19; v. Produção de protocolos sanitários e de material educativo específico para segmentos de maior risco a saúde frente à pandemia; vi. Análise dos comunicados de fabricação de indústrias interessadas em produzir itens essenciais para a pandemia. vii. Emissão de pareceres sobre novos métodos de higienização e desinfecção de ambientes. viii. Análise de protocolos de prevenção da COVID-19 de instituições e/ou entidades, para retorno às atividades.
- **Vigilância de Mortalidade:** i. Inserção diária dos dados de óbitos confirmados e suspeitos de COVID-19 no Sistema de Informação de Mortalidade (SIM); ii. Monitoramento da ocorrência dos óbitos confirmados e suspeitos com causas relacionadas ao COVID-19 ocorridos no município de Campinas no SIM; iii. Monitoramento dos óbitos confirmados e suspeitos por COVID-19 e por todas as causas para avaliação do impacto da pandemia na curva de mortalidade do município; iv. Orientação para as instituições sobre Declarações de Óbito por causas relacionadas ao COVID-19; v. Elaboração de orientação técnica a familiares, funerárias, ILPI, abrigos e serviços de saúde sobre o adequado manejo dos corpos em óbito, funerais e enterros, em período de pandemia.
- **Saúde do Trabalhador:** i. Emissão de atestado sanitário; ii. Fiscalização das condições de trabalho nos estabelecimentos em funcionamento e proteção aos trabalhadores do grupo de risco; iii. Elaboração de protocolos sanitários e de material educativo para segmentos específicos; iv. Investigação de surtos em empresas.



Eixo 2 – Assistência à Saúde

Organização da rede de atenção para casos suspeitos e/ou confirmados de doença respiratória pela COVID-19 é uma das ações de resposta prioritárias, apresentada na sua completude no documento: **Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019 COVID – 19 – EIXO Saúde**, atualizado semanalmente e/ou sempre que se fizer necessário, de acordo com as novas descobertas científicas, protocolos e legislação vigente que orientem a atualização das diretrizes para o manejo da pandemia.

A assistência à saúde, está organizada em duas frentes de trabalho:

- **Orientações para a rede pública de atenção à saúde de Campinas no enfrentamento à pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus (SARS-COV-2) - COVID-19**, contidas no Documento 1 detalhando as frentes de: a) Atenção Primária em Saúde; b) Atenção Especializada e Referências – Pactuação sobre fluxos e ofertas – coronavírus; c) Orientações aos Serviços Odontológicos de Campinas; d) Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); e) Recomendações de Equipamentos de Proteção Individual no Contexto do COVID-19, de acordo com o Tipo de Ambiente, Profissionais Alvo e Tipo de Atividade; f) Recomendações de Equipamentos de Proteção Individual no Contexto do COVID-19, de acordo com o Tipo de Ambiente, Profissionais Alvo e Tipo de Atividade – Campanha de Vacinação; g) Rotinas: Técnica de Limpeza e Desinfecção; h) Assistência Farmacêutica; i) Realocação de Profissionais de Saúde; j) Responsabilidades do Gestor Local; k) Protocolo Laboratorial para a Coleta, Acondicionamento e Transporte de Amostras Biológicas para Investigação de COVID-19; l) Orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Campinas às Unidades Básicas de Saúde de Campinas visando a checagem do carrinho de urgências no contexto da pandemia por coronavírus; m) Atenção Hospitalar, Unidades de Pronto Atendimento e SAMU.
- **Estudos de ocupação dos leitos de UTI e o número e proporção de casos internados em serviços de saúde de Campinas**, contidas no Documento 2 com monitoramento dos indicadores: a) Total de Leitos de UTI COVID-19 em Campinas; b) Taxa de Ocupação de Leitos de UTI COVID-19 em Campinas; c) Evolução da taxa de Ocupação de Leitos de UTI Adulto COVID-19 em Campinas; d) Leitos de Enfermaria COVID-19 em Campinas; e) Taxa de ocupação de Leitos de Enfermaria COVID-19 em Campinas; f) Evolução da taxa de Ocupação de Leitos de Enfermaria COVID-19 em Campinas; g) Mapa de Leitos do município de Campinas-SP; h) Evolução (%) da Ocupação em UTIs - Geral e COVID - SUS Adulto em Campinas; i) Evolução (%) da Ocupação em UTIs - Geral e COVID - "Público" Adulto em Campinas; j) Evolução (%) da Ocupação em UTIs - Geral e COVID - "Privado" Adulto em Campinas; k) Número e proporção de casos internados em serviços de saúde de Campinas, incluindo-se UTI, segundo município de residência e SE de internação; l) Proporção de casos de SRAG em Campinas; m) Número de casos de SRAG internados em UTI no município de Campinas; n) Proporção de casos de SRAG internados em UTI de serviços de saúde de Campinas; entre outros específicos que se fizerem necessários para qualificar a análise e orientar a tomada de decisão.

→ Conheça o **Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019 COVID – 19 – EIXO Saúde**. Acesse: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/boletim-epidemiologico>

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



15



Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a busca continuada da melhoria do atendimento e o melhor uso dos recursos disponíveis para aprimorar a qualidade e a expectativa de vida da população em sua área de abrangência. São de competência da Secretaria Municipal de Saúde a normatização, o controle, a avaliação e a fiscalização dos serviços de saúde sob gestão municipal e os regulados pelas normas legais da saúde e a integração com serviços de hierarquia estadual ou federal.

Em uma situação de pandemia, cabe a Secretaria Municipal de Saúde a organização local das frentes de trabalho para conter o avanço da doença, oferecer assistência à saúde adequada e prevenir riscos à saúde.

Em conjunto com o sistema de vigilância em saúde analisa a situação local, previne o agravamento (quando possível), propõe protocolos de mitigação e tratamento baseados em evidências, avalia as medidas adotadas, transforma os dados em ação para o poder público e em informação para a população, faz análise de cenários futuros, além da regulação e fiscalização das medidas preventivas e dos produtos e serviços oferecidos para a sociedade, assim como, a proteção a saúde do trabalhador.

A Secretaria Municipal de Saúde é composta por departamentos que compõem as áreas meio: 1. Departamento de Auditoria e Regulação do Sistema Único de Saúde; 2. Departamento de Gerenciamento de Recursos Financeiros; 3. Departamento Administrativo; 4. Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional; 5. Departamento de Saúde; 6. Departamento de Gestão do Trabalho e Educação na Saúde, e 7. Departamento de Vigilância em Saúde. Os departamentos concentram suas atividades na pandemia, a fim de prover as condições adequadas ao desenvolvimento das ações, assim como, para dar sustentabilidade as demais ações ininterruptas que a SMS precisa oferecer.

O Departamento Administrativo (DA) é responsável pela execução das atividades administrativas relativas a aquisições, gestão de contratos e serviços firmados pela Secretaria Municipal de Saúde, abastecimento das Unidades de Saúde com a distribuição de medicamentos e demais insumos de saúde, apoio operacional, transporte administrativo, manutenção de equipamentos e da estrutura física, conforme demandado pelos demais Departamentos que compõem nossa Secretaria. Durante a pandemia foi dada celeridade as aquisições de EPIS, medicamentos, equipamentos e contratações para dar suporte as ações realizadas na Rede Municipal, bem como dar celeridade na tramitação de processos de aquisição e contratações de serviços, e subsidiar a Rede Municipal de Saúde em suas necessidades estruturais para que esta possa manter o atendimento à população do Município.

→ Acesse **Prestação de Contas Contratações e Aquisições** em:

<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/prestacao-contas>

O Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional (DGDO) é responsável pela gestão dos convênios firmados pela Secretaria Municipal de Saúde com entidades assistenciais para complementar a oferta de serviços do SUS em Campinas e, em conjunto com Central de Regulação Municipal, DEAR/CSRA realiza gestão cotidiana das necessidades que se apresenta diante do cenário da pandemia por COVID-19, com foco na necessidade de ampliação da oferta de leitos no município. O monitoramento de leitos contribui para a tomada de decisão para o ajuste necessário que garanta a oferta de assistência aos usuários do SUS Campinas. Sistemática e continuamente

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



17



Eixo 3 – Comunicação e Comunicação de Risco

- Manutenção das ações de resposta no âmbito da comunicação como um componente estruturante na gestão de eventos pandêmicos agregando planejamento, transparência e confiabilidade.
- Construção diária e contínua de conteúdos com enfoque técnico, sanitário e de educação em saúde, por meio de um conjunto de estratégias complementares para os diferentes setores e perfil social de maior risco e vulnerabilidade com o objetivo de promover maior autonomia/cidadania para o autocuidado, cuidado da família, do trabalho, do ambiente e da comunidade.
- Propagação da informação precisa e correta, no momento oportuno, por meio de uma linguagem adequada para cada público/audiência, buscando a máxima potência dos distintos meios de comunicação: site, cartazes, folders, manuais, vídeos e conteúdo para mídias sociais em parceria com a Secretaria Municipal de Comunicação.
- Participação na Comissão Executiva do Comitê de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19) estabelecida como um dos eixos estratégicos para que as determinações e orientações sanitárias se operacionalizem, tanto via instrumentos legais municipais quanto nas ações integradas com os demais componentes do Comitê e comunicação com a sociedade.
- Elaboração do Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) - EIXO SAÚDE que apresenta de forma completa e detalhada as ações de resposta da Secretaria Municipal de Saúde, atualizadas semanalmente pari passu com a evolução da pandemia e atualizações das recomendações técnica e determinações legais
- Apoio as demais secretarias, departamentos e autarquias no que tange a produção e disseminação de conhecimento com relação à doença, aspectos preventivos, arcabouço legal e técnico, entre outros.
- Publicização das produções atualizadas, em tempo oportuno, também com acesso via site: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/>

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

O SUS Campinas consiste num conjunto de responsabilidades com a Saúde, uma complexa rede de Serviços de Saúde e instâncias de Gestão e Controle Social. O município de Campinas é gestor pleno do sistema de saúde, modalidade de gestão em que todas as decisões quanto ao gerenciamento de recursos e serviços, próprios, conveniados e contratados se dão no âmbito do Município.

A rede de saúde do Município é composta de diferentes tipos de unidades de saúde: Unidades Básicas de Saúde; Unidades de Referência; Sistema de Urgência e Emergência; Sistema de Vigilância em Saúde; Laboratório de Patologia Clínica; Serviço de Atendimento Domiciliar; Serviços de Saúde Mental; Disque Saúde; Centro de Educação dos Trabalhadores de Saúde (CETS); entre outros.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



16



é feito o estudo de leitos SUS municipais e estaduais, haja vista a relação de assistência em saúde integrada entre a região de saúde na qual o município de Campinas está inserido.

No eixo do atendimento, o departamento de saúde e a Rede Municipal "Dr. Mario Gatti" de Urgência, Emergência e Hospitalar, com suas unidades assistenciais respondem pelo atendimento aos indivíduos acometidos pela COVID-19 e a manutenção da saúde dos não acometidos e dos pacientes em seguimento devido outras patologias, utilizando-se das medidas mais eficazes disponíveis para tratar adequadamente os pacientes, promover a saúde e evitar mortes. Trabalham para a ampliação de leitos tanto de UTI quanto de enfermarias (quando necessário) para dar suporte à crescente necessidade de hospitalização, bem como outras ações de ajuste que foram e são necessárias neste enfrentamento à pandemia.

A Coordenadoria de Informação e Informática (CII), do Departamento de Gestão e Desenvolvimento Organizacional, colaborou com o desenvolvimento tecnológico para dar suporte às questões emergentes durante a pandemia.

→ Conheça o **Plano Municipal de Contingência para o Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo novo Coronavírus 2019 COVID – 19 – EIXO Saúde**. Acesse: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/boletim-epidemiologico>

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



18



2. ÁREA SAÚDE: REDE MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA HOSPITALAR

AÇÕES DE RESPOSTA

Processo de trabalho

- Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC;
- Instituir “Sala de Situação” para enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus, com a participação de membros das diretorias (Técnica, Administrativa e Clínica), Divisão de Enfermagem, Núcleo de Epidemiologia Hospitalar e Central de Abastecimento:
 - Realizar reunião diária onde são passados os informes das ocorrências da Rede Mário Gatti, informações relacionadas
 - ao DEVISA e ações que estão voltadas ao Ministério da Saúde. Discutir os fluxos e tomadas de decisões referentes aos processos de trabalho da assistência, processos de aquisição de equipamentos/materiais hospitalares, fluxo de recebimento destes itens e disponibilidade de leitos exclusivos para atenção a COVID-19 e recursos humanos. Avaliar diariamente os estoques de equipamentos de proteção individual (EPI) e estimativas de consumo.
- Atualizar e divulgar os protocolos clínicos, fluxos de atendimento e recomendações ministeriais, estaduais e municipais referentes a abordagem da COVID-19:
 - Disponibilizar na Intranet da Rede M Gatti e em meio físico os protocolos, recomendações e fluxos para abordagem da COVID-19.
- Suspender os serviços ambulatoriais e procedimentos eletivos nas unidades hospitalares:
 - Suspender as atividades ambulatoriais, de diagnóstico e terapia eletivos e procedimentos cirúrgicos eletivos. Manter os procedimentos de urgência e emergência e também os procedimentos eletivos em Oncologia. Disponibilizar as instalações e equipes assistenciais destes serviços para o atendimento de pacientes COVID-19.

Estrutura física – reorganização e adequação

- Delimitar em todos os serviços integrantes da Rede Mário Gatti áreas exclusivas para atendimento inicial (pronto atendimento), atendimento emergencial e estabilização de pacientes suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus, como também leitos exclusivos para internação em enfermaria ou unidade de terapia intensiva quando indicado:
 - Delimitar área destinada a atendimento inicial para pacientes com quadro clínico de Síndrome Gripal (SG) ou Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), com triagem e salas de atendimento exclusivos nas unidades de assistência da Rede M Gatti.
 - Converter o Ambulatório de Especialidades da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti em área exclusiva de pronto atendimento para pacientes com quadro de SG e SRAG, com área de triagem, consultórios médicos, sala de emergência, sala de medicação e radiologia simples.



- Transferir as atividades do Ambulatório de Oncologia da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para as antigas dependências da Unidade de Saúde do Trabalhador.
 - Delimitar sala exclusiva para atendimento emergencial de pacientes com quadro de SRAG, seguindo normas sanitárias de isolamento, nas unidades de assistência da Rede M Gatti.
 - Delimitar áreas exclusivas para realização de cirurgias e procedimentos endoscópicos, nos centros cirúrgicos das unidades hospitalares, em pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19.
- Ampliar o número de leitos de enfermaria para atenção exclusiva a pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19:
 - Implantar Hospital de Campanha para internações de enfermaria (84 leitos).
 - Converter a Unidade de Pronto Atendimento Carlos Lourenço em unidade de internação com leitos exclusivos COVID-19 (18 leitos de internação e 10 leitos de suporte ventilatório).
 - Ampliar o número de leitos de enfermaria no Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi (38 leitos), instalados em sistema de Hospital de Campanha, na área de Reabilitação, bem como na Recepção do Ambulatório de Especialidades.
 - Ampliar o número de leitos em Unidades de Terapia Intensiva para atenção exclusiva a pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19:
 - Ampliar o número de leitos em unidade de terapia intensiva, exclusivos COVID-19, no Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi utilizando as instalações da Unidade Cirúrgica Ambulatorial (10 leitos).
 - Converter leitos de enfermaria e de unidades de terapia intensiva para internações exclusivas de pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19:
 - Reorganizar a enfermaria Neurocirurgia/Ortopedia (primeiro andar do setor hotelaria) da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de terapia intensiva de adultos, com internações exclusivas COVID-19 (28 leitos).
 - Reorganizar a enfermaria de Clínica Cirúrgica (segundo andar do setor hotelaria) da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de internação em enfermaria de pacientes COVID-19 (44 leitos).
 - Reorganizar a enfermaria de Clínica Médica (terceiro andar do setor hotelaria) da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de internação em enfermaria de pacientes cirúrgicos não COVID-19 (38 leitos).
 - Reorganizar a enfermaria de Pediatria (quarto andar do setor hotelaria) da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de internação em enfermaria de pacientes clínicos não COVID-19 (16 leitos).
 - Reorganizar a área de retaguarda do Pronto Socorro Infantil da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de internação em enfermaria de pacientes pediátricos suspeitos ou confirmados COVID-19 (09 leitos)
 - Reorganizar as áreas de apoio do Pronto Socorro Infantil da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de internação em enfermaria de pacientes pediátricos não COVID-19 (05 leitos).



- Reorganizar a área de retaguarda (sala verde) do Pronto Socorro de Adultos da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para atuar como unidade de estabilização de pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19 (14 leitos).
- Reorganizar a Unidade de Terapia Intensiva de Adultos (Salão A) da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para destinar leitos exclusivos para pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19 (10 leitos).
- Reorganizar a Unidade de Terapia Intensiva de Adultos (Salão B) da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para destinar leitos para pacientes não COVID-19 (06 leitos).
- Reorganizar a Unidade de Recuperação Pós Anestésica do Centro Cirúrgico Central da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti como leitos de Unidade de Terapia Intensiva para pacientes cirúrgicos não COVID-19 (03 leitos).
- Reorganizar a Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti para destinar leitos exclusivos para pacientes pediátricos suspeitos ou confirmados COVID-19 (5 leitos).
- Converter leitos da Unidade de Terapia Intensiva de Adultos da unidade Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi em leitos de Terapia Intensiva Adulto, exclusivos para pacientes COVID-19 (30 leitos)
- Converter leitos da Unidade de Terapia Intensiva Pediátrica da unidade Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi em leitos de Terapia Intensiva Adulto, exclusivos para pacientes COVID-19 (15 leitos).
- Converter leitos da Enfermaria de Clínica Médica e da Unidade de Referência Vascular Aguda da unidade Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi em leitos de enfermaria exclusivos para pacientes COVID-19 (46 leitos).
- Converter leitos do Pronto Socorro de Adultos da unidade Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi em leitos de Retaguarda de PS exclusivos para atendimento de pacientes suspeitos ou confirmados COVID-19 (13 leitos).

Recursos humanos – adequação e capacitação

- Capacitar as equipes assistenciais e de apoio para o enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo coronavírus:
 - Completar os quadros assistenciais com contratação de profissionais de saúde através de processo seletivo emergencial ou aditamento de contratos.
 - Realocar os profissionais de saúde das áreas que sofreram redução de suas atividades para setores de atenção à COVID-19.
 - Implantar ações de educação continuada e capacitações para as equipes assistenciais e de apoio.
 - Atualizar e divulgar os protocolos clínicos, fluxos de atendimento e recomendações ministeriais, estaduais e municipais referentes a abordagem da COVID-19.
 - Capacitar toda equipe assistencial e de apoio para uso adequado de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), com técnicas adequadas de permeação, desparamentação e descarte adequado dos itens.



- Capacitar as equipes médicas para procedimentos invasivos durante a pandemia COVID-19, principalmente na atenção aos pacientes críticos (por exemplo intubação orotraqueal com técnica protegida e uso de videolaringoscópio).
- Capacitar as equipes assistenciais para coleta de material biológico para diagnóstico de COVID-19.
- Monitorar, diariamente, as condições clínicas dos colaboradores para detecção precoce de quadros de Síndrome Gripal, com afastamento das funções e testagem.

Ações em vigilância epidemiológica e sanitária

- Avaliar e monitorar a ocupação dos leitos exclusivos para casos suspeitos/confirmados de COVID-19 e leitos destinados aos casos não COVID-19. Acompanhamento realizado pelo Núcleo de Epidemiologia Hospitalar (NEH) e Núcleo Interno de Regulação de Leitos (NIR):
 - Avaliar diariamente a ocupação dos leitos de enfermaria, UTI adulto e pediátrica para os pacientes suspeitos e confirmados de COVID-19, além da ocupação dos leitos de enfermaria e UTI não COVID-19.
 - Inserir os dados diariamente, inclusive finais de semana e feriados, na plataforma “Portal Campinas COVID-19”.
 - Informar a presidência do Rede Mário Gatti sobre as taxas de ocupação de pacientes COVID-19 e não COVID-19.
- Promover vigilância epidemiológica dos casos de síndrome respiratória aguda grave (SRAG) e síndrome gripal (SG):
 - Realizar busca ativa diária (NEH – Núcleo de Epidemiologia Hospitalar) para a identificar os casos de SRAG, realizar as notificações no SIVEP- Gripe para o manejo oportuno de casos suspeitos de doença respiratória evitando e/ou mitigando os riscos de transmissão da doença intra hospitalar e para profissionais da saúde.
 - Elaborar protocolo e fluxograma de atendimento prioritário para colaboradores sintomáticos respiratórios nas unidades hospitalares da Rede M Gatti.
 - Encaminhar diariamente planilha com dados dos pacientes internados (enfermarias/UTI), altas e óbitos para a VISA de referência (VISA-SUL) para a investigação e manejo oportuno dos contactantes domiciliares.
 - Realizar diariamente a checagem dos resultados dos exames e encerramento oportuno das notificações.
 - Encaminhar diariamente relatório as altas e óbitos para a VISA-SUL.
 - Realizar discussão clínica e radiológica dos casos suspeitos com as equipes médicas assistenciais dos casos internados.
 - Atualizar os protocolos assistência aos pacientes COVID-19, quanto ao uso adequado de EPI, coleta de material para realização de RT-PCR, fluxo de atendimento aos profissionais de saúde com SG ou SRAG, fluxo de óbitos, limpeza e desinfecção de superfícies nos setores destinados aos atendimentos dos casos COVID-19 e orientações sobre isolamento social.



- Elaborar protocolo de testagem para colaboradores da Rede M Gatti, nos setores onde existe suspeita de surto COVID-19.
- Elaborar protocolo de testagem de pacientes internados nas unidades de internação da Rede M Gatti por outras patologias.

Equipamentos e Insumos médico-hospitalares

1. Garantir a disponibilidade, qualidade e distribuição regular dos equipamentos de proteção individual (EPI):
 - Estimar o consumo e planejar a aquisição e distribuição de EPIs, a saber: aventais descartáveis TNT e impermeáveis, máscaras cirúrgicas, respirador PFF2, toucas, óculos de proteção, luvas de procedimentos estéreis e não estéreis.
 - Avaliar em conjunto com o Serviço Sentinela e Comissão de Padronização a qualidade dos EPI adquiridos.
 - Capacitar o serviço de logística para garantir a distribuição adequada dos EPI para todas as unidades da Rede M Gatti.
2. Garantir a disponibilidade e distribuição regular de medicamentos e insumos médico-hospitalares utilizados para enfrentamento da pandemia COVID-19:
 - Estimar o consumo e planejar a aquisição e distribuição de medicamentos e insumos médico-hospitalares, com ênfase nos medicamentos de uso emergencial como sedativos, analgésicos, bloqueadores neuromusculares e drogas vasoativas, bem como nos filtros respiratórios descartáveis, necessários à nebulização e ventilação de pacientes e outros acessórios respiratórios (traqueias, manguerias, válvulas, nebulizadores, etc).
 - Manter canal de comunicação permanente entre a Central de Abastecimento Farmacêutico, Farmacêuticos Clínicos e Comissão de Farmácia e Terapêutica da Rede M Gatti para avaliação contínua do consumo e disponibilidade dos insumos farmacêuticos.
3. Adquirir equipamentos médicos indispensáveis para o enfrentamento da pandemia COVID-19:
 - Prover o parque tecnológico da Rede M Gatti com equipamentos indispensáveis ao enfrentamento da pandemia COVID-19, como ventiladores mecânicos, monitores multiparamétricos, oxímetros, bombas de infusão contínua, camas hospitalares e demais itens do mobiliário hospitalar.
 - Manter ações de manutenção preventiva e corretiva imediata dos equipamentos médico-hospitalares.

Serviço de atendimento móvel de urgência (Samu)

1. Ampliar a capacidade de resposta do SAMU:
 - Aportar novas viaturas através do aditamento do contrato em vigência (2 unidades), visando agilizar transferências inter-hospitalares de pacientes COVID.
 - Buscar parceria com a iniciativa privada (fornecimento de uma viatura básica às terças e quintas-feiras no período da tarde).
 - Reforçar o transporte da unidade Hospital Municipal Dr. Mário Gatti com duas viaturas complementares, destinadas à remoção e realização de exames de pacientes do Hospital de Campanha – Patrulheiros.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



23



3. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Convocar e coordenar em caráter permanente o Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo coronavírus (COVID-19), com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle da COVID-19.
3. Articular a convocação e participação de outros Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta, nos trabalhos do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo coronavírus (COVID-19).
4. Prover a estrutura administrativa e operacional para o funcionamento do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo coronavírus (COVID-19) que operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados à COVID-19.
5. Promover a intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e controle da COVID-19, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.
6. Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por COVID-19. com o objetivo de prevenir e controlar processos epidêmicos.
7. Propor à autoridade municipal, a decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, a partir de parâmetros estabelecidos pela Sala de Situação, nos moldes do Decreto Municipal 17.851 de 23 de janeiro de 2013, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.
8. Auxiliar na implantação do Plano São Paulo para uma flexibilização organizada e em sintonia com os demais municípios da região e do estado.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Promover a coordenação política, institucional, financeira e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais.
- Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração.
- Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



25



ATRIBUIÇÕES DA REDE MÁRIO GATTI

- Em março de 2018 foi publicada a LEI COMPLEMENTAR Nº 191, que dispõe sobre a transformação da autarquia pública municipal Hospital Municipal Dr. Mário Gatti em autarquia pública municipal Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, para atuar nas áreas de urgência, emergência e hospitalar do município de Campinas e dá outras providências.
- Compõem a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, denominada "Rede Mário Gatti", o Hospital Municipal Dr. Mário Gatti, o Complexo Hospitalar Prefeito Edvaldo Orsi e os Pronto Atendimento e Prontos-socorros Municipais.
- Esta Rede tem natureza autárquica, com patrimônio próprio e autonomia financeira e administrativa, com sede e foro nesta cidade, para executar atividades de urgência, emergência e hospitalares no município de Campinas, através da prestação de serviços médico-hospitalares, de pronto socorro e pronto atendimento à população, e prestar serviços em gestão em saúde e educacionais na área de saúde e afins, nos termos de seu Regimento Interno.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



24



4. SECRETARIA EXECUTIVA DO GABINETE DO PREFEITO

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Participar do Grupo Executivo do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo coronavírus (COVID-19), com atribuição precípua de acompanhar e estabelecer estratégias de ações voltadas à prevenção e controle da COVID-19.
3. Apoiar na convocação e participação de outros Órgãos e Entidades Públicas da Administração Direta e Indireta, nos trabalhos do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo coronavírus (COVID-19).
4. Auxiliar a prover a estrutura administrativa e operacional para o funcionamento do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo coronavírus (COVID-19) que operará em forma de Sala de Situação para compartilhamento de informações e análise de dados relacionados à COVID-19.
5. Auxiliar na promoção da intersetorialidade, propiciando ações integradas e coordenadas para prevenção e controle da COVID-19, bem como favorecer as tomadas de decisões e agilidade nos processos administrativos necessários.
6. Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos por COVID-19. com o objetivo de prevenir e controlar processos epidêmicos.
7. Auxiliar na implantação do Plano São Paulo para uma flexibilização organizada e em sintonia com os demais municípios da região e do estado.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Promover a coordenação política, institucional e administrativa dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, fomentando a articulação das ações governamentais.
- Acompanhar o planejamento e a execução dos projetos estratégicos da Administração.
- Assumir, por delegação do Prefeito Municipal, outras atribuições de interesse da Administração.
- Organizar, em conjunto com as Administrações Regionais e/ou setores responsáveis, atividades que promovam a participação popular.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



26



5. SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Organizar a sociedade através da participação popular na gestão pública municipal.
3. Proporcionar contínuo retorno através de mecanismos de prestação de contas e de transparência da política pública.
4. Contribuir para a formação de consciência crítica coletiva dos munícipes.
5. Fomento e incentivo às culturas de corresponsabilidade na condução dos destinos e vivências da cidade entre poderes constituídos e população.
6. Manter as lideranças informadas das áreas indicadas como situação de risco e a necessidade de ações mais contundentes do Poder Público.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Planejar, em conjunto com a Coordenação do Conselho Municipal do Orçamento Cidadão, metodologia, de funcionamento e calendário de reuniões e atividades do Conselho.
- Colaborar na organização dos fóruns gerais e específicos do Orçamento Cidadão.
- Promover a organização de relatórios periódicos sobre o andamento da execução dos investimentos aprovados nos fóruns de prioridades orçamentárias para o Conselho Municipal do Orçamento Cidadão.
- Promover a organização de seminários, fóruns e eventos com temas relativos ao funcionamento e organização do Orçamento Cidadão.
- Desenvolver e planejar, em conjunto com as Secretarias Municipais matérias estratégicas para implementar novos mecanismos de comunicação com o objetivo de assegurar maior participação da comunidade e atrair novos agentes.
- Acompanhar as ações propostas e propor revisão das atividades.
- Organizar, em conjunto com as Administrações Regionais e/ou setores responsáveis, atividades que promovam a participação popular.



6. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Avaliação imediata dos locais de trabalho e do atendimento ao público externo de toda a Secretaria.
3. Mudança da estrutura física dos setores que devem conter todos os elementos de infraestrutura e higiene, aprovando ou não o início ou continuidade das atividades de cada setor.
4. Em conjunto com o DEINFO, adequação do Sistema de Informática e designação de teletrabalho (quando indicado), zelando pelas informações geradas ou utilizadas nos procedimentos administrativos que são de propriedade da PMC, sendo mantidas em sigilo, cabendo à PMC garantir o cumprimento da legislação em vigência.
5. Restrição do fluxo de pessoas externas, visando preservar a saúde dos servidores, sobretudo, aos pertencentes aos grupos de risco.
6. Alteração dos procedimentos de Regime Diferenciado de Contratação **Presencial** para Regime Diferenciado de Contratação **Eletrônico**, através de implantação de nova ferramenta junto ao Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, garantindo celeridade e transparência aos licitantes participantes.
7. Agilidade na substituição do Contrato de Locação de Veículos da frota oficial, garantindo que nenhum serviço fosse prejudicado ou interrompido – permitindo que todas as Secretarias cumprissem suas respectivas demandas.
8. Disponibilização temporária de motoristas e servidores da área administrativa para atuarem junto às Secretarias de Saúde.
9. Tramitação prioritária de processos administrativos de insumos para a Secretaria Municipal de Saúde, sem comprometer o andamento das demais Pastas.
10. Tramitação prioritária de processos administrativos de liberação de regime de direção para os servidores da saúde.
11. Liberação de linhas móveis telefônicas e aparelhos celulares para os profissionais da área de Saúde previamente definidos pela SMS.
12. Determinação à Coordenadoria de Patrimônio em estruturar equipes dinâmicas, visando o controle e distribuição de equipamentos adquiridos em caráter emergencial.
13. Intensificação das ações de fiscalização e gestão de contrato de itens essenciais como: água potável, produtos de limpeza, gás e suprimentos administrativos.
14. Definiu diretrizes para atendimento presencial de munícipes de forma ágil e individualizada.
15. Orientação e monitoramento dos servidores infectados pelo Coronavírus.
16. Aditamento de contrato de locação de veículos com motorista, garantindo o acréscimo de 03 ambulâncias, com impacto direto nos serviços de saúde.



17. Caracterização mais eficiente dos veículos da frota oficial para maior segurança de identificação e atendimento à população.
18. Fiscalização das empresas prestadoras de serviços terceirizadas com acompanhamento das equipes alocadas nos próprios municipais.
19. Readequação da Sala de licitação, garantido cumprimento de todas as normas de distanciamento e higienização nos certames invariavelmente presenciais.
20. Disseminação rápida de informações oficiais aos servidores através de canais confiáveis, garantindo que as informações sejam repassadas ao máximo de pessoas possíveis,
21. Contribuição na elaboração de decretos pela Procuradoria da SMA, padronização de editais e atos administrativos que impactem o combate à pandemia.
22. Agilizar prazos de processos licitatórios de obras de engenharia, de maior urgência que corroborem com a saúde pública.
23. Atividade conjunta com o Gabinete do Prefeito – DGP, Secretaria de Governo e Secretaria Municipal de Administração em ação de limpeza e higienização do Paço Municipal, Subsolo e Estacionamento Externo da PMC.
24. Todas as informações de monitoramento de atividades passaram a ficar concentradas nos Diretores de cada departamento, em conjunto com as respectivas áreas fim, evitando queda de produtividade dos servidores em teletrabalho (indicado na ocasião).
25. Definição de pontos focais através do fortalecimento de habilidades de liderança que possam ser utilizadas na formulação e implementação de novas ferramentas e procedimentos de gestão focados na solução de questões prioritárias de saúde.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
- Definir e implementar políticas relativas aos procedimentos licitatórios (DCC), suprimentos e estocagem de materiais.
- Normatizar os procedimentos de controle e gestão na área de suprimentos (SUPRIMENTOS – DA).
- Controlar o patrimônio mobiliário (PATRIMONIO – DA).
- Definir normas e gerenciar assuntos relativos a transportes interno (DETI).

DCC – DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar e administrar o regime de teletrabalho (quando indicado), sem perder a excelência nos serviços, garantindo a integridade da equipe, diminuindo a circulação de pessoas e o risco de contágio do COVID-19.



2. Dar celeridade na tramitação de processos de compras relacionados direta ou indiretamente às ações de enfrentamento da COVID-19, tanto em processos licitatórios, como em dispensa de licitação.
3. Manter a celeridade na tramitação e análise dos processos vinculados direta ou indiretamente às ações de combate às arboviroses, frente aos demais processos licitatórios.
4. Dar celeridade, mantendo o critério, na análise e julgamento de cadastro de fornecedores, de objetos de processos relacionados direta ou indiretamente às ações de enfrentamento da COVID-19 e combate às arboviroses.

Obs. Nenhum serviço deixou de ser prestado.

ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO CENTRAL DE COMPRAS (DCC)

- Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
- Efetuar o planejamento integrado de compras e orçamento. operacionalizar o Sistema Informatizado de Compras e Licitações.
- Promover a execução centralizada de todos os procedimentos de licitação para a aquisição de materiais, contratação de serviços e de obras e alienações de bens para todos os órgãos da Administração Direta.
- Elaborar e disponibilizar atos convocatórios das licitações e minutas de contrato.
- Analisar índices de balanço e emitir parecer sobre reajuste e revisão de preços contratuais.
- Gerir o Cadastro de Fornecedores através da Coordenadoria Setorial de Registros Cadastrais.
- Planejar o suprimento de materiais e serviços, bem como elaborar propostas a fim de subsidiar a adoção da política de suprimentos. elaborar a especificação e descrição técnica dos materiais, de acordo com as normas de fabricação e comercialização. estabelecer conjuntamente com a área responsável, normas e procedimentos visando atender padrões uniformes de controle e armazenamento. orientar os órgãos quanto ao cumprimento da normatização estabelecida.

DETI – DEPARTAMENTO DE TRANSPOTES INTERNOS

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Dispensados os servidores acima de 60 anos e que se enquadrem em grupo de risco.
2. Vigilância/portaria tem controlado a entrada de pessoas no Departamento. Somente casos essenciais.
3. Medidas individuais de controle foram adotados, home-office, determinações para trabalhar em ambientes arejados, mantendo distância segura. uso máscara, álcool gel, higienização etc.
4. Fiscais de Frota e serviços, orientações e sugestões controlado através do grupo WhatsApp



5. Documentação, notificação, multa e infrações de trânsito através de e-mail ou WhatsApp
6. Reuniões com responsável da pasta/chefia através de videoconferência.
7. Medidas de controle de casos suspeitos (determinar o isolamento e impedimento de frequentar o ambiente de trabalho)
8. Medidas coletivas de controle, participação de reuniões on-line ou em locais abertos. evitar aglomerações.
9. Orientação aos servidores para evitar transporte público em horários de pico.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



31



ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Regular e assegurar o comando único da assistência social garantindo o cumprimento dos requisitos de gestão plena da Política Municipal de Assistência Social, da Política Nacional de Assistência Social – PNAS/04, da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social – NOB/SUA/2012 e demais regulações subsequentes.
- Responder pela concessão, gestão ou orientação às famílias quanto aos benefícios socioassistenciais continuados, emergenciais e eventuais.
- Organizar a oferta de serviços socioassistenciais de forma territorializada, em áreas de maior vulnerabilidade e risco social, de acordo com diagnóstico sócio territorial.
- Prestar de forma direta, ou complementar em parceria com a rede privada, serviços, programas e projetos socioassistenciais de que trata o art. 23 da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS.
- Organizar, coordenar, articular, acompanhar e monitorar a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial no município.
- Realizar o monitoramento e a avaliação da política de assistência social no município.
- Fortalecer o controle social e a participação popular na política de assistência social.
- Formular diretrizes e participar das definições sobre o orçamento municipal para a assistência social, pessoas com deficiência e direitos humanos
- Promover a articulação intersecretorial do SUAS com as demais políticas públicas e o sistema de garantias de direitos.
- Elaborar, implantar e executar a política de recursos humanos, de acordo com a NOB/RH-SUAS.
- Elaborar o Plano Municipal de Assistência Social com a respectiva programação orçamentária das atividades e projetos nele inseridos.
- Coordenar a execução da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Campinas – FMPIC, o Fundo Municipal de Entorpecentes – FUCOMEN, o Fundo Municipal de Desenvolvimento da Comunidade Negra- FMDCN, conforme deliberação dos respectivos conselhos municipais.
- Planejar e coordenar a execução da Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.
- Garantir suporte técnico e administrativo aos Conselhos Tutelares e aos Conselhos Municipais vinculados à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



33



7. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Elaborar orientação aos servidores sobre novos regimes de trabalho.
3. Reorganizar o atendimento dos serviços durante o enfrentamento da pandemia.
4. Suspender atendimentos presenciais não emergenciais.
5. Intensificar informações internas de higienização e prevenção para os serviços, com disponibilização de EPIs.
6. Articular com o Departamento de Vigilância em Saúde, avaliações dos locais propostos para a realização de quarentena pela população em situação de rua.
7. Providenciar plano de comunicação educativa com informações de prevenção e higienização para usuários e trabalhadores.
8. Atender ao Protocolo Nacional para Proteção Integral à Criança e Adolescente, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres, em caso de surto, epidemia e emergência.
9. Ampliar distribuição de alimentação e itens de higiene para população em situação de rua.
10. Ampliar Cartão Nutrir Emergencial.
11. Identificar rede de hotéis para locação de vagas para isolamento preventivo.
12. Identificar escolas municipais para viabilizar a quarentena da população em situação de rua.
13. Priorizar a vacinação dos usuários e trabalhadores dos serviços de acolhimento e daqueles que atendem população em situação de rua.
14. Organizar compra e distribuição de EPIs.
15. Agilizar processo de compra emergencial de insumos de higiene:
16. Instituir abrigos emergenciais visando a realização de quarentena da população em situação de rua.
17. Organizar distribuição de cestas básicas oriundas de Programas Municipais e Estaduais.
18. Ações com as Organizações da Sociedade Civil parceiras.
19. Projeto Empatia por telefone.
20. Projeto Multa Moral
21. Ampliação de Programas de Transferência de Renda. Auxílio Emergencial
22. Elaborar Notas Técnicas orientativas aos serviços socioassistenciais e gerais.
23. Elaborar fluxos conjuntos com a Secretaria Municipal de Saúde.
24. Elaborar Orientação aos Trabalhadores para atuação nos Abrigos Emergenciais.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



32



8. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Participar do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
3. Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
4. Apoiar as ações das diversas secretarias, com suporte jurídico, que visem evitar a ocorrência de óbitos na pandemia COVID-19.
5. Incluir ações de prevenção da COVID 19 como forma de evitar o contágio dos servidores da secretaria.
6. Apoiar na elaboração de legislação pertinente ao combate a COVID 19. Disponível em: <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/legislacao/municipal>
7. Apoiar as ações de volta à normalidade e elaborar plano para retomada responsável das atividades presenciais após pandemia.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Divulgar junto às coordenadorias o SEI 2020.00025911-65 que apresentou o Manual do Gestor – Compromisso PMC.
- Revisar todo valor de contrato e convênio em vigência com a finalidade de atendimento ao Decreto nº 20.774/2020, de acordo com o SEI PMC 2020.00019522-37.
- Atuar junto aos contratos com gestão na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos com o objetivo de redução dos gastos a fim de atender ao Decreto Municipal nº 20861/2020 através do SEI PMC 2020.00015318-19.
- Apresentar ao Comitê Gestor planilha de redução de gastos de acordo com o solicitado via SEI PMC 2020.00023043-61.
- Suspender o atendimento presencial, desde o dia 23/03, nos postos do PROCON localizados nas unidades do Poupatempo Centro e Campinas Shopping.
- Planejar a reorganização do ambiente de trabalho garantindo o distanciamento mínimo de 1,5 entre os trabalhadores e os municípios que procuram atendimento pessoal na Secretaria.
- Planejar a flexibilização do horário de trabalho como forma de garantir o distanciamento social.
- Alterar e organizar as disposições de mesas e cadeiras.
- Estimular o atendimento ao público por meio eletrônico, viabilizando o suporte e atendimento à distância no maior número de atividades e ações possíveis.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



34



- Organizar os processos de trabalho que possibilitem a realização de trabalho à distância (teletrabalho) quando indicado.
- Priorizar a liberação para realização de trabalho à distância aos servidores que fazem parte do grupo de risco.
- Organizar escala de dias para atuação das equipes em seus locais de trabalho.
- Identificar o trabalhador que utiliza o transporte público e flexibilizar a escala de trabalho fora do horário de pico do transporte público.
- Evitar a realização de reuniões presenciais e promover reuniões virtuais com aplicativos.
- Garantir as condições de segurança no encontro: como limpeza antecipada e pós término da atividade das áreas de contato, distanciamento mínimo de 1,5m entre os participantes, abertura de janelas para garantir ventilação.
- Incentivar a não utilização de ventiladores e aparelhos de ar-condicionado nas atividades em salas e escritórios, manter os ambientes abertos e arejados.
- Determinar o uso de máscaras pelos trabalhadores e munícipes.
- Orientar os servidores para auto-observação e autocuidado, para que possa identificar precocemente, potenciais sinais e sintomas da COVID-19.
- Afastar temporariamente os trabalhadores com sintomas (febre, tosse, dor de garganta, falta de ar, dor ou pressão no peito, confusão mental etc.) e orientar a procurar um serviço de saúde.
- Adquirir álcool em gel 70% e disponibilizar na entrada da Secretaria para incentivar o uso.
- Fiscalizar o serviço da empresa contratada para rigorosa limpeza e desinfecção do ambiente de trabalho.
- Evitar o compartilhamento de objetos.
- Elaborar decretos, portarias e comunicados, conforme anexo.



- Zelar pela transparência na transmissão das informações de caráter público, promovendo a divulgação dos programas desenvolvidos pela PMC e efetivando o trabalho de relacionamento com os meios de comunicação, formadores de opinião e o público em geral.
- Promover a coordenação da comunicação interna da PMC com o objetivo de integrar as diversas áreas.
- Definir padrões, estabelecer regras para a inserção de conteúdos e gerenciar as informações jornalísticas do Portal da PMC na internet.
- Produzir e veicular matérias jornalísticas e de interesse público no rádio Educativa de Campinas, no portal e demais meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Campinas.



9. SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Preparar material de divulgação (releases, cartazes, folhetos, spots de rádio, VTs, faixas, filmes etc.) com informações sobre sintomas e formas de prevenção da COVID-19 para ampla divulgação nos meios oficiais, na imprensa, para servidores e para a população.
3. Definir estratégias de divulgação para a imprensa, de acordo com cada nível de resposta, inclusive estabelecendo com os gestores o porta-voz para interlocução com os veículos de comunicação e realizando coletivas em situações específicas.
4. Divulgar ações da Prefeitura para o enfrentamento da doença por meio de matérias jornalísticas e na Rádio Educativa de Campinas, no portal e nos demais meios de comunicação da Prefeitura.
5. Realizar reforço da mídia para divulgação de medidas de prevenção da COVID-19.
6. Atualizar o hotsite de COVID-19 com informações para consulta de jornalistas, profissionais, entidades e do público em geral, além de imagens, infográficos etc.
7. Estabelecer parcerias intersetoriais
8. Direcionar campanhas de informação e mobilização (como mensagens em carros de som e pocket mídia, entre outras) conforme indicações da SMS dos bairros a serem trabalhados.
9. Monitoramento de redes sociais para esclarecer *fake news*, rumores, boatos e informações equivocadas.
10. Atuar em conjunto com a SMS no desenvolvimento e manutenção do Hotsite <https://covid-19.campinas.sp.gov.br> com conteúdo pertinente a pandemia no contexto municipal.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Desenvolver a política de comunicação da PMC, incluindo.
- Gerenciar os sistemas de comunicação e seus contratos Publicitários.
- Prestar serviços de assessoria de imprensa ao Prefeito Municipal, Secretarias e demais órgãos municipais da administração direta e indireta.
- Monitorar a avaliação da imagem da administração municipal a partir de suas ações administrativas.
- Contribuir no planejamento, conceituação, concepção e, em certas circunstâncias, criação, execução interna e supervisão da comunicação e da publicidade da PMC.
- Realizar ações publicitárias, com o objetivo de promover a difusão de ideias e/ou informar o público em geral, de acordo com a Lei 12.232/2010.



10. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adoção em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Criação de Canal no Youtube e elaboração de programação cultural virtual, com programação diária, para atender os direitos culturais dos cidadãos durante o período de isolamento e impedimento de aglomeração. A programação do canal conta com os músicos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC), com os agentes culturais e fazedores de cultura da cidade, que cederam seus materiais para serem veiculados no canal.
3. Suspensão de Programação Cultural nos equipamentos culturais públicos, como museus, teatros, casas de cultura, Estações Cidadania, Estação Cultura – Cultura e Feiras Culturais no período de isolamento social.
4. Suspensão de visitação às Bibliotecas Públicas Municipais no período de isolamento social.
5. Suspensão dos concertos da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC) no período da pandemia.
6. Criação de edital de cadastramento para contratação de projetos culturais no período de pandemia, para contratação de projetos para compor a programação cultural do canal do Youtube Cultura Abraça Campinas, da Secretaria de Cultura.
7. Criação de cadastro, com parceria do Fórum de Cultura, para assistência a agentes culturais e fazedores de cultura em vulnerabilidade por meio de distribuição de cestas básicas, com o suporte de entidades, como o Banco de Alimentos e ONGs.
8. Atuação direta na elaboração e regulamentação da Lei Federal de Emergência Cultural Aldir Blanc (Lei n. 14,017, de 29 de junho de 2020).
9. Produção de programação cultural virtual para o Aniversário da Cidade de Campinas, assim como para a Semana Guilherme de Almeida e Mês Carlos Gomes.
10. Manutenção das reuniões periódicas, em formato virtual, do Conselho Municipal de Cultura.
11. Colaboração da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC) com vídeos didático musicais para a Secretaria de Educação no Programa TV Fundamental, veiculado na TV Câmara.
12. Produção da Orquestra Sinfônica Municipal de Campinas (OSMC) de profonia de “O Guarani”, de Carlos Gomes, com repercussão nacional e veiculação no Jornal Nacional.
13. Elaboração de protocolos para a programação dos equipamentos culturais no período de retomada (museus, teatros, bibliotecas, casas de cultura, Estação Cultura, estações cidadania cultura).



ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Definir e implementar políticas objetivando democratizar o acesso a bens culturais do município.
- Estabelecer a política de preservação e valorização do patrimônio cultural.
- Implementar e atualizar banco de dados relativo à área cultural do município.
- Divulgar programas, projetos, estatísticas e indicadores culturais, no âmbito do município.



Ações do Departamento de Desenvolvimento Econômico

1. Adotar em seus serviços e ações premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Participar do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
3. Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
4. Apoiar no desenvolvimento tecnológico da doutrina de gestão de risco da Pandemia COVID-19.
5. Integrar as atividades ligadas ao Desenvolvimento Econômico com o Comitê COVID-19.
6. Disponibilizar, quando solicitado pelo Comitê COVID-19, dados dos Sistemas de Gestão referentes ao Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Rural, e demais relacionados às demais atribuições desta Diretoria.
7. Apoiar na elaboração e implementação de ações, visando a retomada das atividades de cunho econômico, de forma gradual, organizada e responsável.
8. Auxiliar na elaboração do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID-19.
9. Analisar dados e demais informações para verificação da viabilidade de retomada gradual das atividades ligadas ao Desenvolvimento Econômico.
10. Adotar ações baseadas na análise dos dados coletados conforme tópico anterior, visando restrição ou flexibilização das regras de enfrentamento da pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
11. Fazer interlocução com o empreendedor para retomada das atividades de forma gradual, organizada e responsável.
12. Participar de reuniões virtuais ou físicas, sendo que nestas últimas desde que seguidos todos os protocolos sanitários definidos pelos órgãos competentes, visando a obtenção de informações, dados técnicos, estatísticas, ou quaisquer outros elementos que possibilitem a elaboração de planos de ações visando o fomento à atividade econômica na cidade, de forma gradual, organizada e responsável.
13. Elaborar plano de ações visando o auxílio da atividade empresarial na cidade, estimulando o polo econômico na cidade.

Atividades não realizadas

Atendimento presencial na orientação de dúvidas ao sistema Via Rápida – (Atendimentos realizados por e-mail e telefone)

Interrupção dos cursos, palestras e atendimentos presenciais do Programa Campinas Empreendedora (Fornecimento de Acesso a plataforma de cursos *on line* do SEBRAE)
Cancelamento de Eventos e Seminários presenciais – Exporta Campinas, Feira do Produtor, Festa das Frutas



11. SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO

AÇÕES DE RESPOSTA

Ações do Departamento de Turismo

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
3. Buscar alternativas para apoio econômico-financeiro emergencial aos profissionais e empreendimentos afetados pela pandemia.
4. Prospectar juntos as diferentes instâncias governamentais oportunidades de financiamento de disponibilização de créditos para a retomada das atividades
5. Diagnosticar fragilidades no expediente do Departamento de demais unidades descentralizadas (Postos de Informações Turísticas) a fim de mitigar riscos de contágio no ambiente de trabalho.
6. Mobilizar os diferentes segmentos que compõe o mercado turístico para compartilhar protocolos de segurança bem como alternativas para operação turística responsável e segurança
7. Apoiar no desenvolvimento das temáticas de interesse do empresariado, visando sempre as normativas do plano de contingenciamento.
8. Trabalhar de acordo com os critérios definidos pela Secretaria da Saúde na execução do repasse das doações recebidas das Cidades Irmãs.
9. A interlocução com o empresariado e empreendedor, para a retomada das atividades que se dará de forma gradual, organizada e responsável conforme o plano de contingenciamento.

Atividades impactadas do Departamento de Turismo

As atividades impactadas pela COVID – 19 na programação anual do Departamento de Turismo da SMDEST foram:

- Suspensão do funcionamento dos Postos de Informações Turísticas, sendo: PIT Terminal Rodoviário, PIT Aeroporto Internacional de Viracopos, PIT Estação Ambiental Joaquim Egidio, PIT Elvino Silva Filho – Sousas
- Cancelamento de eventos de interesse turísticos: Até o mês de julho cancelados aproximadamente 15 eventos. Outros 19 eventos que estavam previstos para acontecer no segundo semestre de 2020 estão suspensos por tempo indeterminado.
- Cancelamento da operação roteiros turísticos tais como Unicampinas e Roteiros Turísticos do Projeto Campinando realizado em parceria com o SESC.
- Cancelamento dos contratos dos estagiários, que deverão prejudicar a retomada das atividades.



Ações do Departamento de Cooperação Internacional

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
3. Apoiar no desenvolvimento das temáticas de interesse do empresariado, visando sempre as normativas do plano de contingenciamento.
4. Trabalhar de acordo com as definições da Secretaria da Saúde no repasse das doações recebidas das Cidades Irmãs.
5. A interlocução com o empresariado e empreendedor, para a retomada das atividades se dará de forma gradual, organizada e responsável conforme o plano de contingenciamento.

Atividades impactadas da Diretoria de Cooperação Internacional

O Departamento de Cooperação Internacional, teve suas atividades impactadas pela COVID-19, no cancelamento de Seminários Internacionais, Eventos do calendário oficial do município, como a Comemoração do Sino da Paz, do dia do Imigrante Chinês e da Festa das Nações. Também foram adiadas as Missões Internacionais, Visitas de Comitivas e Delegações de Cidades Irmãs.

Ações do Setor Financeiro – SMDEST

Até outubro de 2020, o setor administrativo financeiro manteve 05 servidores, sendo 03 em teletrabalho e 02 em revezamento. O setor conta diariamente com 01 servidor para eventual atendimento para a secretaria e no horário do almoço os servidores ficam no Gabinete da Secretária para ajudar no atendimento.

Os servidores que estiveram em teletrabalho fizeram o expediente no horário das 08h00 às 17h00, porém caso seja necessário estamos à disposição para ajudar no combate a calamidade pública. Os servidores em revezamento no paço municipal atendem sempre as orientações com as recomendações do Gabinete da SMDEST para melhor atendimento e segurança no trabalho.

O setor administrativo financeiro não tem posto de atendimento presencial e todas as atividades do setor estão 100 % em atividades sem prejuízos para a cidade uma vez que todos os sistemas da prefeitura podem ser acessados remotamente.

Os ramais do setor para atendimento estão desviados para os responsáveis pela linha telefônica não tendo interrupção nos serviços prestados.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

Atribuições do Departamento de Turismo

O departamento de turismo vinculado à Secretaria de Desenvolvimento, Econômico Social e de Turismo tem por finalidade desenvolver políticas públicas visando o incremento das atividades turísticas do Município tendo como princípios a preservação do patrimônio histórico, cultural e ecológico e servir como fonte geradora de cidadania.



Ao departamento cabe planejar e gerenciar a implementação do Plano de Desenvolvimento Turístico Municipal.

- Fomentar as atividades de Turismo em todas suas segmentações presentes no município como Turismo de Negócios, Cultural, ecoturismo, de Compras, Educacional, Tecnológico entre outros.
- Promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando a dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade.
- Planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas.
- Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e disponível.
- Gerenciar os recursos do Fundo de Apoio ao Turismo – FATUR, desenvolvendo ações em toda a cadeia produtiva de turismo gerando através dele incremento no número de turistas na cidade e promovendo oportunidades de desenvolvimento e melhoria a todo trade turístico bem como impactar as empresas dos setores comercial, industrial e de serviço do Município.
- Elaborar, com a participação das entidades representativas da sociedade, propostas para a política de desenvolvimento turístico do Município gerindo o Conselho Municipal de Turismo e garantindo a execução de suas deliberações.
- Desenvolver estudos, projetos, inclusive em parceria, visando criar novas oportunidades de desenvolvimento do mercado turístico do município e prover melhoria das atividades econômicas e o desenvolvimento social.
- Articular-se com os setores envolvidos na atividade turística na busca de identificação das dificuldades e definições de soluções a serem adotadas no sentido de superar os entraves existentes e, ao mesmo tempo, potencializar soluções e resultados.
- Promover e manter um calendário de eventos turísticos, artísticos, culturais, esportivos e sociais, integrando todos os setores envolvidos, de forma a valorizar as manifestações e produções locais.
- Apoiar eventos e atividades que promovam o incremento de turistas e o desenvolvimento da economia local, principalmente através do turismo.
- Divulgar o município nacionalmente e internacionalmente como destino turístico fomentando a vinda de maior volume de turistas a nossa cidade.
- Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra nas atividades envolvidas com o turismo.
- Participar da integração do Circuito Turístico de Ciência e Tecnologia, junto com outros Municípios, através de consórcio e promover sua divulgação.



Atribuições da Diretoria de Cooperação Internacional

- O Departamento de Cooperação Internacional, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo, é o Gestor da Lei Nº 6.516 de 13 de junho de 1991, que autoriza o poder executivo a promover a Cooperação Internacional em Intercâmbios Internacionais e participar da Federação Mundial de Cidades Unidas e Irmãs, com sede em Paris (França).
- O Departamento da Cooperação Internacional, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo em conjunto com o Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito desenvolve e promove a Celebração de Acordos e Representatividade Público/Privado, de caráter Internacional, além de receber Delegações Internacionais.
- É responsável também, pela triagem da demanda Nacional e Internacional na concepção de Cidades Irmãs, na atração de investimentos, industrial, comercial, cultural e acadêmico, sendo um ente catalisador nestas atividades.
- Promove e realiza eventos de interesse do Município e do Empresariado Nacional e Internacional como. Seminários, Congressos, Simpósio, Palestras e Feiras.
- O Gabinete do Prefeito/Vice-Prefeito e a Secretaria do Desenvolvimento Econômico Social e de Turismo através do Departamento de Cooperação Internacional, no qual se empenha em solicitar ou apoiar as Cidades Irmãs, dependendo das situações no caso de Campinas veio a solicitar as Cidades Irmãs a doação de máscaras e luvas para utilização no combate da pandemia do COVID-19.

Atribuições do Setor Administrativo Financeiro da SMDEST/FATUR

- Instrução processual para abertura de certames licitatórios dos projetos básicos elaborados pelas unidades orçamentárias
- Instrução processual para atendimento de demandas das diretorias
- Controle das dotações orçamentárias das unidades gestoras
- Encaminhamentos de pagamentos da SMDEST e FATUR
- Elaboração da lei orçamentária da SMDEST e FATUR
- Controle de materiais de escritório e limpeza referente as demandas solicitadas

Atribuições Departamento de Desenvolvimento Econômico

- Formular, planejar e implementar a política de fomento ao desenvolvimento econômico e tecnológico dos setores primário, secundário e terciário do município.
- Estimular a atração, criação, preservação e ampliação de empresas e polos econômicos.
- Aprimorar e ampliar as relações da Prefeitura com empresários e entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional.
- Apoiar a comunidade empresarial por meio de planos, programas, projetos, informações, pesquisas e estudos.
- Estimular o desenvolvimento econômico rural, em especial por meio do fomento à produção agropecuária, incentivos à agroindústria.
- Constituir convênios de cooperação com instituições e entidades nacionais e internacionais nas áreas científica, tecnológica, de promoção econômica, gestão empresarial.



12. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AÇÕES DE RESPOSTA

- Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
- Divulgar as informações necessárias sobre as ações de prevenção ao COVID-19, visando à conscientização e adesão da comunidade escolar.
- Suspender temporariamente todos os contratos administrativos e atas de registro de preço com empresas prestadoras de serviços.
- Suspender pagamentos de horas projeto e horas extras conforme determinado pelo Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020.
- Atender os diversos órgãos de imprensa e produzir textos informativos e formativos durante o período da pandemia.
- Firmar parceria com a TV câmara para transmissão de programas educativos para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
- Produzir vídeo educativo com instruções e orientações acerca dos protocolos sanitários do retorno às aulas.
- Criar contas de e-mail institucional para os alunos do Ensino Fundamental e EJA, professores e especialistas da SME.
- Adotar a solução G Suite, aplicativos de produção de texto, editoração de planilhas, apresentação de slides, formulários e sala de aula virtual do Google.
- Contratar suporte para o G Suite Google Educacional.
- Formar e capacitar os usuários para o G Suite Google Educacional.
- Criar site com orientações para o teletrabalho (quando indicado) e divulgação das ações das escolas.
- Organizar suporte ao teletrabalho via e-mail e telefone.
- Disponibilizar *chromebook* para os Laboratórios de Informática Educacional (LIEDs) móveis das escolas do Ensino Fundamental e EJA.
- Disponibilizar *chromebook* para os professores das escolas de Educação Infantil, do Ensino Fundamental e EJA.
- Disponibilizar notebooks para uso de especialistas da educação.
- Adquirir internet móvel para uso educacional no Ensino Fundamental e EJA.
- Contratar tablets para alunos do Ensino Fundamental e EJA, em situação de vulnerabilidade social.
- Licitar para adquirir tablets para alunos da Educação Infantil em idade obrigatória, alunos do Ensino Fundamental e EJA.
- Licitar para adquirir plataforma educacional digital para alunos da Educação Infantil em idade obrigatória, alunos do Ensino Fundamental e EJA, professores e especialistas.



- Contratar empresa especializada para prestação de serviços de instalação, implantação, personalização, integração, parametrização, treinamento, formação e suporte técnico, operacional e manutenção de sistema de educação à distância – AVA para uso educacional (uso de plataforma LMS).
- Adquirir software MDM de gestão de tablet e *chromebook* para a segurança do usuário.
- Licitar para adquirir internet 4G para alunos do Ensino Fundamental e EJA, professores e especialistas.
- Contratar serviço de edição de vídeos para a TV Câmara no âmbito das atividades mitigadoras.
- Elaborar plano de retomada das atividades escolares presenciais, com levantamento de materiais de segurança e proteção.
- Disponibilizar material paradidático, para uso em domicílio, para Educação Infantil, Ensino Fundamental e EJA.
- Criar e manter perfil e páginas nas redes sociais como Facebook, Instagram das unidades educacionais.
- Criar *WhatsApp* institucional para interações junto às famílias.
- Adquirir telefone celular para interação das escolas com as famílias.
- Elaborar e distribuir materiais pedagógicos impressos para alunos com impossibilidade de acesso aos dispositivos eletrônicos.
- Orientar as equipes gestoras para fiscalizar as empresas prestadoras de serviço terceirizadas em relação ao cumprimento das normas sanitárias e uso de Equipamentos de Proteção Individuais (EPIs).
- Distribuir cesta de produtos alimentícios e kits de produtos hortifrutigranjeiros para famílias dos alunos em vulnerabilidade social, das escolas públicas municipais de Campinas atendidas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).
- Suspender todas as atividades presenciais nas Unidades Educacionais a partir de 23/03/2020 em cumprimento ao Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020.
- Suspender, a partir de 16/03/2020, todas as reuniões coletivas: seminários, reuniões com diretores, supervisores, orientadores pedagógicos, coordenadores pedagógicos, Trabalho Docente Coletivo (TDC), Hora de Formação de Agentes e Monitores Infante-Juvenis (HFAM), entre outras reuniões com número superior a cinco pessoas.
- Orientar as escolas sobre as ações pedagógicas e administrativas a serem adotadas no período que antecedeu a suspensão das atividades escolares (16 a 20 de março), para o enfrentamento da pandemia de infecção humana pelo novo Coronavírus, nos seguintes aspectos: orientação aos pais, reforço da limpeza, alunos e adultos com sintomas, faixa etária de risco, uso de canais rápidos e eficientes de comunicação, frequência facultativa dos alunos.
- Participar do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19) instituído pela Portaria 93.509/2020, de 17 de março de 2020.



37. Orientar Equipes Gestoras das Unidades Educacionais da SME sobre: organização do expediente de trabalho de servidores e profissionais terceirizados. necessidade de reposição posterior de horas não trabalhadas. manutenção de atendimento diário por telefone e/ou por e-mail. otimização da gestão para o cumprimento do horário de trabalho.
38. Recomendar às escolas privadas de Educação Infantil que, além da obediência ao disposto no Decreto nº 20.768, de 16 de março de 2020, mantenham serviço de orientação e informação à comunidade escolar e observem as recomendações contidas no Decreto nº 20.771, de 16 de março de 2020.
39. Definir procedimentos administrativos para registro de frequência e matrícula dos alunos.
40. Adotar procedimentos pedagógicos e administrativos, como medidas mitigadoras, durante o período de suspensão de atividades presenciais, conforme Resolução SME/FUMEC nº 02, de 26 de março de 2020.
41. Utilizar a plataforma Google Sala de Aula Institucional da SME para: disponibilizar atividades pedagógicas emergenciais para os alunos, garantindo recursos para o acesso dos alunos surdos e cegos (Libras, Braille e Comunicação Alternativa). estimular os estudantes a manterem uma rotina de estudos. fomentar a interação remota entre professores e alunos. monitorar os acessos de alunos e professores. obter dados quantitativos e qualitativos para subsidiar o replanejamento pedagógico em razão da suspensão das atividades escolares presenciais.
42. Orientar os professores para elaborar atividades emergenciais de apoio pedagógico, observando: o cronograma definido pela SME e o Projeto Pedagógico da escola, o Plano Coletivo de Trabalho, o Plano de Ensino da Disciplina e da Turma e a realidade de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID-19).
43. Assegurar, por meio do aplicativo *Google Hangouts Meet*, as seguintes reuniões semanais de trabalho: Equipe Gestora. Trabalho Docente Coletivo, TDC. Diretores Educacionais. Supervisores Educacionais. Orientadores Pedagógicos. Coordenadores Pedagógicos. Representantes Regionais e do Departamento Pedagógico com a Assessoria de Tecnologia Educacional, ATEDUC.
44. Antecipar o recesso escolar dos professores para o período de 23 de março a 05 de abril.
45. Elaborar o Documento Orientador para o desenvolvimento de ações mitigadoras e emergenciais de apoio pedagógico durante o período de suspensão de atividades escolares presenciais para o Ensino Fundamental e EJA.
46. Elaborar e divulgar a Carta às Famílias com sugestões de brincadeiras e atividades a serem realizadas pelas crianças durante a suspensão das atividades escolares.
47. Elaborar o documento Princípios Orientadores para Atuação dos Profissionais do DEPE e Centros de Educação Infantil, CEIs, durante o isolamento social.
48. Solicitar manifestação do Conselho Municipal de Educação sobre o replanejamento dos calendários escolares, considerando as diretrizes da Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



47



Normas que regem a Secretaria de Educação e o Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.
- Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, que dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campinas e dá outras providências.
- Lei nº 12.501, de 13 de março de 2006, que institui o Sistema Municipal de Ensino.
- Decreto nº 14.460, de 30 de setembro de 2003, que reorganiza a estrutura administrativa, as atribuições dos departamentos, coordenadorias e setores da secretaria municipal de educação e dá outras providências.
- Resolução SME/FUMEC nº 4, de 18 de julho de 2007, que dispõe sobre as competências de diferentes instâncias e profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC em relação ao Sistema Municipal de Ensino.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



49



49. Elaborar novo cronograma das ações e responsabilidades, referentes aos adendos/atualizações dos Projetos Pedagógicos para o ano de 2020, conforme Comunicado SME nº 71, de 29 de abril de 2020.
50. Estabelecer diretrizes e orientar a reorganização dos calendários escolares das Unidades Educacionais da SME, por meio do Comunicado SME/FUMEC nº 02, de 29 de abril de 2020.
51. Instituir, por meio da Portaria SME/FUMEC nº 02, de 29 de abril de 2020, grupo de trabalho para estudar, analisar e propor alternativas para reorganização do calendário escolar das Unidades Educacionais de Ensino Fundamental, Educação de Jovens e Adultos.
52. Reconfigurar as ações formativas oferecidas pela SME para realização em Ambiente Virtual de Aprendizagem, conforme Comunicado SME nº 072, de 30 de abril de 2020.
53. Planejar e executar projetos de formação em Ambiente Virtual de Aprendizagem.
54. Definir critérios e formas para o cumprimento dos tempos pedagógicos dos Professores e Monitores/Agentes de Educação Infantil, conforme Comunicado SME nº 04, de 08 de maio de 2020.
55. Instituir, por meio da Portaria SME nº 22, de 13 de maio de 2020, grupo de trabalho para estudar, analisar e propor alternativas para reorganização do calendário escolar das Unidades Educacionais de Educação Infantil.
56. Instituir Comitê de Planejamento das Ações e Elaboração dos protocolos para retorno às aulas, por meio da Portaria SME/FUMEC nº 003, de 26 de junho de 2020.
57. Suspender, por tempo indeterminado, o processo de análise de propostas e a realização das ações formativas, conforme Comunicado SME nº 90, de 1º de julho de 2020.
58. Definir procedimentos pedagógicos e administrativos, em caráter excepcional, para a conclusão dos alunos matriculados no 4º Termo, 1º semestre/2020, da Educação de Jovens e Adultos, conforme Resolução SME nº 03, de 14 de julho de 2020.
59. Implementar o cadastro remoto para solicitação de vagas na Educação Infantil.
60. Definir princípios e procedimentos para o trabalho a distância com os alunos público-alvo da Educação Especial.
61. Realizar processos emergenciais para aquisição de itens necessários ao retorno das atividades escolares presenciais de acordo com os protocolos sanitários.
62. Realizar programas educativos para exibição na TV Câmara com acessibilidade para alunos público-alvo da educação especial.
63. Cancelar todos os eventos pedagógicos da SME previstos para o ano letivo de 2020.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SME, conforme Lei nº 10.248, de 15 de setembro de 1999, define a Política Municipal de Educação, em consonância com as diretrizes estabelecidas na legislação municipal, estadual e federal pertinentes, assegurando o ensino público de qualidade e a democratização da educação infantil e do ensino fundamental. A estrutura administrativa e as atribuições da SME estão estabelecidas no Decreto nº 14.460, de 30 de setembro de 2003.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



48



13. SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Suspensão de Programação Esportiva nos equipamentos públicos de responsabilidade SMEL, como praças de esporte, ginásios esportivos, piscinas, museu de esportes, CEAR e espaço esporte e movimento.
3. Suspensão dos eventos esportivos realizados e apoiados pela SMEL e FIEC.
4. Produção de programação esportiva virtual para aulas domésticas em casa.
5. Elaboração de protocolos para a programação dos equipamentos esportivos no período de retomada (piscinas, museu, praças, ginásios, cear, espaço esporte e movimento).
6. Auxiliar na interação entre os órgãos de governo e a comunidade no Comitê Gestor Municipal de Combate ao COVID-19.
7. Participar do Comitê Gestor de Enfrentamento ao COVID-19.
8. Realizar ações de prevenção da COVID-19 na retomada das atividades e eventos esportivos.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Envolver-se intersetorialmente, disponibilizando recursos para a execução de ações de combate ao novo COVID-19.
- Disponibilizar os equipamentos de responsabilidade da SMEL para divulgação de propaganda de combate ao COVID-19.
- Estabelecer parceria com iniciativa privada para o mesmo fim, como academias e equipes representativas da cidade.
- Definir estratégia de divulgação através dos meios de comunicação SMEL.
- Divulgar ações da Prefeitura em conjunto com o Comitê Gestor de Enfrentamento ao COVID-19.
- Atualizar as informações de ações de responsabilidade da SMEL para o hotsite da PMC.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



50



14. SECRETARIA DE GESTÃO E CONTROLE

AÇÕES DE RESPOSTA

As ações da Secretaria de Gestão e Controle estão elencadas de acordo com a estrutura básica apresentada pelo Comitê, por departamentos.

Ao final, apresentamos as ações de respostas entregues e as ações para o retorno ao "novo normal" em tópicos:

- I. Atividades que sofreram restrições em função da pandemia, e o que foi priorizado (restrição de atividades oferecidas em função do contingenciamento e aquelas que precisaram ser suspensas para a proteção de trabalhadores do grupo de risco e/ou da população).

Departamento de Modernização da Gestão – DMG

No primeiro momento, as restrições se deram de maneira equânime sobre os projetos intersecretoriais geridos pelo DMG, com metade da equipe em teletrabalho e a outra metade em presença física no Paço Municipal, em regime de escala, especialmente para atendimento das demandas do Gabinete do Secretário.

No decorrer do período de quarentena, os projetos acabaram sendo retomados e atualmente, dois servidores do departamento trabalham presencialmente na Secretaria de Gestão e Controle, em escala de trabalho com frequência média de dois períodos por semana.

Cabe destacar neste contexto a política de acesso à informação em tempos de pandemia, que ocorreu de maneira ininterrupta, atendendo com ampla cristalinidade todos os questionamentos realizados. Para tanto, as solicitações de acesso à informação continuaram sendo feitas eletronicamente, por meio do sistema e-SIC (Sistema Eletrônico Do Serviço De Informação Ao Cidadão – <https://esic.campinas.sp.gov.br>).

Cabe mencionar todo o contexto histórico o qual permeou e ainda permeia a Administração Municipal. Desde o dia 19 de março de 2020, os processos administrativos foram suspensos de prazos por 30 dias, de acordo com o Decreto Municipal nº 20.774/2020. O prazo foi prorrogado por igual período pelo Decreto Municipal nº 20.832/2020, o que impactou diretamente o andamento dos assuntos administrativos dentro da normalidade.

Recentemente, tendo em vista as últimas atualizações legislativas, especialmente o Decreto Estadual nº 64.994 de 28 de maio de 2020, o qual instituiu o Plano São Paulo, e no âmbito do Município de Campinas, o Decreto Municipal nº 20.901 de 03 de junho de 2020, com ênfase no inciso II do artigo 6º, fora retomada a contagem dos prazos eletrônicos, incluídos aqui os prazos do e-SIC.

Os dados de atendimento da Lei de Acesso à Informação estão disponibilizados no site eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/servico-ao-cidadao/portal-da-transparencia/relatorios.php>, o qual traz em um relatório dinâmico todos os requerimentos efetuados à administração pública municipal. Somente no período de março a junho de 2020, foram registradas 477 solicitações de acesso à informação. Trazendo um comparativo entre os seis primeiros meses de 2019, o qual tiveram registrados 785 solicitações de acesso à informação, em 2020 o número de requerimentos aumentou no mesmo período, totalizando 851 solicitações de

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



51



acesso à informação no primeiro semestre, um aumento de 8%. Deste total 687 (80%) foram respondidas, 67 negadas (8%), 91 (11%) estão aguardando resposta e 9 (1%) estão em aberto.

Departamento de Ações de Controle Interno – DACI

Em virtude da recomendação de se promover o isolamento (ou distanciamento) social o DACI suspendeu o processo de implantação das Unidades Setoriais de Controle Interno nas secretarias relacionadas no Bloco V do Decreto n.º 20.121 de 20 de dezembro de 2018.

Também foi suspensa fiscalização in loco no Almoarifado da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, processo que estava previsto para início no segundo semestre de 2020.

O que foi priorizado:

- Execução de tarefas passíveis de execução por home-office.
- Manutenção da emissão dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal acerca da execução orçamentária e financeira.

Departamento de Auditoria Interna – DAI

O Departamento de Auditoria Interna tem se concentrado na realização de auditoria extraordinária em prestação de contas de convênio firmado entre a Municipalidade e a Real Sociedade Portuguesa Beneficência.

Diretoria de Convênios e Contratos – DCC

A Diretoria de Convênios e Contratos estruturou o rodízio entre os servidores, ficando via home office 50% do seu quadro e os outros 50% efetuando as atividades em horário reduzido (das 9:00 às 16:00).

Foram vedadas reuniões com pessoas "externas" e criado um protocolo de cuidados nas reuniões com as pessoas "internas" (Ex: distanciamento de 1,5m, uso de máscara e álcool em gel).

II. Atividades que necessitaram ser implantadas em função da pandemia: Protocolos específicos implantados, documentos ou ações específicas de comunicação de risco, cronograma de capacitações, inclusão de EPI, monitoramento de saúde dos servidores.

Departamento de Modernização da Gestão – DMG

Em meados do mês de abril de 2020, em consonância com o Comunicado SDG nº14/2020, o departamento elaborou espaço específico às receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no Portal da Transparência. As Receitas COVID-19 presentes no site

<https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=covid19receita>

Despesas COVID-19 em

<https://transparencia.campinas.sp.gov.br/index.php?action=covid19despesa>.

As Receitas COVID-19 são apresentadas por filtros que permitem a seleção no espaço temporal, desde um dia até meses. a unidade que recebe as transferências financeiras e a natureza da receita,

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



52



que permite averiguar se a receita é proveniente de transferência da União, do Estado de São Paulo e a que finalidade se destina dentro do Sistema Único de Saúde (SUS).

As Despesas COVID-19, de acordo com o Comunicado SDG nº 18/2020, atende a todos os requisitos ali exigidos, os quais são: número do processo de contratação ou aquisição, fundamento legal, nome do contratado, número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ), objeto com detalhamento, valor, data, prazo contratual, termo de referência ou edital, instrumento contratual, nota de empenho, nota de liquidação, destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços.

Há uma inovação a ressaltar no que tange às despesas públicas no enfrentamento ao COVID-19, devido ao grande foco de atenção na gestão dos recursos públicos durante a pandemia, a Administração decidiu abrir os processos administrativos que tratam de compras públicas na íntegra.

Portanto, em vinculação com o Sistema Eletrônico de Informações (SEI), o Portal da Transparência apresenta todos os processos administrativos de compras públicas voltadas para o enfrentamento da pandemia.

Para se comunicar com toda a estrutura administrativa e orientar os servidores sobre como preencher da melhor forma os campos do Sistema de Informações Municipais (SIM), onde são administradas as compras, a Secretaria de Gestão e Controle emitiu dois comunicados concernentes ao tema, registrados nos processos PMC.2020.00022874-15 e PMC.2020.00026429-24.

Departamento de Ações de Controle Interno – DACI

Relatório de Orientação de enfrentamento do novo coronavírus (DACI e DMG).

Relatório de Orientação – Regras em último ano de mandato (Orientações técnicas relativas à realização de despesa e controles que devem ser observados nas contratações e nas despesas durante o último ano de mandato).

Participação na elaboração do Decreto 20.861/2020 que estabelece medidas para a gestão das despesas e controle dos gastos de custeio e de pessoal, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do COVID-19.

Participação no Comitê Gestor de Acompanhamento e Gestão Orçamentária e Financeira.

A pandemia exigiu da alta administração um olhar e medidas para adequar gastos, assegurando o equilíbrio fiscal do Município. Nossa atuação no Comitê Gestor se baseou nessas premissas.

Relatório de Inspeção – Despesas COVID-19.

Departamento de Auditoria Interna – DAI

Consoante as recomendações de distanciamento social os trabalhos de auditoria estão sendo realizados em home office com reuniões em videoconferência e acessando documentos digitalizados, armazenados e/ou gerados em sistema computacional na nuvem.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



53



Diretoria de Convênios e Contratos – DCC

Foram implantados os alinhamentos em equipe via videoconferência (semanal), as reuniões com stakeholders via videoconferência (quando necessário).

Implantamos também a conversão de todos os arquivos (inclusive engenharia) para meio eletrônico, sendo estes incluídos na Plataforma mais Brasil e no sistema SEI.

Por fim, todos os documentos de prestação de contas foram feitos por meio eletrônico desde o início da pandemia, fazendo com que os processos ficassem mais célere.

Por fim, durante esse período a Diretoria captou R\$ 4.000.000,00 em emendas parlamentares individuais e R\$ 2.482.000,00 em emendas de bancada para ações do COVID-19.

Houve a petição junto às instituições financeiras para a suspensão dos pagamentos dos contratos de financiamento das obras em andamento (pavimentação, BRT, massa asfáltica) totalizando o valor de R\$ 18 milhões mensalmente.

Por fim, a Diretoria atuando com a Secretaria de Saúde e a Secretaria de Infraestrutura irá entregar o PS Metropolitanos para melhor estrutura ao atendimento do PA Padre Anchieta.

III. Atividades planejadas para o retorno às atividades no "novo normal" (implantação do Manual do Gestor – Compromisso PMC, cronograma de retorno às atividades que sofreram restrições).

Departamento de Modernização da Gestão – DMG

Por se tratar de um departamento voltado para a área meio da gestão pública, o retorno para o "novo normal", em termos de gestão dos trabalhos, ocorreu durante o próprio período de quarentena, com a maior parte dos projetos/ entregas sendo executados em teletrabalho (quando indicado).

A dinâmica de gestão de pessoas no retorno às atividades considerará integralmente a aplicação do Manual do Gestor – Compromisso PMC, com retorno ao trabalho híbrido, presencial e teletrabalho (quando indicado).

Departamento de Ações de Controle Interno – DACI

Retomada do processo de implantação e capacitação das unidades setoriais de controle interno.

Auxílio a alta gestão para os atos preparatórios para a transição da gestão municipal em virtude das eleições/2020 e trabalhar pela alavancagem da percepção da importância do controle interno como instrumento de uma governança forte.

avaliação 360 graus do departamento e das atividades desenvolvidas desde sua implantação.

Departamento de Auditoria Interna – DAI

Em decorrência do momento atual, caberá ao Departamento de Auditoria Interna retificar seu cronograma de atividades previstas no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT 2020), sendo essas as atividades que sofreram restrições:

- Finalizar os Monitoramentos de Plano de Providências Encaminhados à Secretaria Municipal de Habitação e à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFEÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



54



- Reformular o endereço eletrônico do Departamento de Auditoria Interna para iniciar auditoria extraordinária em prestação de contas de convênio firmado entre a Municipalidade e o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira.

Diretoria de Convênios e Contratos – DCC

Diante da nova realidade, o planejamento para o retorno além de obedecer às regras gerais, consolidou as questões tocante as prestações de contas digitais, não havendo mais contato físico com os responsáveis pelas prestações (ex: Caixa, Ministério, Governo do Estado).

Tocante às reuniões, na sua grande maioria permanecerá via videoconferência em virtude do "novo normal" e pensando na economicidade do erário e do tempo.

Ações de respostas entregues e de retorno ao "novo normal":

- Garantir a transparência e o acesso à informação em tempos de pandemia de maneira ininterrupta, atendendo com ampla cristalinidade todos os questionamentos solicitados.
- Dar transparência às receitas e despesas decorrentes da situação de calamidade pública no Portal da Transparência de Campinas.
- Promover a inovação na prestação de contas das despesas públicas no enfrentamento ao COVID-19, abrindo os processos administrativos que tratam de compras públicas na íntegra.
- Elaborar relatórios de orientação de enfrentamento ao COVID-19.
- Participar do Comitê Gestor de Acompanhamento e Gestão Orçamentária e Financeira, colaborando com as medidas para adequar gastos, assegurando o equilíbrio fiscal do Município.
- Captar recursos para ações de enfrentamento ao COVID-19.
- Retomar os processos de implantação e capacitação das unidades setoriais de controle interno.
- Propor a consolidação da prestação de contas digitais, sem necessidade de contato físico com os responsáveis pelas prestações (Ex: Caixa, Ministério, Governo do Estado).

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- A Lei Complementar nº 202 de 25 de junho de 2018 instituiu o Sistema de Controle Interno da Administração Pública municipal direta e indireta no Município de Campinas, reestruturou e consolidou a Secretaria Municipal de Gestão e Controle na estrutura organizacional da Prefeitura de Campinas. Em seguida, o Decreto Municipal nº 20.121 de 20 de dezembro de 2018 regulamentou a referida legislação.
- O Sistema de Controle Interno compreende a estrutura organizacional e o conjunto integrado de métodos, normas e procedimentos adotados pelos órgãos ou entidades municipais na proteção do patrimônio público, e ainda a promoção da confiabilidade e tempestividade dos registros e informações e da eficácia e eficiência operacionais.
- A estrutura da pasta tem como objetivo atender a realidade do cotidiano de trabalho da Prefeitura Municipal de Campinas, buscando meios para que as diversas entregas de

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



55



15. SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

AÇÕES DE RESPOSTA

- Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
- Participar do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
- Incluir a temática em todos os eventos promovidos pela SMRH, estimulando a conscientização de todos os servidores públicos municipais às ações de prevenção e enfrentamento à disseminação do novo Coronavírus.
- Liberar o quantitativo de horas extraordinárias para o enfrentamento da COVID-19 em situação de surto, epidemia ou emergência, obedecendo aos limites legais.
- Convocar servidores de outras secretarias para, no que couber, oferecer o suporte necessário nos casos de surto, epidemia ou emergência.
- Participação na elaboração de protocolos e monitoramento da saúde e testagem de servidores.
- Definição e orientação sobre afastamento preventivo de servidores considerados Grupo de risco (maior probabilidade de agravamento) para COVID-19.
- Aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina do trabalho ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador.
- Inspeccionar os locais de trabalho da PMC para identificar riscos ambientais.
- Contribuir com o apoio ao servidor no período de pandemia através de cursos on-line realizados pela EGDS.
- Contribuir, apoiar e desenvolver legislação municipal no que tange SMRH para o enfrentamento da pandemia.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- A Secretaria Municipal de Recursos Humanos tem como missão desenvolver políticas que assegurem um sistema de gestão de pessoas, proporcionando a qualificação e a motivação dos servidores, bem como promover a integração, o desenvolvimento e a capacitação no sentido de potencializar suas competências, visando sempre a excelência de seu desempenho.
- Também, no que diz respeito aos benefícios e adequação de lotação, é missão da secretaria atuar com eficácia para garantir ao servidor as condições necessárias para o desenvolvimento de suas atividades.
- Compete também a elaboração e a gerência de mecanismos de controle e manutenção dos dados relativos à segurança e saúde ocupacional dos servidores públicos municipais. fazer o acompanhamento dos procedimentos específicos e a apresentação de propostas de mudanças no caso de insuficiência de sua eficácia. elabora, implementa e acompanha o desenvolvimento de políticas e diretrizes de segurança e medicina do trabalho, sendo responsável pela prevenção e promoção da saúde do servidor público. promove estudo visando à atualização da legislação pertinente a área de saúde e segurança do trabalho do servidor.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



57



serviços públicos possam encontrar, de fato, as necessidades da população, sem prejuízo do equilíbrio fiscal.

- As principais ações que compõe o nosso objetivo são apresentadas abaixo:
 - Sistematizar o controle interno municipal.
 - Monitorar o controle interno, por meio de auditorias.
 - Gerenciar a transparência e o acesso público aos documentos e decisões de governo.
 - Acompanhar e melhorar os procedimentos administrativos.
 - Controlar e otimizar os fluxos de processos internos.
 - Criar mecanismos de inovação.
 - Fazer a comunicação com os órgãos de controle externo.
 - Colaborar, com orientações técnicas, no equilíbrio fiscal.
 - Promover a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.
 - Dar transparência aos dados e os fatos, possibilitando centralizar ou descentralizar decisões e operações.
 - Reduzir custos e aperfeiçoar o relacionamento da Prefeitura Municipal de Campinas com o cidadão.

Todas as ações da pasta visam fortalecer a confiança e a credibilidade da população na Prefeitura Municipal de Campinas, garantindo o direito do cidadão de receber serviços em conformidade com as suas necessidades.

Além dos resultados financeiros, que são imediatos, as atribuições da Secretaria de Gestão e Controle, geram resultado qualitativos, de natureza comportamental, que potencializam a mudança da opinião pública pelo reconhecimento da qualidade dos serviços públicos prestados.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



56



16. SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AÇÕES DE RESPOSTA

- Adotar nos seus serviços e ações as premissas definidas no Compromisso PMC – Manual do Gestor, com medidas para prevenir a transmissão do novo coronavírus nos serviços da Prefeitura Municipal de Campinas com administração direta e indireta.
- Participar do Comitê Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
- Orientar às empresas contratadas para realização dos serviços de limpeza urbana quanto as recomendações do MPT a serem adotadas na execução de suas atividades para prevenção da transmissão do novo coronavírus.
- Suspender as atividades nas cooperativas de reciclagem de materiais ligadas aos programas municipais, atendendo recomendações do MPT e da Secretaria Municipal de Saúde.
- Apoiar socioeconomicamente as cooperativas que tiveram suas atividades suspensas.
- Manter os serviços de limpeza urbana, com exceção da coleta seletiva de materiais recicláveis, decorrente da paralisação das cooperativas. garantindo assim, a limpeza e higienização do município.
- Intensificar os serviços de coleta e tratamento de resíduos de serviços de saúde infectantes, nos estabelecimentos atendidos pela municipalidade, em especial os com atendimento de casos de contaminação pelo novo coronavírus (hospitais, UPA's e centros de saúde).
- Intensificar a lavagem e desinfecção de vias e logradouros públicos, além de espaços com grande risco de contaminação, conforme indicações da Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio da SANASA e da Defesa Civil.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- A SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS (SMSP) foi criada pelo Decreto nº 16.532, de 29 de dezembro de 2008. O órgão tem a tarefa de planejar, gerenciar, coordenar e implementar, por meio das Diretorias de Departamentos, a manutenção geral do Município de Campinas.
- O objetivo é efetuar a manutenção da cidade através da manutenção do viário pavimentado e não-pavimentado e do sistema hidro-plúvio-escoador. da manutenção e da expansão das áreas de verde paisagístico, bosques, jardins e praças. da realização das coletas convencionais, seletivas e especiais de resíduos, varrição do viário pavimentado, execução de serviços diversos de limpeza e conservação, gerenciamento dos aterros sanitários e da usina recicladora de materiais (RCC) e implementação das usinas de reciclagem e reprocessamento de resíduos.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



58



- A Secretaria também é responsável por realizar processos licitatórios para contratação de serviços, e aquisição de materiais de consumo, materiais permanentes e equipamentos para a execução de obras de pequeno e médio porte.

ESTRUTURA:

Para a realização dos serviços que estão sob sua responsabilidade, a Secretaria Municipal de Serviços Públicos conta com 04 departamentos:

- Departamento de Limpeza Urbana (DLU): responsável por planejar, gerenciar, coordenar e implementar a política e a ação de limpeza urbana no município.
- Departamento de Parques e Jardins (DPJ): responsável por planejar, coordenar e implementar a política do verde paisagístico, compreendendo-se como tal, a manutenção, a conservação e a expansão das áreas verdes, bosques, jardins e praças públicas.
- Departamento Administrativo Financeiro (DAF): responsável por planejar e gerenciar o desenvolvimento e o aprimoramento das técnicas e rotinas administrativas da Secretaria.
- Coordenadoria das Administrações Regionais (COAR): responsável por planejar, gerenciar e coordenar as Administrações Regionais e as Subprefeituras, contando atualmente, com 15 Administrações Regionais (AR) e 06 Subprefeituras.



17. SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adoção em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Priorizar o atendimento remoto e o trabalho em home office.
3. Realizar a pré-triagem das vistorias entrando em contato com os denunciante e interessados antes da saída de campo, visando otimizar as saídas.
4. Otimizar os serviços de atendimento e proteção animal, como castrações e SAMU, de forma a diminuir o contato pessoal.
5. Otimizar as ações de educação ambiental, priorizando as atividades online.

ATRIBUIÇÕES DA SECRETARIA

- Promover a defesa e garantir a conservação, proteção e recuperação do meio ambiente no território municipal.
- Estabelecer padrões e normas ambientais no âmbito do município.
- Promover a gestão ambiental integrada em conformidade com as políticas públicas municipal, metropolitana, regional, nacional e internacional, bem como estudar, planejar e implementar as ações e instrumentos necessários para a sua adequação ao município.
- Definir e implementar programas e projetos na área de meio ambiente, estudar e propor espaços ambientalmente protegidos e de recomposição de vegetação no âmbito do município, em parceria com os órgãos municipais relacionados.
- Avaliar as políticas públicas com influência no município, em especial quanto ao impacto ambiental.
- Promover a articulação e a integração dos diversos órgãos da administração nos três níveis de governo, no que concerne às ações de defesa do meio ambiente.
- Promover estudos, normas e padrões de planejamento ambiental e sugerir instrumentos de melhoria da qualidade ambiental.
- Formular e propor alterações e normas quanto a estudos de impacto ambiental.
- Licenciamento de empreendimentos e atividades de impacto ambiental local e ou aquelas delegadas ao município por meio de convênios ou outros instrumentos legais e empreendimentos e atividades não licenciáveis em outras esferas de governo, em caráter suplementar.
- Autorizar a supressão, intervenção e manejo de vegetação em áreas de preservação permanente e várzeas urbanas nos termos do art. 190, II da lei orgânica do município de Campinas.
- A autorização de corte de árvores isoladas em área urbana e rural de propriedade particular, vinculada ao licenciamento ambiental.



- Exercer a atividade de fiscalização, controle e monitoramento sobre os empreendimentos e atividades causadoras de degradação ambiental.
- Exercer o poder de polícia administrativa, por meio de aplicação de sanções administrativas nos casos de constatação de danos causados ao meio ambiente, durante a ação fiscalizadora, dentro da sua competência legal.
- Coordenar e supervisionar a política de educação ambiental no município.
- Contribuir para o aumento dos espaços verdes urbanos.
- Propor a criação de unidades de conservação ambiental no município e implementar sua regulamentação e gerenciamento.
- Fomentar a publicidade e a participação da comunidade nos processos de formação e gestão de políticas públicas ambientais, bem como seu controle social.
- Promover a defesa, proteção e o bem estar dos animais, tanto domésticos quanto da fauna silvestre no município.



18. DEPARTAMENTO DE DEFESA CIVIL

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Implementar a política de Proteção e Defesa Civil nas fases de prevenção, mitigação, preparação, resposta e reconstrução em caso de desastres.
3. Promover a resiliência frente aos desastres, conforme estabelecido no Marco de Sendai, garantindo a eficácia na preparação e resposta aos desastres, conforme estabelecido nos 10 passos essenciais para uma cidade resiliente.
4. Participar do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
5. Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
6. Auxiliar na identificação e mapeamento das áreas de risco ao de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
7. Apoiar ações que visem aumentar a resiliência das comunidades para evitar a ocorrência de óbitos na pandemia COVID-19, com o objetivo de prevenir e controlar processos epidêmicos.
8. Apoiar no desenvolvimento tecnológico da doutrina de gestão de risco da Pandemia COVID-19.
9. Incluir ações de prevenção da COVID-19 na elaboração da Operação Estiagem.
10. Priorizar as vistorias preventivas em áreas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
11. Integrar as atividades da Gestão de Ocorrências de Defesa Civil – GODC com o Comitê COVID-19.
12. Implantar Grupo de Apoio a desinfecção – GAD DC, para realização de apoio a desinfecção em áreas de interesse do Comitê COVID-19 e com anuência da Secretaria Municipal de Saúde.
13. Disponibilizar, quando solicitado pelo Comitê COVID-19, dados dos Sistemas de Gestão de Proteção e Defesa Civil: SIADEC – Sistema de Alerta de Defesa Civil e o DONARE – Sistema de Gerenciamento de Ações Humanitárias.
14. Apoiar na elaboração e implementação do Plano de Contingência para Gestão Mortuária.
15. Participar da Ação Integrada de Fiscalização do Força Tarefa COVID-19.
16. Apoiar na Segurança e logística do Centro de Operação de Emergência – COE SAÚDE, (Sala de Situação do Comitê COVID-19).
17. Adotar o Sistema de Comando em Operações – SCO, como ferramenta de apoio a gestão do Desastre.
18. Auxiliar na elaboração e do Plano Municipal de Contingência para enfrentamento da COVID-19.
19. Propor à autoridade municipal, por intermédio do Secretário de Governo, baseado em sugestões técnicas do Comitê COVID-19, a decretação de Situação de Emergência ou de Estado



- de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC.
20. Informar ao Sistema Integrado de Informações sobre Desastres – S2ID do governo federal e o Sistema Integrado de Defesa Civil – SIDEC do Governo do Estado de São Paulo, visando à homologação e reconhecimento do decreto de anormalidade.
 21. Prestar socorro e assistência às populações atingidas por desastres.
 22. Apoiar as ações do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária – GETAH, nos assuntos de cooperação humanitária e na utilização do Cartão de Pagamento de Defesa Civil
 23. Apoiar nas ações de proteção dos direitos estabelecidas no Protocolo Nacional Conjunto de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.
 24. Proceder à avaliação de danos e prejuízos das áreas atingidas por desastres.
 25. Manter a União e o Estado informados sobre a ocorrência de desastres e as atividades de proteção civil no Município.
 26. Auxiliar as ações de volta à normalidade e na elaboração de projetos para a reconstrução de áreas atingidas e para o mapeamento de áreas de risco.
 27. Apoiar na logística do Centro de Operação de Emergência – COE (Sala de Situação) para gerenciamento de situação de crise.

ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO

- O Departamento de Defesa Civil de Campinas, vinculado à Secretaria Municipal de Governo, é órgão central do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil responsável por promover as ações de proteção e defesa civil, por meio da normatização e supervisão técnica específica sobre as ações desenvolvidas pelos órgãos do SIMPDEC.
- Compete também ao Departamento de Defesa Civil, elaborar, atualizar e propor ao SIMPDEC a Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, que constitui o conjunto de objetivos que orientam e dão forma à ação de proteção e defesa civil desenvolvida pelo governo Municipal e as diretrizes da ação governamental nesta área, bem como promover sua implementação.
- Normas que regem o Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas:
 - Lei Federal Nº12.608, de 10 de abril de 2012, que institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil – PNPDEC, e dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil – CONPDEC, autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres, altera as Leis nº 12.340, de 1 de dezembro de 2010, Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001, Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, Lei nº 8.239, de 04 de outubro de 1991 e da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e dá outras providências.
 - Lei Federal Nº 12.983, de 2 de junho de 2014, que altera a Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, para dispor sobre as transferências de recursos da União aos órgãos e entidades dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a execução de ações de prevenção em áreas de risco e de resposta e recuperação em áreas atingidas por

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



63



19. EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS – EMDEC

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adoção em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Criar e nomear Comissão de Prevenção à COVID-19 para condução das ações internas da EMDEC, mediante reuniões diárias junto à Presidência.
3. Orientar os empregados, através de afixação de cartazes nas dependências da empresa e divulgação pela intranet e e-mail, sobre comportamentos preventivos (constante higienização das mãos, evitar contato com olhos, boca e nariz, utilização de máscara de proteção facial, distanciamento social, não compartilhamento de objetos, etiqueta respiratória, entre outros).
4. Divulgar, através de informes, as ações em andamento para conhecimento dos gestores e empregados.
5. Elaborar cartilha explicativa sobre o conceito do vírus, formas de contágio, principais sinais e as ações a serem adotadas em caso de sintomas.
6. Disponibilizar álcool gel 70% com reposição diária a todos os empregados, através de embalagens individuais àquelas que atuam em campo, frascos em cada área da empresa, bem como totens de álcool gel em cada prédio das dependências da empresa.
7. Implantar prática de medição de temperatura dos empregados, terceirizados, visitantes e servidores de órgãos parceiros, em todos os acessos às dependências da empresa, restringindo a entrada em caso de estado febril e orientando a busca por atendimento médico.
8. Determinar a utilização e fornecer máscaras de proteção facial e instruir quanto à correta utilização, higienização e conservação.
9. Controlar e repor sabão líquido e papel toalha, com maior frequência, em todos os sanitários da empresa.
10. Intensificar a limpeza das dependências da empresa.
11. Disponibilizar frascos com álcool líquido e flanela para a desinfecção de equipamentos, interior de viaturas e estações de trabalho.
12. Orientar a necessidade de desinfecção das estações de trabalho a cada troca de turno, quando houver.
13. Manter as portas e janelas abertas para garantir os ambientes arejados e ventilados.
14. Reorganizar, quando constatada a necessidade, o ambiente de trabalho, visando atender o distanciamento mínimo entre as pessoas, nas estações de trabalho, no atendimento ao público e nos refeitórios.
15. Contratar médico do trabalho adicional para garantir o atendimento em período integral durante todo o horário compreendido como comercial.
16. Realizar levantamento de todos os empregados que se enquadram no grupo de risco.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



65



desastres e sobre o Fundo Nacional para Calamidades Públicas, Proteção e Defesa Civil, e as Leis nºs 10.257, de 10 de julho de 2001, e 12.409, de 25 de maio de 2011, e revoga dispositivos da Lei nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010.

- Portaria Interministerial Nº 2, de 06 de dezembro de 2012, Protocolo Nacional Conjunto de Proteção Integral de Crianças e Adolescentes, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência em Situação de Riscos e Desastres.
- Instrução Normativa Nº 02, de 20 de dezembro de 2016, Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos Municípios, Estados e pelo Distrito Federal, e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.
- Decreto Municipal Nº 19.135, de 13 de maio de 2016, que dispõe sobre a reorganização do Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil de Campinas e dá outras providências.
- Decreto Nº 17.851 de 23 de janeiro de 2013, que dispõe sobre o Plano Municipal Integrado de Gerenciamento de Assistência Humanitária para Situações de Desastres e Altera o decreto nº 17.535, de 09 de março de 2012, que dispõe sobre a Criação do Grupo de Estudos e Trabalho de Assistência Humanitária GETAH.
- Marco de Sendai*, o Brasil adota e implementa estratégias nacionais de redução de risco de desastres em linha com o Marco de Sendai para a Redução de Risco de Desastres 2015-2030. O Marco de Sendai define quatro prioridades de ação:
 - (1) Compreender o risco de desastre (Conhecimento).
 - (2) Fortalecer a governança do risco de desastres (Governança).
 - (3) Investir na redução do risco de desastres para resiliência (Financiamento).
 - (4) Melhorar o planejamento para casos de desastres, a fim de fornecer uma resposta eficaz e “reconstruir melhor” nas áreas de recuperação, reabilitação e reconstrução (Preparação).

*O Marco de Sendai pede, de maneira explícita, o apoio de legisladores na promoção e na aplicação de medidas de redução de risco de desastres.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



64



17. Providenciar máscaras de proteção facial (*face shield*) de acrílico ou plástico transparente para os empregados da área de saúde e medicina do trabalho da empresa.
18. Adquirir testes para diagnóstico dos empregados que apresentarem sintomas.
19. Encaminhar empregados para realização de teletrabalho (quando indicado).
20. Conceder/antecipar férias a empregados.
21. Afastar temporariamente empregados com sintomas.
22. Afastar ou encaminhar para teletrabalho (quando indicado), empregados que tenham retornado de viagem internacional.
23. Implantar PDV voltado aos aposentados com idade igual ou superior a 60 anos.
24. Facultar a possibilidade de redução de carga horária ou licença sem vencimentos, mediante solicitação do empregado.
25. Priorizar a realização de reuniões por teleconferência, mesmo entre os que permanecem na empresa.
26. Suspender o atendimento presencial da EMDEC e estimular o atendimento ao público por meio eletrônico (aplicativo ou online) no maior número de atividades e ações possíveis.
27. Criar protocolo para entrega e retirada de mercadorias no almoxarifado, para garantir o distanciamento seguro e a higienização do procedimento.
28. Suspender temporariamente a inspeção veicular.
29. Prorrogar os alvarás de transporte e da validade das vistorias.
30. Cancelar eventos e treinamentos ou, quando imprescindíveis, alterar disposição do mobiliário, visando garantir o distanciamento mínimo e manter as janelas e portas abertas.
31. Implantar restrição dos motivos de viagem do PAI-Serviço.
32. Prorrogar pagamento de 50% do valor das notas fiscais por 90 dias.
33. Aplicar moratória das contas de água e luz por 90 dias.
34. Reduzir quantitativos nos contratos em andamento.
35. Reavaliar todos os processos de compra em andamento.
36. Reavaliar os projetos das Diretorias.
37. Criar hot site informativo com as medidas adotadas na área de mobilidade urbana para enfrentamento da pandemia.
38. Orientar os usuários de transporte público e funcionários do sistema sobre comportamentos preventivos, através de afixação de cartazes nas dependências dos veículos, postos de vendas e terminais.
39. Orientar a população sobre comportamentos preventivos através dos MUPÍ's de abrigos de ônibus.
40. Criar Comissão Interna para monitoramento diário do carregamento do transporte público, envolvendo a Presidência da EMDEC e integrantes das áreas de Planejamento do Transporte e Operação, para realização de ajustes diários nas linhas em operação.
41. Intensificar o monitoramento do transporte público in loco pelos Agentes da EMDEC.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



66



42. Implantar restrição dos motivos de viagem do PAI-Serviço, priorizando deslocamentos relacionados à saúde.
43. Suspender o cadastramento e utilização do Bilhete Único Escolar, Universitário e Idoso, como forma de garantir que o transporte público seja utilizado apenas em caso de necessidade.
44. Monitorar a intensificação dos processos de higienização dos veículos, através da limpeza completa em todos os veículos da frota, com frequência ampliada, mediante o uso de produtos químicos homologados pela Anvisa (bactericidas e detergentes), álcool gel 70% e rolos de lavagem externa.
45. Determinar o uso obrigatório de máscara de proteção para motoristas e passageiros do transporte público coletivo, bem como táxis e transporte de passageiros por aplicativos.
46. Distribuir máscaras nos principais terminais urbanos, pela Prefeitura de Campinas.
47. Determinar a circulação com as janelas abertas para garantir maior ventilação dentro dos veículos.
48. Instalar, em parceria com a Prefeitura de Campinas e SANASA, totens com álcool em gel nos terminais de ônibus.
49. Distribuir, em parceria com a SANASA, frascos de álcool em gel de 50 ml para usuários do transporte público.
50. Controlar e repor sabão líquido e papel toalha, com maior frequência, em todos os sanitários dos terminais urbanos.
51. Intensificar a limpeza das dependências dos terminais urbanos.
52. Aferir a temperatura corporal de usuários do transporte público nos principais terminais urbanos, como forma de prevenção à disseminação do novo coronavírus.
53. Instituir barreiras sanitárias no Terminal Metropolitano e na Estação de Transferência Expedicionários, na região da Estação Cultura, com o objetivo de controlar o fluxo de pessoas que vêm de outras cidades da região metropolitana, por meio do transporte público e identificar origem-destino.
54. Realizar, em parceria com a GM, PM e Polícia Civil, bloqueios parciais das vias, em pontos estratégicos, nos horários de maior fluxo de veículos.
55. Implantar vagas rápidas (cinco minutos) de estacionamento para estimular o comércio no entorno da Lagoa do Taquaral, durante a pandemia.
56. Implantar vagas rápidas (30 minutos) nas ruas Onze de Agosto e Visconde do Rio Branco, na região central, no entorno da Rua 13 de Maio, para estimular o comércio por *drive-thru* no período de pandemia.
57. Realizar sinalização orientativa de solo em toda a extensão da Rua 13 de Maio, buscando orientar o fluxo de consumidores e evitar a aglomeração de pessoas na região central, através da divisão da via em duas faixas, com setas indicando sentidos opostos para a circulação de pedestres.
58. Encaminhar à Câmara de Vereadores Projeto de Lei que estabelece regime emergencial de restrição de circulação de veículos no município.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



67



59. Suspender o atendimento presencial da EMDEC e estimular o atendimento ao público por meio eletrônico (aplicativo ou online) no maior número de atividades e ações possíveis.
60. Suspender temporariamente a inspeção veicular e reprogramar calendário anual.
61. Prorrogar os alvarás de transporte e da validade das vistorias.
62. Antecipar emergencialmente o subsídio do transporte às concessionárias e permissionários, como forma de abarcar os custos operacionais e desequilíbrio econômico-financeiro do sistema.

2. ATRIBUIÇÕES DA AUTARQUIA

- A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A – EMDEC, sociedade de economia mista, integrante da Administração Indireta do Município de Campinas/SP, é regida pelo Estatuto Social, pelas Leis Federais nº 6.404/1976 e nº 13.303/2016, pelas Leis Municipais nº 4.092/1972 e nº 10.248/2003, pelo Decreto Municipal nº 19.369/2016 e demais legislações aplicáveis.
- A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A tem por objetivo principal executar, direta ou indiretamente, os serviços, atividades e funções cometidas à “Secretaria Municipal de Transportes”, compreendendo o planejamento, administração, gestão, manutenção e operação do sistema de trânsito e transportes públicos do Município.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



68



20. FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA/FUMEC-CEPROCAMP

AÇÕES DE RESPOSTA

1. Adotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
2. Desenvolver essa temática como um projeto da escola, pois desta forma a equipe pedagógica faz um planejamento coletivo em que todos os assuntos relacionados a essa questão sejam trabalhados durante o ano letivo e em todos os ciclos, em especial a importância da prática da etiqueta respiratória e da higienização das mãos.
3. Divulgar as informações necessárias sobre as ações de prevenção à COVID-19 para os pais e comunidade, visando a conscientização e adesão da comunidade.
4. Apoiar ações de abrigo junto à SMASDH cedendo parte das instalações do CEPROCAMP.

2. ATRIBUIÇÕES DA FUNDAÇÃO

- A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC foi criada em 1987 pela Lei Municipal nº 5830 de 16/09/1987, revogada pela Lei Complementar nº 188/2017, é uma Fundação Pública pertencente à Administração Indireta do Município de Campinas e vinculada à Secretaria Municipal de Educação, tendo como sua presidente a Secretária Municipal de Educação.
- A Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, tem por objeto institucional o desenvolvimento de atividades educacionais, seguindo orientação comunitária e inclusiva, relativa a Programas de Alfabetização e Educação de Jovens, Adultos e Idosos, a Programas de Educação Profissional e ao atendimento de situações emergenciais da Secretaria Municipal de Educação.
- A FUMEC, promove no Município de Campinas a educação de jovens, adultos e idosos em todas as suas formas, buscando o bem de todos, sem preconceito de origem, raça, sexo, cor, idade, religião, nacionalidade e quaisquer outras formas de discriminação, através dos programas de EJA.
- O Centro de Educação Profissional de Campinas "Prefeito Antonio da Costa Santos" - CEPROCAMP, instituição pública e gratuita, mantido pela Fundação Municipal para Educação Comunitária – FUMEC, foi criado por meio do Decreto nº. 14.887, de 30/08/2004, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas de 31/08/2004, e autorizado a funcionar por meio da Portaria do Dirigente Regional de Ensino da Região de Campinas-Leste, de 23 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo de 25/11/2004.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



69



21. SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS – SETEC

AÇÕES DE RESPOSTA – DIOSP (DIVISÃO DE USO DO SOLO PÚBLICO)

1. Atendimentos apenas por Agendamentos através do telefone 19-3734-6131.
2. Disponibilização de mascarás aos Servidores.
3. Disponibilização de álcool em gel aos Servidores.
4. Disponibilização de álcool em Gel em diversos pontos da Autarquia.
5. Orientação constante aos Permissionários sobre como devem funcionar, atender e cuidados que devem ser adotados neste momento de Pandemia.

ATRIBUIÇÕES

- Administrar e Fiscalizar, por delegação, a ocupação do solo em vias e logradouros públicos, seja por licença especial ou alvará a título precário.
- Autorizar e fiscalizar, por delegação, a instalação de painéis identificativos e de engenhos publicitários de mídia exterior em imóveis privados, edificados ou não, em bens do domínio público deste Município e de outros entes da Federação.
- Promover a administração, fiscalização, controle e arrecadação das taxas de análise de projetos e da expedição de licença de publicidade, bem como promover a cobrança e arrecadação da Taxa de Fiscalização de Anúncios – TFA.
- Autorizar o Uso do Solo, para fins de exercício do comércio em instalações removíveis em geral, em calçadas e congêneres, ou para o exercício do comércio ambulante eventual ou não, fixando os respectivos locais.
- Administrar e fiscalizar o serviço de instalação de postes indicativos de ruas logradouros públicos.
- Autorizar e fiscalizar as Empresas Cadastradas junto a SETEC a utilizarem caçambas em Solo Público.
- Autorizar e fiscalizar as Feiras Livres, Feiras de Artesanato (Lei n.º 11.135/2002), Feiras da Economia Solidária (SMTR) e outras diversas através de licenças especiais.
- A dotar em seus serviços e ações as premissas definidas no Manual do Gestor Compromisso PMC.
- Participar do Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
- Auxiliar na interação entre os órgãos do governo e a comunidade no Comitê Gestor Municipal de Enfrentamento da Pandemia de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus.
- Priorizar as vistorias preventivas em áreas solicitadas pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Participar da Ação Integrada de Fiscalização do Força Tarefa COVID-19.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



70



AÇÕES DE RESPOSTA – DIFUN (DIVISÃO FUNERÁRIA) E DICEM (DIVISÃO DE CEMITÉRIOS)

1. Realizar com exclusividade todos os funerais dos óbitos confirmado ou suspeito de COVID-19, ocorridos no município de Campinas que tenham a inumação e/ou cremação também ocorridos no município de Campinas, cumprindo as regras de manejo de corpos estabelecidas na Resolução SS-32, 20/03/2020.
2. Acompanhamento diário do número de funerais, inumações e/ou cremações no município de Campinas, tendo como referência a ocupação de leitos em UTI, visando à necessidade de desencadear requisição de apoio através de compra ou empréstimo de equipamentos, RH ou ampliação de contratos, com a articulação intersetorial a ser feita pela Defesa Civil.
3. Aquisição e disponibilização há todos os funcionários envolvidos no manejo de corpos, materiais, produtos e EPIs como: macacão impermeável, máscara N95 ou PFF2, luvas nitrílicas, avental cirúrgico descartável, máscara cirúrgica descartável, luvas de procedimento, luvas de látex, materiais como: saco impermeável próprio, álcool líquido na graduação de 70% e/ou superior ou, solução clorada (0,5% a 1%), sabonete líquido, álcool em gel a 70%, etc., conforme preconizados na Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, Comunicado DVST-CVS 09/2020 e Resolução SS-32, de 20/03/2020.
4. Contratação de Equipe Técnica de Saúde (Médicos e Auxiliares), Contrato n.º 10/2020, para a realização do manejo de corpos, dos óbitos ocorridos em domicílio por "morte natural", e que a constatação do óbito foi realizada por profissionais médicos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) ou, do Corpo de Bombeiros ou, do Resgate, dentre outros no município de Campinas/SP, aplicando o questionário reduzido de Autópsia Verbal, procedendo à coleta, armazenamento e transporte de amostras (02 swabs combinados, um nasofarínge e um orofarínge), preparação do corpo, tamponamento dos orifícios naturais e artificiais, bem como do acondicionamento do cadáver em saco impermeável próprio, quando se fizer necessário, emitindo a respectiva Declaração de Óbito (DO), de acordo com a Resolução SS-32, de 20 de março de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para manejo e seguimento dos casos de óbito no contexto da pandemia COVID-19 no Estado de São Paulo", da Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, Atualização 4: 08 de maio de 2020, que define "Orientações para Serviços de Saúde: Medidas de prevenção e controle que devem ser adotadas durante a assistência aos casos suspeitos ou confirmados de infecção pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), do SVS/MS • Versão 1 – Publicada em 23 de março de 2020, "Manejo de corpos no contexto do novo coronavírus (COVID-19), do Comunicado DVST-CVS n.º 09/2020 e do Instituto Adolfo Lutz – Disponibilizado em 29 de maio de 2020, "Protocolo laboratorial para coleta, acondicionamento e transporte de amostras biológicas para investigação de SRAG e SG por SARS-CoV-2", face à impossibilidade do SAMU/Campinas em dar cumprimento ao manejo de corpos estabelecidos na Resolução SS-32, 20/03/2020.
5. Disponibilização à empresa contratada para a realização do manejo dos corpos todos os materiais, produtos, EPIs e equipamentos necessários à realização dos serviços conforme preconizados na Norma Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA n.º 04/2020, Comunicado DVST-CVS 09/2020 e a Resolução SS-32, de 20/03/2020.
6. Disponibilização de veículo com combustível para deslocamento da Equipe Técnica de Saúde.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



71



7. Reforço no número de urnas mortuárias em estoque na Autarquia, através das Atas de Registro de Preços vigentes.
8. Estudos de estratégias para ampliação dos serviços de inumação e/ou cremação em horário noturno nos Cemitérios Públicos e/ou Crematório Municipal de Campinas.
9. Estudos visando à disponibilização de novos jazigos (quadras gerais) e/ou abertura de covas para enterramento em Cemitério Público e/ou Privado.
10. Estudos visando o funcionamento do Cemitério Parque Nossa Senhora da Conceição 24 horas e a disponibilização de 2.500 covas para enterramento.
11. Estudos visando o funcionamento do Crematório Municipal de Campinas para 24 horas, com a possibilidade de realização de até 180 cremações/mês, com 12(doze) cremações/dia.
12. Plano de Contingência para a Gestão Mortuária do Município de Campinas.

ATRIBUIÇÕES

- Lei n.º 4369, de 11 de fevereiro de 1974, cria a Autarquia Municipal – SETEC – Serviços Técnicos Gerais, trata da sua organização e dá outras providências. Artigo 3º – À SETEC compete:
 - Administrar e fiscalizar, por delegação, a ocupação do solo em vias e logradouros públicos.
 - Construir e dirigir entrepostos aduaneiros, armazéns gerais e terminal cerealista.
 - Construir e explorar estacionamentos de veículos e garagens subterrâneas ou não.
 - Implantar e dirigir o serviço funerário municipal.
- Decreto n.º 4578, de 12 de dezembro de 1974, autoriza a SETEC – Serviços Técnicos Gerais a proceder à arrecadação de preços públicos devidos à Prefeitura e dá outras providências.
- Lei n.º 4.446, de 17 de dezembro de 1974, dispõe sobre a execução exclusiva dos serviços funerários no Município, autoriza a concessão de subvenção à Irmandade de Misericórdia de Campinas e dá outras providências.
- Artigo 1º – Fica o Serviço Funerário Municipal, de responsabilidade da autarquia SETEC – Serviços Técnicos Gerais, autorizado a executar, com exclusividade, todos os serviços funerários e atividades públicas municipais, que lhe forem atinentes.
- Resolução n.º 04, de 22 de abril de 1975, dispõe sobre o Regimento do Serviço Funerário Municipal e dá outras providências.
- Lei n.º 4984, de 5 de maio de 1980, transfere à SETEC – Serviços Técnicos Gerais à disciplina dos cemitérios no Município de Campinas e dá outras providências.
- Decreto n.º 6262, de 14 de outubro de 1980, regulamenta o funcionamento dos Cemitérios de Campinas.

PLANO MUNICIPAL DE CONTINGÊNCIA PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19). Ano 2020.



72

DECRETO Nº 21.233, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 371.000.000,00 (Trezentos e Setenta e Um Milhões de Reais) ao Orçamento Programa do Fundo Previdenciário e Fundo Financeiro - CAMPREV.

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º, § 1º e Inciso I da Lei nº 15.857 de 16 de dezembro de 2019;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 371.000.000,00 (Trezentos e Setenta e Um Milhões de Reais) ao Orçamento-Programa do Fundo Previdenciário - CAMPREV, nas seguintes classificações:

533300	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV	
53301	FUNDO PREVIDENCIÁRIO - CAMPREV	
09.272.2019.4112	MANUTENÇÃO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	
319001	APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	
04.602.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVID SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	R\$ 316.300.000,00
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
04.602.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVID SOCIAL - PLANO PREVIDENCIÁRIO.....	R\$ 54.700.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		R\$ 371.000.000,00

Artigo 2º - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial no Orçamento-Programa do Fundo Financeiro, das seguintes dotações:

543300	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
54301	FUNDO FINANCEIRO - CAMPREV	
09.272.2019.4121	MANUT. DOS PAGOS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO FF	
319001	APOSENTADORIA, RESERVA REMUN. E REFORMAS	
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVID SOCIAL - PLANO FINANCEIRO.....	
R\$ 316.300.000,00		
319003	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	
04.601.000	REGIME PRÓPRIO DE PREVID SOCIAL - PLANO FINANCEIRO.....	R\$ 54.700.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		R\$ 371.000.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

MARIONALDO FERNANDES MACIEL

Diretor-Presidente do CAMPREV

Decreto elaborado na Diretoria Financeira do Camprev com os elementos constantes no Processo SEI.CAMPREV.2020.00002552-22 e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo de Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 21.234, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Altera o art. 10 do Decreto nº 19.376, de 1º de janeiro de 2017, que dispõe sobre a denominação e estrutura administrativa das secretarias que especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º O cargo de Coordenador de Suprimentos, previsto no Decreto nº 19.376 de 1º de janeiro de 2017, fica vinculado ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º O Setor de Suprimentos, com seu quadro funcional, fica remanejado ao Gabinete do Prefeito, ficando subordinado funcionalmente ao Coordenador de Suprimentos.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal de Campinas

PETER PANUTTO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

PAULO ZANELLA

Secretário Municipal de Administração

ELIZABETE FILIPINI

Secretária Municipal de Recursos Humanos

CHRISTIANO BIGGI DIAS

Secretário Executivo de Gabinete do Prefeito

EXPEDIENTES DESPACHADOS PELO ILMO. SR.

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Em 30 de dezembro de 2020

Sei nº 2017.00016217-89

À vista das informações existentes neste protocolado e da solicitação apresentada pela Secretaria Executiva do Gabinete do Prefeito no doc. 3276556, indicando a necessidade de reatificação do despacho acostado no doc. 3274606, publique-se:

Onde se lê: Contratação de serviço de storage de 80TB (oitenta terabytes) de capacidade de armazenamento de pastas e arquivos digitais, sem limite de número de usuários, com controle de acesso e segurança, e suporte técnico a todos os usuários do serviço para identificação e resolução de problemas referentes ao serviço de storage.

Leia-se: Prorrogação de contratação de serviço de storage de 80TB (oitenta terabytes) de capacidade de armazenamento de pastas e arquivos digitais, sem limite de número de usuários, com controle de acesso e segurança, e suporte técnico a todos os usuários do serviço para identificação e resolução de problemas referentes ao serviço de storage. Após, encaminhe-se os autos à Secretaria de Administração para a numeração da contratação em livro próprio, e na sequência, encaminhem-se os autos à CSFA/DAJ para a formalização do Termo Contratual pertinente, e na sequência, retorne-se ao DEINFO para demais providências de praxe.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário de Governo

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR

PREFEITO MUNICIPAL

EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

De: Susi Cristina de Oliveira- SEI nº. CAMPREV.2020.00002357-10

Assunto: Aposentadoria (reductor do Magistério).

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (com reductor do Magistério), à servidora **Susi Cristina de Oliveira**, matrícula nº. 64.423-4, a partir de 1º de janeiro de 2.021.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

JONAS DONIZETTE

PREFEITO

PORTARIA ASSINADA PELO ILMO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 12/2020 - SMG

DISPÕE SOBRE AS MEDIÇÕES DO CONTRATO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL TERCEIRIZADA

Considerando que a medição dos serviços de vigilância patrimonial terceirizada é efetuada mensalmente, através de sistema próprio do Contratante, atualmente sob link medição-contratos.campinas.sp.gov.br; Considerando que cada unidade atendida com posto de vigilância patrimonial deve possuir cadastrados servidores responsáveis pela realização das medições mensais;

Considerando que os servidores que realizam a medição dos serviços são os responsáveis pela veracidade das informações nela transcritas;

Considerando que sem as medições mensais atestadas pelas áreas que recebem os serviços, não há como medir se os serviços de vigilância patrimonial foram efetivamente prestados e, portanto, descontados da fatura mensal possíveis atrasos e/ou faltas, bem como adotar outras providências necessárias;

Considerando que o faturamento mensal junto a empresa contratada somente é finalizado após a conferência de todas as medições das unidades que recebem os serviços de vigilância patrimonial; e

Considerando o estipulado pelo Decreto Municipal nº 20.083/2018 e suas alterações; **DETERMINA:**

Artigo 1º- Toda Secretaria Municipal que possuir unidade atendida com os serviços de vigilância patrimonial terceirizada deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do respectivo processo eletrônico de cadastro, 01(um) servidor, denominado como Fiscal de Secretaria, para atuar como representante e responsável pela interlocução com suas unidades e com a área gestora do contrato.

Artigo 2º- Toda unidade que possuir posto de vigilância patrimonial terceirizada deverá indicar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento do respectivo processo eletrônico de cadastro, 02 (dois) servidores, sendo um titular e outro suplente, denominados como Fiscais Setoriais, que serão responsáveis pela realização da medição mensal dos serviços, para fins de apuração de valores a serem pagos pela municipalidade.

Artigo 3º- Os dados cadastrais deverão ser informados em formulário próprio, através de processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a ser instruído e encaminhado pela área gestora a todas as secretarias contempladas, devendo conter minimamente nome completo, matrícula, telefone de contato, e-mail institucional do próprio servidor (@campinas.sp.gov.br) e secretaria/unidade pela qual responderá.

Artigo 4º- O Fiscal Setorial deverá obrigatoriamente realizar a medição até o 5º dia útil do mês subsequente ao de prestação dos serviços, através do link medição -contratos.campinas.sp.gov.br, com seu login e senha de acesso, informando se a empresa contratada prestou os serviços a contento, apontando ocorrências, possíveis atrasos e/ou faltas de funcionários e falta de materiais e equipamentos.

Artigo 5º- Em caso de alteração do Fiscal de Secretaria ou Setorial, o novo responsável deverá comunicar imediatamente a área gestora do contrato, para atualização dos dados, seguindo o estipulado no art. 3º.

Artigo 6º- Fica revogada a Portaria nº 05/2015 - SMGP.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

MICHEL ABRÃO FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2019.00024233-52

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 270/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de refrigeradores e freezers

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 3271599, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3271600, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 270/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**COZIL EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**, item 01(R\$ 15.378,00);

-**PROINOX EQUIPAMENTOS INOXÍDAVEIS EIRELI**, item 02(R\$ 17.000,00); e

-**FERRINI COMÉRCIO & CONSULTORIA LTDA - ME**, itens 03(R\$ 2.800,00), 04(R\$ 2.200,00) e 05(R\$ 1.900,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20.**

Campinas, 30 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00049502-27

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 319/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de computadores *mini desktop* ou *tiny PC*.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 3273169, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3273182, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão nº 319/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**DATEN TECNOLOGIA LTDA.**, item 01(R\$ 4.890,00); e

-**KL LOCAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI**, item 02(R\$ 4.965,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20.**

Campinas, 30 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

?DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo: PMC.2020.00038890-10

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 281/2020 - Eletrônico

Objeto: Registro de Preços de *notebooks* modelo *Chromebook*.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial da manifestação técnica da Secretaria Municipal de Educação - documento SEI nº 3266386, do parecer jurídico - documento SEI nº 3273393e do relatório do Pregoeiro - documento SEI nº 3273646, acolhidos pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3273675, e do disposto no art. 7º, inciso XXVI, do Decreto Municipal nº 14.218/03, c/c com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **CONHECER** do recurso interposto pela empresa **HEXA SOFT DO BRASIL INDÚSTRIA, COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA ME** e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo-se incólume a decisão de julgamento de proposta e de habilitação proferida pelo Pregoeiro, uma vez que o produto ofertado cumpriu as especificações técnicas descritas no instrumento convocatório.

2. **ADJUDICAR** o objeto do item 02 à empresa **BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, por ter sido objeto de recurso.

3. **HOMOLOGAR** o Pregão nº 281/2020, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

-**GOLDEN DISTRIBUIDORA LTDA.**, item 01(R\$ 1.976,30); e

-**BRASIL COMÉRCIO DE MATERIAL ESPORTIVO EIRELI**, item 02(R\$ 2.140,00).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura das Atas de Registro de Preços; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências, em especial a reserva orçamentária eletrônica no SIM, o cumprimento do disposto nos artigos 7º e 8º do Decreto Municipal nº 20.664/20 e a autorização das respectivas despesas, previamente à emissão das Ordens de Fornecimento às detentoras das Atas, **observando os Decretos Municipais nº 20.861/20 e nº 21.108/20.**

Campinas, 30 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LICITAÇÃO FRACASSADA

Processo Administrativo: PMC.2020.00024296-51

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 174/2020 - Eletrônico

Objeto: Aquisição de eletrodomésticos e balança eletrônica.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, em especial do relatório da Pregoeira - documento SEI nº 3258984, acolhido pelo Diretor do Departamento Central de Compras - documento SEI nº 3259206, informo que foi declarado **FRACASSADO** o Pregão Eletrônico nº 174/2020, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Educação, para ciência e demais providências.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

PAULO ZANELLA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DIREITOS HUMANOS

RESULTADO PRELIMINAR DE PONTUAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS PELAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CMDCA Nº 01/2020

Processo SEI PMC.2020.00062998-33

O Secretário em exercício, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 81, VI da Lei Orgânica de Campinas e no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, na qualidade de gestor da Política de Assistência Social no Município de Campinas e conforme disposto no artigo 16 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2020, **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado preliminar de pontuação, classificação e seleção das Propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil, com programas devidamente registrados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA Campinas, para a execução, em regime de mútua cooperação, de projetos que envolvam programas de promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, através da formalização de termos de fomento, a serem financiados com recursos do FMDCA, nos termos da tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOKOLO Nº	NOME DA PROPOSTA	EIXO TEMÁTICO	PRAZO DE EXECUÇÃO (MESES)	VALOR SOLICITADO	NOTA - CRITÉRIO ADEQUAÇÃO	NOTA - CRITÉRIO CONSISTÊNCIA	NOTA - CRITÉRIO RELEVÂNCIA	NOTA FINAL
1º	MVM - MOVIMENTO VIDA MELHOR	04.819.635/0001-76	PMC.2020.00052 207-11	MOVIMENTO CAMPINAS SEM TRABALHO INFANTIL PRESENTI. AUSENTI.	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	R\$ 180.000,00	9,00	9,00	8,32	26,32
2º	MOVIMENTO ASSISTENCIAL ESPÍRITA MARIA ROSA	46.116.273/0001-05	PMC.2020.00052 138-46	A CULTURA DE PAZ ATRAVÉS DOS PROCESSOS CIRCULARES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA CULTURA DE PAZ	12	R\$ 112.980,00	9,00	8,66	8,66	26,32
3º	SOCIEDADE PRÓ- MENOR BARÃO GERALDO	51.887.131/0001-73	PMC.2020.00052 466-98	MENTES CRIATIVAS BUSCANDO UM MUNDO MELHOR	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 90.000,00	8,33	9,00	8,66	25,99
4º	CENTRO DE EDUCAÇÃO E ASSESSORIA POPULAR - CEDAP	58.374.869/0001-86	PMC.2020.00052 505-39	RÁDIO JOVENS VOZES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	15	R\$ 159.904,09	9,00	8,32	8,66	25,98
5º	INSTITUTO CANARINHOS DA TERRA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	02.399.943/0001-64	PMC.2020.00051 267-90	PROJETO CANARINHOS DA TERRA UNICAMP	CULTURA	18	R\$ 180.000,00	8,66	8,66	8,66	25,98
6º	ACECAMP ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA CAMPEÃ	11.950.785/0001-80	PMC.2020.00051 888-09	GERAÇÃO ESPORTIVA	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	R\$ 175.796,80	8,66	8,32	9,00	25,98
7º	INSTITUIÇÃO PADRE HAROLDO RAHM	50.068.188/0001-88	PMC.2020.00052 516-91	CIRCULANDO ENTRE AS NARRATIVAS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA NO TERRITÓRIO DO CAMPO GRANDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	R\$ 180.000,00	9,00	7,98	8,66	25,64
8º	CASA DOS MENORES DE CAMPINAS	46.045.365/0001-33	PMC.2020.00051 964-96	ESPERANÇA EM MOVIMENTO	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	R\$ 120.000,00	8,66	8,66	8,32	25,64
9º	ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL	35.797.364/0024-15	PMC.2020.00051 978-91	TRAVESSIA	TRABALHO	17	R\$ 179.750,00	9,00	8,33	7,99	25,32
10º	CASA DA CRIANÇA MEIMEI	46.043.063/0001-26	PMC.2020.00052 477-41	UM OLHAR PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	10	R\$ 180.000,00	8,66	8,66	7,99	25,31
11º	PONTO DE CULTURA INSTITUTO ARNEA	11.481.643/0001-10	PMC.2020.00051 379-96	SONHO DE BAILARINA/O	CULTURA	14	R\$ 136.776,00	8,66	8,33	8,32	25,31
12º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DA BOA AMIZADE - ABBA	68.006.238/0001-68	PMC.2020.00052 492-80	OLHOS DE ÁGUIA 2030	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	R\$ 82.330,00	7,33	8,66	9,00	24,99
13º	INSTITUTO ANELO	05.896.161/0001-29	PMC.2020.00052 493-61	PRÁTICAS DE BANDAS 2021/2022 - CONJUNTOS DE REPERTÓRIO	CULTURA	12	R\$ 126.993,05	8,33	8,66	7,99	24,98
14º	REDE CIDADÃ	05.461.315/0001-50	PMC.2020.00052 532-10	JOVENS PROFISSIONAIS DO FUTURO - MEIO ABERTO - CAMPINAS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	R\$ 179.950,00	8,66	8,66	7,65	24,97
15º	CENTRO SÍNDROME DE DOWN - CESD	51.902.138/0001-17	PMC.2020.00051 885-58	CORPORALIDADE: CORPO PÚBLICO E CORPO PRIVADO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	12	R\$ 180.000,00	8,66	7,98	8,33	24,97
16º	INSTITUIÇÃO ASSISTENCIAL DIAS DA CRUZ	44.599.058/0001-79	PMC.2020.00052 300-07	TAMU JUNTO - TRANSFORMAÇÃO E EMPODERAMENTO ATRAVÉS DA ARTE	CULTURA	18	R\$ 144.000,00	8,32	8,66	7,99	24,97
17º	CASA DE MARIA DE NAZARÉ	58.391.681/0001-46	PMC.2020.00052 073-66	CONECTADO AO FUTURO	TRABALHO	18	R\$ 180.000,00	8,32	8,32	8,33	24,97
18º	CENTRO SOCIOEDUCATIVO SEMENTE ESPERANÇA	02.243.432/0001-59	PMC.2020.00052 512-68	VIVA O ESPORTE	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	R\$ 95.000,00	7,99	7,99	8,66	24,64
19º	REPROLATINA SOLUÇÕES INOVADORAS EM SAÚDE SEXUAL E REPRODUTIVA	03.416.439/0001-98	PMC.2020.00052 524-00	EDUCAÇÃO INTEGRAL EM SEXUALMENTE: TRANSFORMANDO VIDAS!	SAÚDE	18	R\$ 178.256,10	9,00	7,99	7,32	24,31
20º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINAS	46.079.281/0001/10	PMC.2020.00052 359-04	ESPORTE EDUCACIONAL NA APAE DE CAMPINAS	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	R\$ 171.020,00	8,32	7,33	8,66	24,31
21º	CENTRO EDUCACIONAL INTEGRADO "PADRE SANTI CAPIROTTI"	51.903.532/0001-70	PMC.2020.00052 523-11	RESSIGNIFICAR E CRESCER	SAÚDE	18	R\$ 180.000,00	8,66	7,99	7,65	24,30
22º	NAS NÚCLEO DE AÇÃO SOCIAL	01.502.318/0001-33	PMC.2020.00052 126-11	LAÇOS E DIÁLOGOS: ARTE DO ENCONTRO ENTRE PAIS E FILHOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6	R\$ 42.910,00	8,66	7,98	7,66	24,30
23º	ASSOCIAÇÃO ANHUMAS QUERO-QUERO AAQQ	07.568.758/0001-70	PMC.2020.00052 090-67	JOVEM JORNALISTA: COMUNIDADE EM FOCO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	11	R\$ 118.750,00	7,99	8,66	7,65	24,30
24º	ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SÃO JOÃO VIANNEY	46.104.071/0001-35	PMC.2020.00052 476-60	SUPERAÇÃO: O ESPETÁCULO DA DIVERSIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 180.000,00	8,00	7,66	8,32	23,98
25º	CRAMI - CENTRO REGIONAL DE ATENÇÃO AOS MAUS TRATOS NA INFÂNCIA	54.149.562/0001-20	PMC.2020.00052 376-05	BASSOLI ATIVO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	10	R\$ 180.000,00	7,33	8,66	7,99	23,98
26º	CENTRO ESPÍRITA ALLAN KARDEC	46.076.915/0001-81	PMC.2020.00051 998-35	MÃO NA MASSA	TRABALHO	18	R\$ 180.000,00	7,66	8,32	7,99	23,97
27º	FUNDAÇÃO EUFRATEN	57.487.928/0001-60	PMC.2020.00052 517-72	TRANSFORMANDO A COMUNIDADE ATRAVÉS DO AUTOCONHECIMENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 170.420,00	8,00	7,66	7,99	23,65
28º	CENTRO COMUNITÁRIO DO JARDIM SANTA LÚCIA	54.153.598/0001-88	PMC.2020.00052 154-66	DÊ BOLA PARA A CIDADANIA	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	R\$ 180.000,00	7,66	7,33	8,66	23,65
29º	PROJETO LONA DAS ARTES	08.621.689/0001-83	PMC.2020.00052 526-63	PÁSSAROS	CULTURA	12	R\$ 180.000,00	8,33	8,66	6,65	23,64
30º	INSTITUTO SEMEAR	05.220.053/0001-31	PMC.2020.00052 280-11	OUVI-DORES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 180.000,00	7,99	7,66	7,65	23,30
31º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS 13 PAIS "LAR DA CRIANÇA FELIZ"	51.873.073/0001-29	PMC.2020.00052 339-52	ENFRENTANDO E SUPERANDO DESAFIOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 166.190,00	7,99	7,65	7,66	23,30
32º	SORRI CAMPINAS	57.508.772/0001-56	PMC.2020.00052 346-81	GIROINCLUSIVO: DIFERENÇA ALÉM DOS MUROS	EDUCAÇÃO	18	R\$ 179.400,00	7,66	7,98	7,65	23,29
33º	APRENDIZADO DOMÉSTICO SANT'ANA	46.033.080/0001-82	PMC.2020.00051 272-57	JOVEM CHEF: HABILIDADES CULINÁRIAS E ECONOMIA SOLIDÁRIA	TRABALHO	18	R\$ 124.781,24	6,66	8,66	7,66	22,98
34º	REDE CALVARIANA DE EDUCAÇÃO	46.048.039/0001-80	PMC.2020.00052 050-70	FALE SEM MEDO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 180.000,00	7,99	7,65	7,32	22,96
35º	GRUPO PRIMAVERA	67.995.969/0001-10	PMC.2020.00052 137-65	ENCANTAR: HISTÓRIAS COM FANTOCES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	6	R\$ 125.000,00	8,33	6,99	7,32	22,64
36º	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE CAMPINAS	54.671.557/0001-83	PMC.2020.00052 261-58	PROMOVENDO ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO DIGITAL PARA O SURDO	EDUCAÇÃO	12	R\$ 180.000,00	7,99	7,32	7,32	22,63
37º	AÇÃO FORTE	06.136.322/0001-49	PMC.2020.00052 519-34	ARTICULAÇÃO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	5	R\$ 50.267,00	8,00	7,33	6,99	22,32
38º	CASA DA CRIANÇA VOVÔ NESTOR	48.188.015/0001-51	PMC.2020.00052 536-35	RESSIGNIFICAR: JUVENTUDES E O MUNDO DO TRABALHO	TRABALHO	18	R\$ 179.960,00	8,33	6,66	7,32	22,31
39º	PROJETO GENTE NOVA	54.129.002/0001-04	PMC.2020.00052 440-59	PASF - PROJETO DE ATENDIMENTO SOCIOFAMILIAR: FORTALECENDO FAMÍLIAS, CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO JD. BASSOLI	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 180.000,00	7,99	6,99	7,32	22,30
40º	CASA DA CRIANÇA DE SOUSAS	46.095.758/0001-51	PMC.2020.00052 530-40	AS MÚLTIPLAS LINGUAGENS DA ARTE NO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA	EDUCAÇÃO	18	R\$ 122.200,00	8,33	6,66	6,99	21,98
41º	ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO DO HOMEM DE AMANHÃ	46.072.666/0001-56	PMC.2020.00052 497-94	TROCANDO AS LENTES	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A CULTURA DE PAZ	12	R\$ 180.000,00	6,32	7,33	8,33	21,98
42º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CAMPINEIRA	46.044.780/0001-72	PMC.2020.00051 678-01	ABC CRIANÇA E JUVENTUDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 180.000,00	7,66	7,32	6,99	21,97
43º	ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER	10.875.748/0014-06	PMC.2020.00052 367-14	PLANETA SAUDÁVEL	EDUCAÇÃO	18	R\$ 91.327,00	7,32	7,32	7,33	21,97
44º	CASA DA CRIANÇA PARALÍTICA DE CAMPINAS - CCP	46.042.370/0001-92	PMC.2020.00052 145-75	MOBILIZE PILATES	SAÚDE	12	R\$ 180.000,00	7,65	7,32	6,99	21,96

45º	CENTRO INFANTIL DE INVESTIGAÇÕES HEMATOLOGICAS DR. DOMINGOS A. BOLDRINI	50.046.887/0001-27	PMC.2020.00051352-76	SAÚDE MENTAL E QUALIDADE DE VIDA NA CLÍNICA DE TRANSIÇÃO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES PORTADORES DE DOENÇA FALCIFORME	SAÚDE	12	R\$ 180.000,00	8,66	4,99	7,99	21,64
46º	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DIREITO DE SER	01.962.266/0001-88	PMC.2020.00052034-50	CATAVENTO	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 180.000,00	7,99	6,99	6,66	21,64
47º	ESPAÇO INFANTIL CORRENTE DO BEM	12.406.728/0001-05	PMC.2020.00052175-91	A IMPORTÂNCIA DO FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA PARA MAIOR INCLUSÃO SOCIAL E PROTEÇÃO INFANTIL	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	8	R\$ 180.000,00	7,66	6,32	7,66	21,64
48º	CENTRO DE ORIENTAÇÃO FAMILIAR	44.595.502/0001-88	PMC.2020.00052118-01	A IMPORTÂNCIA DA PROTEÇÃO ÀS CRIANÇAS E ADOLESCENTES CONTRA TODAS FORMAS DE VIOLÊNCIA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	9	R\$ 180.000,00	7,33	6,99	6,99	21,31
49º	ADACAMPASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DOS AUTISTAS EM CAMPINAS	59.002.733/0001-08	PMC.2020.00052511-87	ALTA ASSISTIDA – UM OLHAR PARA ALÉM DA INSTITUIÇÃO	SAÚDE	18	R\$ 168.698,39	8,33	5,33	7,33	20,99
50º	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE CAMPINAS	51.297.349/0001-78	PMC.2020.00052332-86	PROJETO SOMAR	SAÚDE	12	R\$ 173.080,01	7,66	5,99	7,32	20,97
51º	CENTRO PROMOCIONAL NOSSA SENHORA DA VISITAÇÃO	46.044.467/0001-34	PMC.2020.00052231-32	BOLA NA MÃO, BOLA NA REDE	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	18	R\$ 180.000,00	6,99	6,65	7,32	20,96
52º	CENTRO DE ORIENTAÇÃO AO ADOLESCENTE DE CAMPINAS	51.876.357/0001-79	PMC.2020.00052467-79	QUALIFICAÇÃO PARA O TRABALHO	TRABALHO	18	R\$ 180.000,00	7,32	5,99	6,99	20,30
53º	INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL PROFESSORA MARIA DO CARMO ARRUDA TOLEDO	48.640.742/0001-08	PMC.2020.00052540-11	ACOLHER INFÂNCIAS	FORTALECIMENTO DE AÇÕES PARA A PRIMEIRA INFÂNCIA	10	R\$ 180.000,00	6,33	6,65	6,66	19,64
54º	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA	45.123.916/0001-77	PMC.2020.00052395-60	ESPORTE CAMPC	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	12	R\$ 180.000,00	6,32	6,65	6,65	19,62
55º	LAR PEQUENO PARAÍSO	04.418.403/0001-06	PMC.2020.00052508-81	AMPLIANDO O FORTALECIMENTO DE VÍNCULO INTEGRAL DA ESCOLA COM A COMUNIDADE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 84.000,00	5,66	6,66	6,99	19,31
56º	CPTI CENTRO PROMOCIONAL TIA ILEIDE	71.748.305/0001-24	PMC.2020.00051552-00	PROGRAMAÇÃO	TRABALHO	18	R\$ 180.000,00	6,66	6,33	5,99	18,98
57º	CENTRO DE PROMOÇÃO PARA UM MUNDO MELHOR – CEPROMM	71.752.745/0001-55	PMC.2020.00052347-62	ARTE COM TUDO: TRANSFORMAÇÃO, UNIÃO, DETERMINAÇÃO E OPORTUNIDADES	ASSISTÊNCIA SOCIAL	18	R\$ 170.871,00	6,66	5,32	6,00	17,98
58º	FUNDAÇÃO SÍNDROME DE DOWN	52.366.838/0001-05	PMC.2020.00052433-20	PROJETO TERRITÓRIO DE TODOS – INFANTO JUVENIL	ASSISTÊNCIA SOCIAL	13	R\$ 136.611,00	5,99	4,99	7,00	17,98

§ 1º Nos casos em que houve empate na nota final entre as propostas apresentadas, a classificação seguiu a ordem de critérios dispostos no Art. 14 do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2020.

§ 2º As propostas classificadas na ordem de 52º a 58º não serão contempladas por ultrapassar o limite de recursos previsto, nos termos do Art. 3º e Art 4º do Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2020.

Art. 2º Ficam desclassificadas as propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil que se encontram em desconsonância com o Edital de Chamamento Público CMDCA nº 01/2020, nos termos da tabela abaixo:

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL	CNPJ	PROTOCOLO Nº	NOME DO PROJETO	EIXO TEMÁTICO	MOTIVO DA DESCLASSIFICAÇÃO
ASSOCIAÇÃO CIVIL CARMELITAS DA CARIDADE	79.134.961/0003-00	PMC.2020.00051887-10	VEDRUNA: INOVANDO COM ARTE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, §1º
OBRA SOCIAL SÃO JOÃO BOSCO	46.046.389.0001-07	PMC.2020.00052319-17	INDICANDO CAMINHOS	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, CAPUT
GRUPO COMUNITÁRIO CRIANÇA FELIZ	59.010.496/0001-27	PMC.2020.00052527-44	HORTA É SAÚDE	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, §1º
AMIC – AMIGOS DA CRIANÇA – CENTRO ESPÍRITA FÉ E AMOR	71.754.477/0001-00	PMC.2020.00052537-16	AMIC É AÇÃO – PENSA E FAZ!	ASSISTÊNCIA SOCIAL	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, III
CENTRO SOCIAL ROMÍLIA MARIA	44.625.093/0001-15	PMC.2020.00051969-09	PROJETO MULTICULTURAL	CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, CAPUT
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DA CRIANÇA COM CANCER E HEMOPATIAS	67.994.103/0001-95	PMC.2020.00052056-65	ALINHAVANDO ARTE COM CULTURA	CULTURA	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, CAPUT
SPES SERVIÇO SOCIAL DA PARÓQUIA SÃO PAULO APÓSTOLO	51.311.082/0001-26	PMC.2020.00051390-00	SE VOCE QUER SER UNIVERSAL, MOSTRE O SEU QUINTAL	EDUCAÇÃO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, CAPUT
ASSOCIAÇÃO DE ESPORTE E CIDADANIA DO ESTADO DE SAO PAULO	18.785.619/0001-14	PMC.2020.00051356-08	PROJETO SACCA – CHIQUINHO	ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, §1º
SOCIEDADE EDUCATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SETA	44.622.223/0001-66	PMC.2020.00052463-45	FORM(AÇÃO) E TRABALHO – ENGENHAGENS QUE TRANSFORMAM O FUTURO	TRABALHO	NÃO ATENDIMENTO AO ART. 10, §1º
SOCIEDADE FEMININA DE ASSISTÊNCIA À INFÂNCIA	46.044.228/0001-84	PMC.2020.00052242-95	SERVIÇO DE ORIENTAÇÃO E APOIO SOCIOFAMILIAR – PROJETOEMPODERANDO DIREITOS	(NAO INFORMADO)	NÃO ATENDIMENTO AO ART 8º, § 2º E ART. 10, CAPUT

Art. 3º As organizações da sociedade civil participantes do chamamento público poderão interpor recurso ao resultado preliminar da pontuação e classificação das propostas, endereçando suas razões de inconformidade ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, por meio de petição intercorrente no processo administrativo eletrônico, apresentado nos termos do artigo 8º e 17º, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, em 3 (três) dias úteis após a publicação do referido resultado no Diário Oficial do Município de Campinas.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

PEDRO ANGELO COSTA

Respondendo pela Secretaria Mun.de Assist.Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos - SMASDH

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATOS

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00025883-77 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Contratação Direta n.º 69/20 **Contratada:** REAL SOCIEDADE PORTUGUESA DE BENEFICÊNCIA CNPJ n.º 46.030.318/0001-16 **Termo de Contrato n.º 95/20 Termo de Aditamento n.º 178/20 Objeto do Aditamento:** Prorrogação do prazo contratual por 06 meses, a partir de 29/12/2020 **Valor:** R\$ 538.920,00 **Assinatura:** 29/12/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00042510-51 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 282/20 **Ata de Registro de Preços n.º 619/20 Detentora da Ata:** OPERACIONAIS COMÉRCIO DE CALÇADOS LTDA CNPJ n.º 30.249.208/0001-00 **Objeto:** Registro de Preços de botas e coturnos para uso dos Guardas Municipais **Preço Unitário:** itens 01 (R\$ 179,00) e 02 (R\$ 199,00) **Assinatura:** 30/12/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00006774-88 Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 139/20 **Contratada:** CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA (CAMPC) CNPJ n.º 45.123.916/0001-77 **Termo de Contrato n.º 144/20 Objeto:** Contratação de entidade sem fins lucrativos que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e a educação profissional para a contratação de menores na condição de aprendiz, de forma simultânea ao desenvolvimento do programa de aprendizagem, e disponibilização para que o Município proporcione a experiência prática para a formação técnico-profissional metódica do aprendiz, na faixa etária entre 16 e 18 anos, possibilitando o aprendizado desses adolescentes nos serviços auxiliares junto à Administração Municipal de acordo com as necessidades apresentadas e locais de aprendizado indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas **Prazo:** 24 meses **Valor:** R\$

6.879.600,00 **Assinatura:** 30/12/2020

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00027898-61 Interessado: Secretaria Municipal de Segurança Pública **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 260/20 **Contratada:** PENACHIN & CIA LTDA. - EPP CNPJ n.º 46.002.267/0001-19 **Termo de Contrato n.º 145/20 Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em viaturas importadas, com fornecimento de peças e acessórios originais/genuínos **Prazo:** 12 meses **Valor:** R\$ 219.998,37 **Assinatura:** 30/12/2020

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO 37/2020

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer técnico favorável da CSPC, *aprova ad referendum* o projeto de execução para confecção e instalação de monumentos de marcação dos núcleos de formação de Campinas constante nos documentos 2836114, 2836126, 2847954, 2847960, 2847964, 2847968, 2866516 e 2869984 do processo SEI Nº 2020.00017199-58, com fundamento nas manifestações da Coordenadoria Setorial de Patrimônio Cultural, presentes nos documentos 3246663, 3246673, 3246676 e 3252292, também do processo SEI Nº 2020.00017199-58.

Campinas, 21 de dezembro de 2020

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário Municipal de Cultura

Presidente do Condepacc

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolo: 2020/10/16911

Requerente: ADRIANA GREGATO CARDOSO

Diante da análise efetuada, **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **1998/0/2045**, ficando o requerente notificado do prazo de 30 (trinta) dias, a partir desta data, para a retirada das cópias requisitadas, na Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito, conforme artigo 11 do Decreto nº18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 30 de dezembro de 2020.

Claudiney Rodrigues Carrasco
Secretário Municipal de Cultura

Campinas, 30 de dezembro de 2020
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

CONSELHO DE DEFESA DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE CAMPINAS

COMUNICADO 38/2020

A Secretaria Municipal de Cultura, através do Presidente do CONDEPACC, no uso de suas atribuições legais, com base no parecer técnico favorável da CSPC, *aprova ad referendum* o projeto de segurança contra incêndio para o prédio situado à Av. Campos Sales, 427, conhecido como Palácio da Mogiana, tombado pelo CONDEPACC de acordo com Resolução 28/1998. SEI Nº 220.00055685-47.

Campinas, 10 de dezembro de 2020
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
Secretário Municipal de Cultura
Presidente do Condepacc

EXTRATO

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 402/20 **Credenciado:** BRISA DE OLIVEIRA VIEIRA **CPF:** 221.923.698-67 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 403/20 **Credenciado:** MATHÉUS GARCIA JANEIRO **CPF:** 406.840.698-73 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 405/20 **Credenciado:** DANDARA LEQUI MARTINS **CPF:** 424.124.868-32 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 30/11/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 392/20 **Credenciado:** EDDY ANDRADE DA SILVA **CPF:** 353.766.878-30 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 406/20 **Credenciado:** KAIQUE CESAR ALVES **CPF:** 415.863.518-77 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 407/20 **Credenciado:** SILVIO EDUARDO ANDRADE GUIMARÃES **CPF:** 011.153.875-02 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 412/20 **Credenciado:** PAUL PARRA ALVES DE OLIVEIRA **CPF:** 367.988.818-07 **CNPJ:** 32.889.771/0001-78 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 417/20 **Credenciado:** TELMA APARECIDA VIEIRA **CPF:** 11438813899 **CNPJ:** 17.994.151/0001-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 419/20 **Credenciado:** DAVID SEADE NETO **CPF:** 068.383.968-31 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 425/20 **Credenciado:** FABIO PIRES VIEIRA **CPF:** 255.869.248-89 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 426/20 **Credenciado:** NEANDER HERINGER **CPF:** 22333006889 **CNPJ:** 14.903.048/0001-14 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 434/20 **Credenciado:** MARIA EDUARDA GOUVEIA **CPF:** 442.867.958-02 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 435/20 **Credenciado:** RAFAEL MARQUES FERNANDES PINHEIRO **CPF:** 397.437.978-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 439/20 **Credenciado:** ANA

MARIA SALVAGNI **CPF:** 158.558.328-64 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 408/20 **Credenciado:** SHEILA SANCHES **CPF:** 28231118837 **CNPJ:** 14.351.187/0001-82 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 427/20 **Credenciado:** PAULA MONTERREY SOBRAL **CPF:** 35215574804 **CNPJ:** 27.586.183/0001-25 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 02/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 395/20 **Credenciado:** TIAGO DÍ SALVO PALLONE **CPF:** 310.438.388-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 04/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 382/20 **Credenciado:** ISABELA VILELA VIEIRA **CPF:** 413.602.888-13 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 383/20 **Credenciado:** MAURO BRAGA CAMPOS **CPF:** 219.867.478-59 **CNPJ:** 17.190.410/001-45 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 384/20 **Credenciado:** NIÉDSON LUCAS LEITE DOS SANTOS **CPF:** 064.581.054-10 **CNPJ:** 28.003.690/0001-51 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 388/20 **Credenciado:** LIA MOUTINHO FARIAS **CPF:** 444.781.630-55 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 389/20 **Credenciado:** MARCELO RODRIGUES DO PRADO JUNIOR **CPF:** 415.671.838-75 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 390/20 **Credenciado:** LUCIANA ALVES VIANA **CPF:** 954.046.431-53 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 396/20 **Credenciado:** FERNANDO DE SOUZA JORGE **CPF:** 287.801.198-83 **CNPJ:** 15.356.089/0001-09 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 399/20 **Credenciado:** ODIVALDO CUNHA **CPF:** 719.899.278-15 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 339/20 **Credenciado:** LETICIA RODRIGUES FRUTUOSO **CPF:** 297.231.938-92 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 422/20 **Credenciado:** MILENA FERNANDA GONÇALVES **CPF:** 217.705.048-00 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 424/20 **Credenciado:** THAÍS DUARTE PADOVANI **CPF:** 389.952.778-07 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 429/20 **Credenciado:** MARCELO ÉDUAS BOMFIM MAIA DE OLIVEIRA **CPF:** 398.372.458-24 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 430/20 **Credenciado:** VITOR DE ANDRADE PASCOAL **CPF:** 310.355.918-63 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 431/20 **Credenciado:** ADRIELE CRISTINA MARQUES TEIXEIRA **CPF:** 353.284.858-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Muni-

cipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 436/20 **Credenciado:** SHELRI KIMBERLI FRANCIELE GIROLA FREITAS BARBOSA **CPF:** 419.359.228-66 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 440/20 **Credenciado:** GABRIELLI CRISTINA DA SILVA **CPF:** 426.507.108-29 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 442/20 **Credenciado:** RENATA DOMINGOS VOLPATO 26562808855 **CNPJ:** 18.865.036/0001-01 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 443/20 **Credenciado:** JULIA CONTERNO RODRIGUES 34637495806 **CNPJ:** 33.137.291/0001-13 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 01/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 359/20 **Credenciado:** CRISTIANO LUIS MARTINS DOS SANTOS **CPF:** 400.133.038-56 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 448/20 **Credenciado:** THEO COELHO CUNHA **CPF:** 394.397218-63 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 449/20 **Credenciado:** ALUISIO ALBERTO ROCHA SANTOS **CPF:** 387.385.778-28 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 450/20 **Credenciado:** ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA 46621505825 **CNPJ:** 33.914.881/0001-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 451/20 **Credenciado:** ELIANA ROCCATO OLIVERO GOMES **CPF:** 108.013.888-99 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 454/20 **Credenciado:** MARIANA VILELA LEITÃO 00080555640 **CNPJ:** 31.059.511/0001-86 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 457/20 **Credenciado:** WELLINGTON SILVA **CPF:** 062.501.018-37 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 459/20 **Credenciado:** FABIO GABRIEL DA COSTA **CPF:** 129.127.738-22 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 461/20 **Credenciado:** AGNALDO OLEGARIO DE ARAUJO 18066970880 **CNPJ:** 12.305.578/0001-35 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 462/20 **Credenciado:** NAYARA CELESTINO OLIVEIRA COSTA **CPF:** 102.891.746-51 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 464/20 **Credenciado:** RODRIGO EISINGER **CPF:** 280.404.248-01 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 466/20 **Credenciado:** ADRIAN ARTURO ZAMBRANO CORREA 23627675827 **CNPJ:** 31.821.376/0001-90 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 467/20 **Credenciado:** JOÃO PAULO PRIOLI 36920796805 **CNPJ:** 31.749.251/0001-05 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 468/20 **Credenciado:** NICOLLI MARONESE TORTORELLI 41596105879 **CNPJ:** 32.256.662/0001-13 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 471/20 **Credenciado:** LUIS HENRIQUE LOPES PIRES **CPF:** 367.127.118-35 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 472/20 **Credenciado:** THIAGO CESAR FELIX **CPF:** 351.549.208-99 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 473/20 **Credenciado:** KIMBERLY OLIVEIRA NUNES **CPF:** 377.351.768-80 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 10/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 486/20 **Credenciado:** LILIANA MARCELA CURCIO **CPF:** 052.129.427-48 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 487/20 **Credenciado:** RICARDO LUIS TEJADA ORLANDO **CPF:** 364.708.618-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 488/20 **Credenciado:** JULIA GONÇALVES MUNHOZ **CPF:** 394.448.108-95 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 489/20 **Credenciado:** ANA LIS NOBREGA MARUM **CPF:** 395.763.858-57 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 490/20 **Credenciado:** RICARDO DOS SANTOS NUNES **CPF:** 215.418.708-08 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 493/20 **Credenciado:** KARINA BRANDO CUNHA **CPF:** 459.584.108-65 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 494/20 **Credenciado:** NATALIA GASPARG BISCARO44147479880 **CNPJ:** 36.492.052/0001-70 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

Processo Administrativo SEI nº: PMC. 2020.00040071-42 **Interessado:** Secretaria Municipal de Cultura **Termo de Adesão ao Credenciamento nº:** 497/20 **Credenciado:** MEIRIELE CRISTINA FOGARI **CPF:** 395.164.258-01 **Objeto:** Adesão ao termo de credenciamento para a produção de projeto de ações artístico-culturais dentro do Programa Cultura Abraça Campinas **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 21/12/2020.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2017.00013292-98

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de desinsetização, desratização, monitoramento no controle de pragas urbanas, nas unidades da Secretaria Municipal de Educação - Prorrogação Contratual

A vista das informações existentes neste protocolado, bem como das justificativas já apresentadas por esta Secretaria e do parecer 3094072 do senhor Procurador Descentralizado lotado nesta Pasta que indicam a necessidade da referida prorrogação aliada às recomendações do Departamento de Assessoria Jurídica 3120684 e da Secretaria de Assuntos Jurídicos 3236153 e entendendo já demonstrada nos autos a vantajosidade para a Administração, e com a competência conferida pelo Decreto Municipal 18.099/2013, **AUTORIZO:**

1. A prorrogação do contrato 002/19 celebrado entre o Município de Campinas e a empresa JOSEMIRIA MIRANDA SILVA SANTANA - EPP, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 11/01/2021, desde que previamente à formalização sejam observadas todas as recomendações apontadas pelo Departamento de Assessoria Jurídica e Secretaria de Assuntos Jurídicos;

2. A despesa decorrente no valor de R\$ 388.740,74 (trezentos e oitenta e oito mil setecentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos), sem onerar as dotações do presente exercício, conforme aprovado pelo Comitê Gestor no documento 3081990.

Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à CFSA/DAJ para a formalização do Termo Contratual próprio;

2. à Secretaria de Educação para as demais providências e acompanhamento.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
SOLANGE VILLON KOHN PELICER
 Secretária Municipal de Educação

EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo Administrativo nº PMC.2020.00038099-38

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Pregão nº 325/2020 - Eletrônico

Objeto: Prestação de serviços de serralheria, com fornecimento de materiais.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no Decreto Municipal nº 18.099/2013 e suas alterações, **AUTORIZO** a despesa a favor da empresa:

- **ZAMBRA MULTISERVIÇOS LTDA. - EPP**, no valor de R\$ 2.240.000,00 (dois milhões, duzentos e quarenta mil reais) sem onerar as dotações do presente exercício. Publique-se na forma da Lei. Encaminhe-se:

1. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

2. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e

3. à Secretaria Municipal de Educação, para as demais providências.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA - FUMEC

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2018.00000231-79

Extrato

Processo Administrativo nº. 2018.00000231-79. Interessada: FUMEC. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 02/2019. **Contratada:** DYNAMYKHA SERVIÇOS GERAIS DA CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E COMÉRCIO LTDA. **Termo de Contrato nº. 02/2019. Termo de Aditamento:** 27/2020. **Objeto:** Prorrogação do contrato com empresa para prestação de serviços de controle, operação e fiscalização

ção de portarias e edifícios com a efetiva cobertura dos postos designados nas unidades da FUMEC/CEPROCAMP em Campinas/SP. **Valor:** R\$ 906.698,50. **Assinatura:** 29/12/2020. **Vigência:** 12 meses contados a partir do dia 15 de fevereiro de 2021 (15/02/2021 a 14/02/2022).

Campinas, 29 de dezembro de 2020

SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação e Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

PROTOCOLO DIGITAL: SEI PMC.2019.00047013-33

INTERESSADO: RODRIGO TEIXEIRA HERNANDES

Em atendimento ao parecer da Assessoria desta Secretaria, o qual acolho, e considerando os limites e definições do art. 1º, II e § 2º, da Lei Municipal nº 9.578/1997, com a redação trazida pela Lei Municipal nº 9.950/1998, INDEFIRO o pedido de remissão, cujo valor dos débitos ultrapassam os limites legais incidentes na hipótese.

Campinas, 29 de dezembro de 2020

TARCISIO CINTRA

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA

A Prefeitura Municipal de Campinas, nos termos do artigo 5º da Lei Federal nº: 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como Resolução Municipal nº 07, de 27 de novembro de 2018, considerando:

a) as prévias justificativas fornecidas por cada órgão gestor;

b) o caráter de relevante interesse público do fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços a seguir citados;

c) a necessidade de manutenção dos serviços essenciais constitucionalmente exigidos.

Vem tornar públicas, considerando-as justificadas nos termos da lei, as quebras de ordem cronológica das datas de exigibilidades dos seguintes credores da Fonte de Recurso do Tesouro Municipal, referentes ao mês de dezembro de 2020:

PROCESSO SEI	CREADOR	CNPJ	VALOR PAGO	JUSTIFICATIVA DO ÓRGÃO
PMC.2020.00059878-68	ALIMENTARE NUTRIÇÃO E SERVIÇOS EIRELI	09.649.306/0001-49	49.109,30	O FORNECIMENTO DAS REFEIÇÕES SÃO NECESSÁRIOS, TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS QUE TRABALHAM NO REGIME DE 24(VINTE E QUATRO)HORAS ININTERRUPTAS, ONDE DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS MAIS DIVERSAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESCLARECENDO AINDA QUE AS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS NÃO DITAM A HORA E NEM O DIA EM QUE VÃO ACONTECER, ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDE QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DENTRO DA UNIDADE CENTRAL SEU TRANSPORTE PARA AS OUTRAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS.
PMC.2020.00058720-25	ALTERNATIVA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL LTDA	68.000.199/0001-91	327.242,13	A CONTINUIDADE DESTES SERVIÇOS É IMPRESCINDÍVEL, POR SE TRATAR DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, EM ATENDIMENTO AS EXIGÊNCIAS DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, DECRETO MUNICIPAL Nº 12.419/96 E DECRETO MUNICIPAL Nº 14.218/03. O CONTRATO CONTEMPLA 12 SECRETARIAS, INCLUINDO CENTENAS DE SERVIDORES, TERCEIRIZADOS, MORADORES E PESSOAS CARENTES, CADA UNIDADE COM SERVIÇOS DIFERENCIADOS. COM EFEITO, CARACTERIZADA NA HIPÓTESE DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO DESCRITA NO INCISO II DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1 DA RESOLUÇÃO Nº 07, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018, SOLICITAMOS DEFERIMENTO DO PAGAMENTO COM QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.
PMC.2020.00060868-48	AMAD COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GAS LTDA - EPP	67.795.682/0001-47	1.056,32	DIANTE DESSE CENÁRIO, EVENTUAL INTERRUPTÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS ACARRETARIA EM PREJUÍZOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES ACIMA RELACIONADAS E DEMAIS UNIDADES, ALÉM DE DANOS NO DESENVOLVIMENTO DE SUAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS, O RP CONTEMPLA 2 SECRETARIAS, CADA UMA COM SERVIÇOS DIFERENCIADOS QUE TORNAM O GÁS NECESSÁRIO TODOS OS DIAS, COMO UTILIZAÇÃO À TRABALHO (EX: MUSEUS), NA CONFECÇÃO DE REFEIÇÕES E AFINS PARA SERVIDORES (EM CASO DE UNIDADES EM REGIÕES SEM INFRAESTRUTURA NAS PROXIMIDADES), MORADORES E PESSOAS CARENTES (EX: ABRIGOS), CADA UNIDADE TEM SUAS ESPECIFICIDADE.
PMC.2020.00056959-05	CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC	45.123.916/0001-77	258.091,55	DISPÕE O ART. 219-A DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, QUE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL PROMOVERÁ E ENVIARÁ ESFORÇOS PARA OFERECER VAGAS AO MENOR APRENDIZ, MEDIANTE CONTRATOS POR PRAZO DETERMINADO, CONFORME ESTABELECIDO NA LEI 10.097/00, NOS DIVERSOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E/OU INDIRETA. NESSE SENTIDO, FOI FIRMADO CONTRATO COM A ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS "CENTRO DE APRENDIZAGEM E MOBILIZAÇÃO PELA CIDADANIA - CAMPC", O PAGAMENTO DAS BOLSAS AOS MENORES APRENDIZES É UM INCENTIVO PRIMORDIAL PARA QUE SE DEDIQUEM AS ATIVIDADES OBJETIVANDO COMPLEMENTAR SUA FORMAÇÃO PESSOAL E INICIAR SEU PREPARO PARA O MERCADO DE TRABALHO. MISTER CONSIGNAR, TAMBÉM, O CARÁTER ASSISTENCIAL DAS BOLSAS FORNECIDAS, UMA VEZ QUE MUITOS JOVENS ENCONTRAM-SE EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E AS BOLSAS SÃO UTILIZADAS PARA COMPLEMENTAR A RENDA FAMILIAR, COMPRAR MATERIAIS ESCOLARES NÃO FORNECIDOS PELA REDE, E EM SEU PRÓPRIO BEM ESTAR, CONSIDERANDO OS MOTIVOS APRESENTADOS, QUE SÃO DE INTERESSE PÚBLICO, VEM JUSTIFICAR A QUEBRA DE ORDEM NOS TERMOS DO ART. 5º DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E INC. V DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 07/2018.
PMC.2020.00053214-95	COMERCIAL E CONSTRUTORA FÊNIX EIRELI	73.041.188/0001-90	363.968,37	TRATA O PRESENTE, DO RELATO DAS CONSEQUÊNCIAS QUE PODERÃO ADVIR, CASO A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM DO BAIRRO VILA VITÓRIA SEJAM PARALISADAS. NO ESTÁGIO ATUAL, O CONTRATO ENCONTRA-SE COM 95,43% DOS SERVIÇOS EXECUTADOS, DOS QUAIS AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS RESPONDEM PELA MAIOR PARTE DO CONTRATO (41,7%), SENDO QUE NO MOMENTO, PARTE DAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS AINDA ESTÃO OBTURADAS, OU SEJA, OS POÇOS DE VISITA ESTÃO TAMPADOS E AS BOCAS DE LOBO NÃO FORAM CONSTRUÍDAS NAS RUAS QUE AINDA NÃO FORAM PAVIMENTADAS. TECNICAMENTE, A ABERTURA DAS BOCAS DE LOBO E POÇOS DE VISITA IRIA PROVOCAR O TOTAL ASSOREAMENTO DAS REDES EXECUTADAS, UMA VEZ QUE ESTANDO VÁRIAS RUAS AINDA SEM PAVIMENTAÇÃO, HAVERIA O CARREAMENTO DE SOLO PARA AS TUBULAÇÕES NOS PERÍODOS DE CHUVA. ATUALMENTE, AS RUAS DO BAIRRO AINDA NÃO PAVIMENTADAS, ESTÃO EM CONDIÇÕES PRECARISSIMAS DE TRÁFEGO. ALGUMAS, ALIÁS, NÃO PERMITEM O TRÁFEGO DE VEÍCULOS DE FORMA ALGUMA, OU SEJA, NÃO HÁ CONDIÇÕES DE ACESSO PARA AMBULÂNCIAS E CAMINHÕES COLETORES DE LIXO. ASSIM, É IMPERATIVO QUE AS OBRAS TENHAM CONTINUIDADE E PRINCIPALMENTE QUE AS RUAS SEJAM PAVIMENTADAS. COM EFEITO, A PAVIMENTAÇÃO PROPICIARÁ QUE AS BOCAS DE LOBO SEJAM CONSTRUÍDAS E INTERLIGADAS ÀS GALERIAS. DESSA FORMA, OS PROCESSOS EROSIVOS, QUE IMPEDEM A TRAFEGABILIDADE DAS RUAS, SERÃO ELIMINADOS. NÃO OBTANTE, CASO HAJA DESCONTINUIDADE DA OBRA OCORRERÁ A PERDA DE SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS. ISSO SIGNIFICA QUE A NÃO CONTINUIDADE DA OBRA, PODERÁ PROVOCAR A PERDA DOS SERVIÇOS MEDIDOS E PAGOS REFERENTE A EXECUÇÃO DO SISTEMA DE CAPTAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS. ALÉM DA PERDA DO QUE JÁ FOI EMPREGADO, CASO O CONTRATO SEJA RESCINDIDO UNILATERALMENTE POR PARTE DA EMPRESA POR ATRASOS DE PAGAMENTO, AS OBRAS REMANESCENTES TERÃO DE SER LICITADAS E CERTAMENTE SERÃO CONTRATADAS POR PREÇOS SUPERIORES AOS QUE ESTÃO SENDO PRATICADOS NO CONTRATO ATUAL. PREVISTA PARA SER CONCLUÍDA EM DEZEMBRO DE 2017, O PRAZO DA OBRA TEVE DE SER PRORROGANDO POR 20 MESES DEVIDO AO RITMO LENTO COM QUE OS SERVIÇOS VINHAM SENDO EXECUTADOS. A LENTIDÃO DOS SERVIÇOS, CABE RESSALTAR, DEVE-SE AO DESEQUILÍBRIO FINANCEIRO DO CONTRATO, UMA VEZ QUE ESTA PREFEITURA NÃO REALIZOU OS PAGAMENTOS COM PONTUALIDADE. HOUE CASO DE ATRASO DE 334 DIAS NA QUITAÇÃO DE UMA DAS MEDIÇÕES. É IMPORTANTE RESSALTAR QUE OS INADIMPLEMENTOS FORAM PROVOCADOS PELA QUEDA NA ARRECADAÇÃO DO MUNICÍPIO. EM VISTA DO EXPOSTO E CONSIDERANDO QUE O RITMO DA OBRA FOI PREJUDICADO PELOS CONSTANTES ATRASOS NOS PAGAMENTOS POR PARTE DESTA PREFEITURA, ENTENDEMOS QUE AS MEDIÇÕES DEVEM SER PAGAS COM PONTUALIDADE PARA QUE A OBRA MANTENHA UMA CADÊNCIA REGULAR DE EXECUÇÃO. SENDO O QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO. SUBSCREVEMO-NOS.
PMC.2020.00057345-79	EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI - EPP	17.090.767/0001-51	21.819,40	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDE QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES. A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO ACARRETA RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00059933-29	EMPÓRIO PEIXE BOM EIRELI - EPP	17.090.767/0001-51	21.819,40	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE CARNES E EMBUTIDOS DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDE QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES. A INTERRUPTÃO DO FORNECIMENTO ACARRETA RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.

PMC.2020.00054060-59	GIESPP - GESTÃO INTELIGENTE DE ED. E SAÚDE PÚBLICA E PRIVADA LTDA	11.042.997/0001-69	819.145,00	OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO SÃO PARTICULARMENTE ESPECIAIS PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, POIS SÃO REALIZADOS OS PLANEJAMENTOS DE ATENDIMENTO DO ANO SEGUINTE, A FINALIZAÇÃO DO ANO ATUAL, EMISSÃO DE HISTÓRICOS DE CONCLUINTE, INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA ESTADUAL (SED) E EDUCACENSO ESTADUAL E NACIONAL, QUE BALIZA O ORÇAMENTO DE REPASSES DE VERBAS DO PRÓXIMO ANO. OS PROCESSOS INTERNOS DE ATRIBUIÇÃO DE AULAS, CADASTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PRÉ-MATRÍCULA E DEFINIÇÃO DE LINHAS DE TRANSPORTE PEDAGÓGICO TAMBÉM SÃO FEITOS NESTE PERÍODO, TUDO COM SUPORTE DE SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMÁTICA. ALÉM DISSO, A EMPRESA GIESPP NECESSITA FINALIZAR, EM CONJUNTO COM A IMA, AS OPERAÇÕES DE INTEGRAÇÃO SISTÊMICA, PREVISTA PARA OCORRER EM ATÉ 30 DIAS APÓS O ENCERRAMENTO DO CONTRATO. A TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA E DO CÓDIGO-FONTE DO SISTEMA ADQUIRIDO PARA A IMA É DE EXTREMA IMPORTÂNCIA E VITAL PARA O ENCERRAMENTO DO PROCESSO. RESSALTAMOS QUE A SME COMPROU O CÓDIGO-FONTE DO SISTEMA GIER E QUE A FINALIZAÇÃO DESSE PROCESSO DE AQUISIÇÃO RESIDE NO MOMENTO DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA. SEM ESSE MOVIMENTO DE TRANSFERÊNCIA DA TECNOLOGIA E DO CÓDIGO-FONTE, TODA A PROGRAMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO DOS TÉCNICOS DA IMA E DA SME ESTÁ COMPROMETIDA, IMPACTANDO DIRETAMENTE NO INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS DO PRÓXIMO ANO. OS SISTEMAS DE GESTÃO DA SME SÃO ELETRÔNICOS, O QUE GARANTE AGILIDADE E TRANSPARÊNCIA DOS PROCESSOS. POR ISSO, COM A CONSOLIDAÇÃO DO USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS NOS ÚLTIMOS QUATRO ANOS, OS TEMPOS OPERACIONAIS DOS TRÂMITES FORAM AJUSTADOS, DEPENDENDO INTEGRALMENTE DO SUPORTE DO SISTEMA ELETRÔNICO. OS MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO SÃO DE MÁXIMA IMPORTÂNCIA PARA A SME, POIS OCORREM AS ATRIBUIÇÕES E REMOÇÕES DOS SERVIDORES PARA SEUS LOCAIS DE TRABALHO E OS PLANEJAMENTOS E AJUSTES DAS DEMANDAS DE ATENDIMENTO DO PRÓXIMO ANO LETIVO. SEM O USO DOS SISTEMAS ELETRÔNICOS A SME NÃO TEM TEMPO HÁBIL DE REALIZAR TAIS PROCEDIMENTOS, COMPROMETENDO TANTO O INÍCIO DO PRÓXIMO ANO LETIVO QUANTO O ENCERRAMENTO DO PRESENTE ANO. JÁ ESTAMOS COMPROMETIDOS COM O PRAZO DE EMISSÃO DE HISTÓRICOS PARA OS CONCLUINTE DOS 5º ANO, 9º ANO E 4º TERMO.
PMC.2020.00060484-15	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES E SERVIÇOS	92.559.830/0001-71	25.270,72	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES MAGNÉTICOS ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO AS FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PARA A COMPRA DE ALIMENTOS. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00061183-91	JONATHAN DE ALBUQUERQUE REINO	22.276.236/0001-98	346,00	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS ESTÃO EM ACOLHIMENTO NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00052283-63	LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA LTDA	62.011.788/0001-99	2.410.419,15	O CONTRATO COM A EMPRESA LITUCERA LIMPEZA E ENGENHARIA ESTÁ RELACIONADO A MANUTENÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS, PARQUES E BOSQUE, CANTEIROS CENTRAIS, ÁREAS VERDES RELATIVAS A MATAS CILIARES ENTRE OUTROS. CASO HAJA PARALISAÇÃO DESSES SERVIÇOS PODE GERAR UMA SITUAÇÃO DE CAOS URBANO TOTAL, UMA VEZ QUE A CIDADE DE CAMPINAS É DOTADA DE UMA ARBORIZAÇÃO INTENSA E AS QUEDAS DE ÁRVORES, DE GALHOS EM VIAS PÚBLICAS E SOBRE IMÓVEIS E AUTOMÓVEIS PODEM INTERROMPER O FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA, PARALISAÇÃO DE SEMÁFOROS E RADARES, DAS QUAIS ESSAS SITUAÇÕES SÃO PRECISO DE INTERVENÇÕES IMEDIATAS, ONDE HA IMOBILIZAÇÃO DO TRÁNSITO DE VEÍCULOS ATÉ A PARALISAÇÃO DO TRANSPORTE COLETIVO. É IMPORTANTE A CONTINUIDADE DE SERVIÇOS POR MUITAS RAZÕES: 1) A FALTA DE MANUTENÇÃO DIÁRIA NAS ÁREAS VERDES PODEM LEVAR À PERDA DE TODOS OS SERVIÇOS DE INVESTIMENTOS REALIZADOS PRINCIPALMENTE PELA QUESTÃO DAS PLANTAS INVASoras QUE CONSEGUE DOMINAR E DESTRUIR AS GRAMÍNEAS, LEVANDO NECESSIDADE DE REFAZER TODO O GRAMADO E PORTANTO REINVESTIR NAQUILO QUE JÁ FOI INVESTIDO. 2) A FALTA DE MANUTENÇÃO DOS GRAMADOS E ÁREAS VERDES LEVA NECESSARIAMENTE AO APARECIMENTO DE ANIMAIS PEÇONHENTOS COMO ESCORPIÕES, RATOS, BARATAS, COBRAS ENTRE OUTROS, QUE PODEM SER LETAIS PARA AS PESSOAS QUE FREQUENTAM AS ÁREAS VERDES. 3) ESSE CONTRATO REALIZAR MANUTENÇÃO EM MAIS DE 300 UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, CENTOS DE SAÚDE, HOSPITAIS MUNICIPAIS E PRAÇAS DE ESPORTE QUE EXIGE A MANUTENÇÃO PERMANENTE. DESTA FORMA SOLICITAMOS A QUEBRA DE ORDEM PAGAMENTO PARA EVITAR A PARALISAÇÃO DE SERVIÇOS COMO CONSEQUÊNCIA EVITAR DANOS AO PATRIMÔNIO PÚBLICO E A SAÚDE DAS PESSOAS.
PMC.2020.00057296-56	LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.623.476/0001-32	10.186,64	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GUARDANAPO DE PAPEL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGÍME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GUARDANAPO DE PAPEL, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGÍME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES, A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETA RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00059940-58	LMS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI	10.623.476/0001-32	9.808,64	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GUARDANAPO DE PAPEL, PARA PREPARO DE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES QUE TRABALHAM NO REGÍME DE 24(VINTE E QUATRO) POR 48(QUARENTA E OITO) HORAS DE SERVIÇO, NO ATENDIMENTO DE OCORRÊNCIAS DIVERSAS DE BOMBEIROS NA CIDADE DE CAMPINAS. A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DOS GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E GUARDANAPO DE PAPEL, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGÍME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES, A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETA RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00061188-04	MR ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA	22.077.561/0001-21	470,50	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS ESTÃO EM ACOLHIMENTO NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00055622-63	OKINAWA INCORPORAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI	07.784.662/0001-49	512.343,25	A PROPÓSITO DA OBRA EM EPÍGRAFE, PRELIMINARMENTE CABE-NOS APRESENTAR UM HISTÓRICO SUCINTO DOS FATOS QUE PERMEIAM A SUA EXECUÇÃO. A EMPRESA OKINAWA FOI CONTRATADA POR MEIO DO CERTAME LICITATORIO, MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2016, QUE ENSEJOU A ASSINATURA DO CONTRATO Nº 19/18 EM 14/03/2018, COM PRAZO DE EXECUÇÃO 12 MESES, PORTANTO, SETEMBRO DE 2019. OCORRE QUE A LICITAÇÃO NÃO INCLUIU AS OBRAS DE GALERIAS E BOCA DE LOBO, UMA VEZ QUE A EXECUÇÃO DESSES SERVIÇOS ERA UMA OBRIGAÇÃO DA PDG REALTY, DEFINIDOS NO TAC FORMALIZADO ENTRE A EMPRESA E O MINISTÉRIO PÚBLICO DE SÃO PAULO. DE FATO, A PDG EXECUTOU AS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, PORÉM AS BOCAS DE LOBO SÓ PODERIAM SER EXECUTADAS APÓS A CONTRATAÇÃO DA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO, OU SEJA, TRATA-SE DE DOIS SERVIÇOS QUE TÊM DE SER EXECUTADOS JUNTOS, OCORRE QUE A OBRA DE PAVIMENTAÇÃO TERIA DE SER EXECUTADA POR MEIO DE PLANO COMUNITÁRIO DE PAVIMENTAÇÃO, CUJO PROCESSO DE PRÉ ADESAO TEVE INÍCIO EM 2016. NAQUELE ANO, A EMPRESA QUE VENCEU A LICITAÇÃO NÃO PODE EXECUTAR A OBRA PORQUE A ADESAO DE FATO, DOS MORADORES DO BAIRRO, FOI MENOR QUE 70%. ASSIM, A LICITAÇÃO FOI CONSIDERADA VAZIA. NOVO PROCESSO DE PRÉ ADESAO FOI REALIZADO E NOVA CONCORRÊNCIA TAMBÉM, A QUAL FOI VENCIDA PELA OKINAWA EM 2018 E O PERCENTUAL DE ADESAO FOI MAIOR QUE 70%. INFELIZMENTE, NO DECORRER DE PERÍODO, ENTRE 2016 E 2018, A PDG REALTY ENTROU EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL, DE TAL FORMA QUE NÃO PODE CUMPRIR O RESTANTE DOS SERVIÇOS DEFINIDOS NO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA, QUE ERA A CONSTRUÇÃO DAS BOCAS DE LOBO. CRIOU-SE ENTÃO UM IMPASSE, POIS A OKINAWA JÁ HAVIA FORMALIZADO O CONTRATO MAS NÃO PODIA EXECUTAR A OBRA EM RITMO NORMAL DEVIDO A FALTA DAS BOCAS DE LOBO. DESSA FORMA, EM 2019 A PREFEITURA INICIOU OUTRO CERTAME LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUIR AS BOCAS DE LOBO E EXECUTAR UMA REDE DE GALERIA NO PONTO DE EXTRAVASAMENTO DO BAIRRO. ESSA LICITAÇÃO FOI VENCIDA PELA EMPRESA TERRADAN. ASSIM, OCORREU UM HIATO DE POUCO MAIS DE 1 ANO ENTRE A CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA E DE OUTRA. NESSE PERÍODO VIMOS COMO SE ADESAO SE USAR PARA TRABALHAR PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DESTE ALIMENTO PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES. PORÉM, A OBRA EM VISTA NÃO FOI REESTABELECEIDA EM MEADOS DE 2019, MAS AINDA ASSIM O PRAZO REMANESCENTE NÃO SERIA ADEQUADO PARA O TÉRMINO DA OBRA, MOTIVO PELO QUAL SOLICITAMOS ADITAMENTO DO PRAZO CONTRATUAL PARA DEZEMBRO DESTE ANO DE 2020. APÓS NOS ALONGARMOS MAIS DO QUE DESEJÁVAMOS, VAMOS AOS FATOS QUE ENSEJARAM ESSE DOCUMENTO, A TERRADAN ESTÁ EXECUTANDO NORMALMENTE OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE BOCAS DE LOBO, MAIS A GALERIA DE INTERLIGAÇÃO DA AV. RAMÃO OLAVO SARAVY AO SISTEMA DA RODOVIA QUE LIGA CAMPINAS A MOCOCA. AS MEDIÇÕES DA TERRADAN TÊM SIDO PAGAS REGULARMENTE, POIS OS RECURSOS NECESSÁRIOS ESTÃO EM CONTA BANCÁRIA CRIADA ESPECIFICAMENTE EM FUNÇÃO DO TAC, OU SEJA, NÃO SÃO RECURSOS MUNICIPAIS. A OKINAWA VEM RECEBENDO OS PAGAMENTOS QUE CABEM AOS MORADORES ADERENTES AO PLANO COMUNITÁRIO, MOTIVO PELO QUAL É NECESSÁRIO QUE A PREFEITURA TAMBÉM EFETUE COM PONTUALIDADE OS PAGAMENTOS RELATIVOS AOS PERCENTUAIS QUE CABEM AO MUNICÍPIO. CABE RESSALTAR A IMPORTÂNCIA DOS PAGAMENTOS PARA QUE A OBRA SIGA SEU RITMO NORMAL, POIS CASO SEJA PARALISADA, EXISTE A POSSIBILIDADE REAL DE OS SERVIÇOS JÁ EXECUTADOS SEREM PERDIDOS DEVIDO À DEGRADAÇÃO, O QUE IMPLICARÁ EM PREJUÍZOS TANTO PARA O PODER PÚBLICO QUANTO PARA OS MUNICÍPIOS QUE VÊM PAGANDO REGULARMENTE SUAS PARCELAS. ENTÃO, UMA VEZ QUE A TERRADAN ESTÁ RECEBENDO SUAS MEDIÇÕES COM PONTUALIDADE E CUMPRINDO O SEU CRONOGRAMA, É INDISPENSÁVEL QUE A OKINAWA FAÇA O MESMO, TODAVIA, CASO A OKINAWA NÃO RECEBA SUAS MEDIÇÕES COM PONTUALIDADE, É DE SE ESPERAR QUE O RITMO DE SEUS SERVIÇOS NÃO MANTENHA UMA CADÊNCIA CONSTANTE E COMPATÍVEL COM O DA TERRADAN. ASSIM, EM VISTA DO EXPOSTO E CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE MANTER O EQUILÍBRIO FINANCEIRO DA OBRA EM RELAÇÃO À OKINAWA, VIMOS SOLICITAR, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, QUE CASO SEJA NECESSÁRIO, SEJA CONSIDERADA A QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO, PARA QUE AS MEDIÇÕES DA OKINAWA SEJAM PAGAS COM PONTUALIDADE E DE ACORDO COM O CONTRATO, QUAL SEJA, PAGAMENTOS EM 10 DIAS FORA A DEZENA. SENDO O QUE TÍNHAMOS PARA O MOMENTO, ENCAMINHAMOS O PRESENTE PARA ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DE VOSSA SENHORIA.
PMC.2020.00060473-54	P.S. SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO EIRELI	11.886.898/0001-63	166.686,34	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO SAMIM E CENTRO POP, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E FAMÍLIAS QUE SE HOSPEDAM NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00059946-43	PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA - EPP	54.224.939/0001-12	3.645,00	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE PÃES DESTINADOS AO PREPARO DO CAFÉ DA MANHÃ NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGÍME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DESTE ALIMENTO PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES.
PMC.2020.00060984-21	PANIFICADORA CASTRO MENDES LTDA - EPP	54.227.939/0001-12	3.645,00	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE PÃES DESTINADOS AO PREPARO DO CAFÉ DA MANHÃ NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGÍME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DESTE ALIMENTO PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES.
PMC.2020.00059921-95	PENACHIN E CIA LTDA - EPP	46.002.267/0001-19	72.393,78	SALIENTAMOS QUE TRATA SE DE EMPRESA DE QUE REALIZA AS MANUTENÇÕES EM VIATURAS EM GERAL DA FROTA DO 7º GRUPO DE BOMBEIROS, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS. OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÕES DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS QUE COMPÕEM A FROTA DO 7º GRUPO DE BOMBEIROS É IMPRESCINDÍVEL PARA A MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATUAM NAS OCORRÊNCIAS DE RESGATE, SALVAMENTO, COMBATE A INCÊNDIOS E DIVERSAS OUTRAS OCORRÊNCIAS RELACIONADAS AO CORPO DE BOMBEIROS. TENDO EM VISTA QUE OS VEÍCULOS, EM RAZÃO DA NATUREZA URGENTE DOS CHAMADOS, DESLOCAM-SE SEMPRE EM ALTA VELOCIDADE, OS MOMOS DEVERÃO ESTAR COMO A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA RIGOROSAMENTE EM DIA, DE MODO A PRESERVAR A SEGURANÇA DOS BOMBEIROS E DE TERCEIROS. O SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULO É CONSIDERADO ESSENCIAL NA MEDIDA EM QUE É INVIÁVEL AO CORPO DE BOMBEIROS PRESTAR ATENDIMENTOS SEM A UTILIZAÇÃO DA FROTA EM CONDIÇÕES DE SEGURANÇA.

PMC.2020.00058687-70	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	05.340.639/0002-10	265.927,46	OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS REVELAM-SE IMPRESCINDÍVEIS E ESSENCIAIS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DENTRE OS QUAIS ESTÃO OS CARROS DO SAMU E AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL, BEM COMO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ENTIDADES CONVENIADAS COMO COHAB, SETEC, CEASA, EMDEC, REDE MARIO GATTI. O CONTRATO TAMBÉM CONTEMPLA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NOS TRANSPORTES DE PACIENTES E PARA ABASTECIMENTO DOS GERADORES DOS PRONTO SOCORROS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E ALMOXARIFADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS POR OUTRAS PASTAS NO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL. RESSALTA-SE QUE AS AMBULÂNCIAS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONSTANTEMENTE SE DESLOCAM PARA INÚMERAS LOCALIDADES, DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS E FORA, COMO SÃO PAULO/CAPITAL, CAMPINAS E SOROCABA, ONDE SE CONCENTRAM OS PRINCIPAIS HOSPITAIS DA REGIÃO (EX. HOSPITAL DAS CLÍNICAS, HC DA UNICAMP E HOSPITAL DOS OLHOS), OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SÃO CONSIDERADOS ESSENCIAIS NA MEDIDA EM QUE SE APRESENTAM COMO URGENTES, SENDO QUE A INTERRUPÇÃO OU NÃO FORNECIMENTO ACARRETRÁ GRAVES DANOS, EIS QUE SÃO LIGADOS ÀS GARANTIAS DE CONDIÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A VIDA DIGNA DOS CIDADÃOS. NESTE MESMO SENTIDO, A LEI Nº 7.783/89 (LEI DE GREVE) DEFINIU FORNECIMENTO DE GÁS E OUTROS TIPOS DE COMBUSTÍVEL COMO SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. DIANTE DESSE CENÁRIO, EVENTUAL INTERRUPÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ACARRETRÁ GRAVES PREJUÍZOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CARACTERIZANDO COMO HIPÓTESE DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, DESCRITA NO INCISO V DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 07/2018. POR TODO O EXPOSTO, SOLICITAMOS O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO DOS VALORES APONTADOS, COM QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.
PMC.2020.00062058-71	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.	05.340.639/0002-10	301.303,40	OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS REVELAM-SE IMPRESCINDÍVEIS E ESSENCIAIS PARA TODOS OS ÓRGÃOS DESTA MUNICIPALIDADE, EM ATENDIMENTO AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, DENTRE OS QUAIS ESTÃO OS CARROS DO SAMU E AS VIATURAS DA GUARDA MUNICIPAL, BEM COMO DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA E ENTIDADES CONVENIADAS COMO COHAB, SETEC, CEASA, EMDEC, REDE MARIO GATTI. O CONTRATO TAMBÉM CONTEMPLA O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NOS TRANSPORTES DE PACIENTES E PARA ABASTECIMENTO DOS GERADORES DOS PRONTO SOCORROS, UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO E ALMOXARIFADO DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, BEM COMO PARA VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS RELATIVOS À MANUTENÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO, DE ATENDIMENTO PELA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA E DEMAIS VEÍCULOS UTILIZADOS POR OUTRAS PASTAS NO CUMPRIMENTO DE SUA MISSÃO INSTITUCIONAL. RESSALTA-SE QUE AS AMBULÂNCIAS QUE ATENDEM AS DEMANDAS DA SECRETARIA DA SAÚDE CONSTANTEMENTE SE DESLOCAM PARA INÚMERAS LOCALIDADES, DENTRO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CAMPINAS E FORA, COMO SÃO PAULO/CAPITAL, CAMPINAS E SOROCABA, ONDE SE CONCENTRAM OS PRINCIPAIS HOSPITAIS DA REGIÃO (EX. HOSPITAL DAS CLÍNICAS, HC DA UNICAMP E HOSPITAL DOS OLHOS), OS SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL SÃO CONSIDERADOS ESSENCIAIS NA MEDIDA EM QUE SE APRESENTAM COMO URGENTES, SENDO QUE A INTERRUPÇÃO OU NÃO FORNECIMENTO ACARRETRÁ GRAVES DANOS, EIS QUE SÃO LIGADOS ÀS GARANTIAS DE CONDIÇÕES DE SAÚDE E DE SEGURANÇA PÚBLICA, QUE SÃO INDISPENSÁVEIS PARA A VIDA DIGNA DOS CIDADÃOS. NESTE MESMO SENTIDO, A LEI Nº 7.783/89 (LEI DE GREVE) DEFINIU FORNECIMENTO DE GÁS E OUTROS TIPOS DE COMBUSTÍVEL COMO SERVIÇOS PÚBLICOS ESSENCIAIS. DIANTE DESSE CENÁRIO, EVENTUAL INTERRUPÇÃO NO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL ACARRETRÁ GRAVES PREJUÍZOS PARA O FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES FINALÍSTICAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO, CARACTERIZANDO COMO HIPÓTESE DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO, DESCRITA NO INCISO V DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 07/2018. POR TODO O EXPOSTO, SOLICITAMOS O DEFERIMENTO DO PEDIDO DE PAGAMENTO DOS VALORES APONTADOS, COM QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA.
PMC.2020.00057306-62	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	14.190.945/0001-28	5.922,80	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI E CAFÉ DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESCLARECENDO AINDA QUE AS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS NÃO DITA A HORA E NEM O DIA EM QUE VAI ACONTECER, ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DENTRO DA UNIDADE CENTRAL E SEU TRANSPORTE PARA AS OUTRAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETRÁ RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00057182-98	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	14.190.945/0001-28	1.081,18	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZOS, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS ESTÃO EM ACOLHIMENTO NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00060544-82	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	14.190.945/0001-28	909,85	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZOS, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS ESTÃO EM ACOLHIMENTO NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00060498-11	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	14.190.945/0001-28	987,49	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZOS, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS ESTÃO EM ACOLHIMENTO NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00058936-18	RESERVA NATURAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI EPP	14.190.945/0001-28	886,03	REFERIDA EMPRESA FORNECE ALIMENTAÇÃO AOS USUÁRIOS DOS ABRIGOS DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZOS, UMA VEZ QUE SÃO PESSOAS ESTÃO EM ACOLHIMENTO NESSES LOCAIS E DEPENDEM DOS ALIMENTOS PARA SUA SOBREVIVÊNCIA. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00057328-78	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP	03.649.725/0001-01	7.085,00	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE CARNES DE FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS E LEITE, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETRÁ RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00059898-10	SUPERMERCADO MORADA DO SOL EIRELI - EPP	03.649.725/0001-01	11.110,00	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE CARNES DE FRANGO, PEIXE, EMBUTIDOS E LEITE, DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DOS ALIMENTOS PARA PREPARO DAS REFEIÇÕES. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETRÁ RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00057171-35	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	1.292.788,40	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES MAGNÉTICOS ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO AS FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PARA A COMPRA DE ALIMENTOS. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00058922-12	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	4.999,88	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES MAGNÉTICOS ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO AS FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PARA A COMPRA DE ALIMENTOS. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00060490-55	TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA	00.604.122/0001-97	1.449.396,34	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES MAGNÉTICOS ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO AS FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PARA A COMPRA DE ALIMENTOS. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CIDADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00057526-31	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIL GRANJEIROS LTDA	67.484.378/0001-89	7.693,40	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESCLARECENDO AINDA QUE AS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS NÃO DITA A HORA E NEM O DIA EM QUE VAI ACONTECER, ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DENTRO DA UNIDADE CENTRAL E SEU TRANSPORTE PARA AS OUTRAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETRÁ RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00059908-18	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIL GRANJEIROS LTDA	67.484.378/0001-89	7.693,40	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESCLARECENDO AINDA QUE AS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS NÃO DITA A HORA E NEM O DIA EM QUE VAI ACONTECER, ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DENTRO DA UNIDADE CENTRAL E SEU TRANSPORTE PARA AS OUTRAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETRÁ RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.
PMC.2020.00060979-63	TROPICAL DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIL GRANJEIROS LTDA	67.484.378/0001-89	15.386,80	A EMPRESA CONTRATADA REALIZA O FORNECIMENTO DE HORTIFRUTI DESTINADOS AO PREPARO DAS REFEIÇÕES ALMOÇO E JANTAR NAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS (6 UNIDADES EM DIFERENTES ENDEREÇOS), O FORNECIMENTO É NECESSÁRIO TENDO EM VISTA QUE OS SERVIDORES DO CORPO DE BOMBEIROS DEVEM PERMANECER AQUARTELADOS, EM REGIME DE PRONTIDÃO, PARA ATENDIMENTO DAS OCORRÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS. ESCLARECENDO AINDA QUE AS OCORRÊNCIAS DIÁRIAS NÃO DITA A HORA E NEM O DIA EM QUE VAI ACONTECER, ESSA CARACTERÍSTICA IMPEDIRIA QUE O BOMBEIRO SE AUSENTE DO SEU LOCAL DE TRABALHO PARA REALIZAR SUAS REFEIÇÕES EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL, SENDO IMPRESCINDÍVEL A CONTINUIDADE DO FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DENTRO DA UNIDADE CENTRAL E SEU TRANSPORTE PARA AS OUTRAS UNIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS. A INTERRUPÇÃO DO FORNECIMENTO ACARRETRÁ RISCO DE DESCONTINUIDADE DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO DESEMPENHADOS PELA CORPORAÇÃO.

PMC.2020.00057973-17	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	14.591.232,47	O PAGAMENTO DO VALE-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES CORRESPONDE A UMA VANTAGEM PECUNIÁRIA DE CARÁTER INDENIZATÓRIO, DIRETAMENTE VINCULADA À ATIVIDADE LABORAL DO SERVIDOR, DE FORMA A LHE PATROCINAR O CUSTO DA ALIMENTAÇÃO. A INTERRUPÇÃO DESTE SERVIÇO ACARRETARÁ EM PREJUÍZO DIRETO AOS SERVIDORES E EMPREGADOS PÚBLICOS, UMA VEZ QUE SE TRATA DE BENEFÍCIO DE NATUREZA ALIMENTAR, IMPRESCINDÍVEL À GARANTIA DO MÍNIMO EXISTENCIAL E, EM ÚLTIMA INSTÂNCIA, PREJUÍZO À ADMINISTRAÇÃO, TENDO EM VISTA O POTENCIAL RISCO DA PARALISAÇÃO DOS SERVIDORES E DA MÁQUINA PÚBLICA, POSSÍVEIS GREVES E OS CONSEQUENTES DESATENDIMENTOS À POPULAÇÃO, FRUTOS DA EVENTUAL INTERRUPÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.
PMC.2020.00060467-14	VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA	06.344.497/0001-41	385.225,88	REFERIDA EMPRESA FORNECE CARTÕES MAGNÉTICOS ALIMENTAÇÃO PARA USUÁRIOS DO PROGRAMA NUTRIR/CAMPINAS, USUÁRIOS ESSES QUE SOFREM DE INSEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL, EVENTUAL DESCONTINUIDADE PODE CAUSAR PREJUÍZO ÀS FAMÍLIAS QUE DEPENDEM DOS VALORES DISPONIBILIZADOS PARA A COMPRA DE ALIMENTOS. SENDO ASSIM, SOLICITAMOS VERIFICAR A POSSIBILIDADE DE REALIZAR O PAGAMENTO EM COMENTO, RESPEITANDO AS QUESTÕES LEGAIS ESPECÍFICAS, OBJETIVANDO RESGUARDAR DOS RISCOS DE ACORREREM OS PREJUÍZOS CITADOS, QUE PODEM SER IRREPARÁVEIS, HAJA VISTA TRATAR DE ALIMENTAÇÃO DOS USUÁRIOS DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR.
PMC.2020.00021626-39	VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI	05.682.549/0001-27	4.632,20	SE TRATA DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, QUE PRESTA SERVIÇO CONTÍNUO DE FORNECIMENTO DIÁRIO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS PARA ATÉ 800 REEDUCANDOS (PRESIDIÁRIOS), QUE PRESTAM SERVIÇOS EM MAIS DE 50 FRENTE DE TRABALHO, NO MUNICÍPIO ATRAVÉS DO CONTRATO COM A FUNAP. A PARALISAÇÃO DESTE SERVIÇO, ALÉM DO PREJUÍZO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, RISCO DE DESCONTINUIDADE, SENDO QUE ESSE PROCESSO A ATA ESTA VENCIDA, POREM MANTÉM UM NOVO PROCESSO JÁ EM VIGOR, SENDO QUE SERIA A MESMA EMPRESA QUE ESTÁ PRESTANDO SERVIÇO DE SANITÁRIOS QUÍMICOS SENDO DESSA FORMA HA O RISCO DE DESCONTINUIDADE. A EMPRESA VR BARROS QUE FORNECE BANHEIRO QUÍMICO PRA TODAS OUTRA FRENTE DE SERVIÇOS COMO REGIONAIS, COAR, SUB PREFEITURAS, EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO COM TAPA BURACO ELAS ESTÃO AVISANDO QUE VÃO PARAR POR FALTA DE PAGAMENTO COMPROMETENDO COM ISSO TODOS ESSAS OUTRAS FRENTE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA. PRECISAMOS REGULARIZA ESSES PAGAMENTO URGENTE.
PMC.2020.00021626-39	VR BARROS SANITÁRIOS QUÍMICOS EIRELI	05.682.549/0001-27	6.764,00	A PARALISAÇÃO DESTE SERVIÇO, ALÉM DO PREJUÍZO NA MANUTENÇÃO DA CIDADE, RISCO DE DESCONTINUIDADE, A EMPRESA VR BARROS QUE FORNECE BANHEIRO QUÍMICO PRA TODAS OUTRA FRENTE DE SERVIÇOS COMO REGIONAIS, COAR, SUB PREFEITURAS, EMPRESA QUE PRESTA SERVIÇO COM TAPA BURACO ELAS ESTÃO AVISANDO QUE VÃO PARAR POR FALTA DE PAGAMENTO COMPROMETENDO COM ISSO TODOS ESSAS OUTRAS FRENTE DE SERVIÇOS DA SECRETARIA. PRECISAMOS REGULARIZA ESSES PAGAMENTO URGENTE.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

TARCISIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE FINANÇAS

Protocolo: 2018/03/01894

Interessada: Administradora Geral de Estacionamentos

Assunto: Requerimento de redução de multa

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 59 da Lei 12.392/2005, Lei vigente na data do requerimento, declaro prejudicada a análise do requerimento em virtude da perda de seu objeto, nos termos do art. 85 da Lei 13.104/2007.

Protocolo: 2019/03/00795

Interessada: Traces Estacionamento e Serviços EIRELI

Assunto: Requerimento de redução de multa

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto no § 4º do Artigo 59 da Lei 12.392/2005, Lei vigente na data do requerimento, indefiro o pedido em razão do não cumprimento do disposto no §3º do art. 59 da mesma Lei.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

TARCISIO CINTRA
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS - DRI

COORDENADORIA SETORIAL DE PROGRAMAÇÃO FISCAL, CADASTRO E LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO NOTIFICAÇÃO

Protocolo: PMC.2020.00056870-40

Interessado: JOAQUIM BASTISTA PAGOTTO

Código Cartográfico: 3432.42.71.0144.01001

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado(a) responsável NOTIFICADO a apresentar no prazo de 15 dias da data da publicação, os seguintes documentos:

1. Procuração, cédula de identidade e CPF do proprietário do imóvel de código cartográfico 3432.42.71.0144.01001;

O atendimento da notificação, no prazo determinado, é a condição indispensável ao conhecimento e análise do pedido formulado, cuja inobservância determina o seu respectivo arquivamento.

A legislação citada poderá ser consultada pela internet, no endereço www.campinas.sp.gov.br ou obtida junto ao Porta Aberta, no Paço Municipal.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

Instrução para atendimento da Notificação

Os documentos solicitados deverão ser protocolizados junto ao Porta Aberta, situado à Avenida Anchieta nº 200, térreo, juntamente com o requerimento contendo os seguintes termos:

À Prefeitura Municipal de Campinas
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Receitas Imobiliárias
Assunto: Compensação/Restituição
Referência: Protocolo nº _____

Para continuidade do Protocolo _____, segue(m) anexo(s) o(s) documento(s) solicitado(s) através da notificação enviada em ____/____/____ (colocar a data do recebimento)

DANIELA YUMI YAMAMOTO

Agente Fiscal Tributário

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolados: PMC.2019.00055032-33

Interessado: PRISCILA BENTO NETO

CPF/MF: 213.878.178-09

Código Cartográfico do Imóvel: 3461.61.73.1288.01001

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativamente aos exercícios de 2014 a 2019, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

- cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;
- discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;
- documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro

Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

f) cópia de contrato, porventura existente, correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2019.00055032-33. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2019.00055032-33.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

ÁREA DE ISENÇÃO E NÃO INCIDÊNCIA TRIBUTÁRIAS NOTIFICAÇÃO FISCAL

Protocolado: PMC.2020.00006436-64

Interessado: JOSE OMATI

CPF/MF: 014.264.278-91

Código Cartográfico: 3422.24.67.0001.00000

Assunto: Revisão de Tributos Imobiliários

Notifica-se o interessado acima identificado, nos termos dos artigos 21, inciso IV, 22 e 29, da Lei Municipal nº 13.104/07 e artigo 10 do Decreto 19.723/2017, para que, no prazo de 20 (vinte) dias da publicação deste, apresente os documentos a seguir discriminados, relativamente aos exercícios de 2019 e 2020, nos termos do disposto nos artigos 13, 21 a 23, 63 §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007 c/c as Instruções Normativas SMF nº 05 e 07/2017:

a) cópia das notas fiscais de compra de insumos, equipamentos, implementos, peças de reposição e similares, envolvidos na atividade rural desenvolvida no imóvel identificado em epígrafe;

b) discriminação do valor total da produção resultante da atividade rural transacionada no período impugnado, em reais (R\$), e apresentação das respectivas notas fiscais emitidas que comprovem tal valor;

c) documentação que comprove a contabilização das receitas da atividade rural: Livro Razão, Diário, Balancetes, Balanço, Demonstrativo de Resultados e Plano de Contas, subscritos por contador responsável;

d) croqui do imóvel, contendo indicação das atividades desenvolvidas em cada parte do imóvel com respectiva indicação das dimensões, em metros quadrados, das áreas destinadas à atividade rural;

e) certidão de inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS, conforme Portaria CAT 14/2006 da Secretaria de Fazenda do Estado de São Paulo, onde conste como titular o proprietário ou o eventual arrendatário/comodatário/outro do imóvel;

f) cópia de contrato, porventura existente, correspondente à atividade explorada, tais como arrendamento, parceria, comodato, meação, empreitada, ou outro, se houver.

Local para apresentação dos documentos digitalizados, acompanhados dos originais, mediante prévio agendamento: Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, nº 200 - Porta Aberta - andar térreo, com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2020.00006436-64. Alternativamente, os documentos poderão ser enviados para o endereço de e-mail sei.dri@campinas.sp.gov.br com solicitação de juntada ao protocolado PMC.2020.00006436-64.

O não atendimento a esta notificação, no prazo estabelecido, implicará no não conhecimento dos pedidos e posterior arquivamento do processo, nos moldes do Art. 63, § 2º da Lei Municipal 13.104/2007.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

ILTON OLIVEIRA SILVA
Auditor Fiscal Tributário Municipal

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS - DRM

DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS

Protocolo: 2016/03/09187

Interessado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Campinas e Região LTDA - UNICRED CAMPINAS

Assunto: Solicitação de isenção de ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal

nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção em razão de ausência de previsão legal para o requerido.

Protocolo: 2014/03/19413

Interessado: Sociedade Feminina de Assistência à Infância

Assunto: Solicitação de isenção de ISSQN para obras de construção civil em imóvel tombado

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 6º, *caput* e seu §2º da Lei Municipal nº 12.392/2005, **deferido** o pedido de isenção, devendo esta ser concedida exclusivamente para as obras de restauração e reforma da Creche Bento Quirino, instalada no imóvel situado à rua Cônego Cipião nº 802, Centro, Campinas - SP, e apenas no que tange ao ISSQN referente aos serviços enquadrados no subitem 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa relativos à conservação e reparação de imóveis tombados pelo município de Campinas nos termos da Lei Municipal nº 5.885/1987.

Protocolo: 2017/03/07552

Interessado: MRV Engenharia e Participações S/A

Assunto: Pedido de isenção de ISSQN - Programa Minha Casa Minha Vida

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção de ISSQN, vez que o interessado não atende aos requisitos previstos no art. 1º, parágrafo único da Lei Municipal nº 13.580/2009.

Protocolo: 2015/03/20494

Interessado: Associação Brasileira para Desenvolvimento da Assistência Circulatória e Oxigenação Extracorpórea

Assunto: Pedido de isenção de ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção em razão da ausência de previsão legal, ressaltando a obrigação da emissão de NFE somente quando da efetiva prestação de serviços previstos na Lista de Serviços anexa à Lei Municipal nº 12.392/05.

Protocolo: 2016/03/09190

Interessado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Campinas e Região LTDA - UNICRED CAMPINAS

Assunto: Solicitação de isenção de ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção em razão de ausência de previsão legal para o requerido.

Protocolo: 2016/03/09189

Interessado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Campinas e Região LTDA - UNICRED CAMPINAS

Assunto: Solicitação de isenção de ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção em razão de ausência de previsão legal para o requerido.

Protocolo: 2016/03/09188

Interessado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Campinas e Região LTDA - UNICRED CAMPINAS

Assunto: Solicitação de isenção de ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção em razão de ausência de previsão legal para o requerido.

Protocolo: 2016/03/09186

Interessado: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Médicos e Demais Profissionais da Área de Saúde de Campinas e Região LTDA - UNICRED CAMPINAS

Assunto: Solicitação de isenção de ISSQN

Com base na manifestação do setor competente e demais elementos constantes nos autos, atendendo ao disposto nos artigos 3º c/c artigos 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, **indeferido** o pedido de isenção em razão de ausência de previsão legal para o requerido.

Protocolo nº: 2016/03/03608 (principal)

Interessado: Arquiocese de Campinas - Bas. Do Carmo

CNPJ: 44.588.960/0025-67

IM: 00157623-2

Assunto: Solicitação de Isenção do ISSQN - Conservação e Reparação de imóvel tombado

Com base nos elementos do protocolado, nos termos do art. 6º, *caput* e seu §2º da Lei Municipal nº 12.392/2005, **deferido** o pedido de isenção do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, devendo esta ser concedida exclusivamente para as obras de conservação e reparação da Basílica de Nossa Senhora do Carmo, localizada na Praça Bento Quirino, S/N, Centro, Campinas-SP, imóvel tombado pelo município de Campinas nos termos da Lei Municipal nº 5.885/1987, com inscrição mobiliária 00157623-2 e CNPJ 44.588.960/0025-67, e apenas no que tange aos serviços enquadrados nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 da lista anexa à Lei Municipal nº 12.392/05.

Campinas, 29 de dezembro de 2020

SARHA C. D. DOS REIS ALMEIDA RENZO
Diretora do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO MOBILIÁRIO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Dos Contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN

Assunto: notificação para comparecimento

Referência: Processo Judicial nº 5008145-60.2017.4.03.6105 (8ª Vara Federal de Campinas/SP)

O Coordenador Setorial de Cadastro Mobiliário do Departamento de Receitas Mobiliárias/DRM - SMF, no uso de suas atribuições legais e na forma dos artigos 21, IV e 22, III da Lei Municipal nº 13.104/2007, NOTIFICA, tendo em vista as decisões judiciais no processo referenciado, os profissionais autônomos abaixo relacionados, a **comparecerem presencialmente ao Atendimento Porta Aberta Empresarial - PAE**, portando via original e cópia dos documentos abaixo relacionados, para proceder à regularização de seus dados cadastrais constantes do Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias do Departamento de Receitas Mobiliárias da Secretaria Municipal de Finanças.

Trata-se de procedimento de saneamento e regularização de dados cadastrais, tendo em vista a tramitação do processo judicial referenciado.

O seu comparecimento poderá se dar **no período de janeiro a abril de 2021**, mediante prévio agendamento de data e horário por meio do Portal do Cidadão Campinas, <https://cidadao.campinas.sp.gov.br>, bastando acessar o link e efetuar o seu cadastro.

Acaso opte em ser atendido sem agendamento prévio, basta comparecer nos dias e horários abaixo especificados, ocasião em que o atendimento se procederá por ordem de chegada:

- Data / Horário: 12/01/2021, terça-feira, das 08h30 às 12h;

- Data / Horário: 17/02/2021, quarta-feira, das 13h às 17h;

- Data / Horário: 18/03/2021, quinta-feira, das 08h30 às 12h;

- Data / Horário: 16/04/2021, sexta-feira, das 13h às 17h.

Via original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

- Comprovante de endereço residencial atualizado (últimos 3 meses - SANASA/CPFL);

- Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

Ficam também **NOTIFICADOS de que o não comparecimento** em nenhuma das datas disponibilizadas acima e/ou a falta de apresentação de algum documento solicitado **implica confirmação** dos atuais dados cadastrais constantes no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias como **prestador de serviços tributados pelo Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, no Município de Campinas, na atividade de Advocacia, na qualidade de Profissional Autônomo.**

EM CASO DE CIÊNCIA POR MEIO DE NOTIFICAÇÃO ANTERIOR E DE TER EFETUADO A ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REQUERIDA, DESCONSIDERE ESTA.

Atendimento Porta Aberta Empresarial - PAE / Prefeitura Municipal de Campinas

Endereço: Avenida Anchieta, 200, Térreo. Centro, Campinas/SP

***O Não comparecimento e a consequente confirmação das atuais informações constantes no Cadastro Municipal de Receitas Mobiliárias sujeitam o declarante ao disposto na Lei Federal nº 8.137/1990.**

****Para esclarecimentos e informações, enviar e-mail para drm.atendimento@campinas.sp.gov.br.**

CPF	NOME
061.994.808-64	ADAO APARECIDO MANTOVANI
137.809.258-93	ADEVAIR ANDRE
223.837.808-12	ADRIANA CLAUDIA DE OLIVEIRA
150.338.208-77	ADRIANA PEREIRA DA SILVA
120.719.048-93	ADRIANO CELSO FORONI
651.271.378-87	ALCINO APARECIDO DE ALMEIDA
151.157.628-62	ALEXANDRE KAUFMANN KAUMO
120.477.608-36	ALEXANDRE XAVIER DA SILVA
397.131.958-09	ALINE CRISTINA BUENO
079.772.098-70	ALINE ORTIZ DE OLIVEIRA FALTZ
245.669.368-05	ALINE REIS FAGUNDES
221.200.898-84	ALVARO DOS SANTOS MENDONCA
348.504.158-06	AMANDA BORGES YOSHIMINE
217.561.878-19	ANA CAROLINA CARDOSO GRION
260.746.258-40	ANA PAULA DA SILVA BENGVEVINGA
269.579.118-61	ANA VANESSA DA SILVA
054.456.258-50	ANTONIO ROBERTO CUCCATI
278.764.358-23	ASSUNCAO BIANCA CORREIA RIBEIRO
303.034.308-18	AUGUSTO DE PAIVA GODINHO FILHO
325.791.068-12	AUGUSTO LUIZ VOLPE
309.312.328-30	BEATRIZ SOARES DE JESUS
317.863.038-41	BRUNO ALVES PEDROSA
366.113.438-81	CAMILA DE SOUSA MELO
334.505.038-20	CARLOS AUGUSTO FELIPPETE JUNIOR
287.168.048-56	CARLOS FABRICIO BITTENCOURT ALVES
212.546.718-62	CARLOS FERNANDO PADULA
222.624.978-85	CARLOS HENRIQUE VOLPE
341.960.968-08	CAROLINA CENTENO ROSSI
321.247.608-74	CAROLINA CORREA RODRIGUES
315.117.998-38	CAROLINA CRUZ PRAUDE
225.348.248-05	CAROLINA SILVEIRA DE SOUZA
225.634.638-23	CASSIA REGINA RAMOS
005.689.448-10	CELSON DE FREITAS GONCALVES
154.961.058-97	CIDNEIA RIBEIRO DE OLIVEIRA XAVIER
063.109.808-90	CLAUDEMIR RODRIGUES MONTEIRO
172.852.368-02	CLAUDIA ARLETE SAMORA
077.021.888-12	CRISTIANE DE MORAES FERREIRA MARTINS
096.751.968-31	DALVA RAQUEL PACHECO NESTER
250.016.818-20	DANIELA LEME DE AZEVEDO MARQUES
256.545.688-33	DAVIS ANDERSON MIRANDA
310.842.608-75	DENISE BRAGA NUNES
323.290.708-37	DENISE LIMA COSTA
325.664.208-07	DIEGO RAMPAZZO LENCO

118.640.698-48	DOUGLAS DIAS CAMPOS
120.605.058-60	DULCELENE MICHELIN
149.905.188-37	EDDY ROBSON DE OLIVEIRA
227.469.888-01	EDGAR HRYCYLO BIANCHINI
149.905.858-60	EDILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
137.950.528-31	ELI MACIEL DE LIMA
029.430.958-69	ELIETE PAULO RAMOS
172.737.368-56	ELISÂNGELA LANDUCCI
120.465.578-24	ENEIAS RODRIGUES MACHADO
324.530.298-35	ERIKA BEATRIZ DE OLIVEIRA
299.728.868-16	ESTELA BORGES DE OLIVEIRA
313.607.438-63	ESTER CIRINO DE FREITAS
331.747.248-05	FELIPE FLORENCE FERNANDES
354.163.298-40	FERNANDA FONTOURA PUPO NOGUEIRA
291.245.828-59	FILIPE PECANHA TAMASSIA RUIZ DE ARAÚJO
222.863.108-66	FLAVIA DOS SANTOS GUARITA
218.914.758-19	FLAVIA GOMES DOS SANTOS
344.155.468-03	GABRIELA PIRES BARBOSA
150.018.158-78	GENIVAL JOSE DA SILVA
293.831.788-33	GILMAR PEREIRA DA CRUZ
181.275.278-40	GLAUCIA COIS
049.983.906-43	GRAZIELA MARIA SILVA FAGUNDES DUARTE
324.568.398-70	GUILHERME DE MARCHI RUZENE
270.634.148-36	GUSTAVO ADOLPHO RIBEIRO DE SIQUEIRA
334.145.108-04	GUSTAVO RIBEIRO SOBRAL
093.993.798-09	HELIO GOTO
224.697.328-75	IVAN CAMARGO DE PAULA
148.796.498-64	IVANILDE RODRIGUES RAFAEL
102.166.708-02	JEFFERSON RODRIGUES FRANCISCO DE OLIVEIRA
313.271.118-70	JENNIFER ANDREA CHUNG
312.989.758-59	JENNIFER MARRO FRANCISCO
085.232.358-17	JESUEL SIQUEIRA ALVES
344.239.838-00	JOANA OLIVEIRA DE CARVALHO MELOTO
166.233.474-53	JOAO PESSOA DE MEDEIROS JUNIOR
349.148.448-00	JOAO RICARDO DA COSTA GONCALVES
137.952.338-95	JOICELAINE DE CARVALHO FREITAS
037.615.078-52	JONAS BENTO DE LIMA
016.820.708-75	JOSE CARLOS MONTEIRO
068.588.158-05	JOSE DE ARIMATEA VALENTIM
089.161.058-89	JOYCE SALOTTI DE ALMEIDA
643.934.968-68	JUAREZ SILVEIRA SANT'ANNA
153.327.838-50	JUCY CLAIRE BALBI
215.773.998-03	JUCYARA DE CARVALHO MAIA
032.488.388-92	JULIA NASSRALLA HOMEM DE MELLO
218.323.138-67	JULIANA CAROLINA DIAS DE PAIVA NETTO
217.967.538-07	JULIANA FORESTO DE MORAES MERLI
226.649.898-39	JULIANE TREVENZOLI LAZZARETTI
325.213.738-00	KARINA FERNANDA DA SILVA
294.949.548-66	KARINA PATUSSI NASCIMENTO
215.943.008-01	KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA AUGUSTO
334.021.058-61	KELLY ANDREOLI
364.743.528-76	LARISSA ZAMUNER FORESTO
337.437.198-19	LEANDRO LUCON
223.117.908-38	LEANDRO SCALVENZI LARANJA
310.905.958-40	LEONARDO DOMINGOS CESQUINI
225.323.468-09	LEONARDO MARTIN DE FREITAS
283.923.608-77	LETICIA AGRESTE SALLA
303.486.488-47	LIDIA ADRIANA SOUZA MACEDO
320.384.608-09	LUCAS JOSE ROSSI CESAR
221.390.908-37	LUCAS SILVEIRA MAULE
952.501.401-06	LUIS FERNANDO BENINI DOS SANTOS
025.017.298-46	LUIZ AUGUSTO ARRUDA BRASIL
337.327.128-26	LUIZ GONZAGA MONTANHEIRO FILHO
216.925.278-94	MARCELA FIRMINO
225.172.828-70	MARCELA GONCALVES MOTTA MAIA
337.211.948-70	MARCELA SCAGLIONE PIMENTA

274.195.648-09	MARCELO ANTONIO DA SILVA
303.766.118-63	MARCELO APARECIDO RODRIGUES
254.008.678-04	MARCELO RODRIGUES POLI
811.741.440-68	MARCIA TEREZINHA VOIEVODA BARONE
476.047.866-34	MARCIO EVANDRO DE OLIVEIRA
329.281.658-00	MARCO ANTONIO DA VEIGA
260.281.938-79	MARCUS PAULO GEBIN
215.177.348-51	MARCUS RICARDO LEITE GUIMARAES
056.786.168-62	MARIA CELIA CARMONA MACIEL
724.357.808-00	MARIA CONCEICAO TIZZEI PEREIRA
024.818.618-33	MARIA CRISTINA LEME GONCALVES
220.818.408-47	MARIA ELZA MANARINI LISERRE
079.781.028-58	MARIA HELENA ANDRADE LEVY
370.184.856-49	MARIA JOSE ZAMAGNA URDANGARIN
332.966.658-70	MARIA LAURA PORFIRIO BRANCO
120.784.408-09	MARIA REGINA ALVES DOS SANTOS
346.967.958-45	MARIANA BAZANELLI PREBIANCHI
327.994.958-00	MARIANA LOPES PALMIRO DA SILVA
317.763.778-42	MARIANA PRIMO
339.105.878-10	MARILIA DE OLIVEIRA
120.325.898-42	MARIO CESAR PEREIRA
270.548.418-32	MARISA BORGES ROOSEN RUNGE
068.915.668-51	MARISA FUZZETTI BUENO GARCIA
082.296.818-56	MAURO MARTON
311.515.428-30	MICHELE APARECIDA MENDES
316.485.698-97	MICHELE PEREIRA ZIMBALDI
323.297.588-71	MILENA VIDALE HORTA
218.021.358-12	MILER RODRIGO FRANCO
317.721.048-92	MIRELA SANTOS DE CARVALHO
269.166.788-01	MIRIAM SASTRE
311.612.678-08	MIRIAM TYEME ABRAO OIKO
327.483.026-72	NAHARA DE OLIVEIRA BUENO MENALI
308.845.318-13	NATHÁLIA ASTOLFI CARVALHO
340.067.388-97	NATHALIA CAPOVILLA FERRARIS
247.027.268-89	PATRICIA DE SOUZA CANDIDO DE BARROS
323.749.558-18	PATRICIA GUERNELLI PALAZZO
316.376.568-82	PATRICIA MONTEIRO DE CARVALHO LIMA GUDWIN
076.604.168-98	PAULO EVARISTO VANSAN
214.472.748-14	PEDRO LUIS STUANI
297.698.878-11	PRISCILA ESTHER PONTES
305.077.298-03	PRISCILA MENEGUETTI ZAIDEN
290.338.128-35	RAFAEL BACCHIEGA BROCCA
917.811.751-87	RAFAEL IZIDORO BELLO GONCALVES SILVA
218.597.188-33	RAFAEL LEONARDO JORDAO PIGLIALARM
222.472.318-02	RAFAELA CAROLINA SILVEIRA
332.194.918-04	REGINA DE CARVALHO BARAO
074.253.698-00	REINALDO CAMPANHOLI
047.767.266-37	RENATA PEREIRA SANTOS LEITE
313.236.568-80	RICARDO LUIS AREAS ADORNI
158.472.548-65	RICARDO RAUEN DE SOUZA
102.600.938-31	ROBERTO KENEDY DIAS VICENTE
326.767.638-06	RODRIGO OLIVEIRA DE CARVALHO
315.368.648-38	RODRIGO PARADELLA DE QUEIROZ
226.483.258-40	RODRIGO TOLEDO FRANCA
096.981.298-12	ROSENI SIQUEIRA DOS SANTOS MASSACANI
292.038.638-77	ROSIANE APARECIDA PIRES XIMENES
336.584.938-60	SANDRA MARIA DE SOUZA FRANCO NASCIMENTO
261.928.678-60	SANDRA RAQUEL CANDIDO
278.570.758-33	SCHIRLEY CRISTINA SARTORI VASCONCELOS
267.134.618-24	SILVIA SAYURI OKAJIMA
068.782.978-00	SIMONE CRISTINE TOMIEIRO
050.058.308-04	SIRLEI APARECIDA DA SILVEIRA
088.943.958-39	SONIA CRISTINA CHAVES
271.402.128-05	SORAYA AMORIM MOYA BALDIN
120.646.318-01	SUELI APARECIDA DA SILVA
017.007.818-39	SUELI APARECIDA PAULA SOUZA

tário de 2.147,8294 UFIC para 1.705,4044 UFIC, mantidos inalterados os demais elementos do lançamento.

Protocolo: 2013/10/21103 Interessado: José Carlos Said Diaz Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Guia 016164/2013

Com base no artigo 68 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 4º da Instrução Normativa DRM/SMF 004/2018, e nos elementos do protocolado, indefiro a impugnação e mantenho na íntegra o lançamento do ISSQN sobre serviços de construção civil notificado sob nº 016164/2013, tendo em vista que foi efetuado em conformidade com o disposto nos artigos 142 da Lei 5.172/66-CTN, 22, § 3º, e 30, I, "b" da Lei Municipal 12.392/05, e não foram apresentados motivos de fato e/ou de direito que justifiquem sua retificação ou anulação.

Protocolo: 2017/3/9841 Interessada: Arcidio Guedes Sene Assunto: Impugnação de Lançamento do ISSQN - Construção Civil - Notificação 026489/2017

Com base no artigo 66 da Lei Municipal 13.104/07, nos artigos 1º e 3º da Instrução Normativa DRM/SMF 04/2018, e nos elementos do protocolado, declaro prejudicada a análise do pedido, tendo em vista que o crédito decorrente do lançamento do ISSQN notificado sob nº 026489/2017 foi objeto de parcelamento, tendo ocorrido o pagamento da primeira parcela, estando caracterizada a desistência de impugnar o lançamento, nos termos do artigo 11, II, "a" da Lei Complementar 42/2013, e artigo 15, § 2º, da Lei Municipal 13.104/07.

BRUNO CÉSAR PEREIRA LANGONI
AFTM, Coordenador da CSFM/DRM/SMF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO
PREÇO PÚBLICO PELO USO DE VIAS PÚBLICAS, ESPAÇO AÉREO E DO SUBSOLO E DE OBRAS DE ARTE DE DOMÍNIO MUNICIPAL

Edital de Notificação do Lançamento, conforme inciso IV, do artigo 21, combinado com o artigo 22 e artigo 23, ambos da lei 13.104/2007.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente intimados a efetuar-lhes o pagamento na data de vencimento ou a oferecer impugnação até 06/02/2021, nos termos do art. 34 e art. 22, III, ambos da Lei nº 13.104, de 17 de outubro de 2007.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. (UFIC)	VR. RS	VENCIMENTO	PERÍODO
2012/10/48457	3Z BARÃO GERALDO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.422.282/0001- 79	44,2800	167,76	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/34166	3Z DELTA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.836.835/0001- 00	168,7800	639,44	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/62329	A C M ADMINISTRAÇÃO E PAR- TICIPAÇÃO LTDA – EPP.	05.487.557/0001- 12	71,0400	269,14	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/26017	ALDEBARAN SP CIA 07 – EM- PREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	19.014.180/0001- 99	49,3200	186,85	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/16464	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA.	13.805.272/0001- 00	149,7600	567,38	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/35687	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA.	13.805.272/0001- 00	318,3000	1.205,91	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/37955	ALMIRANTE TAMANDARÉ EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA.	13.805.272/0001- 00	1.144,8600	4.337,42	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/00448	ALPHA PLAZA EMPREEN- DIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	08.895.184/0001- 07	60,0000	227,32	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2012/10/58559	ANTÔNIO ANDRADE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	01.184.994/0001- 06	79,9200	302,78	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/12503	ARGENTIO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	12.298.872/0001- 67	14,1000	53,42	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/65435	BAALBECK INCORPORAÇÕES DE EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIA- RIOS LTDA.	15.347.027/0001- 22	52,8300	200,15	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/56333	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/56334	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/56335	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/56336	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/56337	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12405	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12406	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12407	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12408	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12409	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12410	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12411	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12412	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021

2012/10/12413	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/12414	BAIRRO NOVO EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A.	08.758.695/0001- 87	33,4800	126,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/37713	BENASSI COMÉRCIO DE HORTI- FRUTIGRANJEIROS LTDA.	72.898.539/0001- 10	69,9000	264,82	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/34957	BRUXELAS EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.528.220/0001- 02	76,4400	289,60	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/17911	C&N COPIADORA LTDA – EPP.	57.510.547/0001- 54	67,1100	254,25	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/45350	CALIFÓRNIA 5 EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.443.635/0001- 02	129,8400	491,91	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/31211	CAMBUÍ APART HOTEL.	25.423.603/0001- 27	206,0100	780,49	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/07752	CAMPINAS EMPREEN- DIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.736.684/0001- 04	1.143,7200	4.333,10	15/02/2021	JAN/2018 A DEZ/2020.
2016/10/31330	CAMPINAS EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE EIRELI.	20.229.984/0001- 94	61,8000	234,14	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/00032	CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.	45.543.915/0033- 69	52,2000	197,76	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/27033	CCISA 19 INCORPORADORA LTDA.	15.768.475/0001- 08	8,8800	33,64	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/39030	CCISA 19 INCORPORADORA LTDA.	15.768.475/0001- 08	98,0904	371,63	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/32341	CENTRO INTEGRADO DE DIAG- NOSE LTDA.	67.167.387/0001- 46	51,4500	194,92	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/48456	CLERMONT-FERRAND EMPRE- ENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE.	11.607.152/0001- 73	86,4000	327,34	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/18005	COLINAS DE SÃO LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA.	13.829.915/0001- 56	49,1700	186,29	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/38679	COLMEIA NORTE SUL EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LDA.	20.831.257/0001- 00	43,3200	164,12	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/09646	COMERCIAL ZENA MÓVEIS - SOCIEDADE LIMITADA.	10.480.029/0018- 10	239,8110	908,55	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/42984	CONDOMÍNIO CENTRAL PARK HOME RESORT.	17.343.833/0001- 58	37,2000	140,94	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2012/10/57030	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO ARA- GUÁIA.	57.503.997/0001- 10	63,4500	240,39	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/54020	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO BREST.	18.795.586/0001- 93	60,7500	230,16	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/27257	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FLORA.	00.120.213/0001- 57	84,3816	319,69	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/21543	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MAISON PARIS.	08.830.928/0001- 05	120,7800	457,59	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/22904	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PORTO DO ITACARÉ.	15.673.141/0001- 42	92,7300	351,32	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/09406	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRIME OFFICE.	14.415.864/0001- 89	43,2960	164,03	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/39265	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO RESI- DENCIAL COIMBRA.	24.551.559/0001- 78	31,9200	120,93	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2009/10/24049	CONDOMÍNIO RESERVA DA BARONESA.	11.485.549/0001- 30	93,2664	353,35	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/15380	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARTHOUSE DOUBLE SKY.	28.650.496/0001- 68	681,6900	2.582,65	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/26640	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BELLA VITA.	17.696.037/0001- 07	265,2300	1.004,85	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/00465	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BRISA DA MATA.	15.040.167/0001- 53	37,0500	140,37	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/28827	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL HELBOR PRIVILEGE LICEU.	14.912.920/0001- 90	64,2000	243,23	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/43694	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CACHOEIRA DO SOL.	29.257.598/0001- 80	47,6745	172,40	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/43690	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE CACHOEIRA DOS VENTOS.	08.343.492/0001- 20	76,6800	290,51	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2009/10/43691	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REFÚGIO DA MATA.	14.695.737/0001- 80	41,0400	155,48	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/51632	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTA LUZIA.	25.381.903/0001- 90	20,7600	78,65	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2009/10/43692	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SANTOS DUMONT IV.	13.299.949/0001- 86	5,8800	22,28	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/07752	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SÃO BERNARDO 10 A.	22.767.171/0001- 83	145,5300	551,35	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/48109	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO TAUBATÉ I.	25.164.774/0001- 89	73,8000	279,60	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/48109	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO TAUBATÉ II.	25.164.750/0001- 20	73,8000	279,60	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/48109	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILAS DO TAUBATÉ III.	25.216.259/0001- 03	73,8000	279,60	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/49193	CONDOMÍNIO SUNRISE VILLAGE.	21.018.935/0001- 75	7,9200	30,01	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/10087	CONDOMÍNIO TALPO EXCLU- SIVE CLUB.	29.446.625/0001- 63	76,9200	291,42	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/40013	CONDOMÍNIO THE GARDEN RESIDENCE.	06.131.557/0001- 48	116,2092	440,27	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/27614	CONGREGAÇÃO CRISTÃ NO BRASIL.	46.043.295/0001- 84	155,8800	590,57	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/05187	COVEMAT EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	05.277.448/0001- 70	106,3200	402,80	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/68119	CYRELA POLINÉSIA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.474.398/0001- 72	61,5600	233,23	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/14022	DM DISTRIBUIDORA DE VIDROS LTDA ME.	03.961.305/0001- 58	2,8200	10,68	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2009/10/28631	DORVALINO PEREIRA DOS SANTOS.	774.426.798-20	10,3200	39,10	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2018/10/20608	EASY ITAPURA EMPREEN- DIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	29.604.849/0001- 56	43,9500	166,51	15/02/2021	JAN A MAR/2021

2015/10/16606	ECISA ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA..	33.261.561/0001-01	51,0000	193,22	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/22903	EDIFÍCIO ESCRITÓRIOS WALL STREET CAMBUI.	14.495.181/0001-89	95,6100	362,23	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/38730	EDIFÍCIO RESIDENCIAL TOSCANA.	27.271.145/0001-83	265,6578	1.006,47	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/64022	EDIFÍCIO SAINT TROPEZ.	22.882.061/0001-62	85,6800	324,61	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2009/10/23788	EDIFÍCIO THE OFFICE.	11.646.176/0001-31	32,4726	123,03	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/03421	ELIZIE COSTA RIBEIRO ANDRIANI.	768.671.961-87	64,8000	245,50	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/40017	EMPRESA DE MELHORAMENTO FIGUEIRA GRANDE LTDA.	04.202.546/0001-86	164,4000	622,85	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2018/10/16340	EVIAN EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	21.459.944/0001-00	167,5200	634,67	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2009/10/24050	FLEX NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.267.627/0001-88	32,0076	121,26	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/52979	GAFISA SPE – 130 – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.363.671/0001-21	138,7200	525,55	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2009/10/24065	GALERIA BOULEVARD DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO S/A.	07.451.044/0001-87	14,7453	55,86	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/40410	GOLD ALASKA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.184.641/0002-07	102,2700	387,46	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/28828	GOLD NORUEGA – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.606.525/0001-87	205,8000	779,69	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/35812	GOLD PORTUGAL – EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	09.204.035/0001-17	124,0800	470,09	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2016/10/43069	GSTN DO BRASIL SUPORTE TÉCNICO LTDA – ME.	14.696.476/0001-13	490,5000	1.858,31	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/23415	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	10.419.526/0001-64	146,3700	554,54	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/23416	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	10.419.526/0001-64	95,6400	362,34	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/23417	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	10.419.526/0001-64	70,9200	268,69	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/23419	HM 27 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	10.419.526/0001-64	84,0600	318,47	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/44827	JARDIM NOVA EUROPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.879.388/0001-54	24,9600	94,56	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/22744	LINÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.301.930/0001-50	47,5200	180,03	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/22745	LINÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.301.930/0001-50	45,1500	171,06	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/50403	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	17,4600	66,15	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/14338	LIVING CABREÚVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	16.620.372/0001-50	68,1900	258,34	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/22314	LIVING LORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.579.191/0001-90	99,0600	375,30	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/14337	LIVING LORETO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	17.579.191/0001-90	20,5200	77,74	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2016/10/34764	LIVING SABARÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.957.619/0001-42	121,2000	459,18	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/05721	LIVING WELCOME TAQUARAL.	29.383.082/0001-82	102,4200	388,03	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/35324	MARIANINHA EMPREENDIMENTOS S/A.	08.227.432/0001-41	15,6000	59,10	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/35325	MARIANINHA EMPREENDIMENTOS S/A.	08.227.432/0001-41	11,4000	43,19	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/35326	MARIANINHA EMPREENDIMENTOS S/A.	08.227.432/0001-41	12,3600	46,83	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/35337	MARIANINHA EMPREENDIMENTOS S/A.	08.227.432/0001-41	24,4800	92,74	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/23391	MAXCASA VI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.729.630/0002-94	65,1900	246,98	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/22958	MAXHAUS CAMBÚ II.	24.612.065/0001-56	813,8100	3.083,20	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/56029	MELRO BRASIL EMPREENDIMENTOS DE CONSTRUÇÃO LTDA.	08.825.120/0001-30	122,2800	463,27	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2016/10/00253	MHN CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.	51.305.399/0009-07	65,8800	249,59	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/23824	MORADA PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	23.522.569/0001-12	129,9600	492,37	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/40788	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	43,4400	164,58	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/39187	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	74,4000	281,87	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/05878	MVG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	56.548.639/0001-60	5,5200	20,91	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/31784	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	8,6400	32,73	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/40956	NOVILLE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	29.153.365/0001-38	75,0000	284,15	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/34183	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	304,5600	1.153,86	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/34184	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	424,2000	1.607,12	15/02/2021	JU-LHO/2020 A DEZ/2020
2014/10/34184	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	212,1000	803,56	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/39275	OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	32.197.558/0001-03	35,2800	133,66	15/02/2021	JAN A DEZ/2021

2015/10/39276	OURO ABSOLUTO 2 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	32.197.558/0001-03	35,2800	133,66	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/43734	PANAMBY PRIMETOWN ACQUA HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.406.057/0001-60	71,0400	269,14	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/07571	PANAMBY PRIMETOWN ACQUA HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.406.057/0001-60	82,0800	310,97	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2018/19/00040	PANAMBY PRIMETOWN ACQUA HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.406.057/0001-60	67,5000	255,73	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/36706	PANAMBY PRIMETOWN ACQUA HOUSE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.406.057/0001-60	5,8800	22,28	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/05372	PDG BARÃO GERALDO INCORPORAÇÕES SPE LTDA.	09.204.043/0001-63	135,0000	511,46	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2019/10/30544	PLAENGE EMPREENDIMENTOS LTDA.	78.638.061/0089-08	181,8000	688,77	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2016/10/36005	POSTO SÃO GENARO LTDA.	53.358.321/0001-29	10,0800	38,19	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2019/10/01489	POTIM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.457.797/0001-77	154,4400	585,11	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2019/10/14691	POZUOLI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	14.773.884/0001-21	265,3200	1.005,19	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/38834	QG EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	30.746.082/0001-89	203,6400	771,51	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/00910	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	14.216.343/0001-00	68,7564	260,49	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/50252	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 15 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	13.996.324/0001-73	97,9200	370,98	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/45774	RAFAEL COFIÑO DE SÁ.	288.490.058-65	2,3028	8,72	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/24087	REC DOM PEDRO S/A.	09.070.482/0001-20	46,2000	175,03	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/07863	RESIDENCIAL BAIA DE GUANABARA.	19.108.983/0001-02	35,0118	132,65	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/28825	RESIDENCIAL FONTE SÃO PAULO.	15.078.026/0001-20	38,3400	145,25	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/05575	RESIDENCIAL IGOR BITTENCOURT SPE LTDA.	36.182.184/0001-03	29,7600	112,75	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/00601	SERVMAR SERVIÇOS TÉCNICOS AMBIENTAIS LTDA.	55.636.500/0001-06	94,3200	357,34	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2017/10/26772	SOCAMP – ADMINISTRADORA DE BENS LTDA – ME.	57.497.208/0001-85	74,7600	283,24	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2009/10/28630	SOCIEDADE ALPHAVILLE CAMPINAS RESIDENCIAL.	01.712.708/0001-38	195,4645	740,54	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2018/10/31915	SOEDIL SOTECO EDIFICAÇÕES LTDA.	49.596.323/0001-89	52,4400	198,67	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2016/10/35477	SOL INVEST EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	00.385.455/0001-72	1.039,2000	3.937,11	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/08939	SONDOSOL GEOTECNIA E ENGENHARIA LTDA.	48.190.573/0001-51	103,4400	391,89	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2019/10/03503	SPBAGGIO INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	13.198.301/0001-13	97,4400	369,16	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2016/10/33640	SPCIA 01 - EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	739,1400	2.800,31	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/39879	SPCIA 01- EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.588.973/0001-23	110,4600	418,49	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2016/10/33640	SPCIA 03 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	16.589.005/0001-31	739,1400	2.800,31	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/16340	SPE NORTE SUL CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	13.566.173/0001-13	335,4819	1.271,01	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/21841	SPE NORTE SUL CAMPINAS EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	13.566.173/0001-13	40,9200	155,03	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2013/10/48708	STEINBERG REALTY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	13.218.270/0001-15	58,9200	223,22	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/14137	TECIDOS FIAMA LTDA.	45.986.718/0001-37	40,3563	152,89	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/23820	TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A – TELEBRAS.	00.336.701/0001-04	1.196,1300	4.531,66	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2016/10/16091	TENDA ATACADO LTDA.	01.157.555/0009-61	13,5600	51,37	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/19816	TGSP-33 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	25.424.005/0001-72	178,2900	675,47	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/19626	THE MALL GESTÃO E PARTICIPAÇÃO EM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	07.922.486/0001-64	37,6800	142,75	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/07561	TNL PCS S/A – OI	04.164.616/0001-59	937,1700	3.550,56	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/49045	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	80,1600	303,69	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/07561	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	1.874,3400	7.101,12	15/02/2021	JU-LHO/2020 A DEZ/2020
2010/10/07562	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	2.053,8600	7.781,25	15/02/2021	JU-LHO/2020 A DEZ/2020
2010/10/07562	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	1.026,9300	3.890,63	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/48626	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	55.212,3000	209.177,32	15/02/2021	JU-LHO/2020 A DEZ/2020
2011/10/48626	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	27.606,1500	104.588,66	15/02/2021	JAN A MAR/2021

2010/10/13653	GOLD SIDNEY EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	08.716.825/0001-19	68,7900	260,62	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/23645	HABRIGA ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	02.809.654/0001-96	35,2800	133,66	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/32217	HELBOR OFFICES NORTE SUL.	17.763.635/0001-43	65,6400	248,68	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2016/10/40075	HESA 41 INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.607.803/0001-83	14,7600	55,92	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/51763	HM SOCIEDADE GERAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.	11.498.682/0001-20	67,5600	255,96	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2009/10/02907	HOSPITAL VERA CRUZ.	46.009.718/0001-40	88,0500	333,59	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/03686	J.B ADMINISTRAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA – EPP.	50.095.496/0001-00	86,8800	329,15	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/58027	JARDIM NOVA EUROPA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	08.879.388/0001-54	88,6800	335,97	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/32744	JRA – EMPREENDIMENTOS E ENGENHARIA LTDA-EPP.	01.454.603/0001-26	88,8000	336,43	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2010/10/39666	KEEPER PROJETOS E ASSESSORIA LTDA.	66.074.600/0001-02	20,8800	79,11	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/51828	KR EMPREENDIMENTOS E INCORPORADORA IMOBILIÁRIA LTDA.	05.396.426/0001-20	217,8000	825,16	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2009/10/44650	KREPISCHI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.234.862/0001-53	122,7600	465,09	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/47618	LA GUARDIA ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA - EPP.	02.613.805/0001-36	92,3670	349,94	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/09441	LIMOGES EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	32.679.787/0001-56	129,1200	489,18	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2016/10/15106	LIVING APIAI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.359.844/0001-40	26,1000	98,88	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2016/10/04621	LOJA MAÇÔNICA INDEPENDÊNCIA.	46.106.555/0001-13	59,3400	224,82	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/03922	LOURAINE IMÓVEIS CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP.	45.123.718/0001-03	54,5700	206,74	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2020/10/008395	MARCO AURÉLIO FERREIRA LISBOA.	066.686.858-11	97,2600	368,48	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/40131	MARIA CRISTINA PAULA LINEA.	190.387.898-58	252,0900	955,07	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/60267	MAXHAUS CAMBUÍ.	21.936.997/0001-66	96,1800	364,39	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/28912	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	87,1500	330,18	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/21903	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	87,0000	329,61	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2020/10/06888	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	29,2800	110,93	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2017/10/39188	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	194,1300	735,48	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/01442	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	247,3500	937,11	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/28910	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	89,5500	339,27	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32417	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.	08.343.492/0001-20	76,4400	289,60	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/16052	N. D. ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.	07.139.426/0001-70	69,4800	263,23	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2017/10/16241	NETFALCON ACESSO À INTERNET LTDA.- ME.	12.876.433/0001-94	175,0200	663,08	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/19011	NOVA CAMPINAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.296.381/0001-00	101,8200	385,76	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/58658	NOVA PLAST INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.	43.265.313/0001-84	42,9600	162,76	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	7.734,9600	29.304,67	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021
2014/10/09786	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	2.578,3200	9.768,22	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/09787	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	454,5600	1.722,15	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.418,8500	5.375,46	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021
2014/10/17276	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	472,9500	1.791,82	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	495,4500	1.877,06	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021
2014/10/17277	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	165,1500	625,69	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	5.130,0000	19.435,52	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021
2014/10/17278	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.710,0000	6.478,51	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	5.095,2600	19.303,90	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021
2018/10/25768	OI MÓVEL S/A.	05.423.963/0001-11	1.698,4200	6.434,63	15/02/2021	FEV A ABR/2021

2011/10/31947	P&M EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.197.024/0001-36	46,3200	175,49	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2010/10/24330	PALLADIO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.429.635/0001-83	109,3200	414,17	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/32221	PANAMBY EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	48.142.335/0001-70	81,3600	308,24	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/53927	PARQUE EMPRESARIAL CAMPINAS INCORPORAÇÕES LTDA.	11.202.578/0001-47	72,3600	274,14	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2018/10/15861	PARTIFIB PROJETOS IMOBILIÁRIOS AMOREIRAS LTDA.	16.950.905/0001-62	138,6000	525,10	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/08558	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	87,0000	329,61	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2015/10/00845	PLANO MACIEIRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	08.932.581/0001-01	177,9600	674,22	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/39257	PLANO PALMEIRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	09.021.578/0001-07	22,2000	84,11	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2017/10/37056	POSTO ANDORINHAS LTDA.	46.654.372/0001-32	128,2800	486,00	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/36979	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 14 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	14.216.343/0001-00	87,7200	332,34	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/35617	QUEIROZ GALVÃO PAULISTA 5 DESENVOLVIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA.	12.413.063/0001-59	99,2400	375,98	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2010/10/39090	REC SPAZIO OURO VERDE S/A.	08.736.012/0001-90	25,6800	97,29	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2014/10/56045	REIS ASSOCIADOS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.	09.422.909/0001-02	9,6000	36,37	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/33157	RESIDENCIAL PROVENCE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA.	10.976.458/0001-34	80,0700	303,35	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2015/10/27158	RESIDENCIAL VIGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	31.534.057/0001-02	266,8200	1.010,87	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/19/00016	RM ZUMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	28.497.963/0001-61	320,4300	1.213,98	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/40811	ROBERT BOSCH LTDA.	45.990.181/0001-89	15,9600	60,47	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2018/10/36797	ROLDÃO AUTO SERVIÇO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.	05.800.256/0001-05	488,7600	1.851,72	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/41148	RUSSO, MARUYAMA, OKADA – ADVOGADOS ASSOCIADOS.	02.710.280/0001-57	94,8000	359,16	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/34025	SAN TONI EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	10.939.004/0001-93	88,4400	335,06	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/32516	SANTA ADELAIDA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	11.347.688/0001-05	115,0800	435,99	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/35553	SANTA MARIA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA. - EPP.	07.047.449/0001-54	310,2000	1.175,22	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/04156	SANTA TARCILA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.414.065/0001-37	692,7300	2.624,48	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/48219	SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA.	12.865.709/0001-39	39,1200	148,21	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/48217	SÃO JOSÉ EMPREENDIMENTO E INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA. S	12.865.709/0001-39	50,2800	190,49	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/55018	SÃO MARCELINO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	10.418.453/0001-96	1.740,4200	6.593,76	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2016/10/38751	SEI NOVO NEGÓCIO 1 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO.	13.350.349/0001-03	58,4700	221,52	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/26636	SELLER MNT MAGAZINE LTDA.	72.974.454/0001-74	248,4300	941,20	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/16637	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI.	03.779.133/0001-04	44,7000	169,35	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/01616	SFA PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.615.364/0001-65	92,7600	351,43	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2015/10/18800	SPASSO COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA.	61.778.411/0001-05	55,8000	211,40	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/35157	SPCIA 03 – EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	16.589.005/0001-31	22,0200	83,42	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/37881	SPLT INSTITUTO E COSMÉTICOS EIRELI – ME.	20.015.808/0001-50	76,0500	288,12	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/16990	STEINBERG HALIFAX INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA SPE LTDA.	18.278.471/0001-21	13,0800	49,55	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/50148	SUPERMERCADOS DALBEN LTDA.	46.241.741/0001-65	24,7200	93,65	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/42733	TENÓRIO INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS S/A.	06.037.059/0001-30	39,5100	149,69	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/24600	TGSP-42 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	27.153.534/0001-04	84,2400	285,62	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/31965	THE ONE LOFT EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÃO LTDA.	09.593.627/0001-78	121,4400	460,09	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/07344	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	27.424,3500	103.899,89	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021
2012/10/07344	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	9.141,4500	34.633,30	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/32075	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	5.618,7000	21.287,01	15/02/2021	MAIO/2020 A JAN/2021

2012/10/32075	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	1.872,9000	7.095,67	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/47083	TNL PCS S/A – OI.	04.164.616/0001-59	51,6000	195,49	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2017/10/26225	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	242,3100	918,02	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/30397	UNIMED CAMPINAS – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO.	46.124.624/0001-11	65,2800	247,32	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2017/10/19325	VALE VERDE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.	12.904.285/0001-74	217,3359	823,40	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/34972	VILLA ITAMAMBUCA INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.345.336/0001-60	137,1600	519,64	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/29079	VILLA PEREQUE INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.	09.336.537/0001-00	152,4600	577,61	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2015/10/31298	VISCONDE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.	11.119.587/0001-79	9,6600	36,60	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/14372	VOTORANTIM 81 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	20.591.133/0001-97	23,8800	90,47	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2017/10/36919	VP CAROLINA FLORENCE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE LTDA.	26.725.751/0001-69	66,9000	253,46	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/48787	VRFC PARTICIPAÇÕES LTDA.	06.066.841/0001-88	9,2400	35,01	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO-DPOV/SEINFRA, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que ficam os contribuintes e responsáveis pelos preços públicos constituídos pelo uso de vias públicas, espaço aéreo e do subsolo e de obras de arte de domínio municipal, abaixo relacionados, NOTIFICADOS do lançamento do Preço Público constituído nos termos da Lei 10.639, de 05 de outubro de 2000, ficando especialmente cientificados que os mesmos encontram-se suspensos em razão de concessão de medida liminar em julgamento.

PROTOCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (RS)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/22634	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	576,0600	2.182,46	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/23615	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.772,1900	6.714,12	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/24340	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.080,7900	11.671,88	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/24773	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.268,7600	4.806,82	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/42025	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	18.641,8200	70.626,40	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/07015	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	350,5200	1.327,98	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2012/10/07832	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	80.615,9700	305.421,66	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/07801	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13.743.550/0001-42	8.804,2500	33.355,78	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2018/10/05186	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13.743.550/0001-42	2.185,4100	8.279,64	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/14194	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13.743.550/0001-42	477,8400	1.810,34	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/04465	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13.743.550/0008-19	1.015,3500	3.846,76	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/05516	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13.743.550/0008-19	2.433,7200	9.220,39	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/05518	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	13.743.550/0008-19	5.490,6900	20.802,03	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2017/10/07796	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	8.804,2500	33.355,78	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/16010	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	5.232,1200	19.822,41	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/05501	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	25.241,5200	95.630,02	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/05502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	16.753,5300	63.472,42	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/05511	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	9.981,1500	37.814,58	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/05519	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	17.202,9900	65.175,25	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/05520	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	34.206,7500	129.595,69	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/23533	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	999,5700	3.786,97	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/23534	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	267,9600	1.015,19	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37365	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	114,1200	432,36	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37366	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	424,0800	1.606,67	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37367	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	245,4000	929,72	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37368	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	76,9200	291,42	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37369	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	163,0800	617,84	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37370	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	25,4400	96,38	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/37371	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	273,9600	1.037,92	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/46882	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	71,6400	271,42	15/02/2021	JAN A DEZ/2021

2010/10/46883	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	483,3600	1.831,26	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/46884	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	197,2800	747,42	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/46885	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	102,1200	386,89	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/46886	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	140,8800	533,74	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/49393	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	97,4400	369,16	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/49394	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	46,2000	175,03	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2010/10/49395	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	32,4000	122,75	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/12820	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	147,4656	558,69	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/12821	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	257,1840	974,37	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/12822	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	303,6204	1.150,30	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/12823	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	171,8124	650,93	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/12824	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.303,1376	4.937,07	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/16548	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	482,1600	1.826,71	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/16549	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	330,1200	1.250,69	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/16551	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	103,4400	391,89	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/16552	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	52,8000	200,04	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/26584	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.219,8900	27.353,28	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/26598	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	115,4400	437,36	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/28392	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.687,9500	29.126,57	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/28393	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	251,0400	951,09	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/28394	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	132,6000	502,37	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/28396	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	7.505,7600	28.436,32	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/28397	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	256,4400	971,55	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2011/10/38072	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.905,7700	22.374,60	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/38075	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	6.563,0400	24.864,73	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/38076	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	8.223,9300	31.157,18	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/47204	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.440,4800	16.823,20	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/47205	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	5.552,1900	21.035,03	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2011/10/54579	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	4.112,0100	15.578,76	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2012/10/07443	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	145,5600	551,47	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/37279	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	189,7032	718,71	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/37281	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	446,4288	1.691,34	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/37282	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	1.746,9192	6.618,38	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/39382	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	53,6004	203,07	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2013/10/49420	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	3.510,3300	13.299,24	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/06153	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA – GVT.	03.420.926/0001-24	166,3200	630,12	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2014/10/15914	NETTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	06.288.154/0001-07	693,6300	2.627,89	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/03481	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.836,0100	37.264,71	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/05561	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	274,9500	1.041,68	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/08167	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.230,1900	34.969,50	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/08168	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.894,3400	10.965,50	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/08169	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	8.112,0300	30.733,24	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/11873	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	4.565,5800	17.297,16	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/28971	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	534,8400	2.026,29	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2014/10/28972	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.212,7800	4.594,74	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2010/10/24936	TIM S.A.	02.421.421/0001-11	15.846,2400	60.035,06	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/49365	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	204,4800	774,69	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2015/10/49363	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	278,1900	1.053,95	15/02/2021	JAN A MAR/2021

2015/10/49364	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	243,5700	922,79	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/49366	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	180,7500	684,79	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2015/10/50341	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	100,3500	380,19	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/28009	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.150,0200	15.722,77	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/28269	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	17.969,1900	68.078,07	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2019/10/28269	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	17.969,1900	68.078,07	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/28270	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	17.401,1700	65.926,07	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/28271	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	10.869,2700	41.179,32	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2019/10/28271	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	10.869,2700	41.179,32	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2019/10/28272	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.061,8900	11.600,28	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2019/10/28272	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.061,8900	11.600,28	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00387	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	68.412,4200	259.187,29	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2020/10/00387	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	68.412,4200	259.187,29	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00388	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	33.634,5300	127.427,78	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2020/10/00388	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	33.634,5300	127.427,78	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00390	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.665,8200	36.619,93	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2020/10/00390	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.665,8200	36.619,93	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00391	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	63.974,2500	242.372,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00392	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	66.079,7700	250.349,82	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2020/10/00392	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	66.079,7700	250.349,82	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00976	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.941,4900	37.664,33	15/02/2021	OUT A DEZ/2020
2020/10/00976	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.941,4900	37.664,33	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00977	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	11.667,7200	44.204,32	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/00978	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	17.733,0600	67.183,47	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/07525	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	1.463,4000	5.544,24	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2020/10/07526	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	635,2800	2.406,82	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/07527	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	478,6200	1.813,30	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/07528	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	321,2400	1.217,05	15/02/2021	JAN A DEZ/2021
2020/10/07529	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	444,4500	1.683,84	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/09585	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	4.025,2800	15.250,18	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/09587	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.033,7000	7.704,88	15/02/2021	JAN A MAR/2021
2020/10/09588	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	2.515,9200	9.531,81	15/02/2021	JAN A MAR/2021
PROCOLO	INTERESSADO	CNPJ/CPF	VR. PERÍODO (UFICS)	VR. PERÍODO (R\$)	VENCIMENTO	PERÍODO
2018/10/19368	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	2.400,3000	9.093,78	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/41101	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.892,0200	14.745,31	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/07893	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	660,5100	2.502,41	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/08562	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.461,8000	20.692,58	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/08563	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	546,0900	2.068,92	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/14091	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.128,3300	4.274,79	15/02/2021	FEV A ABR/2021

2019/10/19141	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	404,1300	1.531,09	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/19142	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	1.277,4300	4.839,67	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/25187	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	475,4100	1.801,14	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/27569	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	115,3800	437,13	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/27861	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	8.718,2400	33.029,92	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/29964	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	356,9100	1.352,19	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/29965	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	5.933,0700	22.478,03	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/29966	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	9.593,4300	36.345,67	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2020/10/02240	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	3.984,8400	15.096,96	15/02/2021	DEZ/2020 A FEV/2021
2020/10/07853	ALGAR MULTIMÍDIA S/A.	04.622.116/0001-13	998,1000	3.781,40	15/02/2021	DEZ/2020 A FEV/2021
2016/10/04134	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	143,4600	543,51	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2016/10/04135	AMÉRICA NET LTDA.	01.778.972/0001-74	346,9200	1.314,34	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/16239	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0001-42	449,6400	1.703,51	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2019/10/15950	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	1.235,3700	4.680,32	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/15951	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	3.598,8600	13.634,64	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/15952	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	613,8600	2.325,67	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2020/10/10009	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	56,0400	212,31	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2020/10/10010	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	4,5600	17,28	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2020/10/12032	ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A.	13.743.550/0008-19	207,3600	785,60	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2015/10/54777	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	483,3600	1.831,26	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2016/10/23116	ASCENTY TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	12.260.443/0001-09	346,9500	1.314,45	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/07814	BRFIBRA TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	73.972.002/0001-16	8.804,2500	33.355,78	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/13096	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	6.061,5600	22.964,83	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/24145	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	690,0000	2.614,13	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/24146	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	71.783,2200	271.957,91	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32234	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	4.996,6500	18.930,31	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/16539	CENTURYLINK COMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA.	72.843.212/0001-41	2.798,1000	10.600,88	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/19789	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRAIA DO ENGENHO.	00.775.233/0001-66	69,1200	261,87	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/15001	DESKTOP-SIGMANET COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA LTDA.	08.170.849/0001-15	14.151,5400	53.614,52	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/20440	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	661,6800	2.506,84	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2014/10/20441	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	2.131,5600	8.075,63	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2014/10/37756	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	290,5200	1.100,66	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2009/10/44942	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	14.952,7200	56.649,87	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	31.257,4500	118.421,98	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05498	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	13.700,4900	51.905,68	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05499	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	20.395,0500	77.268,69	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05500	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	22.336,2300	84.623,04	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05504	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	11.344,4400	42.979,55	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05506	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	13.302,6000	50.398,23	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05507	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	17.988,4800	68.151,16	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05510	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	6.698,6700	25.378,58	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05512	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	23.583,3300	89.347,80	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05514	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	11.600,7900	43.950,75	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05515	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	14.211,9600	53.843,43	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05516	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	14.042,4300	53.201,15	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05517	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	18.880,5600	71.530,89	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/05518	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	28.177,0800	106.751,69	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/19226	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	9.995,0700	37.867,32	15/02/2021	FEV A ABR/2021

2010/10/19227	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	13.709,2200	51.938,75	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/24211	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	14.950,7100	56.642,26	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/24212	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	11.863,4700	44.945,94	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/24661	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	47.006,7000	178.089,58	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/24665	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	42.417,0000	160.701,05	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2010/10/25432	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	24.700,5900	93.580,66	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/02590	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	214,6800	813,34	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/02591	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	81,3600	308,24	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/02592	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	376,9200	1.428,00	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/02594	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	81,2400	307,79	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/02595	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	341,6400	1.294,34	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/04087	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	72,0000	272,78	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/04088	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	927,0000	3.512,03	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/04089	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	197,2800	747,42	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/04090	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	132,7200	502,82	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/21713	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	179,8800	681,49	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/21714	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	193,6800	733,78	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/21715	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	329,1600	1.247,06	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/21716	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	51,0000	193,22	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/30794	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	12.261,8400	46.455,21	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/31473	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.245,4700	19.872,99	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/41126	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	1,0800	4,09	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2011/10/43114	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	12.153,9900	46.046,61	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/44706	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	7.034,1000	26.649,39	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/44707	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	20.617,1700	78.110,21	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2011/10/54520	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	93,7200	355,07	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2012/10/00357	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	7.192,2600	27.248,60	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/00358	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.249,0400	19.886,51	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/00359	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	7.743,0300	29.335,24	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/00934	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	4.476,8100	16.960,84	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/00935	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	6.286,9200	23.818,63	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/01650	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	3.607,8000	13.668,51	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/01651	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	4.721,8800	17.889,31	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/02612	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	3.169,6500	12.008,54	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/02613	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	1.452,5700	5.503,21	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/02615	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	3.630,6669	13.755,14	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/02616	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	8.393,0100	31.797,76	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/20361	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	493,2600	1.868,76	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/20362	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	2.574,0300	9.751,97	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2012/10/48287	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	8.124,0300	30.778,70	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/37280	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	438,5004	1.661,30	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/37283	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	2.914,3200	11.041,19	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/37284	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.084,0100	19.261,28	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/37285	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	1.771,5600	6.711,73	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/37295	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	6.750,6000	25.575,32	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/46088	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	534,6000	2.025,39	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/46089	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	134,8800	511,01	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/46090	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	165,4800	626,94	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022

2013/10/46091	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	84,7200	320,97	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/46092	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	213,2400	807,88	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/49493	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	4.126,4700	15.633,54	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/49497	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	262,5600	994,73	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/49502	GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA - GVT.	03.420.926/0001-24	5.058,0900	19.163,08	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/13577	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	3.898,5600	14.770,08	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/13578	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	565,8300	2.143,70	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/13579	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	7.319,7900	27.731,76	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/13581	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.651,3200	6.256,19	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/13582	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	1.481,2800	5.611,98	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2019/10/16050	SAMM - SOCIEDADE DE ATIVIDADES EM MULTIMÍDIA LTDA.	10.665.151/0001-12	270,3000	1.024,06	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02790	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	254,7600	965,18	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2013/10/54309	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.945,3300	14.947,28	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/54310	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	7.866,6600	29.803,63	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/55068	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	2.601,7500	9.856,99	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/60350	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	553,3800	2.096,54	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2013/10/60351	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	5.943,8700	22.518,95	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02786	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	3.058,9500	11.589,14	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02787	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	9.294,1200	35.211,70	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02788	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	986,0700	3.735,82	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02789	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.941,3900	7.355,15	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02791	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	177,9600	674,22	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2014/10/02792	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.849,6500	7.007,58	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/02794	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	1.236,0300	4.682,82	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/04918	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	8.359,4100	31.670,46	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2014/10/05560	TIM CELULAR S/A.	04.206.050/0001-80	129,6000	491,00	15/02/2021	FEV/2021 A JAN/2022
2015/10/50340	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	188,1900	712,98	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32056	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	859,4100	3.255,96	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32057	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.502,9200	13.271,16	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32058	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	816,6900	3.094,11	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32059	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	3.459,3900	13.106,24	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32060	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	773,9400	2.932,15	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32061	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	9.421,6200	35.694,75	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2018/10/32064	VOGEL SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA S/A.	05.872.814/0001-30	731,2500	2.770,41	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2015/10/43283	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	117.401,9100	444.788,88	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/12962	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	3.556,4100	13.473,81	15/02/2021	FEV A ABR/2021
2017/10/12965	WIRELESS COMM SERVICES LTDA.	09.520.219/0001-96	986,2200	3.736,39	15/02/2021	FEV A ABR/2021

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ENG.º RENATO DE CAMARGO BARROS
 DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROJETOS, OBRAS E VIAÇÃO

SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO PORTARIA N.94519/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00059743-75

RESOLVE

Exonerar a pedido, a partir de 14/12/2020, a servidora Natalia Regina de Souza, matrícula nº 124343-8, do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM.

PORTARIA N.94522/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI PMC.2020.00060488-31

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 16/12/2020, a servidora ELAINE POPPI PASTORE, matrícula nº 126327-7, do cargo de VICE - DIRETOR, junto à Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA N.º94526/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI.PMC.2020.00060995-83, pelo presente,

RESOLVE

Exonerar a pedido a partir de 18/12/2020, a servidora MARISA BEVILACQUA DE-NARDI BALDINI, matrícula nº 107775-9, do cargo de Médico - Veterinário, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

PORTARIA N.94541/2020

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o SEI HMMG.2020.00001696-52

RESOLVE

Desobrigar os servidores desta municipalidade, que se encontram cedidos junto a Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar, de cumprirmos a convocação prevista na portaria 94523/2020.

CAMPINAS, 30 DE DEZEMBRO DE 2020

JONAS DONIZETTE

PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINAS**PORTARIAS ASSINADAS PELO EXMO. SR. PREFEITO****PORTARIA N.94537/2020**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

RESOLVE

Exonerar a partir de 31/12/2020, o Sr PAULO ZANELLA, matrícula nº 132649-0, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Exonerar a partir de 31/12/2020, o Sr CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO, matrícula nº 125240-2, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da Portaria nº 91578/2019, que nomeou o Sr. VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE, RG nº 34.298.372-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Exonerar a partir de 31/12/2020, a Sra SOLANGE VILLON KOHN PELICER, matrícula nº 125043-4, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Exonerar a partir de 31/12/2020, o Sr TARCISIO GALVAO DE CAMPOS CINTRA, matrícula nº 125046-9, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Finanças.

Exonerar a partir de 31/12/2020, a Sra MARIA IZILDA CAMPOS STOQUI, matrícula nº 134346-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Exonerar a partir de 31/12/2020, o Sr PEDRO LEONE LUPORINI DOS SANTOS, matrícula nº 128305-7, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 94150/2020, que nomeou o Sr RENATO NIVEO GUIMARAES MESQUITA, matrícula nº 136545-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal, de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 87373/2017, que nomeou o Sr CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula 125065-5, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 94148/2020, que designou o Sr. CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula 125065-5, para exercer cumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 78918/2013, que nomeou o servidor ADERVAL FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 90784-7, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Revogar a partir de 31/12/2020, a portaria nº 87373/2017, que nomeou a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula nº 435970, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 90033/2018, que nomeou a servidora ELIZABETE FILIPINI, matrícula nº 98296-2, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Exonerar a partir de 31/12/2020, o Sr CÁRMINO ANTONIO DE SOUZA, matrícula nº 125345-0, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Revogar a partir de 31/12/2020, a portaria 81476/2017, que nomeou o Sr CARLOS JOSÉ BARREIRO, matrícula nº 132148-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 93803/2020, que nomeou o servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento, junto ao Departamento de Esportes, da

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 94148/2020, que designou o servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108795-9, para exercer interinamente e cumulativamente, o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal Esportes e Lazer.

Revogar a partir de 31/12/2020, o item da portaria nº 93780/2020, que nomeou a servidora ANDREA CRISTINA DE OLIVEIRA STRUCHEL, matrícula nº 56805-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Exonerar a partir de 31/12/2020, a Sra. LUCIANA REGINA DOS SANTOS, matrícula nº 132644-9, do cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

PORTARIA N.94540/2021

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e,

RESOLVE

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr JOSE TADEU JORGE, RG nº 5.462.890-8, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr CHRISTIANO BIGGI DIAS, matrícula nº 125065-5, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr LAIR ZAMBON, RG nº 8.201.212, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Saúde.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr ARLY DE LARA ROMEO, RG nº 489.608-4, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Habitação.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr. RENATO NIVEO GUIMARÃES MESQUITA, matrícula nº 134346-7, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Nomear a partir de 01/01/2021, a servidora ELIANE JOCELAINE PEREIRA, matrícula nº 43597-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Recursos Humanos.

Nomear a partir de 01/01/2021, o servidor ADERVAL FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 90784-7, para exercer o cargo em comissão de Secretário Executivo do Gabinete do Prefeito, junto ao Gabinete do Prefeito.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr. GUSTAVO DI TELA FERREIRA, RG nº 9.297.795-9, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

Nomear a partir de 01/01/2021, o servidor FERNANDO LOURENÇO VANIN, matrícula 108.795-9, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr. ROGÉRIO MENEZES DE MELLO, RG nº 16.546.956-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Nomear a partir de 01/01/2021, a Sra. SANDRA CRISTINA NOVAIS CIOCCI FERREIRA, RG nº 17.495.775, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Cultura.

Nomear a partir de 01/01/2021, a Sra. VANDECLEYA ELVIRA DO CARMO MOURA, RG nº 32.868.424-7, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, Pessoa com Deficiência e Direitos Humanos.

Nomear a partir de 01/01/2021, a Sra MARIA EMILIA DE ARRUDA FACCIONI, RG nº 7.149.625, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Administração.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr ANDRÉ LUIZ DE CAMARGO VON ZUBEN, RG nº 12.554.637-3, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr AURILIO SERGIO COSTA CAIADO, RG nº 224.983, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal Finanças

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr. EDUARDO ROBERTO LIMA JUNIOR, RG nº 17.294.517-3, para exercer o cargo de Presidente, junto à Serviços Técnicos Gerais - SETEC.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr APARECIDO SOUZA SANTOS, RG nº 53.222.532-6, para exercer o cargo de Presidente, junto à Fundação José Pedro de Oliveira.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr SERGIO BISOGNI, RG nº 5.033.455, para exercer o cargo de Presidente, junto à Rede Municipal Dr. Mário Gatti de Urgência, Emergência e Hospitalar.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr VINÍCIUS ISSA LIMA RIVERETE, RG nº 34.298.372-6, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr. CARLOS JOSÉ BARREIRO, matrícula nº 132148-0, para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Nomear a partir de 01/01/2021, o Sr. WANDERLEY DE ALMEIDA, RG nº 19.946.539-3, para exercer o cargo em comissão de Secretário de Relações Institucionais, junto ao Gabinete do Prefeito.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020

DESPACHO

SEI: 2020.00021340-07

À vista da manifestação lançadas neste processo (2470778, 2475823, 2557614 e 2597806), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2530884, 2535857, 2612532, 2622035 e 2626308), **INDEFIRO** o pedido de cancelamento de todo o saldo dos materiais 15 -SCALP C/ AG ACO INOX C/BISEL TRIFAC. Nº 21 e 18 -SCALP C/ AG ACO INOX C/BISEL TRIFAC. Nº 27, referente à Ata de Registro de Preços nº 366/2019, de 26/08/2019 e empenho 4849/2020, apresentado pela empresa **KL DISTRIBUIDORA DE PROD HOSPITALAR LTDA.**

Publique-se.

Campinas, 29 de dezembro de 2020

DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE COMUNICA:****COMUNICADO DE VISA/SMS Nº 01, DE 04/01/2021**

O Departamento de Vigilância em Saúde da Secretaria Municipal de Saúde comunica os valores das TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS para as ATI-

VIDADES SUJEITAS ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, conforme a Lei Municipal nº 11.830, de 19 de dezembro de 2.003, que "Institui, no âmbito municipal, a taxa de fiscalização sanitária para as atividades sujeitas às ações de vigilância em saúde pública, e dá outras providências"; a Instrução Normativa/SMF Nº 05/2019 da Secretaria Municipal de Finanças, publicado no DOM de 12/11/2019, que "Atualiza o quadro demonstrativo dos valores da Unidade Fiscal de Campinas - UFIC, para o exercício de 2021" em R\$ 3,7886; e, a TABELA DE COMPATIBILIZAÇÃO CNAE - Taxas 2021 (Classificação Nacional de Atividades Econômicas), anexa.

CLASSIFICAÇÃO	CNAE/FISCAL	DESCRIÇÃO	QTDE UFIC	TX FISC -LFI (100%)	TAXA FISC -LFI (50%) - ME/EPP
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	0892-4/03	REFINO E OUTROS TRATAMENTOS DO SAL	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1031-7/00	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE FRUTAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/01	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE PALMITO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1032-5/99	FABRICAÇÃO DE CONSERVAS DE LEGUMES E OUTROS VEGETAIS,EXCETO PALMITO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1041-4/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS EM BRUTO, EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1042-2/00	FABRICAÇÃO DE ÓLEOS VEGETAIS REFINADOS, EXCETO ÓLEO DE MILHO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1043-1/00	FABRICAÇÃO DE MARGARINAS E OUTRAS GORDURAS VEGETAIS E DEÓLEOS NÃO COMESTÍVEIS DE ANIMAIS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1053-8/00	FABRICAÇÃO DE SORVETES E OUTROS GELADOS COMESTÍVEIS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/01	BENEFICIAMENTO DE ARROZ	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1061-9/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DO ARROZ	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1062-7/00	MOAGEM DE TRIGO E FABRICAÇÃO DE DERIVADOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1063-5/00	PRODUÇÃO DE FARINHA DE MANDIOCA E DERIVADOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1064-3/00	FABRICAÇÃO DE FARINHA DE MILHO E DERIVADOS -EXCETO ÓLEO DEMILHO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/01	FABRICAÇÃO DE AMIDOS E FÉCULAS DE VEGETAIS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/02	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO EM BRUTO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1065-1/03	FABRICAÇÃO DE ÓLEO DE MILHO REFINADO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1069-4/00	MOAGEM E FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL, NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1071-6/00	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR EM BRUTO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/01	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CANA REFINADO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1072-4/02	FABRICAÇÃO DE AÇÚCAR DE CEREAIS (DEXTROSE) E DE BETERRABA	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/01	BENEFICIAMENTO DE CAFÉ	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1081-3/02	TORREFAÇÃO E MOAGEM DE CAFÉ	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1082-1/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS A BASE DE CAFÉ	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO INDUSTRIAL	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1091-1/02	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA E CONFEITARIA COMPREDOMINÂNCIA DE PRODUÇÃO PRÓPRIA	462,50	R\$ 1.752,23	R\$ 876,11
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1092-9/00	FABRICAÇÃO DE BISCOITOS E BOLACHAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/01	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DERIVADOS DO CACAU E DE CHOCOLATES	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1093-7/02	PRODUÇÃO DE FRUTAS CRISTALIZADAS, BALAS E SEMELHANTES	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1094-5/00	FABRICAÇÃO DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1095-3/00	FABRICAÇÃO DE ESPECIARIAS, MOLHOS, TEMPEROS E CONDIMENTOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1096-1/00	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS E PRATOS PRONTOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/02	FABRICAÇÃO DE PÓS-ALIMENTÍCIOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/04	FABRICAÇÃO DE GELO COMUM	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/05	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS PARA A INFUSÃO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/06	FABRICAÇÃO DE ADOÇANTES NATURAIS E ARTIFICIAIS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/07	FABRICAÇÃO DE ALIMENTOS DIETÉTICOS E COMPLEMENTOSALIMENTARES	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1099-6/99	FABRICAÇÃO DE OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.01 - INDÚSTRIA DE ALIMENTOS	1122-4/04	FABRICAÇÃO DE BEBIDAS ISOTÔNICAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.02 - INDÚSTRIA DE AGUA MINERAL	1121-6/00	FABRICAÇÃO DE ÁGUAS ENVASADAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARAALIMENTOS	1099-6/03	FABRICAÇÃO DE FERMENTOS E LEVEDURAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	1731-1/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE PAPEL	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	1732-0/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE CARTOLINA E PAPEL CARTÃO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	1733-8/00	FABRICAÇÃO DE CHAPAS E EMBALAGENS DE PAPELÃO ONDULADO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	2071-1/00	FABRICAÇÃO DE TINTAS, VERNIZES, ESMALTES E LACAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	2222-6/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGEM DE MATERIAL PLÁSTICO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	2312-5/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS DE VIDRO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	2341-9/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS REFRAATÓRIOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	2349-4/99	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS CERÂMICOS NÃO REFRAATÓRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.04 - INDÚSTRIA DE EMBALAGENSDE ALIMENTOS	2591-8/00	FABRICAÇÃO DE EMBALAGENS METÁLICAS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2219-6/00	FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BORRACHA NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2660-4/00	FABRICAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERRAPÉUTICOS E EQUIPAMENTOS DE IRRADIAÇÃO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	2829-1/99	FABRICAÇÃO DE OUTRAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, PEÇAS E ACESSÓRIOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3092-0/00	FABRICAÇÃO DE BICICLETAS E TRICICLOS NÃO MOTORIZADOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01

I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/01	FABRICAÇÃO DE INSTRUMENTOS NÃO ELETRÔNICOS E UTENSÍLIOS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/02	FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO, ODONTOLÓGICO E LABORATÓRIO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/04	FABRICAÇÃO DE APARELHOS E UTENSÍLIOS PARA CORREÇÃO DE DEFEITOS FÍSICOS, APARELHOS ORTOPÉDICOS EM GERAL, EXCETO SOB ENCOMENDA	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/05	FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PARA MEDICINA E ODONTOLOGIA	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3250-7/07	FABRICAÇÃO DE ARTIGOS ÓPTICOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	3292-2/02	FABRICAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS PARA SEGURANÇA PROFISSIONAL E PESSOAL	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.05 - INDÚSTRIA DE CORRELATOS/PRODUTOS PARA SAÚDE	6203-1/00	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO CUSTOMIZÁVEIS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/01	FABRICAÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	1742-7/02	FABRICAÇÃO DE ABSORVENTES HIGIÊNICOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	2063-1/00	FABRICAÇÃO DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.06 - INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	3291-4/00	FABRICAÇÃO DE ESCOVAS, PINCÉIS E VASSOURAS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2052-5/00	FABRICAÇÃO DE DESINFETANTES DOMISSANITÁRIOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2061-4/00	FABRICAÇÃO DE SABÕES E DETERGENTES SINTÉTICOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.07 - INDÚSTRIA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	2062-2/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2014-2/00	FABRICAÇÃO DE GASES INDUSTRIAIS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/01	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS ALOPÁTICOS PARA USO HUMANO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/02	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS HOMEOPÁTICOS PARA USO HUMANO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2121-1/03	FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS FITOTERÁPICOS PARA USO HUMANO	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.08 - INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS	2123-8/00	FABRICAÇÃO DE PREPARAÇÕES FARMACÊUTICAS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.09 - INDÚSTRIA DE FARMOQUÍMICOS	2110-6/00	FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMOQUÍMICOS	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.A.03 - INDÚSTRIA DE ADITIVOS PARA ALIMENTOS	2093-2/00	FABRICAÇÃO DE ADITIVOS DE USO INDUSTRIAL	943,89	R\$ 3.576,02	R\$ 1.788,01
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4621-4/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ EM GRÃO	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4622-2/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE SOJA	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4623-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE CACAU	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4631-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE FARINHAS, AMIDOS E FÉCULAS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4632-0/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS E LEGUMINOSAS BENEFICIADOS, FARINHAS, AMIDOS, FÉCULAS COM ATIVIDADE DE FRACIONAMENTO E ACONDICIONAMENTO ASSOCIADA	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE FRUTAS, VERDURAS, RAÍZES, TUBÉRCULOS, HORTALIÇAS E LEGUMES FRESCOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4633-8/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES VIVAS E OVOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES BOVINAS, SUÍNAS E DERIVADOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AVES ABATIDAS E DERIVADOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PESCADOS E FRUTOS DO MAR	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4634-6/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE CARNES E DERIVADOS DE OUTROS ANIMAIS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÁGUA MINERAL	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE CERVEJA, CHOPE E REFRIGERANTE	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4635-4/99	COMÉRCIO ATACADISTA DE BEBIDAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE CAFÉ TORRADO, MOÍDO E SOLÚVEL	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE AÇÚCAR	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE ÓLEOS E GORDURAS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/04	COMÉRCIO ATACADISTA DE PÃES, BOLOS, BISCOITOS E SIMILARES	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/05	COMÉRCIO ATACADISTA DE MASSAS ALIMENTÍCIAS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/06	COMÉRCIO ATACADISTA DE SORVETES	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/07	COMÉRCIO ATACADISTA DE CHOCOLATES, CONFEITOS, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4637-1/99	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4639-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.11 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS	4686-9/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO - CIRÚRGICO, HOSPITALAR E LABORATÓRIO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4645-1/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.15 - COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATO/PRODUTOS PARA A SAÚDE	4664-8/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.16 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES	4646-0/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.17 - COMÉRCIO ATACADISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS	4649-4/08	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - COM FRACIONAMENTO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.18 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	4644-3/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO - SEM FRACIONAMENTO	175,00	R\$ 663,01	R\$ 331,50

I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4691-5/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.B.10 - COMÉRCIO ATACADISTA DE DIVERSAS CLASSES DE PRODUTOS	4693-1/00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU INSUMOS AGRÍCOLAS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - HIPERMERCADOS	462,50	R\$ 1.752,23	R\$ 876,11
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4711-3/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - SUPERMERCADOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4712-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/02	PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINÂNCIA DE REVENDA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4721-1/04	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE CARNES - AÇUGUES	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4722-9/02	PEIXARIA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4723-7/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4724-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4729-6/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIÊNCIA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4729-6/99	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/01	RESTAURANTE E SIMILARES	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/02	BARES E OUTROS ESTABELECIMENTOS ESPECIALIZADOS EM SERVIR BEBIDAS	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5611-2/03	LANCHONETE, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5612-1/00	SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/01	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS	462,50	R\$ 1.752,23	R\$ 876,11
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/02	SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	264,50	R\$ 1.002,08	R\$ 501,04
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/03	CANTINA - SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVO	264,50	R\$ 1.002,08	R\$ 501,04
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	5620-1/04	FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PARA DROGARIAS	135,00	R\$ 511,46	R\$ 255,73
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/01	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS - PARA POSTO DE MEDICAMENTO E EVANARIA	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/02	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	175,00	R\$ 663,01	R\$ 331,50
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4771-7/03	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS HOMEOPÁTICOS	135,00	R\$ 511,46	R\$ 255,73
I.C.21 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS	4772-5/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.D.30 - ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO	8292-0/00	ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/01	ARMAZENS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.D.40 - DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	5211-7/99	DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MÓVEIS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/01	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
I.D.50 - TRANSPORTE DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE	4930-2/02	TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS EM GERAL INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8122-2/00	CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
I.D.60 - ESTERILIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	8129-0/00	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	462,50	R\$ 1.752,23	R\$ 876,11
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS	462,50	R\$ 1.752,23	R\$ 876,11
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS DE 51 A 250 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS	660,72	R\$ 2.503,20	R\$ 1.251,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS COM MAIS DE 250 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS	264,50	R\$ 1.002,08	R\$ 501,04
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS - DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/01	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS ATÉ 50 LEITOS - FARMÁCIA HOSPITALAR	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8610-1/02	ATIVIDADES DE ATENDIMENTO EM PRONTO-SOCORRO E UNIDADES HOSPITALARES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/01	UTI MÓVEL	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8621-6/02	SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS, EXCETO POR UTI MÓVEL	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8622-4/00	SERVIÇOS DE REMOÇÕES DE PACIENTES, EXCETO OS SERVIÇOS MÓVEIS DE ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	66,07	R\$ 250,31	R\$ 125,16
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/01	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/02	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL COM RECURSOS PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES COMPLEMENTARES	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/03	ATIVIDADE MÉDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CLÍNICAS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS ODONTOLÓGICOS	231,25	R\$ 876,11	R\$ 438,06
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/04	ATIVIDADE ODONTOLÓGICA - CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/06	SERVIÇOS DE VACINAÇÃO E IMUNIZAÇÃO HUMANA	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8630-5/07	ATIVIDADE DE REPRODUÇÃO HUMANA ASSISTIDA	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/01	LABORATÓRIOS DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLÓGICA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/02	LABORATÓRIOS CLÍNICOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47

II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/03	SERVIÇOS DE DIÁLISE E NEFROLOGIA	462,50	R\$ 1.752,23	R\$ 876,11
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/04	SERVIÇOS DE TOMOGRAFIA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/05	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,EXCETO TOMOGRAFIA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/06	SERVIÇOS DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/07	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIAÇÃO IONIZANTE,EXCETO RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/08	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR REGISTRO GRÁFICO - ECG, EEG E OUTROSEXAMES ANÁLOGOS	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/09	SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO POR MÉTODOS ÓPTICOS-ENDOSCOPIA E OUTROSEXAMES ANÁLOGOS	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/10	SERVIÇOS DE QUIMIOTERAPIA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/11	SERVIÇOS DE RADIOTERAPIA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - PARA OS SERVIÇOS E INSTITUTOS DEHEMOTERAPIA	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - PARA AGÊNCIAS TRANSFUSIONAIS	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/12	SERVIÇOS DE HEMOTERAPIA - POSTOS DE COLETA	66,07	R\$ 250,31	R\$ 125,16
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/13	SERVIÇOS DE LITOTRIPSIA	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/14	SERVIÇOS DE BANCO DE CÉLULAS E TECIDOS HUMANOS	330,36	R\$ 1.251,60	R\$ 625,80
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8640-2/99	ATIVIDADES DE SERVIÇOS DE COMPLEMENTAÇÃO DIAGNÓSTICA E TERAPÊUTICANÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	264,29	R\$ 1.001,29	R\$ 500,64
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/01	ATIVIDADES DE ENFERMAGEM	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/02	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DE NUTRIÇÃO	66,07	R\$ 250,31	R\$ 125,16
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/03	ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANÁLISE	66,07	R\$ 250,31	R\$ 125,16
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CONSULTÓRIO DE FISIOTERAPIA	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/04	ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA - CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL - CONSULTÓRIO DE TERAPIA OCUPACIONAL	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/05	ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL - CLÍNICA DE TERAPIA OCUPACIONAL	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/06	ATIVIDADES DE FONOAUDIOLOGIA	66,07	R\$ 250,31	R\$ 125,16
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8650-0/99	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/01	ATIVIDADES DE PRÁTICAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM SAÚDE HUMANA	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/02	ATIVIDADES DE BANCO DE LEITE HUMANO	100,62	R\$ 381,21	R\$ 190,60
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/03	ATIVIDADES DE ACUPUNTURA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/04	ATIVIDADES DE PODOLOGIA	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8690-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO À SAÚDE HUMANA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	66,07	R\$ 250,31	R\$ 125,16
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/01	CLÍNICAS E RESIDÊNCIAS GERIÁTRICAS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/03	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA A DEFICIENTES FÍSICOS, IMUNODEPRIMIDOS ECONVALESCENTES	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8711-5/04	CENTROS DE APOIO A PACIENTES COM CANCER E COM AIDS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8712-3/00	ATIVIDADES DE FORNECIMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE APOIO E ASSISTÊNCIA APACIENTE NO DOMICÍLIO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
II.70 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	8720-4/01	ATIVIDADES DE CENTROS DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/01	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3600-6/02	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POR CAMINHÕES	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3701-1/00	GESTÃO DE REDES DE ESGOTO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3702-9/00	ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTÃO DE REDES	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3811-4/00	COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3812-2/00	COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3821-1/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3822-0/00	TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS PERIGOSOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3831-9/01	RECUPERAÇÃO DE SUCATAS DE ALUMÍNIO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3831-9/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS METÁLICOS, EXCETO ALUMÍNIO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3832-7/00	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3839-4/01	USINAS DE COMPOSTAGEM	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	3839-4/99	RECUPERAÇÃO DE MATERIAIS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/01	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS DE PAPEL E PAPELÃO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/02	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS NÃO METÁLICAS, EXCETO DE PAPEL E PAPELÃO	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4687-7/03	COMÉRCIO ATACADISTA DE RESÍDUOS E SUCATAS METÁLICAS	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	4729-6/01	TABACARIA	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/02	CAMPING	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	5590-6/99	OUTROS TIPOS DE ALOJAMENTO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	7739-0/03	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO, EXCETO ANDAIME	198,21	R\$ 750,94	R\$ 375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8511-2/00	EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHES	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8591-1/00	ENSINO DE ESPORTES	132,14	R\$ 500,63	R\$ 250,31

III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/01	ORFANATOS	100,62	RS	381,21	RS	190,60
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/02	ALBERGUES ASSISTENCIAIS	100,62	RS	381,21	RS	190,60
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	8730-1/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PRESTADA EM RESIDÊNCIAS COLETIVAS EPARTICULARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	100,62	RS	381,21	RS	190,60
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9311-5/00	GESTÃO DE INSTALAÇÕES DE ESPORTES	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9319-1/99	OUTRAS ATIVIDADES ESPORTIVAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9321-2/00	PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/01	GESTÃO E MANUTENÇÃO DE CEMITÉRIOS	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/02	SERVIÇOS DE CREMAÇÃO	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/05	SERVIÇOS DE SOMATO-CONSERVAÇÃO	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.A.81 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS SOCIAIS	9603-3/99	ATIVIDADES FUNERÁRIAS E SERVIÇOS RELACIONADOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - CONSULTÓRIO	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - CLÍNICA	264,29	RS	1.001,29	RS	500,64
III.B.82 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VETERINÁRIOS	7500-1/00	ATIVIDADES VETERINÁRIAS - HOSPITAL	330,36	RS	1.251,60	RS	625,80
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	3250-7/06	SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4773-3/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	4774-1/00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ÓTICA	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	7120-1/00	TESTES E ANÁLISES TÉCNICAS (LABORATÓRIO ANALÍTICO)	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8711-5/02	INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8720-4/99	ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (CASAS DE APOIO)	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8800-6/00	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEM ALOJAMENTO	100,62	RS	381,21	RS	190,60
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9313-1/00	ATIVIDADE DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/01	LAVANDERIAS	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9601-7/03	TOALHEIROS	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/01	CABELEIREIROS	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9602-5/02	ATIVIDADES DE ESTÉTICA E OUTROS SERVIÇOS DE CUIDADOS COM A BELEZA	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/05	ATIVIDADES DE SAUNA E BANHOS	198,21	RS	750,94	RS	375,47
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	8412-4/00	REGULAMENTAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, SERVIÇOS CULTURAIS E OUTROS SERVIÇOS SOCIAIS	132,14	RS	500,63	RS	250,31
III.C.83 - OUTRAS ATIVIDADES RELACIONADAS À SAÚDE	9609-2/06	SERVIÇOS DE TATUAGEM E COLOCAÇÃO DE PIERCING	132,14	RS	500,63	RS	250,31
3. LIVRO DE CONTROLE		1. RUBRICA DE FOLHAS, ATÉ 100 FOLHAS:	19,82	RS	75,09	RS	37,55
3. LIVRO DE CONTROLE		2. RUBRICA DE FOLHAS, DE 101 A 200 FOLHAS:	29,73	RS	112,64	RS	56,32
3. LIVRO DE CONTROLE		3. RUBRICA DE FOLHAS, ACIMA DE 200 FOLHAS:	36,34	RS	137,68	RS	68,84
3. LIVRO DE CONTROLE		4. AVALIAÇÃO E VALIDAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, EMSUBSTITUIÇÃO AO USO DE LIVROS:	19,82	RS	75,09	RS	37,55
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		1. RESPONSÁVEL TÉCNICO	33,04	RS	125,18	RS	62,59
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		2. RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
4. TERMO DE RESPONSABILIDADE:		3. RESPONSÁVEL LEGAL	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO	ISENTO
5.1. EQUIPAMENTOS DE RADIOLOGIA		TAXA POR EQUIPAMENTO DE RADIOLOGIA	132,14	RS	500,63	RS	250,31
5.2. EQUIPAMENTOS DE RADIOTERAPIA		TAXA POR EQUIPAMENTO DE RADIOTERAPIA	198,21	RS	750,94	RS	375,47
6. MEDICINA NUCLEAR		6. CONJUNTO DE FONTES PARA CALIBRAÇÃO EM MEDICINA NUCLEAR	198,21	RS	750,94	RS	375,47
7. RADIAÇÃO GAMA		7. IRRADIADOR DE SANGUE COM FONTE DE RADIAÇÃO GAMA	198,21	RS	750,94	RS	375,47

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ANDREA PAULA BRUNO VON ZUBEN
 Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020
DESPACHO

SEI: 2020.00023800-32

À vista da manifestação lançadas neste processo (2540238), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2573624, 2578146 e 2649609), os quais acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento da Ata de Registro de Preço 283/19 (1633701), feito pela empresa LICITARE PROD. MAT E SERVISOS LTDA-EPP, CNPJ n. 18.641.075/0001-17 (doc.2521094).
 Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020
DESPACHO

SEI: 2020.00021203-91

À vista da manifestação lançadas neste processo (2469054), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2645189, 2645998 e 2649711), os quais acolho como fundamento para decidir, **INDEFIRO** o pedido de cancelamento feito pela empresa **SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, CNPJ: 05.847.630/0001-10, de todo o saldo do medicamento AZITROMICINA 500 MG COMP referente à Ata de Registro de Preços nº 358/2019, de 26/08/2019.
 Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
O SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS comunica:

Notifica-se a empresa Albfiori Bar e Restaurante Eireli EPP, CNPJ nº 07.419.665/0001-83, estabelecida à Rua General Osório, nº 935, complemento-, bairro Centro, CEP

13.010-111, Município Campinas, sobre a Notificação de Recolhimento de Multa Nº 2951438, no valor de R\$ 3.589,30 (Três mil quinhentos e oitenta e nove reais e trinta centavos), interposta após a empresaincorrer em infração sanitária considerada de risco à saúde pública, conforme descrito no Auto de Infração Nº 0340, entregue em 19/02/2020. O responsável deverá recolher ao órgão arrecadador competente o valor supracitado em até 30 (trinta) dias, a contar 5 dias após esta publicação, conforme Art. 129 e 130, ambos da Lei Estadual 10.083/98.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ANNE ANDREA DUTRA DOS SANTOS
 CHEFE DE SETOR

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

SEI:PMC.2018.00021929-46

À vista da manifestação lançadas neste processo (2444818), dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2666214, 2674379e2676977),os quais acolho como fundamento para decidir,INDEFIRO o pedido de cancelamento da da Ata de Registro de Preço 292/2019 feito pela empresa Interjet Comercial Ltda - EPP, CNPJ nº 59.403.410/0001-26.

Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

SEI:PMC.2019.00036054-11

Despacho

Campinas, 30 de dezembro de 2020.

À vista da manifestação lançadas neste processo, dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a impossibilidade jurídica (2650058,2650724e2654277),os quais acolho como fundamento para decidir,INDEFIRO o pedido de cancelamento do item 04da Ata de Registro de Preços 36/20- Pregão Eletrônico nº. 327/19, feito pela empresa Soma/SP Produtos Hospitalares Ltda, CNPJ 05.847.630/0001-10.

Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO 2020

SEI:PMC.2018.00020713-08

À vista da manifestação lançadas neste processo (3275601), no sentido de que asocitação de Reequilíbrio de preços/cancelamento de Ata é datada de 31/03/2020, portanto, após às ordens de fornecimento,dos pareceres da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos (2516270, 2542217e2546199),os quais acolho como fundamento para decidir,INDEFIRO o pedido de cancelamento feito pela empresa COMERCIAL JOZÉLIA LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.494.315/0001-06COMERCIAL JOZÉLIA LTDA,para os itens 53.191- Luvas de látex para procedimento tam. PP e 11.465 - Luvas de látex para procedimento M, referente à Ata de Registro de Preços 200/2019, de 24/06/ 2019 (doc. 1555864).

Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

SEIPMC.2018.00043205-26

À vista das manifestações precedentes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos que indicam a possibilidade jurídica (2936028, 2940649e 2947220), as quais acolho, AUTORIZO o cancelamento da Ata de Registro de Preços nº. 135/2020, cuja detentora é a pessoa jurídica EXCELMED Distribuidora de Materiais Médicos e Odontológicos - EIRELI, a teor do art. 16, inc. II, § 3º, do Decreto municipal nº. 11.447/94 c/c subitem 17.4.1., do Edital 203/2019 (fls. 25), pois além de ter apresentado sua solicitação de forma tempestiva e atendeu as disposições do art. 16, II, do Decreto Municipal 11.447/94 c/c o art. 21, II, do Decreto 7892/13,bem como fica autorizado o cancelamento de eventual empenho emitido após o pedido de cancelamento.

Ao Departamento Administrativo para atendem as demais exigências contidas nos referidos pareceres face à presente deliberação.

Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

PMC.2019.00045825-71

Tendo em vista o despacho do DA/SMS2891217,os julgamentos do TCE/SP (TC-002332/003/07 e TC-001464/003/07), a última pesquisa de mercado acostada nos documentos3203389, ratificada pelo documento 3273786, ante a ausência de motivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais, a despeito das manifestações do economista do desta SMSdocumentos2890049e2890059,INDEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (doc.2889157) para o item 5 - AMIODARONA 200 MG, referente à Ata de Registro de Preços 103/2020 (doc.2219841) de 17/02/2020.

Ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências.

Publique-se

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHPR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020

SEI:PMC.2019.00028745-24

endo em vista o despacho do DA/SMS3079287,os julgamentos do TCE/SP (TC-002332/003/07 e TC-001464/003/07), a última pesquisa de mercado acostada nos documentos3203389, ratificada pelo documento 3273896, ante a ausência de motivos que justifiquem a quebra do equilíbrio econômico-financeiro e a impossibilidade da Administração suportar custos adicionais decorrentes das variações comerciais, a despeito das manifestações do economista desta SMS, documento3078673e 3078682,INDEFIRO o pedido de reequilíbrio de preços solicitado pela empresa SOMA SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA para o item 10 -IVERMECTINA 6 MG referente a Ata de Registro de Preços nº 066/2020(2174813), assinada em 30de janeiro de 2020. Ao Departamento Administrativo para prosseguimento e demais providências.

Publique-se.

Campinas, 30 de dezembro de 2020
DR. CARMINO ANTONIO DE SOUZA
 Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PAVIMENTAR O PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09-2003 - ARTIGOS 105 - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a PAVIMENTAR O PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALDA LOPES DE MORAIS"	3352.32.87.0280	63130	"JARDIM LILIZA - 1ª PARTE"	001-	2020/156/11880
"SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3343.34.36.0209	63177	"RESIDENCIAL COSMOS"	026-	2020/156/12169

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA TERRENOS COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11.455 -2002 - ARTIGO 1º - § 1º, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA TERRENOS no prazo de 15 (quinze) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"EMPRESA DE TERRENOS E URBANIZACAO TAQUARAL LTDA"	3422.12.24.0381	63171	"JARDIM BOA ESPERANÇA"	043-	2019/156/2660
"ESPOLIO DE JACOB ISAC BRONER"	3442.43.29.0543	63309	"LOTEAMENTO OU GLEBA SEM DENOMINAÇÃO"	"SEM NÂSM."	2019/156/7888
"MARIA DE FATIMA DOS SANTOS RIBEIRO"	3244.31.54.0118	61016	"PARQUE DOS POMARES"	005-B	2020/156/7139
"MARIA DE LOURDES RODRIGUES BATISTA"	3414.53.72.0351	61309	"FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR"	017-	2018/156/1516
"SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3343.34.36.0230	63179	"RESIDENCIAL COSMOS"	029-	2020/156/3718
"TELEFONICA BRASIL S.A."	4312.11.81.0251	62757	SOUSAS	002-A-UNI	2019/156/5549

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI 11455-02 - artigo 1º, § 2º, estabelecendo-se que devam executar a CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO no prazo de 60 (sessenta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ALDA LOPES DE MORAIS"	3352.32.87.0280	63129	"JARDIM LILIZA - 1ª PARTE"	001-	2020/156/11880
"SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3343.34.36.0209	63176	"RESIDENCIAL COSMOS"	026-	2020/156/12169
"SAFIRA SJC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA"	3343.34.36.0230	63178	"RESIDENCIAL COSMOS"	029-	2020/156/3718

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REPARO DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR 09/2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO, estabelecendo-se que devam executar a REPARO DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"CELIA APARECIDA DE CAMPOS"	3423.21.53.0020	61848	"VILA PÓVOA"	003-	2017/156/5467
"ESPOLIO DE ANTONIO FORMAGIO"	3413.61.95.0001	62201	"JARDIM AURÉLIA"	001-	2018/156/2853

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LIMPEZA DO PASSEIO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, torna pública a presente notificação de seus proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município e abaixo relacionados, vem através do presente Edital para notificá-los da obrigação constituída na LEI COMPLEMENTAR Nº 09 -2003 - ARTIGO 106, estabelecendo-se que devam executar a LIMPEZA DO PASSEIO no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação. O não cumprimento da presente notificação ensejará a imposição de multa e adoção de medidas previstas nos citados diplomas legais.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	NOTIFICAÇÃO	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ANTONIO JACINTO MINCOTE"	3433.32.10.0136	62102	"JARDIM NOVO CAMPOS ELÍSEOS"	012-UNI	2020/156/8851
"APARECIDO DONIZETI DONAIRE"	3451.44.06.0102	63127	"DIC II - CONJ. HAB. ANTONIO MENDONÇA DE BARROS"	004-A-SUB	2020/156/11525
"ESPOLIO DE ANTONIO FORMAGIO"	3413.61.95.0001	62200	"JARDIM AURÉLIA"	001-	2018/156/2853
"ESPOLIO DE AUREA DE ANDRADE GUEDES PINHEIRO"	3443.14.38.0047	61447	"JARDIM NOVA EUROPA"	012-	2019/156/5749
"JOSE RODRIGUES RUA"	3432.24.89.0285	62128	"VILA SÃO BERNARDO"	005-	2020/156/7169
"MARIA DE LOURDES RODRIGUES BATISTA"	3414.53.72.0351	61308	"FUNDAÇÃO DA CASA POPULAR"	017-	2018/156/1516
"SUZELEI FARINA RAMOS"	3412.63.16.0303	62959	"JARDIM GUANABARA"	003-	2020/156/1450
"VESPAL COMERCIAL DE VEICULOS LTDA"	3432.33.93.0001	61855	"JARDIM DO TREVÓ"	001-A	2020/156/679
"WALQUIRIA ANDRADE NEVES CARNEIRO DA CUNHA"	3432.12.08.0149	62127	"VILA ANHANGUEIRA 2"	003-	2020/156/3427

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA"	4311.34.10.0254	24556	"JARDIM ROSANA "	001-G	2020/156/8034

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA PAVIMENTAR O PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de PAVIMENTAR O PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 182. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"ESPOLIO DE ANTONIO HENRIQUE DE SOUSA"	4311.34.10.0254	24556	"JARDIM ROSANA "	001-G	2020/156/8034

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de CONSTRUIR MURO OU ALAMBRADO NO TERRENO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI 11.455 de 2002 - artigo 6º. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 8 (oito) dias úteis a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"TECNOSUL ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI"	3352.33.67.0001	23803	"CONJUNTO RESIDENCIAL PARQUE SÃO BENTO"	005-	2020/156/4011

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA REPARO DO PASSEIO

COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições, e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução de REPARO DO PASSEIO nos respectivos prazos legais. Sendo assim, viemos pelo presente Edital, notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme LEI COMPLEMENTAR Nº09 de 2003 - ARTIGO 113 - PARÁGRAFO ÚNICO. É facultada aos proprietários a interposição de defesa por escrito. O prazo máximo é de 15 (quinze) dias a contar da presente data, sob a pena de lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

COMPROMISSÁRIO	"CÓD. CARTOGRAFICO"	MULTA	BAIRRO	LOTE	PROTOCOLO
"FRANCESCO COPPOLA"	3414.22.97.0220	23564	"JARDIM PAULISTA"	017-	2019/156/4305
"SILVIO RUBEIZ"	3414.31.04.0103	23562	"JARDIM SANTO ANTONIO"	007-	2019/156/8091
"SINDICATO SINDILUZ CAMPINAS"	3414.11.66.0221	24504	"JARDIM CHAPADÃO"	011-A-SUB	2019/156/3593

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

DEFIRO o recurso interposto pelos interessados, conforme descrição abaixo.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
ENDERSON PIRES CAMPOS	RUA COLÔNIA DE MINAS, 280	JARDIM AEROCONTINENTAL	0191/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00015072-68			
ALBERTO CESAR DOBNER	RUA JOSÉ DE ALCANTARA, 135	JARDIM CRISTINA	0163/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00005681-91			

Campinas, 29 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS - DPJ COORDENADORIA DE ARBORIZAÇÃO

INDEFIRO o recurso interposto pelo interessado, conforme descrição abaixo.

INFRATOR	ENDEREÇO	BAIRRO	AIM
KWANG JAE CHUNG	RUA CONSELHEIRO PAULA SOUZA, 160	CIDADE UNIVERSITÁRIA	0205/2020
PROTOCOLO SEI: 2020.00032581-09			

Campinas, 29 de dezembro de 2020
ERNESTO DIMAS PAULELLA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA DE TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO Nº 140/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal nº 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 29/12/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AAA4A73	P138021507	74630	06/12/2020	AAH0B71	A006641464	51851	28/12/2020
AAK3714	P139963117	60503	09/12/2020	AAK5274	A004453628	55500	24/12/2020
AAK8171	P138093557	74630	06/12/2020	AAK8171	P138131067	74710	06/12/2020
AAK8171	P138151857	74710	06/12/2020	AAK9767	P139800867	74550	11/12/2020

Table with columns for identification numbers (e.g., AAP9319, AAW5346), dates (e.g., 09/12/2020, 05/12/2020), and names (e.g., AAR7117, AAY0314). The table lists various entries and their corresponding dates and identifiers.

Table with 12 columns containing identification numbers (e.g., CWN8513, CWO1855), dates (e.g., 26/12/2020, 08/12/2020), and other alphanumeric codes (e.g., CWO1855, P137693487, 74550). The table lists various entries organized by date and code.

Table with 13 columns: Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date, Name, ID, Date. It lists various individuals and their associated identifiers and dates.

DOW2718	P139614307	74630	12/12/2020	DOX8843	P138295307	60503	06/12/2020	DQW3564	P138576897	74550	09/12/2020	DQW3800	A019819631	55500	24/12/2020
DOY2804	A007256068	52070	23/12/2020	DOZ0153	A021807823	70561	25/12/2020	DQW6124	P138488897	74550	08/12/2020	DQW6763	P138567007	74550	08/12/2020
DOZ1624	P137853107	74630	04/12/2020	DOZ1826	P139602647	74550	11/12/2020	DQW7D27	P138525637	74550	09/12/2020	DQW7D27	P139508047	74550	09/12/2020
DOZ3845	P137852767	74550	04/12/2020	DPA1216	P138606047	74550	08/12/2020	DQW7D27	P138547637	74550	09/12/2020	DQW8081	A003632863	76332	23/12/2020
DPA1216	P139472407	74550	10/12/2020	DPA8250	P140143737	74550	13/12/2020	DQX0746	P138475707	74550	08/12/2020	DQX0746	P139242947	74550	12/12/2020
DPA9E79	P139814507	60503	10/12/2020	DPA9258	A003632847	73662	23/12/2020	DQX0785	P139773257	74550	10/12/2020	DQX8728	P139969277	60503	10/12/2020
DPB1H81	P139151427	74550	11/12/2020	DPB7677	P138123707	74550	06/12/2020	DQY0178	P139473287	74550	10/12/2020	DQY0769	P138566667	74550	08/12/2020
DPB7677	P139886997	60503	09/12/2020	DPD8511	P137715377	74630	05/12/2020	DQY0805	P137713837	74550	05/12/2020	DQY0805	P137647727	74550	05/12/2020
DPE0B34	P139470097	60503	10/12/2020	DPE0237	P139559087	74550	10/12/2020	DQY0805	P137668077	74550	05/12/2020	DQY1206	P140493427	60503	12/12/2020
DPE0486	P138437527	60503	09/12/2020	DPG2039	P138501007	74630	08/12/2020	DQY1394	P137987777	60503	06/12/2020	DQY1950	P139256587	74550	10/12/2020
DPG5997	P139981047	60503	09/12/2020	DPG5997	P139542707	74550	09/12/2020	DQY1950	P139720897	74550	10/12/2020	DQY2169	P137267897	74550	04/12/2020
DPH9992	P139911527	60503	09/12/2020	DPI4245	P140402567	74550	13/12/2020	DQY2188	P137655977	74550	05/12/2020	DQY2402	P137264597	74550	04/12/2020
DPJ0219	P139693287	74550	11/12/2020	DPI2530	P138716047	74550	08/12/2020	DQY2402	P139063537	74550	10/12/2020	DQY2402	P139064307	74550	12/12/2020
DPJ3216	P138149007	60503	06/12/2020	DPJ6866	P137591307	74550	04/12/2020	DQY2673	P138290457	60503	05/12/2020	DQY3084	P139541607	74550	09/12/2020
DPJ6866	P140215237	74550	12/12/2020	DPJ6866	P139423787	74550	12/12/2020	DQY3889	P138073097	74550	06/12/2020	DQY4242	P139231407	74630	10/12/2020
DPJ8210	P138473717	74550	08/12/2020	DPK1328	P139970597	74550	11/12/2020	DQY4424	P138550167	74550	09/12/2020	DQY5054	A010236277	54521	27/12/2020
DPL7701	P138267797	74630	06/12/2020	DPM1371	P138307287	74550	06/12/2020	DQY5084	P138296507	60503	05/12/2020	DQY5182	P137833847	74550	05/12/2020
DPM1371	P138001267	74550	06/12/2020	DPM1371	P13800057	74630	06/12/2020	DQY5191	P138114677	74550	07/12/2020	DQY5191	P138547197	74630	09/12/2020
DPM1371	P138752237	74550	07/12/2020	DPM1371	P138472407	74630	08/12/2020	DQY5368	P139299927	74550	10/12/2020	DQY5401	P138068697	74630	07/12/2020
DPM1371	P138797447	74550	08/12/2020	DPM1371	P139257577	74550	11/12/2020	DQY5591	A008848163	60411	24/12/2020	DQY5672	P140562617	74550	12/12/2020
DPM1371	P139250977	74550	11/12/2020	DPMS5E1	P138092787	60503	06/12/2020	DQY5922	P139159677	74550	12/12/2020	DQY6197	P137624847	74550	05/12/2020
DPM9087	P138304537	60503	05/12/2020	DPMP930	P139769847	74550	09/12/2020	DQY6338	P139427857	74550	11/12/2020	DQY6649	P138380327	60503	07/12/2020
DPN4750	P139342167	60503	10/12/2020	DPQ3822	P140151987	60503	12/12/2020	DQY6786	P139782827	74550	09/12/2020	DQY6912	P138601757	74550	07/12/2020
DPQ9863	P139697687	74550	10/12/2020	DPQ4181	P139351627	60503	12/12/2020	DQY6912	P138142837	74550	07/12/2020	DQY7C20	P139840027	74550	11/12/2020
DPQ5648	P139932757	74550	11/12/2020	DPQ5161	P139614637	74550	12/12/2020	DQY7044	A019819780	55500	24/12/2020	DQY7074	P138328957	74550	06/12/2020
DPT0064	A031404063	70721	26/12/2020	DPQ2538	P137818007	74550	05/12/2020	DQY7430	P138756307	74550	08/12/2020	DQY7580	A002264852	53800	23/12/2020
DPU2049	P138204217	74550	06/12/2020	DPV1375	P138723417	60503	08/12/2020	DQY7608	P138609237	74630	08/12/2020	DQY8A04	P139341837	60503	10/12/2020
DPV2304	P137825267	74550	05/12/2020	DPV2474	A004650644	52070	23/12/2020	DQY8013	P139761607	74550	10/12/2020	DQY8923	P138496707	74550	08/12/2020
DPV3032	P138017547	74710	06/12/2020	DPV4224	P139348437	74550	11/12/2020	DQY9188	P137807227	74630	04/12/2020	DQY9226	P137827807	74550	04/12/2020
DPV5652	P137822307	74630	05/12/2020	DPV5652	P138375487	74550	06/12/2020	DQY9248	A004559117	74550	13/12/2020	DQY9293	P140297297	74550	13/12/2020
DPW8975	P138763567	60503	07/12/2020	DPX3100	P138712857	74550	07/12/2020	DQZ0292	P138291337	74550	05/12/2020	DQZ0292	P138367457	74550	05/12/2020
DPX5790	P138293867	74550	05/12/2020	DPY1389	P138380437	60503	07/12/2020	DQZ0292	P137753547	74550	05/12/2020	DQZ0292	P138486477	74550	08/12/2020
DPY1608	P138655107	74550	08/12/2020	DPY1608	P139610897	60503	12/12/2020	DQZ0292	P138810097	74550	10/12/2020	DQZ0292	P138811967	74550	10/12/2020
DPY2167	P137763007	74550	05/12/2020	DQA0899	P138789307	60503	08/12/2020	DQZ0292	P139289147	74630	11/12/2020	DQZ5411	P138682507	74550	07/12/2020
DQA5811	P138136677	74550	06/12/2020	DQA0831	P139068607	74550	11/12/2020	DQZ6201	P138320487	60503	05/12/2020	DQZ8367	P140311707	74550	13/12/2020
DQB3637	P138505837	60503	09/12/2020	DQB3637	P139169797	60503	11/12/2020	DRA0312	P138292437	74550	06/12/2020	DRA4C09	P138820767	74550	09/12/2020
DQB6760	P139917907	60503	09/12/2020	DQO0156	P138394847	74550	08/12/2020	DRA5930	P139132177	74550	12/12/2020	DRA8915	P137824277	74550	05/12/2020
DQC0016	P138490547	74550	08/12/2020	DQC0156	P139824957	74550	11/12/2020	DRB0079	P139889637	60503	12/12/2020	DRB6321	P140527747	74550	12/12/2020
DQC0057	A020208080	54521	27/12/2020	DQC0996	P138671387	74550	08/12/2020	DRB9982	P139644007	74550	10/12/2020	DRC2562	P137829667	74550	04/12/2020
DQC1B13	P139266157	74550	11/12/2020	DQC1C61	P139949007	60503	11/12/2020	DRC4227	P137965407	74550	07/12/2020	DRC4227	P137970467	60503	07/12/2020
DQC1507	P138785017	74550	08/12/2020	DQC3219	P137602187	74550	04/12/2020	DRD4630	P138692067	74550	07/12/2020	DRC8195	P138195307	74550	06/12/2020
DQC3219	P137720437	74550	04/12/2020	DQC3536	P139220067	74550	12/12/2020	DRD5693	P138331157	60503	05/12/2020	DRD5860	P139939687	74550	12/12/2020
DQD0056	P137987187	74550	07/12/2020	DQD4025	P137871797	74550	04/12/2020	DRD7194	P138600547	74550	07/12/2020	DRD7194	P138629707	74550	07/12/2020
DQD7647	P137808217	74550	05/12/2020	DQD8584	P138355807	56732	05/12/2020	DRD7194	P139506287	60503	09/12/2020	DRD7194	P139509257	74630	09/12/2020
DQD8933	A020033999	57870	28/12/2020	DQE1306	P139193777	60503	12/12/2020	DRD7194	P138548297	74550	09/12/2020	DRD7194	P138574697	74550	09/12/2020
DQE1463	P137988617	74550	07/12/2020	DQE3090	P140315557	74550	13/12/2020	DRD7726	P139514867	74630	10/12/2020	DRD7726	P139523007	74550	11/12/2020
DQE3502	P138556007	74550	08/12/2020	DQE4030	P138134037	60503	06/12/2020	DRE1499	P138827917	60503	10/12/2020	DRE6370	P137656967	74550	05/12/2020
DQE5058	P139154177	60503	10/12/2020	DQE5058	P139154407	74550	10/12/2020	DRE7907	A002265026	60501	26/12/2020	DRE8E48	P137858707	74550	04/12/2020
DQE5365	P137748377	74550	05/12/2020	DQE7146	P138170777	74550	06/12/2020	DRE1260	A027201250	55500	23/12/2020	DRO6662	P137621547	74550	05/12/2020
DQE7146	P138102467	74630	06/12/2020	DQE8362	P138660057	74550	08/12/2020	DRO2309	P139110507	60503	11/12/2020	DRO3305	P138548307	74550	09/12/2020
DQE8362	P140561077	74550	13/12/2020	DQE8415	P138100487	74550	07/12/2020	DRO68H8	P139473837	74550	10/12/2020	DRO3829	P137728027	74550	04/12/2020
DQE8757	P139488807	74550	12/12/2020	DQE9744	P139396067	74550	12/12/2020	DRO8329	P139555127	74550	10/12/2020	DRO3829	P139379897	74630	12/12/2020
DQF0550	P139642247	74550	10/12/2020	DQF4936	P139537527	74550	12/12/2020	DRO6948	P139195317	60503	10/12/2020	DRH9700	P140461747	74630	13/12/2020
DQF5826	P139239427	74550	11/12/2020	DQF6758	P139773707	74550	09/12/2020	DRIO491	P139297067	74550	12/12/2020	DRH3683	P139871607	74550	10/12/2020
DQG7799	P139807357	74550	10/12/2020	DQG8288	P138633107	74550	07/12/2020	DRJ3683	P139367467	74630	11/12/2020	DRH4910	P138259107	74550	06/12/2020
DQG8288	P138122														

Table with 13 columns containing alphanumeric identifiers (e.g., DSN9790, DSO1879), dates (e.g., 13/12/2020), and other numerical data points.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EAJ5019, EAJ6115), dates (e.g., 06/12/2020, 12/12/2020), and numerical values (e.g., 74550, 60503). The table lists numerous entries in a structured grid format.

EEESD79	P139165177	74550	12/12/2020	EEE6289	P137838027	74550	05/12/2020	EFY1374	P138583717	74550	07/12/2020	EFY3671	P137872017	60503	04/12/2020
EEE7635	P139750047	74550	10/12/2020	EEE7645	P140102707	74550	13/12/2020	EFY4182	P139746967	74550	09/12/2020	EFY9673	P138519147	74550	08/12/2020
EEE9026	P139670077	74550	12/12/2020	EEE9511	P137646737	74550	05/12/2020	EFY9673	P138610997	74550	08/12/2020	EFY9673	P139440287	74550	10/12/2020
EEE9511	P137665877	74550	05/12/2020	EEE9951	P1377112517	74550	05/12/2020	EFY9673	P139424007	74550	12/12/2020	EFZ2297	P139946407	60503	10/12/2020
EEF2448	P138085747	60503	06/12/2020	EEF4C90	P139789537	74550	10/12/2020	EFZ3133	P139102917	60503	12/12/2020	EFZ4935	P137675117	74630	04/12/2020
EEG0606	P138590537	74550	08/12/2020	EEG5938	A008043181	76331	23/12/2020	EFZ4935	P138610557	74550	08/12/2020	EFZ4935	P139587247	74550	12/12/2020
EEG7201	P139680087	74550	09/12/2020	EEH6865	P137702837	74550	04/12/2020	EFZ5194	P137283517	60503	04/12/2020	EFZ6E78	P139402007	74550	10/12/2020
EEH6865	P138159337	74550	06/12/2020	EEH6865	P139557087	74550	12/12/2020	EFZ6E78	P139522787	74550	11/12/2020	EGA1386	A015645361	60501	27/12/2020
EEH7037	A002066732	73662	23/12/2020	EEH9149	P138339297	74550	06/12/2020	EGA3623	A002264909	76331	23/12/2020	EGA6083	P138048907	74550	06/12/2020
EEI0044	A006235938	60501	23/12/2020	EEI2842	P139646537	74550	12/12/2020	EGA7987	P137835937	74630	04/12/2020	EGA9885	P139851577	60503	10/12/2020
EEI6888	P138005007	60503	06/12/2020	EEJ5A89	P139649397	74550	09/12/2020	EGA9967	P137693047	74630	05/12/2020	EGA9967	P138566887	74550	08/12/2020
EEJ5A89	P138392867	74550	09/12/2020	EEJ7552	P137680287	74710	04/12/2020	EGB0401	P137646307	74550	05/12/2020	EGB1433	P138758177	60503	07/12/2020
EEJ7552	P137735067	74550	04/12/2020	EEJ7552	P137617807	74550	04/12/2020	EGB3176	P137637507	74550	05/12/2020	EGB5A06	P139744217	74550	12/12/2020
EEJ7552	P137749147	74550	05/12/2020	EEJ7552	P138631567	74550	07/12/2020	EGB5924	P139637627	60503	11/12/2020	EGB7138	P137804707	74630	04/12/2020
EEJ7552	P139463717	74550	09/12/2020	EEJ7552	P139480547	74630	11/12/2020	EGB7138	P138239207	74630	07/12/2020	EGB7138	P139682727	74550	10/12/2020
EEJ7552	P139568767	74550	11/12/2020	EEJ7552	P139339527	74550	11/12/2020	EGB7151	P138321587	60503	06/12/2020	EGB9084	P139300147	74550	10/12/2020
EEJ7552	P139493207	74550	12/12/2020	EEJ7552	P140194007	74630	13/12/2020	EGB9226	P137745427	74630	05/12/2020	EGB9226	P137714827	74630	05/12/2020
EEJ9129	P138186507	74550	06/12/2020	EEL1575	P138468007	74550	08/12/2020	EGB9226	P137767407	74550	05/12/2020	EGB9226	P138105877	74630	06/12/2020
EEK2420	A007850229	60501	28/12/2020	EEL5908	P139410037	74550	11/12/2020	EGB9226	P138206747	74550	05/12/2020	EGB9226	P138200367	74550	06/12/2020
EEK5908	P139455797	74550	11/12/2020	EEK9713	P138311027	74630	06/12/2020	EGB9226	P138087947	74550	06/12/2020	EGB9226	P139545137	74550	09/12/2020
EEK9713	P138386607	74550	06/12/2020	EEK9713	P139653247	74550	12/12/2020	EGB9226	P139579007	74550	12/12/2020	EGB9226	P140287837	74630	12/12/2020
EEL3E45	P137898607	74550	06/12/2020	EEN0721	P138351177	74630	06/12/2020	EGB9226	P139582307	74630	12/12/2020	EGB9226	P140290877	74630	12/12/2020
EEM0906	P139455807	74550	11/12/2020	EEN2504	A010823156	55680	23/12/2020	EGB9226	P139613977	74550	12/12/2020	EGB9226	P140313687	74550	13/12/2020
EEN5610	P139542147	74550	09/12/2020	EEOOH29	P139658747	74550	10/12/2020	EGC0089	P139701107	74550	09/12/2020	EGC0163	P139740587	74550	12/12/2020
EEO0654	P138468437	74550	08/12/2020	EEO2236	P137711207	74550	05/12/2020	EGC0169	P139489127	74550	12/12/2020	EGC1301	P138948037	60503	08/12/2020
EEO2236	P138779307	74550	08/12/2020	EEO2543	P138759827	60503	07/12/2020	EGC1673	P139371647	74550	11/12/2020	EGC1795	P138088507	60503	07/12/2020
EEO1014	P139555897	74550	10/12/2020	EEO1014	P139436437	74550	10/12/2020	EGC2339	P138531357	74550	09/12/2020	EGC2339	P139552267	74550	09/12/2020
EEP0586	P138332257	60503	06/12/2020	EEP0943	P140577027	74550	12/12/2020	EGC2461	P137593057	60503	04/12/2020	EGC2487	P138856847	60503	09/12/2020
EEP1098	P140243397	74550	13/12/2020	EEP1449	P137759597	74550	04/12/2020	EGC2741	P138295847	60503	05/12/2020	EGC2875	P139372747	74550	11/12/2020
EEP1471	P140116017	74550	13/12/2020	EEP1729	P138195637	74550	06/12/2020	EGC2957	P139557767	74630	10/12/2020	EGC2970	P138268017	74630	06/12/2020
EEP1729	P138515847	74550	18/12/2020	EEP1909	P138091807	74550	07/12/2020	EGC2973	P138741787	60503	08/12/2020	EGC2973	P138789527	74630	08/12/2020
EEP2167	P139971807	74550	10/12/2020	EEP2535	P139290807	74550	12/12/2020	EGC3404	A000439981	60411	23/12/2020	EGC3663	P137991697	74550	06/12/2020
EEP2535	P137945387	74550	06/12/2020	EEP2829	P137688207	74550	05/12/2020	EGC4704	P140495077	60503	13/12/2020	EGC5581	P139232607	74550	10/12/2020
EEP3018	P138720557	60503	07/12/2020	EEP3060	P139296187	74550	11/12/2020	EGC7240	A015212996	55500	23/12/2020	EGD2E40	P139494407	74550	12/12/2020
EEP3105	P139479007	60503	11/12/2020	EEP3446	P139884247	60503	11/12/2020	EGD3645	P140428207	60503	13/12/2020	EGE9014	P138401887	74550	09/12/2020
EEP3473	P138771047	74550	08/12/2020	EEP3629	P138263507	74550	06/12/2020	EGE9876	P138330057	60503	06/12/2020	EGF3925	P139858407	60503	12/12/2020
EEP3664	P139703957	74550	10/12/2020	EEP3777	P139240417	74550	12/12/2020	EGG4763	P138547087	74550	09/12/2020	EGI3688	P138050987	74550	07/12/2020
EEP3893	A014430647	51851	23/12/2020	EEP4152	P138069357	74550	06/12/2020	EGH4515	P138019207	74550	07/12/2020	EGI7914	P139425637	74550	10/12/2020
EEP4688	P139510687	60503	09/12/2020	EEP4560	P140064647	74550	13/12/2020	EGJ1147	P139664807	74550	09/12/2020	EGJ7939	P139214237	74550	10/12/2020
EEP4854	P138084317	74550	06/12/2020	EEP4854	P138493077	74550	08/12/2020	EGK2306	P138334457	74550	05/12/2020	EGK3733	P137758387	74550	04/12/2020
EEP4900	P139970707	60503	09/12/2020	EEP4900	P139872257	74550	11/12/2020	EGK4619	P139588017	74550	12/12/2020	EGK5796	P139424337	60503	10/12/2020
EEP4905	P137774667	74550	04/12/2020	EEP5152	P139828917	74550	11/12/2020	EGK6797	P140517517	74550	12/12/2020	EGK7084	P137786767	74550	04/12/2020
EEP5366	P139339087	74550	11/12/2020	EEP5521	P139294537	74550	10/12/2020	EGK9179	P137851557	60503	04/12/2020	EGK9559	A01263885	55500	23/12/2020
EEP5526	P139424227	60503	10/12/2020	EEP5710	P139949367	60503	09/12/2020	EGL1323	P139749937	74630	10/12/2020	EGL1493	P139643457	74550	10/12/2020
EEP5852	P139483407	74550	11/12/2020	EEP6133	P139136467	74550	09/12/2020	EGL1568	P139168037	60503	10/12/2020	EGL1711	P138022507	74550	06/12/2020
EEP6172	P139975767	60503	10/12/2020	EEP6320	P139514317	74550	10/12/2020	EGL2043	A019428519	73662	23/12/2020	EGL2096	P139758737	74550	09/12/2020
EEP6520	P139490887	74550	12/12/2020	EEP6520	P140222607	74630	10/12/2020	EGL2514	P139281777	74550	10/12/2020	EGL2624	P139626297	74550	11/12/2020
EEP7059	P137950117	74550	07/12/2020	EEP7059	P137950447	74550	07/12/2020	EGL2859	P138190137	74550	06/12/2020	EGL3319	A01742323	55500	28/12/2020
EEP7059	P137952207	74550	07/12/2020	EEP7071	P138577777	74550	09/12/2020	EGL4243	P137814927	74550	05/12/2020	EGL4296	P138721657	74550	07/12/2020
EEP7115	P139618927	74550	11/12/2020	EEP7290	P138548627	74550	09/12/2020	EGL4367	P139700217	74550	09/12/2020	EGL4692	P139077067	60503	10/12/2020
EEP7292	P139393867	74550	12/12/2020	EEP7292	P140193907	74550	13/12/2020	EGL4694	P139086527	60503	10/12/2020	EGL5330	P139756317	74550	12/12/2020
EEP7474	P139760497	74550	10/12/2020	EEP7491	P138086737	60503	06/12/2020	EGL8217	P139216107	74550	11/12/2020	EGL8488	P138354037	74550	05/12/2020
EEP7965	P137723187	74550	05/12/2020	EEP7965	P137664117	60503	05/12/2020	EGH8956	P138387707	60503	07/12/2020	EGM0146	P140225467	74550	13/12/2020
EEP8120	P138083547	60503	06/12/2020	EEP8174	A008043327	76331	28/12/2020	EGM0156	P138066827	74550	07/12/2020	EGM0406	P139193227	60503	11/12/2020
EEP8231	A020034111	60501	28/12/2020	EEP8597	P138061657	74550	07/12/2020	EGM0859	P138730237	60503	08/12/2020	EGM1245	P137826697	74550	04/12/2020
EEP8664	P139915927	60503	10/12/2020	EEP8767	P137936367	74550	06/12/2020	EGM1245	P138211477	74550	06/12/2020	EGM1614	P139550207	74550	09/12/2020
EEP8816	P139600007	74550	10/12/2020	EEP8583	P138404417	74550	08/12/2020	EGM2277	P138698007	74550	08/12/2020	EGM2446	A024210178	51851	16/12/2020
EEP9939	P13982647	74550	12/12/2020	EEP9939	P140156827	74630	13/12/2020	EGM2550	A031404110	51851	26/12/2020	EGM2726	P138443007	74550	08/12/2020
EER1257	P138712417	74630	07/12/2020	EER2G01	P139571957	74550	11/12/2020	EGM2792	P138146137	74550	07/12/2020	EGM2807	P137870807	60503	04/12/2020
EER2595	A015421854	51851	24/12/2020	EER3264	P138516947	74550	08/12/2020	EGM2899	P138381757	60503	05/12/2020	EGM3258	P137876197	55500	04/12/2020
EER3499	P13958														

Table with 14 columns: ID, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value, Name, Date, Value. It lists various entries with alphanumeric identifiers and numerical values.

Table with multiple columns containing alphanumeric codes (e.g., ETV5660, ETV5750, EVK0D71), numerical values, and dates (e.g., 12/12/2020, 10/12/2020).

Table with columns for identification numbers (e.g., EYX3765, EYX3897), dates (e.g., 10/12/2020, 11/12/2020), and various alphanumeric codes (e.g., FAX2538, FAX4581). The table lists numerous entries across multiple columns.

Table with columns for document number, date, and other identifiers. The table contains multiple rows of data organized in a grid-like structure.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FEH2415, P139119747, 74550, 12/12/2020, FEH2677, P139080257, 74550, 12/12/2020, FFG4546, P138303547, 60503, 06/12/2020, FFG4546, P138695477, 60503, 08/12/2020) and dates.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., FIQ5184, P138505727, 60503, 09/12/2020, FIQ5215, P139726837, 74550, 11/12/2020, FJT8672, P139112607, 60503, 10/12/2020, FJT9769, P138294307, 60503, 06/12/2020) and dates.

Table with 15 columns: ID, CPF, Name, Date, ID, CPF, Name, Date, ID, CPF, Name, Date, ID, CPF, Name, Date. It lists various individuals and their associated identifiers and dates.

Table with 16 columns: Identificador, Nome, Valor, Data, Nome, Valor, Data, Nome, Valor, Data, Nome, Valor, Data, Nome, Valor, Data. It lists a large number of entries with their respective identifiers and dates.

Table with 13 columns: ID, Name, Address, Date, ID, Name, Address, Date, ID, Name, Address, Date, ID, Name, Address, Date. Rows include entries for various individuals like OGQ3195, OGR0510, OGI1824, etc., with their respective details.

RESOLUÇÃO Nº 146/2020

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 13.775 de 12 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a pena de cassação de permissão e do registro de condutor de táxi por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes; CONSIDERANDO o processo sob protocolo EMDEC nº 5249/1/2020 de 06 de novembro de 2020, referente à devolução da permissão do serviço de táxi convencional/comum no município de Campinas; CONSIDERANDO o despacho da Divisão de Assuntos Jurídicos da Emdec por meio do Parecer PRJ nº 437/2020, favorável à devolução da permissão para o Poder Público, RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Permissão do Serviço de Táxi Convencional/Comum nº 0773 e o CadastroMunicipal de Condutores de Táxi - COTAX nº 12.324, vinculados ao ponto de táxi nº 18 - Avenida João Jorge e ao permissionário, Sr. Paulo Roberto Antunes.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Campinas, 29 de dezembro de 2020 CARLOS JOSÉ BARREIRO Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 147/2020

O Secretário de Transportes, no uso das suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o artigo 18 da Lei Municipal nº 13.775 de 12 de janeiro de 2010 que dispõe sobre a pena de cassação de permissão e do registro de condutor de táxi por meio de resolução do Secretário Municipal de Transportes; CONSIDERANDO o processo sob protocolo EMDEC nº 5250/1/2020 de 06 de novembro de 2020, referente à devolução da permissão do serviço de táxi convencional/comum no município de Campinas; CONSIDERANDO o despacho da Divisão de Assuntos Jurídicos da Emdec por meio do Parecer PRJ nº 438/2020, favorável à devolução da permissão para o Poder Público, RESOLVE:

Art. 1º - Fica extinta a Permissão do Serviço de Táxi Convencional/Comum nº 0580 e o CadastroMunicipal de Condutores de Táxi - COTAX nº 12.634, vinculados ao ponto de táxi nº 18 - Avenida João Jorge e a permissionária, Sra. Sílvia Cristina Gomes da Rocha. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário. Campinas, 29 de dezembro de 2020 CARLOS JOSÉ BARREIRO Secretário Municipal de Transportes

RESOLUÇÃO Nº 148/2020

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando que o órgão executivo de trânsito neste município é a Secretaria de Transportes, por força do disposto no artigo 22, inciso VII da Lei Municipal n.º 7.721, de 15 de dezembro de 1993;

O Secretário Municipal de Transportes, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº619/16, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados em 30/12/2020, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator. A informação de condutor infrator aqui autorizada somente é cabível quando este não tiver sido identificado na lavratura do auto de infração.

Table with 8 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Contains vehicle license plate and infraction codes.

Table with 8 columns: Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr, Placa, Ait, Cod. Infr, Data Infr. Contains vehicle license plate and infraction codes, continuing from the previous table.

Table with columns for identification numbers (e.g., BZJ5321, BZK5615, BZO0868) and associated dates (e.g., 15/12/2020, 14/12/2020, 14/12/2020). The table lists numerous entries across multiple rows.

Table with 14 columns (ID, Date, ID, Date, ID, Date, ID, Date, ID, Date, ID, Date, ID, Date) listing various identification numbers and dates, organized in two columns.

Table with multiple columns containing alphanumeric identifiers (e.g., EKN1627, A002867000, 57030) and dates (e.g., 29/12/2020). The table lists various records across multiple rows.

Table with multiple columns listing names, identification numbers, dates (13/12/2020 to 29/12/2020), and other numerical values. The data is organized in vertical columns across the page.

Table with columns for identification numbers (e.g., QVC6751, QWR9833), dates, and names (e.g., QVE7H44, QWS4750). It lists various personnel and their associated records.

CARLOS JOSÉ BARREIRO
Secretário Municipal de Transportes

SECRETARIA DO VERDE, MEIO AMB. E DESENV. SUSTENTÁVEL

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE, MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Solicitação: 2020001074

Interessado: Miriam Conceição Tassinari
Em atendimento de sua solicitação número 2020001074, foi efetuada análise da documentação entregue. Segue relação dos documentos faltantes que deverão ser anexados no LAO: - Declaração informando se haverá corte árvores, intervenção APP e taludes maiores que 4m, completa e assinada pela Miriam, - Anexar novamente a RRT do Pedro referente a terraplenagem e drenagem que foi removida do LAO. Dúvidas, entrar em contato com a Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável através do e-mail rafaela.lancone@campinas.sp.gov.br. Campinas, 30 de dezembro de 2020

GEOL.ª. RAFAELA BONFANTE LANÇONE
Suporte Geológico-SVDS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
Comunique-se

Solicitação: 2020001127
Interessado: LEXA INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA
Para dar seguimento à análise do processo de Licenciamento Ambiental, solicitamos ao interessado acima ou representante legal, devidamente autorizado por procuração pública, no prazo de 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data desta publicação, que apresente os seguintes documentos. O não atendimento aos itens dentro do prazo estabelecido é passível de indeferimento da solicitação. Apresentar ficha informativa da CSPC conforme O.S. conjunta SEPLURB/CONDEPACC 08/2019; Apresentar comprovante de enquadramento no programa minha casa minha vida ou equivalente. Atendimento técnico por e-mail. Campinas, 30 de dezembro de 2020 DANIEL PRENDA DE OLIVEIRA AGUIAR Engenheiro Civil ? SVDS/DLA

COMDEMA / CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA 15 DE JUNHO DE 2020

Aos quinze dias do mês de junho de 2020, com início às catorze horas, por meio

de videoconferência, ferramenta 'Meet', e com transmissão ao vivo pelo 'site' https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para Reunião Extraordinária com a presença dos seguintes conselheiros representantes das entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, Lei nº 10.841, de 24.05.2001, em seu artigo onze e seus incisos:

Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), titular Leandro André Silveira de Arruda Melo, Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Saúde (SMS), titular Heloísa Girardi Malavasi; Secretaria Municipal de Serviços Público (SMSP), titular Thomaz Alcântara Cavallaro; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinel; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), suplente Sabrina Kelly Batista Martins; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), titular Emília Wanda Rutkowski; Embrapa Territorial, titular Janice Freitas Leivas; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (Apaviva), titular Angela Rubim Podolsky; Associação Movimento Resgate o Cambuí, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo) titular Glaucio Augusto de Azevedo; Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), titular Douglas Vargas; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Jr; Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon), titular Luiz Cláudio Minitti Amorooso; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; (Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), titular Rodolpho do Amaral Schmidt; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Participaram também a suplente da Associação Resgate o Cambui, conselheira Maria Rodrigues Cabral; a primeira entidade suplente do segmento empresarial Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), titular Jorge Antonio Mercanti; a segunda entidade suplente do segmento empresarial Associação Regional da Habitação, titular Carlos Alexandre Silva e os senhores Carlos Alberto Gregio de Oliveira (Secretário Executivo do COMDEMA), Andrea Cristina de Oliveira Struchel (Secretária SVDS), Mariela Aldair Jaconi e Gustavo D'Estefano - pela SVDS. Verificado o 'quorum' regimental, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez, cumprimentou a todos, agradecendo pela participação e iniciou os trabalhos com os seguintes itens de pauta previstos: 1 - Análise do andamento da proposta de construção da barragem na APA-Sousas; 2 - Providências de encaminhamento. Maria Helena Novaes Rodriguez iniciou a reunião falando sobre as demandas do Conselho e referiu-se à questão de proposta do Poder Executivo para construção de barragem na APA de Sousas-Joaquim Egídio. Disse que ao se preparar para fazer os ofícios de representação do Comdema a diversos órgãos, foi surpreendida com a pauta de reuniões previstas para quarta-feira passada, dia oito de julho, na Câmara Municipal, convocando votação de cinco projetos de lei do Prefeito relativos a questões com interface ambiental. Informou aos senhores conselheiros que redigiu e protocolou um ofício ao Prefeito e outro ao Presidente da Câmara solicitando suspensão de pauta para todas as reuniões específicas, tendo enviado cópia deste último ofício por mensagem eletrônica para todos os senhores Vereadores. Informou que a solicitação não foi aceita, e que, afinal, tratava-se apenas de votação sobre legalidade e não votação definitiva. Informou que o texto do ofício foi encaminhado ao grupo de Whatsapp constituído por ela própria a partir de dados disponibilizados na planilha fornecida pela secretaria executiva do COMDEMA. Esclareceu que nem todos os conselheiros representantes do Poder Público disponibilizaram números de telefones celulares e, assim, pediria ao secretário Carlos Gregio para lhes enviar o material. Informou também que convidou os senhores conselheiros para uma reunião preparatória inicial desta gestão, reunião essa que se revelou de máxima qualidade com a presença de cerca de vinte pessoas, com pareceres e opiniões técnicas muito consistentes. Acrescentou que as discussões nessa reunião preparatória permitiram identificar dois posicionamentos sobre questões hídricas, representadas pelo conselheiro Paulo Tinel (SANASA) e pelo convidado Vicente Andreu (ex-presidente da Associação Nacional de Águas - ANA) e, assim, convidou a ambos para fazerem apresentações na presente reunião. Em seguida, passou a palavra ao vice-presidente Sr. Plínio Escher que teve considerações sobre a matéria, afirmando que o assunto é extremamente técnico e de muita relevância para Campinas. Declarou ele que o debate da reunião preparatória fora muito proveitoso, tendo gerado metodologia para desenvolver os trabalhos sobre o assunto e que a presente reunião seria para expor o que vinha sendo discutido, mas sem a pretensão de esgotar o assunto pois há a necessidade de muitos esclarecimentos. O vice-presidente comentou sobre a proposta de se formar câmaras técnicas específicas para assuntos que são determinantes e que, sobre a questão hídrica, foi proposta a criação de Comissão Especial, com participação de quantas pessoas se dispuserem a estudar o assunto de modo mais profundo e detalhado. Reportou-se à proposta desta gestão que pretende refletir e propor caminhos sobre os tópicos abordados, o que é a própria função do Conselho. Para melhor entendimento sobre a questão hídrica, relacionada à proposta do Executivo para construção de barragem na APA, foi dada a palavra ao conselheiro Paulo Tinel (representante da SANASA) que fez um resgate da história para explanar as razões do surgimento do assunto da barragem. Disse que a Sanasa é uma empresa operadora de serviços de saneamento e não um organismo tal qual a ANA ou o DAEE e que esses fazem a gestão dos recursos hídricos da bacia. Disse que, para a Sanasa, a preocupação é a responsabilidade de garantir o abastecimento, assim como o tratamento de esgoto da população de um milhão e duzentos mil habitantes, situação esta que levou a empresa a tomar certas medidas em função da crise hídrica de 2014, motivada por uma seca intensa que atingiu o Sistema Cantareira, cujo projeto inicial previa vida útil até o ano 2000. O conselheiro afirmou que vê o Cantareira de forma heroica, pois está até 2020 resistindo bravamente e atendendo a população. Falou sobre ter havido uma outorga confortável, atribuindo o mérito ao Vicente Andreu, presidente da ANA à época, destacando que Vicente foi o único presidente que se voltou para as necessidades da Bacia do PCJ e que hoje isso não é uma realidade. Lembrou que, em função da crise de 2014, a cidade teve de três a quatro dias de desabastecimento e, em decorrência disso, a Sanasa foi muito criticada, pois Campinas, junto com Manaus, são as duas únicas cidades com mais de um milhão de habitantes a fazerem captação por fio d'água, o que foi intensamente questionado à época. Desses fatos surgiu iniciativa do Executivo em produzir uma "Manifestação de Interesse" junto à Sanasa (de que o Executivo é o principal acionista), o que resultou em uma licitação, cuja vencedora iniciou alguns trabalhos. Disse que a empresa apresentou orçamento de seis milhões que não foram pagos pela Sanasa por se tratar de uma Parceria Público Privada (PPP), razão pela qual hoje ela está captando recursos da Caixa Econômica para o projeto. O conselheiro informou que um grande especialista percorreu a bacia e identificou algumas viabilidades disponíveis desde de 2017 para acesso pela 'internet' sob a referência "Apresentação da Sanasa sobre a barragem", sendo esse o único material de que a Sanasa dispõe, acres-

centando que todo esse material já foi colocado à disposição do grupo criado no WhatsApp. Informou também que a Sanasa recebeu consultas técnicas, mas que os responsáveis não passavam seu material na íntegra e não teriam interesse em oferecer seus estudos à Sanasa, pois reservavam tais instrumentos para suas próprias participações em uma PPP. O conselheiro afirmou que os estudos não têm testes de solo, que são inerentes à construção de uma barragem e que não foi feito nenhum tipo de avaliação neste sentido, tendo apenas sido identificadas, pela empresa, algumas áreas viáveis, através dessa PPP que começara em 2015. O conselheiro Paulo Tinel referiu-se também à farta e interessante documentação encaminhada pela conselheira Teresa e considerou que a área identificada é rica em fragmentos da APA, mas que, na visão da equipe técnica - reforçando que não é projetista de barragem - seria esta a única área dentro do município de Campinas. Afirmou que também existe outra área identificada no município de Valinhos, mas para a qual não houve acordo, por problemas de natureza política, para participação em represa situada em Valinhos. O conselheiro informou que a Sanasa captou cinco milhões e meio de reais através da Caixa Econômica Federal, recurso esse já aprovado, tendo sido feito termo de licitação, retornando para a Caixa, que o devolveu para algumas correções que deverão estar prontas em cerca de quinze dias. O conselheiro Paulo afirmou que a Sanasa vai licitar e, numa primeira etapa, fará um estudo de confirmação se lá é a área indicada para se fazer a represa. Disse que, caso a empresa vencedora desta licitação (que está sendo acompanhada pela Caixa Econômica Federal) indique que lá seja a única área viável, a Sanasa iniciará as próximas etapas que são projetos e licenciamentos ambientais o que pode durar de dois a três anos. Declarou também que será precedido de audiência pública, com oitiva junto aos Conselhos Congeapa e Comdema, para que tudo seja discutido nessas instâncias e informou que a fase atual é de projeto. Lembrou aos presentes que já foi feita uma consulta durante a administração passada pelo DAEE à Prefeitura Municipal de Campinas dizendo o seguinte: "nós vamos construir a represa de Pedreira e depois nós vamos contratar um estudo do sistema Metropolitano". Disse que primeiro teve a obra da represa, a contratação da Represa de Pedreira, depois o DAEE contratou o sistema adutor metropolitano. Disse que o Prefeito Jonas Donizette consultou a Sanasa e falou: "a Sanasa precisa de uma garantia hídrica." Disse que esse projeto começou em 2008 e fez parte do plano da macrometrópole e já estava estruturado pelo governo até uma parte mas que não estava estruturada a parte que cabia a Campinas, que era o sistema adutor regional; que foi feita esta consulta depois que Campinas se manifestou, que o Prefeito Jonas se manifestou positivamente com relação à barragem de Pedreira, consultando a Sanasa na época sobre o sistema adutor. Sobre o sistema adutor, disse que o DAEE fez um cronograma, encomendando uma série de estudos que também estão disponíveis na 'internet' como Sistema Adutor Regional, onde é possível ver uma série de simulações. Falou que, para fazer esse sistema adutor regional, concluiu-se que seria necessária uma transposição para Campinas. Falou que, ao longo de 2018, a Sanasa foi cobrando também a questão do sistema adutor. Disse que foram feitos vários cronogramas de reunião que iriam ser apresentados no comitê e, nesse Comitê, somente foi apresentada a barragem. Disse que o sistema adutor seria uma segunda etapa e que esta nunca aconteceu e que, em função disso tudo, Campinas hoje não se sente confortável com a barragem de Pedreira porque foi prometida uma coisa e nada disso aconteceu. Adicionou que, nas últimas conversas por parte do Estado foi falado sobre a necessidade de se fazer um consórcio de municípios para pagarem o sistema adutor regional e houve dificuldade num consenso sobre quem deveria pagar por isso; que, no começo da discussão, eram financiamentos que o Governo do Estado faria, que o estado iria mitigar a operação com eventual instalação de geração de energia elétrica e relatou que, ao longo dos anos, a conversa mudou de figura. Disse que hoje não tem quem opere o sistema adutor e nem está definido quem vai operar a barragem de Pedreira. Disse que o Governo do Estado quis "empurrar" isso para Campinas, para os municípios de uma maneira geral e que, na gestão passada, chegou a ter até uma proposta de Campinas fazer a operação dessa barragem e vender a água para outras cidades, mas que nada disso prosperou. Relatou que Campinas continua na mesma situação que em 2014 e que, se daqui a dois anos, houver uma seca no Sistema Cantareira, iremos continuar sem disponibilidade hídrica, o que é preocupante, pois em 2014, foi o município foi o responsável por solicitar recursos junto à Sabesp quando houve apoio da ANA, único período em que tivemos um olhar positivo diante da Ana para a Bacia do PCJ. O conselheiro afirmou que o Prefeito Jonas Donizette ligava para o Governador para essas tratativas e acrescentou que que a política nacional de recursos hídricos e a política estadual de recursos hídricos são muito bonitas no papel, mas que, na prática, o que vale é o conflito de interesses entre a região de São Paulo e a região de Campinas. Relatou que, no Sistema Cantareira, existe desproporcionalidade nas populações atendidas, sendo que, nossa região atende três milhões e meio em torno de duzentas cidades, enquanto que o Sistema Cantareira, à época, atendia doze milhões e hoje, com as obras feitas pela Sabesp, o Sistema está atendendo em torno de sete a nove milhões. Disse que o número é variável em função das manobras que fazem, sendo que Campinas continua sem governança e dominialidade. Em seguida, foi concedida a palavra ao convidado Vicente Andreu, que fez uma apresentação intitulada: "Barragem de Sosas - uma barragem sem propósito". O senhor Vicente informou que a apresentação é uma sistematização dos documentos disponíveis referentes à Bacia do PCJ e se contrapõe às informações da empresa AEGEA que não tem relação com um trabalho governamental. Falou sobre os estudos do Plano Integrado de Aproveitamento e Controle dos Recursos Hídricos das Bacias do Alto Tietê, Piracicaba e Baixada Santista, sobre os Estudos de Alternativas para Ampliação da Disponibilidade Hídrica a montante da captação da Replan, sobre o Plano de Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá, sobre o Plano Diretor de Aproveitamento de Recursos Hídricos para a Macrometrópole Paulista, Estudos de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental do Sistema Adutor Regional PCJ e que todos estudos não identificaram o aproveitamento de uma barragem em Sosas. Sobre a Barragem de Pedreira, declarou que a empresa AEGEA fez um estudo de forma própria sem relação com o Comitê. Sobre a Barragem de Sosas disse que houve uma medição incorreta, existindo muita contradição, inclusive interna, sobre os estudos da AEGEA. Entre dados técnicos, apresentou as contradições e fragilidades do próprio estudo sobre a Barragem e apresentou justificativas baseadas em estudos, números e relatórios sobre a Barragem de Sosas. Falou sobre a nova outorga do Cantareira que produz novas garantias de segurança hídrica para a Bacia PCJ que alteram profundamente a concepção do Sistema Adutor Regional. Apresentou uma simulação que avaliou o efeito da implantação da barragem proposta pela Sanasa no rio Atibaia para atender o município de Campinas, deixando o atendimento aos municípios de Campo Limpo Paulista e Várzea Paulista por meio de uma captação, também no rio Atibaia, porém a montante da barragem proposta pela Sanasa; que - a despeito de estas simulações darem, em geral, elementos para comparar resultados com o estudo original do SAR-PCJ - não há, no presente momento, elementos suficientes para uma comparação efetiva da nova barragem proposta pela Sanasa, sobre a qual se desconhece o valor de sua implantação e a localização exata de sua eventual captação adicional, que deveria ser objeto de estudo no mesmo nível do SAR-PCJ original, definindo-se alternativas de encaminhamento, locais de captação e pontos de entrega de forma necessária

e suficiente para avaliar as soluções conceituais de planta e perfil de engenharia visando a estimar o custo. Acrescentou que as simulações que consideram a inclusão da barragem proposta pela Sanasa para o abastecimento de Campinas não provêm maior segurança para o município e que, em síntese; entre várias informações, que a Barragem de Sosas, depois de uma atualização dos parâmetros pela Sanasa, seria muito menor que o Sistema Cantareira, não atendendo as necessidades do município. Apresentou as recomendações da SVDS no Parecer Técnico 02/17, reproduzindo: "Nessa direção, entendemos como pressuposto essencial ao projeto (1) o detalhamento dos estudos que determinaram o local; (2) a avaliação técnica pormenorizada da escolha da tecnologia (barragem); (3) a comprovação da necessidade dessa solução tecnológica (barragem) frente (a) ao contexto da nova outorga do Cantareira, (b) construção da Barragem de Pedreira no rio Jaguari, (c) o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA-Água) e (d) a adoção da tecnologia de reúso de água já em prática no Município; e (4) os ganhos e perdas socioambientais da implantação do empreendimento. Entendemos que a resposta a estes pressupostos compõem o conjunto mínimo e indispensável para o início dos levantamentos do EIA/RIMA. O presente parecer foi elaborado por equipe multidisciplinar, que acolhe todo o conteúdo apresentado no Plano de Trabalho, acrescenta itens e ressalta alguns aspectos dentro de cada item já proposto (...)". Relatou o parecer do Congeapa, reproduzindo: "Pelo exposto, o Congeapa se manifesta contrariamente à implantação do empreendimento proposto na referida área e ficamos à disposição da Sanasa para considerar a instalação do empreendimento em outras áreas, desde que comprovadamente não existam outras alternativas técnicas e as novas indicações locais sejam acompanhadas de estudo prévio que atendam aos requisitos apontados no parecer técnico nº 02/17 UC da SVDS/PMC e os impactos ambiental, cultural e arquitetônico e somente após a conclusão do Plano de Manejo da Apa de Campinas", informou que o parecer aprovado em reunião ordinária do Conselho Gestor da Apa de Campinas. Falou sobre as recomendações do Plano de Bacias PCJ 2035, das Diretrizes para o Licenciamento Ambiental elencando as recomendações e sobre a inconsistência de justificativas apresentadas para a construção da Barragem de Sosas e comentou cada item das justificativas, demonstrando em números e embasamento técnico de sua posição em relação às justificativas apresentadas pela Sanasa, sobretudo em relação ao reservatório ser apresentado com dezesseis milhões e meio de metros cúbicos, sendo que, na verdade, seriam dez milhões de metros cúbicos, nenhuma gota do Sistema Cantareira, setenta dias de suprimento, quatro meses de suprimento, geração de energia, venda de água para outros municípios, melhoria da qualidade de água, redução de gastos, mudanças da captação, informando que a Barragem de Sosas continua sendo um projeto sem propósitos. Disse que a justificativa para o EIA/RIMA deveria ser a de mudança de captação e não para a construção de uma barragem. Concluiu defendendo o sistema adutor, pois citou a captação de Campinas ser feita por rios e que Campinas precisaria ter outro ponto de captação caso tenha algum problema com o Sistema Cantareira, criando uma redundância, trazendo um sistema adutor do Cantareira para Campinas e acha incorreta a afirmação da Sanasa quando ela afirma que nenhuma cidade grande capta água de rios para o que Vicente deu exemplo da cidade do Rio de Janeiro, que faz captação por meio de rio e que existem muitos municípios que captam nessas condições mas que deve haver uma redundância. Acrescentou que a construção de uma pequena barragem que não atende as necessidades hídricas da cidade pode reduzir a garantia atual. Concluiu essa exposição, a presidente Maria Helena agradeceu ao conselheiro Paulo e ao convidado Vicente e ressaltou a necessidade de criação de uma Comissão para debater o assunto, cuja composição se daria por cinco membros com uma relatoria e uma coordenação eleitas entre seus pares conforme consta do Regimento Interno do Conselho. Em seguida, abriu a palavra aos Conselheiros que debateram amplamente as apresentações realizadas. A Conselheira Angela Podolsky solicitou a palavra e falou sobre o Plano de Recuperação de Mata Atlântica, cuja validação foi feita pelo Comdema que é o órgão que valida a participação do município e não os vereadores. Disse que o Conselho precisa defender aquilo com que se comprometeu e que os dois fragmentos da APA estão sendo comprometidos em razão dos projetos das barragens e acrescentou que não acha certo o Conselho dar um passo atrás e desistir da qualidade de vida que as florestas proporcionam por decisões políticas. Clamou para que o Comdema defendesse a mata atlântica e que a resposta do Conselho para essa barragem tem que ser não; que a barragem tem que ser construída numa área degradada e não numa área como a da APA de Campinas. A Secretária do Verde, senhora Andrea Struchel, solicitou a palavra e colocou-se à disposição do Conselho para esclarecer sobre os projetos de lei em trâmite na Câmara Municipal. Falou sobre a dualidade das apresentações e em relação a elas, indicou para compor a Câmara Técnica os atores regionais nos debates agregando as preocupações do Comdema e colocando a Secretária do Verde à disposição para apresentar esclarecimentos em relação à proposta de construção da barragem e a qualquer outro empreendimento a ser implantado na APA de Sosas. Com a palavra, o senhor Carlos Alexandre falou sobre a pauta e disse que, no início dos debates, ele era o Presidente do Comdema mas que à época o assunto foi discutido de forma muito superficial. Falou sobre o Plano Diretor, o Plano de Recursos Hídricos e a importância de se estabelecerem diretrizes para a segurança hídrica em Campinas. Falou sobre a perda de água, que a arrecadação da Sanasa deveria ser direcionada para um sistema de reservatório e aproveitar a água perdida, incluindo a melhoria nas tubulações antigas da cidade que ainda possui material de amianto e que ninguém toca nesse assunto. Falou sobre a ampliação dos pagamentos por serviços ambientais feitos atualmente pelo Proamb e a necessidade de se restabelecerem os repasses ao Proamb que não estão sendo feitos. Concordeu com a fala da Conselheira Angela Podolsky sobre o Plano de Recuperação de Mata Atlântica e que o Comdema também já se manifestara contrário à implementação da Barragem; que tudo representa um grande fato político. Disse que a Prefeitura de Campinas cometeu um equívoco em aprovar um projeto dentro da cidade sem condicionar a questão das adutoras e colocou-se à disposição para participar da Câmara Técnica que será formada e acompanhar toda a discussão. Em seguida, houve ampla discussão sobre o assunto pelos presentes na reunião. A presidente propôs, então, a criação da Comissão Especial Temática da Segurança Hídrica de Campinas e indagou sobre quem estaria interessado em participar. Os seguintes membros solicitaram fazer parte da Comissão: Angela Rubim Podolsky; Carlos Alexandre Silva; Emília Wanda Rutkowski; Jefferson de Lima Picanço; Jorge Antônio Mercanti; Luiz Cláudio Minniti Amoroso; Paulo Roberto Szeligowski Tinel; Pia Gerda Passeto; Plínio Escher Júnior; Rodolpho B. do Amaral e Teresa Cristina Moura Penteado. Em seguida, a presidência indicou que a coordenação inicial fosse exercida pelo vice-presidente Plínio Escher e que, na primeira reunião da Comissão, fossem eleitas entre seus pares a Coordenação e a Relatoria para a condução dos trabalhos. A presidência submeteu a votação o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidência disse que seria editada resolução específica, criando a Comissão. Sem mais discussões a tratar a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente ata. Campinas, 15 de junho de 2020.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUES
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Ata da Reunião Extraordinária de 08 de julho de 2020 (por videoconferência)

Aos oito dias do mês de julho de 2020, com início às catorze horas, por meio de videoconferência, ferramenta 'Meet', e com transmissão ao vivo pelo 'site' <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas> reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para Reunião Extraordinária com a presença dos seguintes conselheiros representantes das entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, Lei nº 10.841, de 24.05.2001, em seu artigo onze e seus incisos: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), titular Leandro André Silveira de Arruda Mello; Secretaria Municipal de Saúde (SMS), titular Heloísa Girardi Malavasi; Secretaria Municipal de Habitação (SMH), suplente Júlio César Martins Brandão; Secretaria Municipal de Educação (SME), titular Lúcia Helena Pagolo Gama; Secretaria Municipal de Serviços Público (SMSPP), titular Thomaz Alcântara Cavalari; Centrais de Abastecimento de Campinas SA (CEASA) Marco Antobio da Silva; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinell; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), suplente Sabrina Kelly Batista Martins; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), titular Emília Wanda Rutkowski; Embrapa Territorial, titular Janice Freitas Leivas; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (Apaviva), titular Ângela Rubim Podolsky; Associação Movimento Resgate o Cambuí, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Cooperativa de Trabalho Assessoria Técnica e Extensão Rural e Meio Ambiente (Amater), titular Jorge Henrique Moraes da Silva; Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), titular Douglas Vargas; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Jr; Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon), titular Luiz Cláudio Minniti Amoroso; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; (Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), titular Rodolpho do Amaral Schmidt; Associação Reconivência, titular João Luiz Portolan Galvão Minnicelli; Associação dos Proprietários Rurais do Bairro Pedra Branca, titular Francisco Augusto de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Participação também da conselheira Maria Rodrigues Cabral suplente da Associação Resgate o Cambuí; da primeira entidade suplente do segmento empresarial Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), por seu titular Jorge Antônio Mercanti e dos senhores Carlos Alberto Gregio de Oliveira (Secretário Executivo do COMDEMA), Mariela Aldair Jaconi e Gustavo D'Estefano - pela SVDS. Verificado o 'quorum' regimental, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez, cumprimentou a todos, agradecendo pela participação e passou aos itens de pauta previstos: 1) Fala da Presidência; 2) Câmaras Técnicas do COMDEMA e representações em outros órgãos; 3) Comissão Especial COMDEMA e CONGEAPA; 4)

Fala dos Conselheiros. Iniciando os trabalhos, a presidente Helena teceu considerações sobre a necessidade de o Conselho realizar um planejamento estratégico para o que já recebeu o apoio inicial dos conselheiros Luiz Amoroso e Emília, deixando essa proposta para execução no menor tempo possível. Passou, então, à análise do quadro de representações que compõem o Conselho, a partir da legislação em vigor, na perspectiva de se constituírem as câmaras e comissões necessárias para que o Comdema dê conta de toda a sua responsabilidade diante da Política Municipal do Meio Ambiente. Ao ler a planilha

com os representantes do Poder Público, observou a necessidade de adequação na representação da Secretaria do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, que atualmente divide a representação com a Secretaria Municipal de Planejamento lembrando que a minuta do projeto de lei em estudos para atualização da Lei de Criação do Comdema parece que já contempla essa necessidade. Reforçou, depois, que a Unicamp tem direito a duas vagas para titular e quatro para suplentes e que atualmente apenas a conselheira Emília atua como titular, tendo a conselheira Thalita como suplente e destacou que a entidade Apaviva pode indicar mais um suplente. Comentou, a seguir, sobre as nove macrozonas que estão elencadas para compor o Conselho sendo que, no entanto, só há representação de três entidades: Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa); Associação Reconivência e Associação do Moradores do Bairro Pedra Branca, o que enfraquece a participação popular, num conselho democrático, pois essas macrozonas estão citadas para representação de associações de bairro ou entidades comunitárias legalmente constituídas nos diversos territórios do município. Considerou também necessário esclarecer sobre as representações de entidades eleitas como entidades suplentes, conforme o parágrafo segundo do artigo 42, sendo necessário rever a dinâmica que vem sendo adotada para representações de entidades suplentes, como é o caso, neste mandato do Comdema, para CIESP, Habcamp e SEESP. Em função dessas considerações, a presidente solicitou ao secretário executivo Carlos Alberto Gregio de Oliveira a disponibilização, para o Conselho, do protocolado que trata sobre a alteração da Lei do Conselho e que, como já comentado, se encontra na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos para que o Colegiado faça nova análise e salientou a importância da chamada para representações das macrozonas. A conselheira Ângela Podolsky solicitou a palavra e lembrou que o conceito de macrozonas já não está mais em vigor, em função do Plano Diretor e que a atualização da lei do Comdema é de grande urgência, mas que ficou paralisada a discussão. A conselheira Emília esclareceu que as macrozonas existem e que o que ocorreu foi mudança no zoneamento e na nomenclatura e que é importante verificar como a cidade se divide para que todos os moradores de cada região possam participar das discussões para que a questão ambiental não fique só "na mão" só de técnicos ambientalistas, ecologistas e de interesses patronais. Acrescentou que a cidade está dividida em quatro regiões no Plano Diretor e reiterou a importância de os moradores estarem nas discussões do Conselho, afirmando ainda que é necessário verificar junto à SE-PLAN qual a melhor representação dos diversos territórios em Campinas, se por regiões ou macrozonas. A senhora Andrea Struchel, Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, solicitou a palavra e afirmou ter colaborado na elaboração da Lei do Comdema quando da gestão do ex-presidente do Comdema Carlos Alexandre, junto com alguns dos atuais conselheiros mas a maioria dos atuais não participou dessas discussões. Afirmou que existe um processo administrativo com esse projeto de Lei que está em trâmite na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sendo que a presidente Maria Helena já solicitou ao Secretário Executivo esse teor para que o Conselho tome conhecimento desse trabalho pretérito. O conselheiro Rodolpho Schmidt solicitou a palavra ressaltando a importância de se ter o máximo de ci-

dadãos participando do Colegiado, além de Aproapa, Pedra Branca e Reconivência, para que a representação dos moradores e a opinião desses cidadãos seja mais efetiva e às entidades dariam embasamento técnico e jurídico. O conselheiro Rodolpho sugeriu que o Conselho abra inscrição para o maior número de entidades, sugerindo até que não se restrinja para ser democrático. A presidente Maria Helena disse que é fundamental que o Conselho tenha grande representação. Com a palavra, a conselheira Ângela Podolsky reiterou que já há um estudo em análise na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos há bastante tempo e, como ainda não foi aprovado, acolheu a sugestão de que seja feita revisão pelo Comdema, nesta nova gestão. Concordeu que o Conselho tem de ampliar sua representatividade, com mais regiões representadas, mais associações de bairro e mais organizações não-governamentais, melhorando a interlocução com o município. Pediu prioridade para que este mandato se inicie de forma correta, reanalisando a minuta de lei que está em análise na SMAJ. A presidente Maria Helena diz que estudará mais um pouco para ver a necessidade de se criar comissão específica para estudo da Lei do Comdema. A Secretária da SVDS, Andrea Struchel, considerou que seria importante os conselheiros tomarem conhecimento do projeto de lei em que a questão tripartite (representação do primeiro, segundo e terceiro setor) já está contemplada. A presidente Maria Helena reiterou que já solicitou ao secretário executivo Carlos Alberto Gregio que envie a minuta para estudo dos conselheiros e que todo esse levantamento relativo às representações foi feito por ela para não se incorrer em nenhuma ilegalidade na formação das câmaras técnicas e comissões. Considerou que foi deliberado pelo Colegiado e consolidado na Resolução Comdema nº 03/2020, quando da formação da Comissão Temática da Segurança Hídrica, a indicação de um coordenador que é de entidade suplente, sendo que isso não está previsto no Regimento Interno mas que, na dinâmica das reuniões, esse fato não trouxe comprometimento. A conselheira Teresa Penteado reforçou a solicitação de que toda a documentação referente a mudanças na Lei do Comdema seja enviada aos conselheiros para análise dos fatos, inclusive da morosidade em se analisar a documentação. O secretário executivo Carlos Alberto Gregio explicou que, quanto à solicitação da conselheira Teresa, trata-se de um protocolo físico e que pode ser digitalizado e enviado ao Conselho. A conselheira Pia disse que a mudança na legislação foi amplamente discutida com trabalho exaustivo e sugeriu à presidente Maria Helena que não bloqueie a discussão, mas que o Comdema não fique indo e voltando nas suas etapas; que a legislação foi muito debatida e que o projeto de lei contempla a condição tripartite, de acordo com a Lei; que, em relação à morosidade, a senhora Andrea Struchel resgatou as informações e passou a dar andamento e que a informação disponível era que o Projeto de Lei estava no gabinete do Prefeito. Adicionou ainda que a senhora Andrea acompanhou o andamento dessa questão e certamente dará uma boa condução. Complementou ainda que foi feito estudo comparativo entre a legislação anterior e a nova proposta e que, no seu entender, esse estudo está excelente; que se for disponibilizado facilitará muito o entendimento da nova Lei do Comdema. A conselheira Teresa Penteado disse que disponibilizou esse comparativo aos conselheiros em março. A conselheira Emília disse considerar ótimas as questões levantadas; que sempre perguntava sobre o processo da Lei do Comdema e recebia a informação de que estava na SMAJ e ressaltou que é o momento de se rever o que foi aprovado parcialmente, dadas as grandes mudanças ocorridas; citou, como exemplo, a estrutura do Governo Federal, a lógica do Governo Estadual e a dinâmica interna da Prefeitura. Disse que, sendo o Comdema deliberativo, quando delibera, vai para Diário Oficial automaticamente e se está se propondo a mudança da Lei, essa Lei deveria ter ido para a Câmara dos Vereadores e não ficar parada, caso contrário, se torna um Projeto de Lei do Executivo. Disse que tem um entendimento diferenciado sobre o papel do Conselho que, enquanto controle social, para a qualidade do funcionamento de um conselho, que é uma situação perigosa; que é necessário o andamento do projeto de lei o mais rápido possível e, mais do que tomar conhecimento, que se estabeleça uma pauta para deliberar sobre a Lei do Comdema; que atualmente só há previsão para duas Câmaras; que o Conselho deveria ter Câmaras fixas diferenciadas. Sugeriu que todas as leis que tratam as mudanças na legislação do Comdema fiquem disponíveis, por meio de senha, onde todos os conselheiros possam acessar sem ter que ficar toda hora pedindo para que algum departamento as envie. A presidente Maria Helena disse que entende que estão avançando bem em função de todos esses questionamentos e resume que o próximo passo é o secretário executivo Carlos Alberto enviar todos os documentos que estão em andamento no jurídico e que ela e o vice-presidente Plínio Escher irão refletir sobre o assunto. O secretário executivo reforçou que o protocolo da Lei do Comdema será requisitado e disponibilizado ao Conselho e que entende ser obrigação do Poder Público posicionar o Conselho sobre a legislação do Comdema e as alterações em curso. Disse que o Conselho passou por uma reestruturação recente, teve o processo eleitoral prorrogado; que outros assuntos surgiram para serem resolvidos de forma que a alteração da Lei ficou um pouco adormecida enquanto se estabelecia o novo mandato do Conselho; que agora se percebe um Conselho mais homogêneo; que estão sendo identificadas as demandas e que a legislação do Comdema é uma das pautas mais importantes para serem discutidas; que, se não for pelo Conselho todo, ao menos uma Câmara Técnica terá que se debruçar sobre

esse assunto para prosseguimento. A presidente Maria Helena passou, então ao item dois da pauta, para constituição das câmaras técnicas e nomeação da representação do Comdema junto a outros órgãos e conselhos e propôs aos conselheiros que, à medida em que fossem nomeados os conselhos e órgãos para representações, se apresentassem como candidatos e, sendo necessário, seriam feitas votações caso houvesse mais inscritos que vagas de titulares ou suplentes. Assim, os conselheiros foram apresentando seus interesses e, feitas as votações necessárias, com votos abertos e individuais, chegou-se aos resultados que serão consolidados em Resolução e publicados no Diário Oficial do Município. No curso dessas considerações, a conselheira Ângela ao manifestar seu interesse por ser a representante junto ao Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente (Proamb), disse que é conselheira do Comdema há muito tempo, desde quando Meio Ambiente era tema de apenas uma diretoria subordinada à Secretaria de Planejamento. Lembrou que, num período de transição, foi proposto que os municípios que tivessem Conselho de Meio Ambiente se habilitassem para fazer o licenciamento ambiental. Como Campinas já tinha o Comdema ativo, na ocasião, houve um curso que dava parâmetros sobre como se movimentava a estrutura de licenciamento ambiental; as hierarquias ambientais (estado/município) e acrescentou que existia a prerrogativa da criação do Proamb, que ficou diversos anos com recurso que era arrecadado por meio do licenciamento ambiental "misturado" com o caixa da Prefeitura. Lembrou que houve uma militância para que se estruturasse esse Fundo, com caixa separado do caixa geral da Prefeitura e que a conquista do estabelecimento do Proamb deveu-se ao Comdema. Reportou-se ao fato de que atualmente os recursos do Proamb são aplicados de forma pequena nas questões ambientais apesar da importância de esse recurso ser aplicado integralmente na conservação da área ambiental. A secretária Andrea Struchel pediu a palavra e esclareceu algumas questões referidas pela conselheira Ângela e disse que o Fundo Proamb, criado em 1998, foi ativado nos últimos anos pela Secretaria do Verde para poder investir em vários projetos ambientais, em sua maioria advindos do planejamento ambiental da

cidade, principalmente por meio dos planos ambientais, entre os quais, o Plano de Manejo da APA. A senhora secretária reiterou que seja feita a apresentação das ações do Proamb para o Conselho, não apenas porque há a obrigação legal de fazê-lo, mas para que haja abertura ao diálogo, mesmo que as informações estejam disponibilizadas no 'site' institucional do Fundo. Segue o quadro das indicações: a) para o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Campinas (CONDEPACC): Titular Sabrina Kelly Batista Martins - RG 35.740.551-1 e Suplente Maria Helena Novaes Rodriguez - RG 3.457.758-0; b) para o Conselho Diretor do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais (CDPSA): Titular Geraldo Magela Ferreira - RG nº 18.556.548-2 e Suplente Francisco Augusto de Souza, RG nº 13630791-7; c) para o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Animal de Campinas (CMPDA): Titular Pia Gerda Passeto - OAB/SP 189.322 e Suplente Luiz Cláudio Minniti Amoroso - RG 8.515.274; d) para o Conselho de Regulação e Controle Social da Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá (ARES-PCJ): Titular Jefferson de Lima Picanço - RG 4.115.209-5 e Suplente João Luiz Portolan Galvão Minnicelli - RG 4.628.634-2; e) para o Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos (FUNDIF): Titular Luiz Cláudio Minniti Amoroso - RG 8.515.274 e Suplente Pia Gerda Passeto - OAB/SP 189.322; f) para o Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente (PROAMB), Titular Ângela Rubim Podolsky - RG 11.811.691 e Suplente Márcia Rosane Marques - RG 21.903.868-5; g) para o Programa Município Verde Azul (PMVA): Titular - Emília Wanda Rutkowski - RG 00384222 e Suplente - Teresa Cristina Moura Penteado - RG 6.602.250; h) para a Comissão de Ética e de Conduta (CEC): Titulares Antônio Cássio Lopes (RG 12.794.423-0), Emília Wanda Rutkowski (RG 00384222) e Jorge Henrique Morais da Silva (RG 34.603.204-0) e Suplentes Jefferson de Lima Picanço (RG 4.115.209-5), João Luiz Portolan Galvão Minnicelli (RG 4.628.634-2) e Pia Gerda Passeto (OAB/SP 189.322); h) para a Câmara Técnica de Planejamento Ambiental: Jefferson de Lima Picanço - RG 4.115.209-5; Maria Helena Novaes Rodriguez - RG 3.457.758-0; Pia Gerda Passeto - OAB/SP 189.322; Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt - RG 25.836.555-9 e Teresa Cristina Moura Penteado - RG 6.602.250; i) para a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental: Teresa Cristina Moura Penteado - RG 6.602.250; Plínio Escher Júnior - RG 24.195.158-6; Paulo Roberto Szeligowski Tinel - RG 8.125.010-1; Rodolpho Bochicchio do Amaral Schmidt - RG 25.836.555-9 e João Luiz P. G. Minnicelli - RG 4.628.634-2. Não houve inscritos para o Conselho e ficou suspensa a votação. Para o Conselho da APA do Campo Grande, por estar ainda em processo de criação, também não houve indicações. O conselheiro Jefferson Picanço sugeriu que, para conhecimento de todos, fosse aberto um expediente nas reuniões para que os representantes das comissões passem a fazer relatos das ações que estejam se desenvolvendo. A presidente Maria Helena registrou a presença na reunião (pela própria plataforma de acesso remoto) da presidente do Congeapa Cláudia Esmeriz Gusmão, que agradeceu pela oportunidade, afirmando, em nome do Congeapa, ser um prazer estar entre conselheiros em prol do Meio Ambiente na cidade de Campinas e relatou estar nesta gestão 2018-2020 tendo como vice-presidente o professor Pedro Rocha Lemos e como secretária Giovanna Gramari, representante da Aproapa. Cláudia acrescentou que, no Congeapa há uma gestão bem participativa, com bastantes reuniões e que a primeira reunião por videoconferência teve quase três horas de duração sem nenhuma reclamação. Lembrou que a Conselheira Ângela Podolsky levantara, em sua fala, a necessidade de se realizar trabalho conjunto com o Comdema, o que ocorrerá pela primeira vez. Ressaltou a respeitabilidade do Comdema e que muitas demandas da região da APA serão somadas com essa união. Disse que a criação de uma Comissão conjunta será bem oportuna. A presidente Maria Helena disse que colocará ao colegiado essa proposta de criação da comissão mista juntando o Congeapa e o Comdema e já fez um primeiro questionamento junto aos conselheiros sobre haver alguma objeção quanto à proposta. O conselheiro João Luiz manifestou-se contrário por questões regimentais e por ser difícil imaginar funções e poderes pois não haveria regulamentação e não se poderia fazer deliberações, acrescentando que os dois colegiados somados têm força, mas que comissões unidas não teriam. A conselheira Emília Wanda disse que é interessante um grupo que se atenha às questões da APA e que seria proveitoso para todos e, como será criado o conselho da APA Campo Grande, ter esse grupo ajudaria na estruturação do novo conselho. A conselheira Ângela Podolsky disse que a principal função seria de fiscalizar e não deliberar. Falou sobre a mitigação de danos provocados pela maior obra em implantação na APA de Campinas e que o compromisso assumido pelo DAEE na mitigação de danos da obra da barragem de Pedreira em Campinas seja feito até o fim. Adicionou também que a SVDS, a Apaviva e as organizações não governamentais da APA se manifestaram no Ministério Público; que a SVDS fez acordo com esse grupo e fez um PTA para que os corredores ecológicos daquela região da APA sejam estabelecidos, feitos e revegetados por meio da compensação ambiental da barragem. Disse também que seria uma ação protetiva para acompanhar esses processos, motivação para criar essa comissão mista Comdema/Congeapa. O vice-presidente do Comdema Plínio Escher disse que precisa entender melhor as questões da comissão Comdema/Congeapa e suas decisões quanto a seus respectivos colegiados. A presidente Maria Helena disse que a questão da Segurança Hídrica é muito ampla e que sua sugestão é que tenha a comissão Comdema/Congeapa, sem valor deliberativo, mas como uma oportunidade de discussão de tópicos que serão levados aos Conselhos. O conselheiro Rodolpho disse que as câmaras técnicas permitem a participação de espectadores; que seria ideal a participação dos membros do Comdema no Congeapa e vice-versa, que isso fortaleceria as câmaras; disse que tem receio de que grupos discutam o mesmo assunto em lugares diferentes enfraquecendo as discussões e falou sobre estabelecer parceria para que o Comdema abra esse espaço ao Congeapa e vice-versa, nos pontos em que haja intersecção. A presidente Maria Helena questionou se havia mais alguém disposto a estudar a criação dessa Comissão não permanente para juntar demandas específicas e pontuais entre o Congeapa e o Comdema e abriu a oportunidade para inscrições iniciais de interesse, sem que seja ainda formalizada a criação da nova comissão e, então, inscreveram-se Ângela, Emília Maria Helena, Rodolpho, Teresa e, ainda, Jorge e a própria Cláudia. Concluídas as considerações e nada mais havendo a tratar, a presidente encerrou a reunião e de que eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira, secretário executivo do Comdema, lavei a presente ata. Campinas, 08 de julho de 2020.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUES
Presidente do COMDEMA

CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - COMDEMA

Ata da 216ª Reunião Ordinária de 29 de julho de 2020 (por videoconferência)
Aos vinte e nove dias do mês de julho de 2020, com início às catorze horas, por meio de videoconferência (ferramenta 'Meet'), e com transmissão ao vivo pelo 'site' <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para Reunião Ordinária com a presença dos seguintes conselheiros representantes das entidades titulares, aqui registrados na sequência pre-

vista na própria Lei de Criação, Lei nº 10.841, de 24.05.2001, em seu artigo onze e seus incisos: Secretária Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), titular Andrea Cristina de Oliveira Struchel; Secretária Municipal de Saúde (SMS), titular Heloisa Girardi Malavasi; Secretária Municipal de Habitação (SMH), suplente Júlio Cesar Martins Brandão; Secretária Municipal de Serviços Públicos (SMSP), titular Thomaz Alcântara Cavalaro; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), suplente Rodrigo Hajjar Francisco; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), suplente Sabrina Kelly Batista Martins; Instituto Agrônomico de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), titular Emília Wanda Rutkowski; Embrapa Territorial, titular Janice Freitas Leivas; Associação de Docentes da Universidade Estadual de Campinas (Adunicamp), titular Jefferson de Lima Picanço; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação dos Amigos da APA de Campinas (Apaviva), suplente Leticia Mônica dos Santos; Associação Movimento Resgate o Cambuí, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), suplente Celso Orenes; Conselho Regional de Corretores de Imóveis (Creci), titular Douglas Vargas; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Jr; Sindicato da Construção Civil do Estado de São Paulo (Sinduscon), titular Luiz Cláudio Minniti Amoroso; Sindicato Rural de Campinas, suplente Márcia Rosane Marques; (Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), titular Rodolpho do Amaral Schmidt; Associação dos Proprietários Rurais do Bairro Pedra Branca, titular Francisco Augusto de Souza; Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Participaram também a conselheira suplente da Unicamp Thalita dos Santos Dallbello; a primeira entidade suplente do segmento empresarial Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP), por seu titular Jorge Antônio Mercanti e os senhores Carlos Alberto Gregio de Oliveira (secretário executivo do COMDEMA), Mariela Aldair Jaconi e Gustavo D'Estefano - pela SVDS. Verificado o 'quorum' regimental, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez cumprimentou a todos, agradecendo pela participação e iniciou os trabalhos com os seguintes itens de pauta previstos: 1 - Fala da Presidência; 2 - Justificativa de ausências; 3 - Votação de Atas anteriores: 215ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2020, Reunião Extraordinária de 15 de junho de 2020; 4 - Análise da documentação relativa à Lei do Comdema; 5 - Andamento dos trabalhos da Comissão Especial Temática da Segurança Hídrica; 5 - Fala dos conselheiros. A presidente Maria Helena Novaes Rodriguez, de início, informou aos senhores conselheiros sobre a publicação da Resolução nº 04 de oito de julho de 2020 onde estão definidas a Câmara Técnica de Planejamento Ambiental; a Câmara Técnica de Licenciamento Ambiental; a Comissão Especial Temática da Segurança Hídrica; a Comissão de Ética e Conduta e as indicações dos representantes do Comdema em outros órgãos. Esclareceu que recebera ofício da Secretária do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, senhora Andrea Struchel, informando sua titularidade representando a SVDS junto ao Conselho e deu-lhe boas-vindas. Afirmando, a seguir, que o ponto de pauta mais amplo desta reunião seria a questão da alteração da Lei do Comdema, mas estão previstas também discussões sobre o Projeto de Lei Complementar de Uso e Ocupação do Solo e o Projeto de Lei Complementar da Fiscalização Ambiental. Disse que, após análise individual do Projeto de Lei de alteração da Lei do Comdema, entendeu que o Conselho precisará se organizar para dar conta dos itens de pauta, sendo necessário decidir se o Conselho fará leitura conjunta dos documentos ou se a análise será feita por comissões. Falou também sobre o Projeto de Lei nº 261 "que dispõe sobre critérios e parâmetros de compensação ambiental em sede de termos e compromisso ambiental firmado no âmbito do licenciamento ambiental do município de Campinas" e também do Projeto de Lei nº 263 - "que dispõe sobre política municipal de meio ambiente e outras providências" visto que ambos precisariam ser analisados e talvez fosse interessante criar comissões para cada uma das Leis Complementares, para o Conselho avaliar quanto alguma iniciativa para trabalhar sobre a implementação do que estiver nesses documentos. Ressaltou a importância do poder público trabalhar junto ao Comdema. A presidente Maria Helena comentou que fez a leitura dos documentos referentes à Lei do Comdema que está em tramitação, documentos enviados pelo secretário executivo Carlos Alberto e informou que o documento mais antigo data de dez de março de 2016 quando há indicações para inclusão de representantes do Gabinete do Prefeito. Assim, já adiantando o item quatro da pauta, a presidente relatou em síntese a cronologia dos documentos apensados no protocolado, o que incluiu: a) manifestação do ex-presidente do Comdema, senhor Carlos Alexandre, em que ele registrou não haver possibilidade de representação direta do Gabinete do Prefeito, a não ser em vaga destinada a representantes da Câmara Municipal; b) ofício do Gabinete do ex-Secretário do Meio Ambiente, senhor Rogério Menezes, reportando divergências de interpretação quanto à participação do Gabinete do Prefeito; c) aprovação do Comdema, em duas reuniões, uma extraordinária e uma ordinária; d) encaminhamento administrativo, em 28.12.2017, do então presidente Carlos Alexandre; e) encaminhamento pela então presidente, senhora Pia Gerda Passeto, de um ofício, em 31.10.2019, solicitando celeridade; e) despacho do Secretário Rogério Menezes, em 01.11.2019, solicitando à Secretária de Assuntos Jurídicos tal celeridade; f) diversas alterações solicitadas, datadas de 11.11.2019. A partir dessa data nenhum outro encaminhamento foi efetivado. A presidente fez a leitura de partes do documento e afirmou que esses encaminhamentos todos não voltaram ao Comdema para análise, mesmo com solicitação da então presidente Pia Passeto tenha solicitado. Desculpando-se pelo encaminhamento antecipado da questão (considerada a sequência dos itens em pauta), a presidente Maria Helena sugeriu então a formação de uma comissão, com prazo curto para trabalhar, de modo a se realizar a releitura dos documentos disponíveis para que ocorra nova deliberação do Colegiado. O conselheiro Jefferson manifestou-se favorável à criação da comissão. A secretária Andrea Struchel reforçou a necessidade de todos os conselheiros lerem os documentos para que se apropriem do trabalho dos seus antecessores e colocou-se à disposição para contribuir com a comissão, mas reforçou que de nada adiantará uma comissão estudar, sem que todos os conselheiros estudem o conteúdo. Lembrou que a questão tripartite está bem colocada. A presidente Maria Helena abriu inscrição para participação na Comissão para Estudo da Alteração da Lei do Conselho, apresentando-se as conselheiras Leticia Mônica Santos, Maria Helena Novaes Rodriguez, Pia Gerda Passeto e Teresa Penteado. A conselheira Tereza pediu a palavra e, mesmo fora da pauta, informou que há uma ressalva quanto à Associação Reconvivência por questão documental, pois a entidade apresentou CNPJ irregular quando de sua inscrição, datado de 2013, sendo que o comprovante atualizado a partir do 'site' da Receita Federal, indica que a entidade está INAPTA por omissão de declarações. A presidente Maria Helena disse, então, que o assunto seria encaminhado à Comissão de Ética e que será solicitada análise geral da documentação de todas as entidades nomeadas para esta gestão. Em seguida, a presidente passou ao terceiro item de pauta: deliberação sobre as atas da 215ª Reunião Ordinária de 24 de junho de 2020 e da Reunião Extraordinária de quinze de junho de 2020. O secretário executivo Carlos Alberto, entretanto, relatou um problema técnico na confecção das atas e dada a demanda na produção de número elevado de atas de

reuniões ordinárias e extraordinárias. A presidente sugeriu, então, que as atas fossem submetidas em votação em reunião próxima, o que foi aprovado por unanimidade. A presidência passou ao próximo ponto de pauta e concedeu a palavra ao coordenador e ao relator da Comissão Especial da Segurança Hídrica, senhores Jorge Mercanti e Jefferson Picanço. Jorge iniciou agradecendo e apresentou o conceito da ONU: "Segurança Hídrica é a capacidade de uma população proteger o acesso sustentável a quantidades adequadas de água e qualidade aceitável, para sustentar meios de subsistência, bem como o bem-estar humano em desenvolvimento socioeconômico para garantir a proteção contra a poluição da água e desastres relacionados, preservar os ecossistemas em clima de paz e estabilidade". Falou sobre o Plano de Bacias; que o Comitê de Bacias é o mais evoluído do Brasil, com melhor 'performance' e que a ideia é chegar ao equilíbrio entre uso, redução populacional, recurso sustentável e redução do consumo. O relator, conselheiro Jefferson, agradeceu e ressaltou a importância das Comissões, acrescentando ainda que essa participação também é um aprendizado. Comentou que a Comissão Especial da Segurança Hídrica fará mais três reuniões; que as discussões estão "se afimilando" para chegar em uma documentação final. Sobre a organização, Jefferson Picanço responsável pela ata, sugeriu a participação limitada a cinco minutos para os Conselheiros, para proporcionar objetividade. Sugeriu que, além do Plano de Bacias, cujo volume de informações é considerável, que os conselheiros verificassem a parte de conclusões e relatórios para entenderem o contexto. Falou sobre o Plano Municipal de Recursos Hídricos apresentado pelos técnicos da SVDS Geraldo e Gustavo, documento muito importante, demonstrando que Campinas tem muitos dados e informações que devem aparecer nas discussões do Conselho. A conselheira Jane, do IAC, pediu a palavra e afirmou que o Centro Brasileiro de Águas de Campinas tem documentos de qualidade relacionados ao tema e que ela e a pesquisadora Regina, também do IAC, trabalharão neste projeto na parte rural, o que não acontecia antes e que o projeto será um avanço na questão da segurança hídrica. Jefferson convidou a conselheira Jane e demais técnicos de seu grupo de pesquisa para participarem da Comissão de Segurança Hídrica. A presidente Maria Helena solicitou dados para que o Comdema formalize convite para o grupo de pesquisadores do Centro de Pesquisa em Água de Campinas. O conselheiro e relator Jefferson pediu que o convite seja estendido ao conselheiro Estéfano Seneme Gobbi, representante da PUC-Campinas. A palavra foi cedida ao conselheiro Fábio Muzetti que relatou a importância do convênio em parceria com o Comdema. A conselheira Andrea Struchel afirmou que a SVDS tem recebido apoio profícuo da PUC-Campinas em muitos projetos, entre os quais os parques lineares, o projeto do Jardim São Marcos, que no entanto, há uma questão administrativa; que todos os convênios seguem os ditos da Lei nº 8.666/93 com prazos para início, desenvolvimento e conclusão; que o convênio com a PUC-Campinas já passou todas as fases e que seriam necessárias outras tratativas jurídicas para estabelecer essa parceria com o Conselho. A seguir, foram abertas inscrições a) para formação da Comissão de análise do Projeto de Lei da Fiscalização Ambiental, apresentando-se os conselheiros Luiz Cláudio Amoroso e Fábio Muzetti; b) para formação da Comissão de Análise do Projeto Lei de Compensação Ambiental, foram abertas as inscrições, apresentando-se os conselheiros Janice Leivas, Luiz Cláudio M. Amoroso e Plínio Escher Júnior. Em seguida, concluídos os trabalhos previstos e não havendo outras manifestações dos conselheiros, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavei a presente ata. Campinas, 29 de julho de 2020.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUES
Presidente do COMDEMA

ATA DA 215ª REUNIÃO ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA

Aos vinte e quatro de junho de 2020, com início às catorze horas, por meio de videoconferência (ferramenta 'Meet') e com transmissão ao vivo pelo 'site' <https://www.youtube.com/c/secretariadoverdecampinas>, reuniu-se o Conselho Municipal de Meio Ambiente - Comdema, para Reunião Ordinária com a presença dos seguintes conselheiros representantes das entidades titulares, aqui registrados na sequência prevista na própria Lei de Criação, Lei nº 10.841, de 24.05.2001, em seu artigo onze e seus incisos: Secretaria Municipal do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SVDS), titular Leandro André Silveira de Arruda Melo; Secretaria Municipal de Saúde (SMS), titular Heloisa Girardi Malavasi; Secretaria Municipal de Educação (SME), titular Lúcia Helena Pegolo Gamai; Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), titular Thomaz Alcântara Cavalaro; Centrais de Abastecimento de Campinas SA (CEASA) Ricardo de Oliveira Munhoz; Sociedade de Abastecimento de Água e Saneamento (SANASA), titular Paulo Roberto Szeligowski Tinel; Fundação José Pedro de Oliveira (FJPO), suplente Sabrina Kelly Batista Martins; Instituto Agrônomo de Campinas (IAC), titular Jane Maria de Carvalho Silveira; Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), titular Emilia Wanda Rutkowski; Embrapa Territorial, titular Janice Freitas Leivas; Associação de Educação do Homem de Amanhã (AEDHA), titular Maria Helena Novaes Rodriguez; Associação Movimento Resgate o Cambuí, titular Teresa Cristina Moura Penteado; Associação de Ciclistas de Campinas (Cicloativo), titular Glauco Augusto de Azevedo; Sindicato das Empresas de Compra, Venda, Locação e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Mistos do Estado de São Paulo (Secovi), titular Plínio Escher Jr; (Associação dos Proprietários Rurais da APA de Campinas (Aproapa), titular Rodolpho do Amaral Schmidt; Coordenadoria de Desenvolvimento Rural Sustentável (CDRS), suplente Paulo Namuro Claro, Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), titular Pia Gerda Passeto. Participaram também a conselheira suplente da suplente da Associação Resgate o Cambuí, Maria Rodrigues Cabral; a primeira e a segunda entidades suplentes do segmento empresarial Centro das Indústrias do Estado de São Paulo (CIESP) e a Associação Regional através de seus respectivos representantes Jorge Antônio Mercanti e Carlos Alexandre Silva; o senhor Carlos Alberto Gregio de Oliveira (Secretário Executivo do COMDEMA), a senhora Andrea Struchel (Secretária da SVDS), Mariela Aldair Jaconi e Gustavo D'Estefano - pela SVDS. Verificado o 'quorum' regimental, a presidente Maria Helena Novaes Rodriguez, cumprimentou a todos, agradecendo pela participação e iniciou os trabalhos com os seguintes itens de pauta previstos: 1 - Fala da Presidência; 2 - Votação das Atas: da Reunião Extraordinária de 22 de maio de 2020 e da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição de 29 de maio de 2020; 3 - Análise e deliberação sobre a Resolução nº 03/2020, que constitui Comissão Especial para estudo e parecer sobre a questão hídrica em Campinas; 4 - Apresentação, pela SVDS, do conteúdo dos Projetos de Lei em andamento na Câmara Municipal (analisados nas sessões 96ª, 97ª, 98ª, 99ª e 100ª); 5 - Câmaras Técnicas do COMDEMA e representação em outros órgãos; 6 - Fala dos Conselheiros. A presidente informou aos Conselheiros sobre o grupo no aplicativo de rede social Whatsapp montado por ela para o Comdema a partir dos números de telefone celular disponibilizados para o Conselho e convidou a participar aqueles que ainda não fazem parte dele (por apenas terem registrado telefones fixos dos órgãos públicos que representam) visto que o grupo tem apresentado dinâmica muito participativa em discussões informais sobre assuntos prioritários do Conselho. Em seguida, a presidente colocou em votação as Atas da Reunião Extraordinária de 22 de maio de 2020, e da Assembleia Geral Extraordinária de Eleição de 29 de maio de

2020, já encaminhadas previamente aos senhores conselheiros e sugeriu dispensa de leitura, o que foi acatado unanimemente. A seguir, indagou aos presentes sobre sugestões de inclusão, alteração ou correção e, não havendo nenhuma manifestação, as atas foram aprovadas com uma abstenção da Habicamp, entidade suplente. Passando ao terceiro item de pauta, a presidente compartilhou, com o Colegiado, informações sobre a Reunião Extraordinária realizada no dia quinze de junho, com pauta única a respeito da barragem de Sosas que considerou muito produtiva e em que foi constituída a Comissão Especial de Segurança Hídrica, que resultou na minuta da Resolução Comdema nº 03/2020, previamente encaminhada ao Conselho. Solicitou ao senhor Carlos Alberto, secretário executivo, a apresentação do texto e procedeu a sua leitura, informando sobre o pedido de inclusão do Conselheiro Rodolpho Bocchichio do Amaral Schmidt que não conseguira estar presente naquela reunião. O senhor Carlos Alexandre sugeriu que a coordenação e a relatoria da comissão fossem definidas pelo Pleno. O vice-presidente Plínio Escher disse que tal deliberação seria competência da Comissão formada entre seus pares. O senhor Carlos Alexandre (representante da entidade conselheira suplente Habicamp) insistiu que tal decisão deveria ser tomada pelo Pleno como sempre fora feito no Conselho para evitar direcionamentos. Houve contestação pelo vice-presidente Plínio que alegou não entender a colocação do termo "direcionamento". Para superar essa questão, a presidente propôs deliberação por votação, apresentando duas propostas de voto: proposta um - indicação pelo Pleno de coordenador e relator da comissão; proposta dois - indicação de coordenador e relator na primeira reunião da comissão, sendo a proposta dois aprovada por unanimidade. Em seguida a presidente indagou se mais alguém desejaria fazer parte da comissão, haja vista a solicitação do conselheiro Rodolpho Schmidt, não havendo manifestação contrária. E, devido à discussão anterior quanto à indicação de relatoria e coordenação da comissão, a presidente leu o 'capt' do artigo 52 e também o parágrafo primeiro do artigo 55. O senhor Carlos Alexandre solicitou a palavra e disse estar satisfeito com a decisão do Pleno e agradeceu à presidência por ter submetido a proposta a votação. Em seguida, a presidente reiterou a pergunta sobre haver outros interessados em participar da Comissão e, não havendo manifestação, fez a leitura dos nomes que compõem a Comissão Especial Temática da Segurança Hídrica. Em seguida, submeteu à votação o texto da minuta da Resolução nº 03/2020 constituindo a Comissão Especial Temática da Segurança Hídrica de Campinas, que foi aprovada por unanimidade. Em seguida, abriu a palavra para considerações dos senhores conselheiros. A conselheira Ângela Podolsky disse que encaminhara ofício à presidência do Comdema e à presidência do Congeapa indagando como proceder sobre o acompanhamento da mitigação do DAAE na APA de Campinas e solicitou apoio do Comdema para esse monitoramento. Afirmou que há a informação de que foram plantadas noventa mil mudas referentes à supressão da vegetação nativa da APA para a construção da Barragem de Pedreira, mas que não conseguiu acessar informações corretas a esse respeito, declarando que é fundamental para os campineiros que essas compensações sejam efetivamente feitas na APA. Considerou que seria interessante haver uma ação conjunta entre o Congeapa e o Comdema e indagou sobre procedimentos para constituição de comissão. A presidente afirmou ainda não ter recebido o ofício em questão e que assim que o recebesse, faria as tratativas necessárias. A conselheira Ângela indagou ao secretário executivo sobre o recebimento do ofício, sendo confirmado o recebimento e que seria encaminhado à presidência. Passando a palavra à senhora Secretária da SVDS, senhora Andrea Struchel, a presidente passou ao próximo ponto de pauta, qual fosse, a "Apresentação, pela SVDS, do conteúdo dos Projetos de Lei em andamento na Câmara Municipal (analisados nas sessões 96ª, 97ª, 98ª, 99ª e 100ª) de 2020. A senhora secretária informou que alguns dos projetos de lei com interface ambiental em trâmite na Câmara Municipal já haviam sido sancionados e apresentou uma síntese de todos eles. Em seguida, houve apresentação sobre a legislação das Unidades de Conservação. A presidência reconheceu o alto valor do trabalho da SVDS e falou sobre a grande demanda de ações no Comdema em relação a todas essas informações. Foi aberta a palavra aos Conselheiros, ocorrendo debate sobre os temas apresentados com todos os esclarecimentos feitos pela equipe técnica da Secretaria do Verde. Em seguida, em decorrência do horário, ficou agendada uma reunião extraordinária para o dia oito de julho de 2020, com início às catorze horas para as demais tratativas da presente reunião. E, nada mais havendo a tratar, a presidente deu por encerrada a reunião e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavei a presente ata. Campinas, 24 de junho de 2020.

Campinas, 29 de dezembro de 2020

MARIA HELENA NOVAES RODRIGUEZ
Presidente do Comdema

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - BIÊNIO 2020/2021 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Aos dezoito dias de fevereiro de 2020, às quatorze horas, no Salão Vermelho da Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, 200, térreo, Campinas/SP - reuniu-se o pleno do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, para a 214ª Reunião Ordinária. Estiveram presentes: Jefferson de Lima Picanço (Aduicamp), Jorge Antonio Mercanti (Ciesp), Silvio José Marques (Sindipetro), Luiz Claudio Minniti Amoroso (Sinduscon), Carlos Alexandre Silva (Habicamp), Rodolpho B. do Amaral Schmidt (Aproapa), João Luiz P. G. Minnicelli (Associação Reconvivência), Jorge Henrique Moraes da Silva (Amater), Douglas Vargas (Creci), Angela Rubim Podolsky e Leticia Mônica S. Santos (Apaviva), Maria Helena Novaes Rodriguez e Raul Roberto Novais Rodriguez (Aedha-Guardinha), Teresa Cristina Moura Penteado, Antonio Cássio Lopes e Maria Rodrigues Cabral (Associação Resgate Cambuí), Glauco Augusto de Azevedo e Celso Örenes (Cicloativo), Estéfano Seneme Gobbi (PUCC), Emilia Wanda Rutkowski (UNICAMP), Paulo Namur Claro (CDRS), Jane Maria de Carvalho Silveira (IAC), Janice Freitas Leivas (Embrapa Territorial), Marcia Rosane Marques (Sindicato Rural de Campinas), Pia Gerda Passeto (OAB), Thomaz Alcantara (SMSP), Matheus Mitraud Junior (SMAJ), Lúcia Helena Pegolo Gama (SME), Odil Tales Pereira (SEHAB), João Batista Meira (FJPO), Paulo R. Szeligowski Tinel (Sanasa), Ricardo de O. Munhoz (Ceasa), Carlos Alberto Gregio de Oliveira, Andrea Struchel, Gustavo D'Estefano (SVDS) e demais presentes conforme lista registrada na reunião. A Presidente Dra. Pia Gerda Passeto, após constatar quorum, iniciou os trabalhos com a seguinte ordem do dia: Pauta Institucional: Apresentação SVDS - Projeto Centro de Integração Animal, Eng.º Gustavo D'Estefano; Pauta Interna.: Justificativas de ausências; Fala da Presidência; Votação de atas: Assembleia Geral Extraordinária de 08 de janeiro de 2020; Reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020; Apresentação e votação do resultado da análise das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral - Edital 002/2020; Indicação de Conselheiros, titular e suplente, para compor o Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - Fundif; Inscrição para fala dos Conselheiros. Como primeiro item de pauta, anunciou ao Conselho a presença do Eng.º Gustavo D'Estefano (SVDS) que apresentou o projeto do Centro de Integração Animal através de um vídeo demonstrando detalhes do referido

projeto que será financiado pelo Fundo de Recuperação, Manutenção e Preservação do Meio Ambiente - PROAMB. Disse que o valor aproximado seria de cinco milhões de reais e contemplaria a construção nova sede do Departamento de Proteção e Bem Estar Animal (DPBEA), bem como a construção de um CRAS. Disse que, ao longo do ano, foram realizadas visitas a locais específicos, como dois hospitais veterinários e universidades. Falou que a elaboração do projeto executivo das construções, parte hidráulica e elétrica está sendo feita pela Secretaria do Verde. Falou sobre o terreno que é posse do Ministério da Agricultura e já foi iniciada a transferência para a Prefeitura de Campinas. Disse que, normalizando os repasses ao PROAMB, será providenciada a licitação para a execução da obra de acordo com a concepção do projeto apresentado. Ao fim da apresentação, foi aberta a sessão para dúvidas e a conselheira Teresa Penteado perguntou sobre o Centro de Animais Silvestres, sobre os animais que ficam no Bosque dos Jequitibás, e se o SAMU Animal tem seus trabalhos realizados durante 24 horas. O Eng.º Gustavo disse que o atendimento de animais realizado pelo SAMU animal é realizado durante 24 horas. Os atendimentos serão feitos no Centro de Integração Animal mas que os animais não ficarão no Centro. Quanto ao SAMU Animal, esclareceu que a estrutura está sendo feita para que o serviço de urgência animal continue com atendimento de 24 horas. A Conselheira Angela Podolsky perguntou sobre como se dará o financiamento se não estão sendo repassados valores ao PROAMB. O Eng.º Gustavo esclareceu que o PROAMB só financiará o projeto quando os repasses necessários forem realizados ao Fundo. A Conselheira Angela complementou a pergunta, dizendo que, se os recursos do PROAMB devem financiar ações ambientais, para onde estão indo os recursos e por que não foram repassados. O Secretário Executivo Carlos Grégio esclareceu sobre quais receitas fazem parte das dos recursos do PROAMB e, como o tema não estava na pauta, a presidente Dra. Pia Passeto sugeriu que esse assunto fosse esclarecido em outra oportunidade. Disse que a Secretaria do Verde tem cobrado constantemente o Secretário de Finanças e que, apesar de o assunto ser de extrema importância, precisa ser discutido em pauta específica. O Conselheiro Carlos Alexandre disse que não entendeu dissonância na pergunta da Conselheira Angela, uma vez que é com recursos do PROAMB que será financiado o projeto em questão. Completou dizendo que o Secretário de Finanças é convidado a esclarecer esses pontos junto ao COMDEMA. Disse que reconhece a boa gestão da Secretaria do Verde, da gestão do PROAMB, mas que, infelizmente, acontecem alguns “hiatos” em relação a algumas aprovações, citando o projeto da Casa da Sustentabilidade, inicialmente projetada para ser construída no Parque Portugal da Lagoa do Taquaral que não se concretizou até hoje. Disse que houve a aprovação da Lei de Diretrizes Orçamentárias e perguntou o porquê de a Secretaria não ter incluído o Projeto na referida LDO. Disse que reconhece a pertinência do financiamento pelo Fundo, no entanto, preocupa-se como se dará a manutenção e o custeio dos serviços, tendo em vista que o maior problema hoje em dia não são as construções, mas o custeio dos projetos. Completou que deveria haver uma parceria com o orçamento municipal e que o projeto fosse construído com base nessa parceria orçamentária, pois o PROAMB não tem a finalidade de custeio, mas a de ser um start de investimento para ações voltadas ao meio ambiente. O Eng.º Gustavo disse que a questão do custeio está sendo revista. Disse que o projeto só será executado se houver todas essas certezas. Disse que haverá três tipos de uso de água: de reúso em parceria com a Sanasa, potável e cisterna. “Não haverá conta de energia pela instalação de painéis fotovoltaicos que poderá custear até a energia do Paço Municipal”, disse. A Conselheira Prof.ª Emília Wanda Rutkowski (Unicamp) perguntou sobre a autorização do DAEE por conta das cisternas e foi esclarecido que não se trata de outorga, pois seria reúso da Sanasa e a cisterna seria para captação de água da chuva, ou seja, de reaproveitamento. Sobre a fala do Conselheiro Carlos Alexandre em relação ao projeto Casa da Sustentabilidade, o Eng.º Gustavo disse que houve uma reunião em janeiro com o Comitê de Parceria Público Privada do município, e, pela complexidade do projeto e os custos envolvidos, o assunto estava sendo tratado junto desse Comitê e, assim que fosse publicado a ata dessa reunião, haveria o feedback junto ao Comdema. O conselheiro Luiz Cláudio Minniti Amoroso (Sinduscon) parabenizou a ideia e sugeriu que, como em Campinas não existe um projeto desse porte, a cidade poderia contar com muitos voluntários da causa animal e que a Prefeitura poderia aproveitar essa sinergia e incluir esses voluntários no projeto. A Conselheira Maria Helena Novaes Rodriguez (Aedha) disse ter uma experiência no Conselho da Criança, por exemplo. Falou da existência de uma política definida e, quando há a implementação de algum serviço, por três anos, é possível que esse serviço seja mantido com recurso do Fundo e após, precisa ser incluído na política municipal, tanto que, na Aedha, ao implantar o serviço por solicitação do órgão público, após os três anos, houve muito trabalho para que o serviço fosse incluído no orçamento municipal. O Conselheiro Carlos Alexandre (Habiscamp), sugeriu que a contribuição do ITBI, Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos, que poderia ser traçada uma estratégia para que projetos dessa monta fossem custeados com recursos desse imposto. O Secretário Executivo Carlos Alberto Gregio de Oliveira esclareceu que a estratégia, fere o princípio da não-vinculação/não afetação das receitas, princípio Constitucional que a Administração Pública se submete em relação a arrecadação das receitas. Em seguida, o Conselheiro Antônio Cássio (Resgate o Cambuí), pediu a palavra e reforçou a necessidade de institucionalizar o custeio do projeto para que, na troca de governos, não haja uma despriorização do que foi conseguido por eventual discricionariedade de nova gestão. O Eng.º Gustavo disse que todas essas questões de custeio é uma preocupação da Secretaria do Verde e tudo está sendo equacionado. A Prof.ª Emília perguntou se a apresentação se tratava da implantação no terreno real e que pelo entendimento que teve, existem serviços relatados que já funcionam na Prefeitura, que não haveria grande novidade em relação aos serviços. O Eng.º Gustavo respondeu dizendo que a apresentação se referiu a implantação no terreno real e que a grande novidade no projeto apresentado seria o CRAS, além das novas instalações para o DPBEA que atualmente ocupa um equipamento antigo da Zoonose com problemas estruturais. Disse que, no caso do Bosque, esse não receberia mais animais e destinariam os que atualmente se encontram lá. Falou que os animais apreendidos e machucados serão encaminhados ao Centro de Integração Animal. Ao final dos esclarecimentos, o Eng.º Gustavo se comprometeu em atualizar o Conselho com todas as informações que se concretizarem e se colocou à disposição para demais esclarecimentos. A presidente parabenizou o projeto e lembrou de animais em apreensão que precisam de cuidados, pois poderiam morrer e carecem de um lugar. Prosseguindo ao próximo item de pauta: Justificativas de ausências, a presidência informou sobre a justificativa de ausência dos representantes da Associação dos Moradores do Bairro Pedra Branca - Sr. Francisco e Sra. Laura. No item de pauta: Fala da Presidência, a presidente informou sobre o Certificado de Sustentabilidade que todos os Conselheiros receberam por e-mail. Disse que existe um decreto a respeito e que o Conselho precisa debater sobre o assunto em

nível de câmara técnica para ser apresentado ao Conselho de uma forma mais amadurecida. O Sr. Carlos Alexandre solicitou a palavra e informou, por questão de ordem, que até que se renove a composição das Câmaras Técnicas, em razão da nova composição do Conselho, os trabalhos estarão em continuidade com a formação anterior até que o Conselho delibere quanto a formação da nova Comissão. A Presidência lembrou que todos são convidados a participar das Câmaras Técnicas pois é livre e que apenas a Coordenação das Câmaras é restrita a quem o Conselho escolher para tal coordenação em função da elaboração dos pareceres. Explicou o funcionamento das Câmaras Técnicas, que os assuntos são assistidos com mais detalhes e o resultado da análise é levada ao Conselho para deliberação. Disse que atualmente há duas Câmaras: de Planejamento e de Licenciamento Ambiental, e que há possibilidade de formação de outras, caso o Conselho julgar necessário. Na sequência, a presidência informou a necessidade de indicação de dois representantes, um titular e um suplente para a Comissão da Semeia - Semana do Meio Ambiente. A Conselheira Prof.ª Emília solicitou a palavra e disse que o assunto precisa constar em pauta. A Secretaria Executiva justificou que a solicitação de indicação surgiu às vésperas da reunião, após o ato convocatório, o que impossibilitou a inserção do assunto como pauta. Em seguida, a Conselheira sugeriu à presidência submeter em votação do Conselho a inclusão do item em pauta, o que foi feito e aprovado por unanimidade. A Secretaria Executiva disse que a Semeia é um compromisso da gestão pública ambiental firmado com a população de Campinas através do Decreto nº 10.450 de 30 de março de 2000. Informou que a Semeia acontecerá do dia primeiro ao dia sete de junho e que as reuniões estão previstas para acontecerem nos dias 10/03, 14/04, 12/05, 25/05 na Estação Cultura, solicitando a manifestação de quem gostaria de participar da Comissão. Os Conselheiros Antonio Cássio Lopes, Glauco Augusto de Azevedo e Leticia Mônica Santos manifestaram interesse em compor a Comissão do Meio Ambiente. A presidência submeter em votação e o Conselho decidiu pela seguinte composição: Antonio Cássio Lopes (titular), Glauco Augusto de Azevedo e Leticia Mônica S. Santos (suplentes), o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a presidência submeter em votação a ata da Assembleia Geral Extraordinária de 08 de janeiro de 2020. O Conselheiro Silvio José Marques sugeriu alteração, e, com complemento de sugestões da Dra. Andrea foi acordado pela Secretaria Executiva e submetida em votação com a nova alteração e aprovado com uma abstenção. Em seguida, submeter em votação a ata da reunião ordinária de 22 de janeiro de 2020, o que foi aprovada por unanimidade. Na sequência, no próximo item de pauta: Apresentação e votação do resultado da análise das inscrições das chapas pela Comissão Eleitoral - Edital 002/2020, a Secretaria Executiva apresentou o resultado da análise feita pela Comissão Eleitoral que deferiu as inscrições das seguintes chapas: protocolo nº 2020/10/2685 - chapa: ‘Conexão para Agenda Campinas 2030’ - concorrendo à vaga da presidência: Maria Helena Novaes Rodriguez (Aedha) e concorrendo à vaga de vice-presidente: Plínio Escher Júnior (Secovi); e protocolo nº 2020/10/27998 - chapa: ‘Renovação com Transparência’ concorrendo à vaga da presidência: Douglas Vargas (Creci) e concorrendo à vaga de vice-presidente: Rodolpho Schmidt (Aproapa). A presidência submeter o resultado da análise das inscrições pela Comissão Eleitoral em votação, o que foi aprovado por unanimidade. Em seguida, a Secretaria Executiva esclareceu que, de acordo com o Edital, essa decisão do Conselho seria publicada através de uma resolução, e, na oportunidade, apresentou a minuta da resolução nº 01 de 19 de fevereiro de 2020 que havia sido encaminhada previamente ao Conselho. Na sequência, a presidência submeter a minuta da resolução em votação e foi aprovada por unanimidade. No próximo item de pauta: Indicação de Conselheiros, titular e suplente, para compor o Fundo Municipal de Prevenção e Reparação de Direitos Difusos e Coletivos - Fundif, a presidência lembrou que o assunto foi discutido em reunião anterior, mas como o assunto não constava na pauta da referida reunião, o assunto retornou para deliberação do Conselho. Os Conselheiros Carlos Alexandre, Luiz Cláudio Minniti Amoroso, João Luiz P. G. Minnicelli e Silvio José Marques se candidataram. O Conselheiro Carlos Alexandre, satisfeito com as demais candidaturas, retirou sua candidatura. Em seguida, após uma breve apresentação dos candidatos, foi submeter em votação e foram eleitos como titular: Silvio José Marques e como suplente Luiz Cláudio Minniti Amoroso. Em seguida, como item de pauta, a sessão foi aberta para a fala dos Conselheiros. A presidência comentou sobre as retiradas de patinetes e bicicletas de aluguel em Barão Geraldo e que estudantes da Unicamp as utilizavam, convidando o conselheiro Glauco para esclarecer o que estava acontecendo. Com a palavra, Glauco disse que a empresa que administra os patinetes e as bicicletas teve algumas alterações internas e que o valor que a empresa estava recebendo para fazer o transporte e a manutenção das bicicletas e patinetes era muito baixo, dificultando as operações na cidade. Outro ponto comentado foi que as atividades foram encerradas em Campinas e em outras cidades, como Curitiba, Belo Horizonte e Brasília. Disse que, como o período é de novas candidaturas, que o Conselho poderia levar essa demanda a esses candidatos, que o grande problema da mobilidade urbana em Campinas seria atenuada com as bicicletas e patinetes, viabilizando um projeto para que esse tipo de mobilidade fosse implementada na cidade via incentivo da Prefeitura de forma que fosse uma política municipal e que a cidade não dependesse da lucratividade das empresas. A Conselheira Teresa Penteado solicitou a palavra e pediu para incluir na próxima pauta a representação do Comdema em outros Conselhos, tais como Condepacc, CMPDA. Disse que as reuniões do CMPDA são extremamente desorganizadas e que, apesar da indicação do Comdema, a Associação Resgate o Cambuí não foi nomeada, inclusive questionada por conselheiro do CMPDA sobre a presença da Associação na reunião e que após esse episódio, nunca mais participou de nenhuma reunião. Disse também que o Conselho deveria retomar a Comissão de Arborização, assunto fundamental para o Comdema. Disse que estão estudando as licitações e que possuem muitas informações de contratos e que estão à disposição do Conselho, materiais conseguidos junto ao DPJ e que, a comissão, quando começou a trabalhar, simplesmente paralisou. Na sequência, o Sr. Carlos Alexandre solicitou a palavra e elogiou a atuação do Colaborador do Verde Marcos Boni pelo período que trabalhou na questão da Arborização, na Coordenadoria de Fiscalização Ambiental, na Secretaria do Verde e que se retirou da Administração Pública recentemente. Em seguida, falou da necessidade de realização de uma audiência pública ou uma reunião extraordinária urgente para apresentação, pela Secretaria de Transportes, do Plano de Mobilidade Urbana, pois foi um compromisso firmado pelo Secretário da pasta de Transporte com o Comdema durante o Fórum de Gestão Ambiental em 2019. Completou que o Comdema teve participação efetiva quando da elaboração do Plano Diretor questionando o Plano de Acessibilidade que não foi incluído no Plano. Disse que o Comdema resgatou o projeto e cobrou a apresentação do Plano, que teve prazo de seis meses após a publicação do Plano Diretor para apresentação, o que não ocorreu. Em relação ao Proamb, disse que o Secretário de Finanças deveria ser

convocado a fazer as explicações necessárias quanto aos recursos do fundo que não estão sendo repassados. Disse que é defensor do Secretário do Verde, mas que o grande problema é a falta de repasse pela Secretaria de Finanças. Na sequência, a Dra. Andrea solicitou a palavra e reforçou um convite feito pela Secretaria Executiva ao Conselho sobre o Curso: Política da Gestão Ambiental Municipal, inicialmente oferecido para os servidores, mas que foi estendido aos Conselheiros com temas que não esgotam a política da gestão ambiental mas que a Secretaria faz questão de dialogar com a sociedade sobre esses temas de relevância. Não havendo mais manifestações, a presidência agradeceu a presença de todos e eu, Carlos Alberto Gregio de Oliveira lavrei a presente ata. Campinas, 19 de fevereiro de 2020.

Campinas, 30 de dezembro de 2020

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

PUBLICAÇÃO ANUAL DE CARGOS E SALÁRIOS

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - EMDEC, em atendimento ao disposto no inciso XIV, do artigo 58, da Instrução Normativa 01/2020, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICA a relação dos salários e cargos do seu quadro de empregados referente a 31.12.2020:

GRUPO APOIO	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL JÚNIOR	1.898,28
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL PLENO	2.316,17
AGENTE DE SEGURANÇA PATRIMONIAL SENIOR	2.826,06
OFICIAL DE MANUTENÇÃO JÚNIOR	2.127,67
OFICIAL DE MANUTENÇÃO PLENO	2.596,06
OFICIAL DE MANUTENÇÃO SENIOR	3.167,58
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA JÚNIOR	2.230,97
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PLENO	2.722,10
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA SENIOR	3.321,35
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO JÚNIOR	2.230,97
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO PLENO	2.722,10
OFICIAL DE MANUTENÇÃO - SERRALHEIRO SENIOR	3.321,35
MOTORISTA JÚNIOR	2.050,14
MOTORISTA PLENO	2.501,47
MOTORISTA SENIOR	3.052,14
GRUPO OPERACIONAL	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	2.558,32
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA PLENO	3.121,53
AGENTE DA MOBILIDADE URBANA SENIOR	3.808,70
INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS JÚNIOR	2.558,32
INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PLENO	3.121,53
INSPETOR DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS SENIOR	3.808,70
GRUPO ASSISTENTE	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO JÚNIOR	2.558,32
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO PLENO	3.121,53
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO SENIOR	3.808,70
GRUPO TÉCNICO	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA JÚNIOR	3.396,44
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA PLENO	4.144,13
TÉCNICO DE MANUTENÇÃO ELETROELETRÔNICA SENIOR	5.056,45
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR	3.353,30
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO	4.091,51
TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SENIOR	4.992,22
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	3.283,82
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA PLENO	4.006,73
TÉCNICO DE MOBILIDADE URBANA SENIOR	4.888,78
TÉCNICO DE ENFERMAGEM JÚNIOR	3.205,83
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLENO	3.911,57
TÉCNICO DE ENFERMAGEM SENIOR	4.772,67
TÉCNICO DE INFORMÁTICA JÚNIOR	3.283,82
TÉCNICO DE INFORMÁTICA PLENO	4.006,73
TÉCNICO DE INFORMÁTICA SENIOR	4.888,78
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE JÚNIOR	3.031,09
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE PLENO	3.698,36
CONTROLADOR DE TRÂNSITO E TRANSPORTE SENIOR	4.512,52
GRUPO SUPERIOR	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
ADVOGADO JÚNIOR	5.322,06
ADVOGADO PLENO	6.493,67
ADVOGADO SENIOR	7.923,21
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA JÚNIOR	6.325,30
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA PLENO	7.717,77
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA SENIOR	9.416,78
ANALISTA DE MOBILIDADE URBANA ESPECIALISTA	12.075,80
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO JÚNIOR	6.047,38
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PLENO	7.378,67
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SENIOR	9.003,03
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO ESPECIALISTA	11.545,21
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO JÚNIOR	5.136,53
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO PLENO	6.267,32
ANALISTA DE COMUNICAÇÃO SENIOR	7.647,01

ANALISTA ADMINISTRATIVO JÚNIOR	5.136,53
ANALISTA ADMINISTRATIVO PLENO	6.267,32
ANALISTA ADMINISTRATIVO SENIOR	7.647,01
ANALISTA FINANCEIRO JÚNIOR	5.136,53
ANALISTA FINANCEIRO PLENO	6.267,32
ANALISTA FINANCEIRO SENIOR	7.647,01
ANALISTA CONTABIL JÚNIOR	5.136,53
ANALISTA CONTABIL PLENO	6.267,32
ANALISTA CONTABIL SENIOR	7.647,01
ANALISTA DE EDUCAÇÃO JÚNIOR	5.136,53
ANALISTA DE EDUCAÇÃO PLENO	6.267,32
ANALISTA DE EDUCAÇÃO SENIOR	7.647,01
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS JÚNIOR	5.136,53
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS PLENO	6.267,32
ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS SENIOR	7.647,01
ASSISTENTE SOCIAL JÚNIOR	4.284,43
ASSISTENTE SOCIAL PLENO	5.227,61
ASSISTENTE SOCIAL SENIOR	6.378,43
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO JÚNIOR	3.894,94
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO PLENO	4.752,40
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO SENIOR	5.798,60
MÉDICO DO TRABALHO JÚNIOR	8.169,88
MÉDICO DO TRABALHO PLENO	9.968,43
MÉDICO DO TRABALHO SENIOR	12.162,89
SECRETÁRIA DE DIRETORIA JÚNIOR	4.864,24
SECRETÁRIA DE DIRETORIA PLENO	5.935,06
SECRETÁRIA DE DIRETORIA SENIOR	7.241,63

CLASSE EXECUTIVA	
CARGO	SALÁRIO BASE (R\$)
DIRETOR PRESIDENTE	R\$ 23.246,08
DIRETOR	R\$ 17.224,29
CHEFE DE GABINETE	R\$ 17.224,29
ASSESSOR EXECUTIVO DE PRESIDÊNCIA	R\$ 17.224,29
GERENTE DE DIVISÃO	R\$ 14.140,12
GERENTE DE DEPARTAMENTO	R\$ 10.173,45
ASSESSOR DE DIRETORIA III	R\$ 14.140,12
ASSESSOR DE DIRETORIA II	R\$ 10.173,45
ASSESSOR DE DIRETORIA I	R\$ 8.291,91
ASSISTENTE EXECUTIVO III	R\$ 5.743,84
ASSISTENTE EXECUTIVO II	R\$ 5.053,51
ASSISTENTE EXECUTIVO I	R\$ 3.912,84

Campinas, 30 de dezembro de 2020

EMDEC S/A

HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI - HMMG

RATIFICAÇÃO

HMMG.2020.00001593-47

Assunto: Contratação de empresa para prestação de serviços de divulgação de processos no diário oficial do Município Campinas/SP

RATIFICADO

1 - A contratação direta da empresa IMA - Informática de Municípios Associados S/A, CNPJ 48.197.859/0001-69, para prestação de serviços de divulgação de processos no diário oficial do Município de Campinas, pelo período de 60 (sessenta) meses, com valor anual de R\$ 677.340,00 (seiscentos e setenta e sete mil trezentos e quarenta reais), com fulcro no artigo 24, VIII da Lei n. 8.666/93;

2 - A despesa decorrente no valor total de R\$ 3.386.700,00 (três milhões, trezentos e oitenta e seis mil e setecentos reais).

Campinas, 30 de dezembro de 2020

DR. MARCOS EURÍPEDES PIMENTA

Diretor Presidente da Rede Municipal Dr. Mario Gatti, de Urgência, Emergência e Hospitalar

SANASA

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SANASA

RESUMO DE CONTRATO

Contrato n. 2020/7259; Contratada: GR Ind. Com. e Transp. Produtos Químicos Ltda, CNPJ n. 03.157.268/0002-02. PRE 211/2020. Objeto: forn. ácido fluossilícico. Vigência: 12 meses a partir de 30/12/2020. Valor: R\$ 247.500,00.

Contrato n. 2020/7260; Contratada: Energy Comércio Montagem Elétrica Eireli EPP, CNPJ n. 14.014.+094/0001-62. Licitação 15/2020. Objeto: fornecimento e instalação painéis elétricos CRD Cruzeiro. Vigência: 09 meses a partir de 30/12/2020. Valor: R\$ 450.000,00.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO DE COMPRA DIRETA

Nº.2020/08 - Contratada: AQUARIUS SOFTWARE LTDA - Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DAS LICENÇAS iFIX e HISTORIAN DA PLATAFORMA GE. Valor total R\$ 413.976,01. Conforme parecer jurídico emitido de acordo com o artigo 30, da Lei nº 13.303/2016 e com o artigo 118, inc. I do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SANASA. O Sr. Diretor Presidente ratifica a presente contratação.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão nº 202/2020 - Empresa: WEG DRIVES E CONTROLS - AUTOMAÇÃO LTDA., CNPJ n. 14.309.992/0001-48. Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 01: INVERSOR FREQUENCIA 0,5 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 1.209,79; INVERSOR FREQUENCIA 0,5 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 1.610,87; INVERSOR FREQUENCIA 0,75 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 1.191,84; INVERSOR FREQUENCIA 1,5 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 1.615,20; INVERSOR FREQUENCIA 1,5 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 1.206,39; INVERSOR FREQUENCIA 1,5 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 1.615,73; IHM 100977-8 SANASA R\$ 164,93; CARTAO PROFIBUS DP 100977-8 SANASA R\$ 628,27; CARTAO MODBUS TCP 100977-8

SANASA R\$ 835,09; CARTAO I/O 100977-8 SANASA R\$ 191,78. Lote 04: SOFT-STARTER 310 A 2,3 KV TRIFASICO R\$ 225.000,00. Ata Registrada: 30/12/2020. Vigência: 12 meses. **Empresa: DANFOSS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., CNPJ n. 62.158.480/0001-70.** Preço Unitário Registrado. Objeto: Lote 02: INVERSOR FREQUENCIA 2 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 2.150,00; INVERSOR FREQUENCIA 2 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 2.150,00; INVERSOR FREQUENCIA 3 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 2.285,00; INVERSOR FREQUENCIA 3 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 2.200,70; INVERSOR FREQUENCIA 6 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 2.477,50; INVERSOR FREQUENCIA 7,5 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 3.262,75; INVERSOR FREQUENCIA 7,5 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 2.475,00; INVERSOR FREQUENCIA 10 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 3.800,00; INVERSOR FREQUENCIA 10 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 2.570,40; INVERSOR FREQUENCIA 12,5 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 3.754,10; INVERSOR FREQUENCIA 15 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 3.760,00; INVERSOR FREQUENCIA 15 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 3.251,00; INVERSOR FREQUENCIA 20 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 5.250,00; INVERSOR FREQUENCIA 20 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 3.251,65; INVERSOR FREQUENCIA 25 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 5.537,50; INVERSOR FREQUENCIA 25 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 3.500,00; INVERSOR FREQUENCIA 30 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 6.813,75; INVERSOR FREQUENCIA 30 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 4.876,10; INVERSOR FREQUENCIA 40 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 7.195,60; INVERSOR FREQUENCIA 40 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 5.282,50; INVERSOR FREQUENCIA 50 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 10.690,00; INVERSOR FREQUENCIA 50 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 5.662,50; INVERSOR FREQUENCIA 60 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 10.790,00; INVERSOR FREQUENCIA 60 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 8.000,00; INVERSOR FREQUENCIA 75 CV 200-240V TRIFASICO R\$ 13.155,00; INVERSOR FREQUENCIA 75 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 8.750,00; INVERSOR FREQUENCIA 100 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 10.810,00; INVERSOR FREQUENCIA 125 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 10.500,00; INVERSOR FREQUENCIA 150 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 17.460,40; INVERSOR FREQUENCIA 200 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 27.600,00; INVERSOR FREQUENCIA 250 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 27.751,00; INVERSOR FREQUENCIA 300 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 31.239,00; INVERSOR FREQUENCIA 350 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 31.239,00; INVERSOR FREQUENCIA 450 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 50.718,25; INVERSOR FREQUENCIA 500 CV 380-480V TRIFASICO R\$ 58.127,75; IHM 100915-8 SANASA R\$ 252,50; CARTAO PROFIBUS DP 100915-8 SANASA R\$ 530,00; CARTAO MODBUS TCP R\$ 761,05; CARTAO I/O 100915-8 SANASA R\$ 393,00. Ata Registrada: 30/12/2020. Vigência: 12 meses. **Empresa: BM CONSULTORIA COMERCIAL EIRELI, CNPJ n. 11.410.574/0001-54.** Preço Unitário Registrado; Objeto: Lote 03: SOFT-STARTER 21 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 2.377,50; SOFT-STARTER 43 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 2.180,00; SOFT-STARTER 53 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 3.833,41; SOFT-STARTER 85 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 3.891,79; SOFT-STARTER 145 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 6.053,35; SOFT-STARTER 200 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 6.918,19; SOFT-STARTER 220 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 8.935,98; SOFT-STARTER 260 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 9.368,95; SOFT-STARTER 335 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 12.099,43; SOFT-STARTER 400 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 13.769,66; SOFT-STARTER 485 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 16.793,33; SOFT-STARTER 635 A 220/380/440 V TRIFASICO R\$ 19.130,14; IHM 100916-6 SANASA R\$ 402,71; CARTAO PROFIBUS DP 100916-6 SANASA R\$ 966,33 Ata Registrada: 30/12/2020. Vigência: 12 meses.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA**SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS - SETEC

EXTRATO - ADITAMENTO DE CONTRATO

3º Aditamento ao Contrato nº 11/2017; Protocolo nº 7506/2017; Objeto: Prestação de serviços de Exames Necroscópicos, Exames Anatomopatológicos, expedindo as respectivas Declarações de Óbitos (DO), assim como fiscalizar e acompanhar os procedimentos de conservação de cadáveres (Formalizações e Embalsamamentos), de acordo com a Lei Estadual n.º 5.452, de 22 de dezembro de 1986 e, Resolução SS-28, de 25 de fevereiro de 2013, junto ao SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas, tanto dos cadáveres encaminhados para Exame Necroscópico no respectivo serviço, como dos cadáveres que tiveram a Declaração de Óbito (DO) expedida por outros serviços como: Hospitais, Clínicas, IML etc. e/ou dos Óbitos Domiciliares que tiveram assistência médica e que "não" foram encaminhados para exame necroscópico no SVO (Serviço de Verificação de Óbitos) de Campinas; **Contratante:** SETEC - Serviços Técnicos Gerais; **Contratada:** TATUILAB ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 05.093.755/0001-00; **Licitação:** Pregão Eletrônico nº 22/2017; **Valor total estimado:** R\$ 1.103.820,84; **Vigência:** prorrogada por mais um período de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/01/2021; **Data da assinatura:** 29/12/2020; Ficam alterados: caput e o parágrafo terceiro da cláusula terceira, bem como o preâmbulo do Contrato, ratificadas as demais cláusulas do contrato e aditamentos.

Campinas, 29 de dezembro de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
Presidente - SETEC

PORTARIA Nº 037 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Ilmo. Senhor Presidente da SETEC - Serviços Técnicos Gerais, no uso das suas atribuições de seu cargo conferidas pelo disposto nos incisos I e III do artigo 8º da Lei Municipal nº 4.369 de 11 de fevereiro de 1974,

RESOLVE:

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 11/2017, que nomeou o Sr. ALTAIR ALVES PAIXÃO, matrícula nº 1344, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DISEG- Divisão de Serviços Gerais da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 16/2019, que nomeou a Sra. CLAUDINETE PENHA DA COSTA DE SOUZA, matrícula nº 1211, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DRH- Divisão de Recursos Humanos da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 26/2020, que nomeou o Sr. DANIEL FÁRIA MACHADO, matrícula nº 1541, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DILIC- Divisão de Licitações da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 14/2014, que nomeou o Sr. ERIVELTO LUIZ CHACON, matrícula nº 825, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DIFUN - Divisão Funerária da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 24/2009, que nomeou o Sr. MARCELO LUIZ FERREIRA, matrícula nº 1263, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DIFIN - Divisão Financeira da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 02/2018, que nomeou a Sra. LUCIANA DE GODOY GABRIELLY, matrícula nº 1365, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DIAD- Divisão Administrativa da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 11/2019, que nomeou o Sr. MARCIO ROBERTO MONTEIRO, matrícula nº 1394, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DICEM - Divisão de Cemitérios da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

REVOGAR, a partir de 01/01/2021, a Portaria nº 12/2019, que nomeou o Sr. RODRIGO CAETANO DOS SANTOS, matrícula nº 1243, para exercer a função de Confiança de Gerente de Divisão, junto a DIOSP - Divisão de Ocupação do Solo Público da SETEC - Serviços Técnicos Gerais.

PUBLIQUE-SE
CUMPRASE

Campinas, 30 de dezembro de 2020
ORLANDO MAROTTA FILHO
PRESIDENTE - SETEC

DIVERSOS**ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**

LAR EVANGÉLICO ALICE DE OLIVEIRA - CNPJ:
46.044.830/0001-11 - C.C.: 3432.24.89.0383.01001 - I.M.:
152133-0

EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam os senhores associados e diretoria do Lar Evangélico Alice de Oliveira, convocados a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de Janeiro de 2021, na 1ª. Igreja Presbiteriana Independente de Campinas, Rua Luzitana, 846 - Centro, às 11:00 h em 1ª. convocação, não havendo quórum, às 11:30hs em 2ª. convocação com qualquer número de associados, para deliberar sobre a Eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal para o quadriênio 2021/2024.

O não comparecimento implicará em concordância com as resoluções tomadas na Assembleia.

Campinas, 22 de dezembro de 2020
VALDEIR PRUDENTE NOVELLO
Presidente

USAR MÁSCARA
PROTEGE VOCÊ E AS PESSOAS AO REDOR

HIGIENIZE AS MÃOS
ANTES DE COLOCAR A MÁSCARA

A MÁSCARA DEVE COBRIR TODO O NARIZ E A BOCA

NÃO TOQUE OS OLHOS, BOCA OU NARIZ SEM HIGIENIZAR AS MÃOS

RETIRE A MÁSCARA DE PANO PELAS TIRAS LATERAIS E GUARDE-A ATÉ A LAVAGEM

SUBSTITUA A MÁSCARA A CADA 3 HORAS

DEIXE DE MOLHO 30 MINUTOS COM 1/2 LITRO DE ÁGUA, SABÃO E 1 COLHER DE ÁGUA SANITÁRIA.
Esfregue, enxágue bem e coloque para secar.

AÇÃO PROTEGE. A UNIÃO FORTALECE. JUNTOS, VAMOS SUPERAR.

INFORMAÇÕES: CORONAVIRUS.CAMPINAS.SP.GOV.BR

PREFEITURA DE CAMPINAS